Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVI I Nº 239 I Segunda-feira, 13 de Março de 2023



Plano cicloviário incentiva o uso da bicicleta como meio de transporte

Para estimular cada vez mais o uso da bicicleta como modo de locomoção, a Prefeitura do Rio lançou o Plano de Expansão Cicloviária, o CicloRio. A ideia é interligar toda a cidade e facilitar a conexão com o centro de bairros, os equipamentos urbanos e, sobretudo, a rede de transportes de média e alta capacidade. A iniciativa vai orientar as ações do município nos próximos dez anos e prevê até 442 novas ligações entre faixas destinadas a ciclistas, somando até mil quilômetros a mais de rede na capital.

O plano de expansão está alinhado com a campanha global Cidades Pedaláveis, do Instituto de Políticas de Transporte e Desenvolvimento, da qual o Rio participa como um dos municípios líderes.

O objetivo dessa campanha é ampliar e unificar iniciativas ligadas à mobilidade por bicicleta, para garantir a consolidação desse modo de transporte, como opção segura, acessível e com emissão zero. As cidades líderes devem projetar e instalar infraestrutura, adotar políticas e destinar recursos para as ações.

Entre abril e maio do ano passado, a SMTR e a CET-Rio realizaram oficinas para discutir o CicloRio com a população. Em 2022, foram implantados 30 km de rotas cicloviárias, distribuídas pelas cinco áreas de planejamento da cidade, e que conectam 55 estações de transporte público.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03
Código de Autenticação: 06bd36d1

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Mônica Valéria Blum Mêda

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública - SMTDI
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Rafael Cotecchia Salgueiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Achilles Almeida Barreto Neto

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito ... 3
Despachos do Prefeito ... 5
Gabinete do Prefeito ... 5
Secretaria Municipal da Casa Civil ... 5
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento ... 6
Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública ... 8
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano ... 8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação ... 8
Secretaria Municipal de Infraestrutura ... 8
Secretaria Municipal de Transportes ... 12
Secretaria Municipal de Conservação ... 17
Secretaria Municipal de Educação ... 17
Secretaria Municipal de Assistência Social ... 23
Secretaria Municipal de Saúde ... 24
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda ... 30
Secretaria Municipal de Cultura ... 30
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência
Secretaria Municipal do Ambiente e Clima ... 30
Secretaria Municipal de Esportes ... 31
Secretaria Municipal de Habitação ... 31
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia ... 31
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida ... 31
Secretaria Municipal de Ordem Pública ... 31
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo ... 33
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher ... 35
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária ... 35
Secretaria Especial de Cidadania ... 35
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro ... 35
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro ... 36
Tribunal de Contas do Município ... 36
Avisos, Editais e Termos de Contratos ... 38
Publicações a Pedido ... 101

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 52137 DE 10 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.566.200,00, em favor da Secretaria Especial de Turismo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº TLO-EIO-2023/00004,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Especial de Turismo,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 2.566.200,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e duzentos reais), em favor da Secretaria Especial de Turismo, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Especial de Turismo e dos Encargos Gerais do Município - recursos sob supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIELA MAIA

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3102.2884390005.027	F	1501100	4	6	90	71	00		III	-	2.566.200,00
Total EGM										-	2.566.200,00
3301.2312203832.163	F	1501100	3	3	90	39	83	8º		2.566.200,00	-
Total SETUR										2.566.200,00	-
TOTAL FISCAL										2.566.200,00	2.566.200,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										2.566.200,00	2.566.200,00

Relação das Ações
2163 - APOIO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
5027 - DIVIDA INTERNA

Relação das Fontes de Recursos
1501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO

DECRETO RIO Nº 52138 DE 10 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 35.285.468,76, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº MTR-EIO-2023/00007,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 35.285.468,76 (Trinta e cinco milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Transportes, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Transportes e dos Encargos Gerais do Município - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2901.2645306031.361	F	1500100	4	4	90	51	38	8º		35.285.468,76	-
Total SMTR										35.285.468,76	-
3101.0412203892.326	F	1500100	3	1	90	11	08		III	-	35.285.468,76
Total EGM										-	35.285.468,76
TOTAL FISCAL										35.285.468,76	35.285.468,76
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										35.285.468,76	35.285.468,76

Relação das Ações
1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES
2326 - PESSOAL DO MUNICIPIO A DISPOSICAO DE OUTROS ORGAOS

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2901.2645306031.361	5305	35.285.468,76	-

Relação das Ações
1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES

Relação dos Produtos
5305 - OBRA EXECUTADA

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Mônica Valéria Blum Mêda
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 6,83
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 134,78
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

DECRETO RIO Nº 52139 DE 10 DE MARÇO DE 2023

Altera o Decreto Rio nº 51.441, de 4 de outubro de 2022, que determina a alocação dos agentes de preparo de alimentos nas unidades da Secretaria Municipal de Educação - SME, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO as disposições constantes do SME-PRO-2023/01737,

DECRETA:
Art. 1º O inciso IV, do art. 3º e o art. 4º do Decreto Rio nº 51.441, de 4 de outubro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** Caberá à Secretaria Municipal de Educação - SME:
.....

IV - arcar integralmente com as despesas correspondentes a salários e demais vantagens, ônus e encargos sociais trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais ou a quaisquer outros custos decorrentes do vínculo de trabalho dos funcionários a que reporta o Art. 1º.

Art. 4º As despesas mencionadas no inciso IV do Art. 3º correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Educação - SME, em Programa de Trabalho e Natureza de Despesa específica, e serão ordenadas pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, após a devida delegação de competência, que será concedida em ato próprio, em momento oportuno." (N.R.)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o inciso III, do art. 2º, do Decreto Rio n.º 51.441, de 4 de outubro de 2022.
Rio de Janeiro, 10 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 52140 DE 10 DE MARÇO DE 2023

Delega competência à Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Rio N.º 51.441, de 04/10/2022, que determina a alocação dos agentes de preparo de alimentos nas unidades da Secretaria Municipal de Educação - SME, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e dá outras providências, alterado pelo Decreto Rio nº 52.139, de 10 de março 2023;

CONSIDERANDO que as dotações para amparar as despesas dos quadros de pessoal que atuam na Secretaria Municipal de Educação estão alocadas em Programas de Trabalho constantes das unidades orçamentárias da SME,

DECRETA:
Art. 1º Fica delegada competência à Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB para a prática de atos de autorização de despesa e emissão de notas de empenho à conta de dotação orçamentária no Programa de Trabalho 16.01.12.361.0381.2508 - PESSOAL DE APOIO DAS UNIDADES ESCOLARES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

(*) DECRETO RIO Nº 52115 DE 9 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social e Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 11.540.000,00, em favor de Diversos Órgãos e Entidades.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2023/00014,

considerando a adequação orçamentária no âmbito de Diversos Órgãos e Entidades,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 8.900.000,00 (Oito milhões e novecentos mil reais) e ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 2.640.000,00 (Dois milhões, seiscentos e quarenta mil reais), em favor de Diversos Órgãos e Entidades, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa de Diversos Órgãos e Entidades, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.
Rio de Janeiro, 10 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ACHILLES ALMEIDA BARRETO NETO
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO
MARLI FERREIRA LIMA PEÇANHA
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO
RENATO MOURA
RODRIGO DE SOUSA PRADO

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1152.2312203894.529	F	1500100	3	1	90	96	39	9º / I		310.540,97	-
Total RIOCENTRO										**310.540,97**	**-**
1401.0412203892.529	F	1500100	3	1	90	16	80		III	-	469.459,03
	F	1500100	3	1	90	96	60	9º / I		469.459,03	-
Total SMFP										**469.459,03**	**469.459,03**
1432.0927203244.302	S	1800214	3	1	90	01	07		III	-	5.000.000,00
1432.0927203244.304	S	1800214	3	1	90	92	44	9º / IV		1.000.000,00	-
1432.0927203244.515	S	1800214	3	1	90	92	15	9º / IV		4.000.000,00	-
Total FUNPREVI										**5.000.000,00**	**5.000.000,00**
1601.1236103812.381	F	1500117	3	1	90	04	20	9º / IV		1.250.000,00	-
	F	1500117	3	1	90	11	58		III	-	1.250.000,00
Total SME										**1.250.000,00**	**1.250.000,00**
1801.1030203802.380	S	1500119	3	1	90	11	52		III	-	3.900.000,00
1815.1030403802.520	S	1500119	3	1	90	11	24	9º / IV		3.800.000,00	-
	S	1500119	3	1	90	16	31	9º / IV		70.000,00	-
	S	1500119	3	1	90	49	00	9º / IV		30.000,00	-
Total SMS										**3.900.000,00**	**3.900.000,00**
4101.0412203892.529	F	1500100	3	1	90	11	40		III	-	310.000,00
Total GBP										**-**	**310.000,00**
5001.0412203892.529	F	1500100	3	1	90	49	04	9º / I		10.000,00	-
Total SEIM										**10.000,00**	**-**
5401.0412203812.521	F	1500100	3	1	90	11	91		III	-	300.000,00
	F	1500100	3	1	90	16	00	9º / I		300.000,00	-
	F	1500100	3	1	90	96	88		III	-	310.540,97
Total SEAC-RIO										**300.000,00**	**610.540,97**
5501.1412203892.529	F	1500100	3	1	90	16	28	9º / I		300.000,00	-
Total SECID										**300.000,00**	**-**
TOTAL FISCAL										**2.640.000,00**	**2.640.000,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**8.900.000,00**	**8.900.000,00**
TOTAL GERAL										**11.540.000,00**	**11.540.000,00**

Relação das Ações
2380 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2381 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - IGUALDADE E EQUIDADE
2520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2521 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - IGUALDADE E EQUIDADE
2529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANCA
4302 - SERVIDORES INATIVOS DA ADMINISTRACAO DIRETA
4304 - SERVIDORES INATIVOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA
4515 - BENEFICIOS A DEPENDENTES
4529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1500117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1800214 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO) - FUNDO ESPECIAL DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

Relação das ND
319001 - APOSENTADORIAS E REFORMAS
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
319049 - AUXILIO-TRANSPORTE
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio de 10/03/2023.

DECRETO RIO "P" Nº 91 DE 10 DE MARÇO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n. º 07/002.820/2022.

RESOLVE
Demitir o servidor **DANIELLE EVELYN DE ASSIS VILELA**, Professor I (Espanhol), matr. 10/285.687-0, com fulcro no artigo 179, Inciso VI, § 1°, da Lei n° 94/79, por transgressão aos artigos 167, inciso I e 168, incisos XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO "P" Nº 92 DE 10 DE MARÇO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n. º 07/01/000.223/2017

RESOLVE
Demitir o servidor **IRANI ZOLY FARIAS**, matr. 10/301.413-1, Agente de Administração, com fulcro no artigo 179, Inciso VI, § 1°, da Lei n° 94/79, por transgressão aos artigos 167, inciso I e 168, incisos XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO "P" Nº 93 DE 10 DE MARÇO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n. º 07/07/003.069/2021

RESOLVE
Demitir o servidor **ALEXANDER MATOS ROCHA**, Professor I - Geografia, matr. 10/255.101-8, com fulcro no artigo 179, Inciso VI, § 1°, da Lei n° 94/79, por transgressão aos artigos 167, inciso I e 168, incisos XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

DECRETO RIO "P" Nº 94 DE 10 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n. º 07/005.110/2020.

RESOLVE

Demitir o servidor **THAIS FURTADO VALENÇA DE VASCONCELOS**, Professor II - matrs.10/206.788-2 e 10/241.972-9, com fulcro no artigo 179, Inciso VI, § 1°, da Lei n° 94/79, por transgressão aos artigos 167, inciso I e 168, incisos XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO "P" Nº 95 DE 10 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n. º 07/002.802/2022

RESOLVE

Demitir o servidor **BEATRIZ DA SILVA FALEIRO**, Professor II, matr. 10/259.647-6 e Professor de Educação Infantil, matr. 10/269-050-1, com fulcro no artigo 179, Inciso VI, § 1°, da Lei n° 94/79, por transgressão aos artigos 167, inciso I e 168, incisos XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

OFÍCIO N.º URB-OFI-2023/00206
GAB-PRO-2023/01139
SMC-PRO-2023/00240
GAB-PRO-2023/01133
GAB-PRO-2023/01085

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13ºandar

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 08/03/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/130.772/2023
04/130.792/2023
04/130.754/2023
04/130.768/2023
04/130.803/2023
04/130.700/2023
04/130.551/2023
04/130.628/2023
04/130.630/2023
04/130.778/2023
04/130.763/2023

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 09/03/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/130.680/2023
04/130.813/2023
04/130.802/2023

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 10/03/2023

04/130.829/2023
DEFIRO a solicitação requerida, com fulcro no inciso v, Art. 14º do decreto Nº 51.958, de 24 de janeiro de 2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 171 DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JOSÉ RIBAMAR PEREIRA FILHO**, matrícula 11/164.824-5, Professor I, com validade a partir de 2 de março de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 083171, da Coordenadoria Geral de Desenvolvimento e Inovação Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" Nº 172 DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **JOSÉ RIBAMAR PEREIRA FILHO**, matrícula 11/164.824-5, Professor I, com validade a partir de 2 de março de 2023, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 077370, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" Nº 173 DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **JEANINE DOMENECH DE VASCONCELLOS**, com validade a partir de 7 de março de 2023, da Função de Confiança de Assessor Especial, código 077920, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 174 DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ERNESTO BRAGA SALGADO DE ANDRADE**, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, código 095453, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 764 DE 10 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCELO GUIMARÃES DE ASSIS**, com validade a partir de 1º de março de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086650, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

PORTARIA "P" Nº 765 DE 10 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **THEO DEMETRIO GARCIA**, com validade a partir de 1º de março de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 083120, do Laboratório de Inovação, da Subsecretaria de Regulação e Ambiente de Negócios, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

PORTARIA "P" Nº 766 DE 10 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **CARLOS AZEVEDO DA SILVA**, matrícula 60/334.948-7, com validade a partir de 1º de março de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095020, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

PORTARIA "P" Nº 767 DE 10 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CARLOS AZEVEDO DA SILVA**, com validade a partir de 1º de março de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 004371, do Centro Arquivístico, da Coordenadoria Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

PORTARIA "P" Nº 768 DE 10 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **THÁBITA BARROS DE AZEVEDO**, com validade a partir de 1º de março de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 096923, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Administração Setorial, da Secretaria Municipal de Turismo.

PORTARIA "P" Nº 769 DE 10 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 1º de março de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083269, da Gerência EMPREGA RIO, da Coordenadoria de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 770 DE 10 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANDRE LUIS BARBOSA FERNANDES**, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 097381, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME, com validade a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste ato.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

PORTARIA "P" Nº 771 DE 10 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Alterar a alocação de **ELIZABETH DA CONCEIÇÃO IUNES**, código 075193, para a Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA "P" Nº 772 DE 10 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUCIENE DE FRANÇA FERREIRA DAMASCENO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096100, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 773 DE 10 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PATRICK ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095775, do Núcleo de Articulação Social da Zona Oeste, da Coordenadoria Geral de Articulação Social, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 774 DE 10 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 762, de 9 de março de 2023, publicada no D.O. Rio de 10 de março de 2023.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 235 DE 7 DE MARÇO DE 2023
PORTARIA "P" Nº 686 DE 6 DE MARÇO DE 2023

ONDE SE LÊ:

"Designar **LUCIANA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SÁ**, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 095516,..."

LEIA-SE:

"Designar **LUCIANA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SÁ**, com a validade a partir de 15 de fevereiro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 095516,..."

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 237 DE 9 DE MARÇO DE 2023
PORTARIA "P" Nº 739 DE 8 DE MARÇO DE 2023

ONDE SE LÊ:

"Exonerar, a pedido, **ALMIR MARTINS DA FONSECA**, matrícula 60/334.954-5, com validade a partir de 28 de fevereiro de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 086017, ..."

LEIA-SE:

"Exonerar, a pedido, **ALMIR MARTINS DA FONSECA**, matrícula 60/264.056-3, com validade a partir de 28 de fevereiro de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 086017, ..."

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 237 DE 9 DE MARÇO DE 2023
PORTARIA "P" Nº 746 DE 8 DE MARÇO DE 2023

ONDE SE LÊ:

"Dispensar **CLAUDIA MARA DE SOUZA ROCHA**, da Função de Confiança de Assistente I, código 095433, ..."

LEIA-SE:

Dispensar **CLAUDIA MARA DE SOUZA ROCHA**, com validade a partir de 13 de março de 2023, da Função de Confiança de Assistente I, código 095433, ..."

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 237 DE 9 DE MARÇO DE 2023
PORTARIA "P" Nº 747 DE 8 DE MARÇO DE 2023

ONDE SE LÊ:

"Designar **SILVIA MAYRA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 095433, ..."

LEIA-SE:

"Designar **SILVIA MAYRA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 13 de março de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 095433, ..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 10/03/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores da II RA-GEL III Centro, formalizada através do Ofício nº CVL-OFI-2023/00936.

Aprovo a prestação de contas dos gestores da XIX RA-GEL XLVII Paciência, formalizada através do Ofício nº CVL-OFI-2023/00154.

Aprovo a prestação de contas dos gestores da XXII RA - GEL XXX Anchieta, formalizada através do Ofício nº CVL-OFI-2023/01220.

Aprovo a prestação de contas dos gestores da XXIX RA-GEL XXV Complexo do Alemão, formalizada através do Ofício nº GOV-OFI-2023/00676.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 10/03/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores da Subprefeitura das Ilhas - COE5, formalizada através do Processo nº GAB-PRO-2023/00600.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10 DE MARÇO DE 2023

Fruição de Fração de Função Gratificada Incorporada - validade: 01/03/2022, processo nº CVL-PRO-2023/00460 - MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 10/225.989-3 - AUTORIZO.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

Processo: CEN-PRO-2023/00105
Objeto: Despesas Receita Federal - RFB
Partes: Riocentro S.A. e Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento
Fundamento: Artigo 29, Inciso II da Lei nº 13.303/2016
Razão: Dispensa
Valor: R$ 9.722,50
Autorização: Viviane da Silva Deitz

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL
DELIBERAÇÃO CPFGF Nº DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Altera o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023, referente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R$ 1.012.262,70 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, no uso das suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Decreto nº 51925 de 11 de janeiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o inciso VI do artigo 9º da Lei nº 7.759 de 10 de janeiro de 2023, e o que consta do processo. Rio nº IFR-EIO-2023/00022,

DELIBERA:

Art.1º Fica alterado o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo remanejamento de R$ 1.012.262,70 (Hum milhão, doze mil e duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), das dotações integrantes do Grupo de Investimento, na forma do Anexo.

Art.2º A alteração de que trata o artigo anterior, está em conformidade com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545106041.753	F	1500100	4	4	90	39	68	9º / VI		1.012.262,70	-
	F	1500100	4	4	90	51	51		III	-	1.012.262,70
									TOTAL FISCAL	**1.012.262,70**	**1.012.262,70**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**1.012.262,70**	**1.012.262,70**

Relação das Ações
1753 - IMPLANTACAO DO BRT NA AVENIDA BRASIL

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 10.03.2023

Autorizo, condicionado ao voto.

07/05/001.796/2018
09/004.055/2022
09/004.057/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

09/004.058/2022
11/520.111/2020
12/800.415/2017
RSU-PRO-2022/02389

Autorizo.

07/01/000.461/2022
07/10/000.636/2022

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 24/02/2023

PROCESSO SMS-PRO-2023/02152 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do documento capturado IFR-CAP-2022/00083**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido do D.O. Rio de 27/02/2023

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/03/2023

PROCESSO SMS-PRO-2023/05781 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo nº SMS-PRO-2022/05782**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2023/05969 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo nº SMS-PRO-2022/06199**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

PROCESSO PVR-PRO-2023/01464 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° 07/08/000.324/2011 e seus apensos**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2023/01465 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° 07/08/001.798/2020**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2023/01466 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° 07/08/000.369/2017 e seus apensos**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2023/01467 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° 01/701.177/2013**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2023/01631 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° 03/000.067/2020 e seus apensos**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2023/01632 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° 09/80/000.483/2021 e seus apensos**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2023/01857 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° 02/001.310/2017**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2023/01873 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° 07/02/002.271/2018 e seus apensos**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2023/01938 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° 01/701.870/2018 e seus apensos**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2023/01038 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° 09/013.718/1999**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/03/2023 (*)

SMF-CAP-2023/02360 - **INDEFIRO**, nos termos do item 10, Inciso VII do Edital FP/SUBGGC nº 47, de 30 de novembro de 2022.
(*) Omitido no DO RIO nº 237, de 09/03/2023.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 09 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidora como Autoridade competente para atuar como Homologador dos Certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e n° 30.538 de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 072 de 03/08/2022, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

RESOLVE:
Art. 1° Fica designada a servidora abaixo elencada para atuar como Autoridade Competente e Homologadora dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO/ ENTIDADE	NOME	MATRÍCULA
CIDADE DAS ARTES	DANIELA RIBEIRO DE GUSMÃO DE SANTA CRUZ SCALETSKY	66/739.123-8

Art. 2° A servidora indicada no art. 1º será responsável pelas Homologações dos Pregões, nos modos Presencial e Eletrônico e das Cotações Eletrônicas de Preços, junto ao Portal de Compras Eletrônicas - COMPRASNET, no âmbito de seu Órgão ou Entidade, mediante obtenção de senha, token e de uso de pontos de acesso descentralizados.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR
PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 11 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor da Diretoria de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o contido na Portaria PREVI-RIO "P" nº 1.045 de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo nº PVR-PRO-2023/01892.

RESOLVE:
Aposentar **JOCILEI CORREA**, MOTORISTA, CLASSE ESPECIAL, matrícula nº 098.535-8, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos fixados com base no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003.

PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 12 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045 de 15 de agosto de 2022 e tendo em vista o que consta do processo n.º PVR-PRO-2022/08293.

RESOLVE:
Aposentar **ANGELA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS**, AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, CATEGORIA ESPECIAL "A" , matrícula n.° 114.467-4, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos fixados com base no artigo 7° da Emenda Constitucional n.° 41 de 19/12/2003.

PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 13 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045 de 15 de agosto de 2022 e tendo em vista o que consta do processo n.º PVR-PRO-2023/01237.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

RESOLVE:
Aposentar **LUCIMAR DE ARAUJO STELLING**, TÉCNICO DE CONTABILIDADE, CATEGORIA ESPECIAL, matrícula n.° 172.941-7, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos fixados com base no artigo 7° da Emenda Constitucional n.° 41 de 19/12/2003.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR
PORTARIA "P" Nº 30 DE 01 DE MARÇO DE 2023.
O Diretor da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o contido na Portaria PREVI-RIO "P" nº 99 de 20/10/2005 e o Parecer PG/PPE/09/HGGF, de 16/03/2006, exarado no processo administrativo nº 11/010.215/2005, e tendo em vista o solicitado no processo nº PVR-PRO-2021/00933.

RESOLVE:
DEFERIR, com validade a partir de 01 de Março de 2023, o pedido de **Renúncia de Pensão** da beneficiária **Francigleide Moreira de Araújo Dantas** na matrícula nº 15/143.476-0.

SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO SMTDI "P" N.º 3, DE 10 DE MARÇO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **LUCIANA FERREIRA CORTES**, matrícula 11/255.282-6, com validade a partir de 15 de fevereiro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096839, da Coordenação de Governança Digital, da Coordenadoria Geral de Transformação Digital, da Subsecretaria de Transparência, da Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Augusto Ivan de Freitas Pinheiro**

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
EXPEDIENTE 10.03.2023
IPP-PRO-2023/00072 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: aquisição de 10 licenças em download digital do sistema Operacional Microsoft Windows 10 Profes-sional - Português-Brasil - 32/64 bits para atender à Assessoria de Informática do Instituto Pereira Passos - IPP.;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS -IPP e JOICE.COM SERVICE LTDA - CNPJ - 46.708.580/0001-77.
3) Razão: dispensa de licitação;
4) Fundamento: com base no inciso II do Art. 75 da Lei Nº 14.133 DE 01.04.2021;
5) Valor total da despesa: R$ 694,80 (seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)
6) Autoridade: THIAGO MAIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/03/2023
02/36/000.399/2020 - REGINA CELIA DO AMARAL GURGEL MACHADO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 4.783,18 (quatro mil setecentos e oitenta e tres reais e dezoito centavos), calculada no Laudo nº 29928, nos termos da Lei Complementar nº 219/2020, com os beneficios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.
O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

02/59/000.135/2020 - MANOEL LUIZ ALVES
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 11.997,24 (onze mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30296, nos termos da Lei Complementarnº 219/2020, com os beneficios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.
O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

02/41/002.098/2015 - JOSE AIRO SANTOS
Indeferido o que requer

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/03/2023
02/05/000.799/2019 - SR RESPONSAVEL
Aprovo o laudo de vistoria administrativa 25/0001/2023

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 08/03/2023
EIS-PRO-2023/03119 - ARMANDO LAURENTINO DA COSTA
Aprovo o laudo de vistoria administrativa 002/2023

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 23/02/2023
Processo Nº **06/200.285/2023** - Ref.: **Contrato nº 141/2022.**
Com base na justificativa apresentada pela Fiscalização às fls. 02/03, corroboradas pelo Coordenador Geral de Obras e pelo Subsecretário de Infraestrutura às fls. 05 e 06 respectivamente, **AUTORIZO**, a partir de 26/02/2023, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.
*Omitido no D.O. Rio de 24/02/2023.

EXPEDIENTE 28/02/2023
Processo Nº **06/201.481/2022** - Ref.: **Contrato nº 59/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 23, corroboradas pelo Coordenador Geral de Obras e pelo Subsecretário de Infraestrutura às fls. 26/27 respectivamente, **AUTORIZO** com validade a partir de 01/03/2023, com fulcro no Artigo 526 Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996 e o artigo nº 480, parágrafo único do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.
*Omitido no D.O. Rio de 01/03/2023.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 010 DE 09 DE MARÇO DE 2023.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.812/2022.

RESOLVE:
Designar **JÚLIO CÉSAR HENRIQUE DE ARAÚJO**, matrícula nº **11/267.593-2**, **CREA-RJ nº 891014307-D**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 002 DE 09 DE JANEIRO DE 2023**, referente ao "**BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA RUA GONZAGA DUQUE E OUTRAS**, **NO BAIRRO DE RAMOS**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - X R.A. - A.P. 3.1**", objeto do processo nº **06/200.812/2022**, referente ao **Contrato nº 219/2022**, celebrado em **31/10/2022**, a cargo da empresa **PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** em **SUSBTITUIÇÃO** a **GILBERTO AUGUSTO BORGES NETO**, matrícula nº **69/561.194-2, CAU A41896-0.**

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/03/2023
Processo nº 06/371.575/2013 - Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio n° 238, pág. 40, de 10/03/2023, 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/03/2023
AGU-PRO-2023/00036
Averbe-se, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado por **TATIANA PINHO MATTOS**, Engenheiro Civil, matrícula 13/247.117-5, correspondente aos períodos de 01/12/2001 a 06/11/2002, 01/06/2003 a 31/12/2006, 02/04/2001 a 03/12/2001, 01/01/2007 a 31/07/2007, 06/03/2003 a 30/05/2003, no total de **2190 dias** nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei n.º 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90.
Solicitação feita em 08/03/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILAS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/03/2023
Fixados com validade a partir de 01/02/2023, os proventos de inatividade de **GUILHERME DA SILVA TRINDADE**, Desenhista, Classe Especial, Matrícula: 15/099.159-6, aposentado através da Portaria "P" Nº 02 de 31/01/2023, conforme processo nº 06/600.045/2023.

Fixados com validade a partir de 01/02/2023, os proventos de inatividade de **LUIZ FELIPE VERDOLIN DE AZEVEDO**, Engenheiro Civil, Categoria Especial "A", Matrícula: 15/156.608-2, aposentado através da Portaria "P" Nº 03 de 31/01/2023, conforme processo nº 06/600.046/2023.

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos de inatividade de **FRANCISCO DE ASSIS ARRUDA**, Engenheiro Civil, Categoria Especial "A", Matrícula: 15/117.565-2, aposentado através da Portaria "P" Nº 42 de 30/12/2022, conforme processo nº 06/101.293/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3ºandar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 29 DE 10 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar a **ENGª THYARA EVELYN ROMUALDO Y RIVERO FARIA**, matrícula 60/695.282-4, CREA 20211101580-RJ, em substituição ao **ENGº ARTHUR AMARAL CORRÊA**, matrícula 56/695.266-7, CREA 2015103568, para atuar administrativamente na fiscalização do processo: 06/100.289/2022.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/01/2023

06/100.899/2022: Referência ao Contrato Nº 060/2022. Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta às fls. 409 pelo Diretor da Diretoria de Obras, referente ao processo nº 06/100.899/2022, de acordo com o inciso I do Artigo 506 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe o Artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.
* **Omitido do DOM de 24/01/2023**

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/03/2022

GEO-PRO-2023/00111 - APROVO o Termo de Referência de folhas 17 a 22 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do agrupamento nº 001160/2023, no valor estimado de R$ 413.535,54 (quatrocentos e treze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), cujo objeto refere-se à "Obras de contenção de bloco rochoso na Rua Ernesto de Souza, 133 - Favelinha - Andaraí - IX AR - AP- 2.2".

GEO-PRO-2023/00126 - APROVO o Termo de Referência de folhas 50 a 56 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do agrupamento nº 001161/2023, no valor estimado de R$ 799.356,15 (setecentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), cujo objeto refere-se à "Obras de contenção de encosta e estabilização de talude na Rua José Rufino, S/Nº - Comunidade Santa Marta - RA IV, AP 2.1"

GEO-PRO-2023/00136 - APROVO o Termo de Referência de folhas 19 a 24 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do agrupamento nº 001162/2023, no valor estimado de R$ 599.984,58 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), cujo objeto refere-se à "Obras de contenção na Rua Augusto Felipe, nº 10 - Morro do Catumbi - RA III - A.P.1.1"

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

GEO-PRO-2022/00323 - Em vista do parecer da Comissão designada pela Portaria "P" GEO-RIO/PRE Nº 05, DE 17/01/2023. Ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** as obras de que trata o Contrato nº 009/2022, objeto do Processo nº 06/100.721/2021.

GEO-PRO-2022/00322 - Em vista do parecer da Comissão designada pela Portaria "P" GEO-RIO/PRE Nº 03, DE 05/01/2023. Ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** as obras de que trata o Contrato nº 040/2022, objeto do Processo nº 06/100.435/2022.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 66/2023 RU/PRE DE 10 DE MARÇO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Nomear **EDUARDO ARAUJO CRESCENCIO**, matrícula 11/152.665-6, com validade de 1º de março de 2023, para o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, código 077415, da 1ª Gerência de Obras de Urbanização, da Coordenadoria de Obras de Urbanização, da Diretoria de Obras Urbanísticas, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 67/2023 RU/PRE DE 10 DE MARÇO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Nomear **SERGIO GONZAGA DE ARAUJO,** matrícula 11/243.951-1, com validade de 07 de março de 2023, para o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-09, código 004882, da Coordenadoria Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 68/2023 RU/PRE DE 10 DE MARÇO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEGOVI N.º 91, de agosto de 2022, que regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PGPPDP, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados no âmbito da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

Art. 2º - O Comitê de Privacidade de Dados Pessoais será composto pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	SETOR
VIRGINIO VIEIRA OLIVEIRA	56/561.183-5	RU/PRE/EGP
LUCIANO TRAMONTINO MARTINS	69/561.151-2	RU/PRE/INF
CRISTIANO RAMOS MACHADO	69/561.188-4	RU/PRE/DAF/CAD
LUIS MARCELO LOPES DE LACERDA	56/561.163-7	RU/PRE/AJU
JOSÉ CLÁUDIO TRAVASSOS BASTOS	56/560.893-0	RU/PRE/DOP
MÔNICA VIEIRA COSTA MATTOS	56/561.089-4	RU/PRE/DOU
ANÍSIA NASCIMENTO VILLARINHO	69/560.682-7	RU/PRE/DPP

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 10.03.2023

06/501.333/2016 - TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo das "**OBRAS DE CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PARA ATENDER AO PROGRAMA FÁBRICA DE ESCOLAS NA ÁREA DA 10ª CRE**", objeto do Contrato **n.º 058/2016**, processo instrutivo **n.º 06/501.333/2016**, a partir de **09/03/2023**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 1.125/1.126.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 10.03.2023

07/002.847/2022 - MAX ENGENHARIA EIRELI - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 056/2023 - RU/PRE de 24/02/2023, publicada no D.O. n.º 229 de 27/02/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 327v, ficam aceitas em caráter provisório as "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO PÁTIO COBERTO E EXECUÇÃO DA DRENAGEM EXTERNA NA ESCOLA MUNICIPAL GUATEMALA**", objeto do Contrato Nº 208/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 10.03.2023

02/700.734/2018 - LABEL CONSTRUTORA LTDA - MEMORANDO DE INÍCIO das "**OBRAS DE DESMONTAGEM DOS ELEVADORES E DE UMA TORRE DE ELEVADORES DA PASSARELA DE TRANSPOSIÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DE DEODORO - VILA MILITAR - RIO DE JANEIRO**", objeto do processo **02/700.734/2018**, Contrato SMI nº 236/2023, a partir de **16/03/2023**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 1.029/1.030.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 10.03.2023

07/07/002.011/2020 - MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo do contrato dos "**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA 7ª CRE/SME**", objeto do Contrato nº **043/2021**, processo instrutivo n.º **07/07/002.011/2020**, a partir de **20/03/2023**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE às fls. 963/964.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 10.03.2023

07/04/002.056/2020 - L.M. ENGENHARIA LTDA - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo do contrato dos "**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA 4ª CRE/SME**", objeto do Contrato nº **46/2021**, processo instrutivo n.º **07/04/002.056/2020**, a partir de **15/03/2023**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE às fls. 1.530/1.531.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13ºandar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOLUZ N.º 20, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Gerencia de Contratos e Convênios no **DESPACHO Nº LUZ-DES-2023/02761** do processo administrativo n° **LUZ-PRO-2022/01792**,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data os servidores, **JOÃO LUIZ ARMAN VILA**, Agente de administração, matrícula nº 56/2.571.622-6, **FLAVIO DE OLIVEIRA SANTOS**, Analista técnico de iluminação pública, matricula n° 45/2.571.143-5, **JORGE CARLOS BERGIANTE JUNIOR**, técnico em eletrotécnica, matrícula n° 45/2.571.470-9 e para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº. 66/2022, que se refere à contratação de empresa especializada e com certificado em Planos Inclinados, para o serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de todos os acessórios e peças necessárias ao perfeito funcionamento e operação de 02(dois) PLANOS INCLINADOS da COMUNIDADE DONA MARTA, bem como plantão permanente no local no horário de operação, de um mecânico (segunda a sexta, das 8:00 às 18:00h) e disponibilização de atendimento de plantão aos sábados, domingos e feriados, das 8:00 às 18:00h, a cargo da empresa **ELEVADORES ALPHA EIRELI.**, conforme processo nº **LUZ-PRO-2022/01792.**

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOLUZ N.º 21, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no decreto n° 34.012, de 20/06/11,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data os servidores, **FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA** - Controlador Técnico de Iluminação, matrícula nº 45/2.571.515-5, **CINTIA COUTINHO CARDOSO**, Chefe de Divisão, matrícula nº 69/2.571.939-2, **ANA CRISTINA SANTOS DA SILVA**, Agente Aux. de Administração, matrícula 45/2.571.449-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

e **CARLA CECILIA DE ALMEIDA ASSUNÇÃO**, Assistente Administrativo, matrícula nº 69/2571.886-7, para sem prejuízo de suas funções, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº. 02/2023 que se refere à contratação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador instalado no Centro Administrativo São Sebastião - Cass I e Cass II da Cidade do Rio de Janeiro, a cargo da empresa **ENERGYWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.**, conforme processo nº LUZ-PRO-2022/02328.

PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 22 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no decreto n° 34.012, de 20/06/11,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data os servidores, **JORGE CARLOS BERGIANTE JUNIOR**, técnico em eletrotécnica, matrícula n° 45/2.571.470-9, **JOSE CARLOS NASCIMENTO ROSA**, Mecânico, matrícula nº 45/2.571.436-9, **FLAVIA REGINA MEIRELES DE CARVALHO**, Assistente, matrícula n° 69/2.571.984-7, e **ALEXANDRE LOUZADA BRITO**, Motorista Operador, matrícula n° 45/2.571.140-0 para sem prejuízo de suas funções, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº. 03/2023 que se refere à contratação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no grupo gerador instalado no Palácio da Cidade do Rio de Janeiro, a cargo da empresa **ENERGYWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.**, conforme processo nº LUZ-PRO-2022/02330,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

Processo nº 03/002.004/2022 - Com base no despacho de fl. 253, **APROVO** a minuta do Termo Aditivo de fls. 253-255 e do Plano de Trabalho de fls. 256-264 e **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo ao Convênio SMTR nº 32/2022, celebrado com a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS (MOBI-Rio).

SEGUNDA COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS
REALIZADOS EM 10 DE MARÇO DE 2023

Teve parecer favorável (deferido), o(s) processo(s):

03320040082022	VALÉRIO GOMES NUNES

Teve parecer desfavorável (indeferido), o(s) processo(s):

03330024672022	CELSO GONÇALVES VIDEIRA
03330024662022	EUDAMIR ALEIXO DE ALENCAR
03330024652022	EUDAMIR ALEIXO DE ALENCAR
03330024642022	EUDAMIR ALEIXO DE ALENCAR
03330024632022	EUDAMIR ALEIXO DE ALENCAR
03330031502022	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COELHO
03330031582022	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COELHO
03330031562022	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COELHO
03320026532022	ALCENIRIO CAMPOS SOARES

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/03/2023

"03/33/001.388/2011 - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício causa mortis de MARISE MARTINS BRAGA para CLEIDSON SANTOS BARBOSA, com base na Lei 5492/12 e Lei Complementar 159/15, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."
(*) Omitido do D.O. de 10/03/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

"03/99/004.668/2023, 03/99/006.386/2023, 03/99/000.592/2023, 03/99/012.534/2022, 03/01/007.440/2021, 03/32/000.372/2021, 03/01/000.612/2019, 03/99/004.338/2023, 03/99/004.343/2023, 03/99/004.341/2023, 03/01/013.509/2022, 03/99/004.342/2023 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021."

"03/99/006.465/2023, 03/99/005.076/2023, 03/99/007.089/2023, 03/99/007.115/2023, 03/99/007.078/2023, 03/99/007.077/2023, 03/01/000.188/2023 - **DEFIRO** o pedido de substituição de veículo, com base na documentação analisada."

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 10.03.2023

03/99/003.333/23 - 03/99/003.358/23 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

03/99/003.345/23 - 03/99/008.276/23 - 03/99/003.359/23 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

03/99/005.884/23 - 03/99/003.332/23 - 03/99/003.334/23 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

Processo 03/001.450/2022 - **APROVO** a minuta de Termo Aditivo ao Contrato SMTR Nº 19/2022 às fls. 148/153 e **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo com a empresa FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), equivalente à um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do atual contrato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/03/2023.

Fixados com validade a partir de 01/02/2023, os proventos mensais de inatividade (integrais) de: **LUIZ HENRIQUE LOPES SILVA**, Agente de Administração, matrícula: 14/225.977-8, aposentado através da RESOLUÇÃO SMTR "P" nº 25 de 31 de Janeiro de 2023, conforme processo nº 03/002.756/2022.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.007
EM 10 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS VIA DO BAIRRO CENTRO PARA DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE APOIO UTILIZADAS NO CARNAVAL DE 2023 NO SAMBÓDROMO, A SER PROMOVIDA PELA LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA - LIESA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela RIOTUR;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Salvador de Sá, no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca e a Travessa 11 de Maio;

II - Entroncamento de acesso do Viaduto 31 de Março para a Avenida Salvador de Sá.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 13 de março de 2023, das 23h às 3h do dia subsequente, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.008
EM 10 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO REALENGO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "SAMBA DE 2ª DA BABI CRUZ"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante Nada a Opor da GP/COE-6, nº 020/2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na faixa de rolamento, da Rua Marechal Joaquim Inácio, sentido Magalhães Bastos, no trecho compreendido entre o retorno sob o Viaduto Novo de Realengo e a edificação de nº 93

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 13 de março e 10 de abril de 2023, no horário das 18h às 1h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.009
EM 10 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS IPANEMA E LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos e-mails encaminhados pela COMLURB,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, das seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Maria Quitéria no trecho entre a Rua Visconde de Pirajá e a Rua Prudente de Moraes do dia 13 ao dia 15 11 de março de 2023, das 14h às 20h;

II - Rua General Urquiza, no trecho entre o número 67 e o número 71, do dia 16 ao dia 21 de março de 2023, das 14h às 20h;

III - Rua Vinícius de Moraes, no trecho entre a Rua Prudente de Moraes e a Rua Visconde de Pirajá, do dia 20 ao dia 20 ao dia 25 de março de 2023, das 7h às 15h;

IV - Rua Humberto de Campos no trecho entre a Rua João Lira e a Av. Bartolomeu Mitre, do dia 20 ao dia 25 de março de 2023, das 7h às 15h;

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados da via, nas seguintes vias, da seguinte forma:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

I - Rua Maria Quitéria, no trecho entre a Rua Visconde de Pirajá e a Rua Prudente de Moraes, do dia 13 ao dia 15 de março de 2023, das 7h às 20h;

II - Rua General Urquiza, no trecho entre o número 67 e o número 71, do dia 16 ao dia 21 de março de 2023, das 7h às 20h, em ambos os lados da via;

III - Rua Humberto de Campos no trecho entre a Rua João Lira e a Av. Bartolomeu Mitre, do dia 20 ao dia 25 de março de 2023, das 7h às 15h;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.010
EM 10 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS LAGOA, COSME VELHO E RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos viadutos e túneis nas áreas de abrangência desta portaria,

CONSIDERANDO o parecer técnico CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 016/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas duas galerias do Túnel Rebouças, sentido Rio Comprido / Lagoa.

§ 1º Nas galerias dos túneis e no Viaduto José de Alencar de sentido oposto ao das interdições, a faixa de rolamento da esquerda funcionará no mesmo sentido da interdição (faixa reversível).

§ 2º As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições de trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 12, 13 e 14 de março de 2023, das 22h às 0h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.011
EM 10 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL NO BAIRRO GUADALUPE PARA ESTOCAGEM DE CARRETAS E GUINDASTE PARA LANÇAMENTO DE VIGAS PARA O CONSÓRCIO BRT TRANSBRASIL

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada do Camboatá, sentido Camboatá, altura do trevo com a Av. Brasil;

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada do Camboatá, sentido Deodoro, altura do trevo com a Av. Brasil;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 13 e 14 de março de 2023, das 22h às 5h, do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.012
EM 10 DE MARÇO DE 2023

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLAMENGO x VASCO” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da FERJ/Maracanã, em 10 de março de 2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias, de 18h30min à 1h10min do dia subsequente, da seguinte forma:

I - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

II - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Professor Eurico Rabelo;

III - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

IV - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

V - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

VI - Avenida Maracanã, em ambos sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Mata Machado;

VII - Avenida Rei Pelé - Radial Oeste, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

VIII - Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

IX - Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

X - Viaduto de São Cristóvão, no acesso à Avenida Maracanã, salvo táxi, a partir de 22h30;

XI - alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, em logo após a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

XII - Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé - Radial Oeste;

XIII - Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Paula Sousa, pista junto às edificações de numeração par - bordo esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo, das 8h à 1h10min do dia subsequente.

Art. 3º. Implantar bolsão de táxi em 01 (uma) faixa de rolamento, junto ao bordo direito do Viaduto Oduvaldo Cozzi, entre o acesso à Avenida Rei Pelé - sentido Méier e o acesso à Avenida Rei Pelé - sentido Centro, de 18h30min à 1h10min.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 13 de março de 2023, nos horários de que tratam os Arts. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.013
EM 10 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ALTERA O REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO CENTRO EM RAZÃO DE RISCO DE DESABAMENTO DE IMÓVEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo MTR-PRO-2023/00497,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos na Rua dos Inválidos, no trecho compreendido entre a edificação nº 130 e a Avenida Henrique Valadares.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção na Rua dos Inválidos, no trecho compreendido entre a edificação nº 130 e a Avenida Mem de Sá.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 13 de março de 2023 até o término das obras de reparo, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.014
EM 10 DE MARÇO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS IPANEMA, LAGOA E LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “TRAVESSIA”.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO os Requerimentos para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nºs 001869, 001870 e 001890,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Gago Coutinho, 20 (vinte) vagas, no trecho compreendido entre a Rua das Laranjeiras e o Largo do Machado, de 13 a 17 de março de 2023, das 5h às 23h59min;

II - Avenida Epitácio Pessoa, 20 (vinte) vagas, ao longo da baia junto ao canteiro divisor de pistas, no trecho compreendido entre as edificações nº s 1354 e 1910, de 13 a 17 de março de 2023 , das 6h às 23h59min;

III - Rua Barão de Jaguaripe, 12 (doze) vagas, no trecho entre a Rua Maria Quitéria e a Rua Joana Angélica, das 6h do dia 13 às 23h59min do dia 17 de março de 2023.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.015
EM 10 DE MARÇO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “PROJETO BETINHO NO FIO DA NAVALHA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 001707,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Padre Leonel Franca, no trecho compreendido entre a Rua Vice-Governador Rubens Berardo e a edificação nº 248;

II - Rua Vice-Governador Rubens Berardo, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Marques de São Vicente e a Avenida Padre Leonel Franca.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 12 às 20h do dia 15 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.016
EM 10 DE MARÇO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “PDOM 3”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 001879,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Praça General Alcio Souto, no trecho compreendido entre a Rua Dinah Silveira de Queiroz e a Rua Professor Abelardo Lobo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 13 às 23h59min do 15 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.017
EM 10 DE MARÇO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/00526,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a Pessoas com Deficiência, com 02 (duas) vagas, na Av. Borges de Medeiros, lado par, no trecho compreendido entre a Av. Ataulfo de Paiva e Av. Gal San Martin, no sentido da primeira para a segunda, lado oposto a edificação de n° 205, à 45°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.018
EM 10 DE MARÇO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/00526,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a idosos, com 02 (duas) vagas, na Av. Borges de Medeiros, lado par, no trecho compreendido entre a Av. Ataulfo de Paiva e Av. Gal San Martin, no sentido da primeira para a segunda, lado oposto a edificação de n° 205, à 45°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.019
EM 10 DE MARÇO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/00317,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Doutor Marques Canário, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Mário Ribeiro e a Rua Tubira, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 24, a 45º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.020
EM 10 DE MARÇO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/00317,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua Doutor Marques Canário, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Mário Ribeiro e a Rua Tubira, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 24, a 45º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.021
EM 10 DE MARÇO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO GÁVEA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/00307,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua Piratininga, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de São Vicente e a Rua Frederico Eyer, em frente a edificação de nº 61, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.022
EM 10 DE MARÇO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/00527,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua Djalma Ulrich, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a Rua Aires Saldanha, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 23, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.023
EM 10 DE MARÇO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/00670,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a Pessoas com Deficiência, com 01 (uma) vaga, na Rua Coronel Ribeiro Gomes, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Professor Mikan e a Estrada das Canoas, em frente a edificação de nº 218, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.959
EM 8 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO TIJUCA, DURANTE A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE ASFALTO LISO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício nº CSV-OFI-2023/00157;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de vias públicas, em 1 (uma) faixa de rolamento de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Rua Dr. Satamini,

II - Rua João Paulo I.

Parágrafo único. As interdições de que trata este Artigo deverão ocorrer das 22h às 5h dos dias subsequentes, exceto nos dias de realização de jogos no Maracanã com início às 18h, onde as interdições ocorrerão de 0h30min às 5h.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 9 de março a 22 março de 2023, nos horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 10/02/2023.

(*)PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.969
EM 8 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO DE BANGU PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “ANIVERSÁRIO DE BANGU”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no nada a opor GP/COE-6 Nº 023/2023, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da seguinte forma:

I - Alça junto a lateral da Praça da Fé, no sentido da Rua Oliveira Ribeiro para a Rua Santa Cecília;

II - Alça do largo em frente à Igreja de Santa Cecília.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos da seguinte forma:

I - Alça junto a lateral da Praça da Fé, no sentido da Rua Oliveira Ribeiro para a Rua Santa Cecília;

II - Alça do largo em frente à Igreja de Santa Cecília.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 11 de março de 2023, das 12h às 24h, revogadas todas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 10/03/2023

(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.971
EM 9 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA - ILHA DO FUNDÃO, PARA A “EXECUÇÃO DE SPEED TABLE NO TERMINAL AROLDO MELODIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o e-mail do Consórcio Transbrasil de 09/03/2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na faixa de pavimento rígido, no Terminal Aroldo Melodia, na altura subestação.

Parágrafo Único. O tráfego de veículos utilizará as faixas liberadas internamente do terminal.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h30min do dia 13 de março às 17h30min do dia 18 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 10/03/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/03/2023
Conforme Resolução nº 600/2016 do CONTRAN e o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B), autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2023/00490 **TIPO: A**
VIA: Rua Nossa Senhora das Graças
BAIRRO: Ramos

CET-RIO/CTRT/AP-4
PROCESSO: CET-PRO-2023/00517 **TIPO: A**
VIA: Rua Ituverava
BAIRRO: Anil

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" N° 014 CET-RIO DE 10 DE MARÇO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1° - Designar os funcionários **ANDRE LUIS FERREIRA LIMA**, matricula 45/1.550.807-1, Gerente de Infraestrutura e Logística da Diretoria de Administração e Finanças da CET-Rio, **ANTONIO GARCIA DOS SANTOS FILHO**, matrícula 45/1.551.370-4, Secretário da Diretoria de Administração e Finanças da CET-Rio, **DENISE MENDES LAGES NAJAN**, matricula 45/1.551.578-6, Secretario de Empresa I da Presidência da CET-Rio, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº **003/2023** inserto no processo nº **CET-PRO-2022/01521**, que tem por objeto a prestação de serviços de copeiragem nas dependências da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, com a utilização de 03 (três) copeiras, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, firmado com a empresa **INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICO EIRELI**, cabendo aos designados, a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 01/03/2023
PROCESSO N° 03/201.744/2016 - NAD nº 03/2023.
PARTES: FEOP e CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICA DE TRÁFEGO.
OBJETO: Serviços de fiscalização eletrônica de tráfego.
FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso XI da Lei 8.666 de 1993.
VALOR: R$ 2.867.944,92.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2023/00464 - NAD nº 119/2023.
PARTES: CET-RIO e ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI.
OBJETO: Gêneros alimentícios, inclusive bebidas.
FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 2016.
VALOR: R$ 26.196,00.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2023/00524 - NAD nº 120/2023.
PARTES: CET-RIO e COMERCIAL LB MIX LTDA EPP.
OBJETO: Materiais para limpeza e higiene.
FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 2016.
VALOR: R$ 17.143,50.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2023/00524 - NAD nº 121/2023.
PARTES: CET-RIO e VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP.
OBJETO: Materiais para limpeza e higiene.
FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 2016.
VALOR: R$ 1.355,00.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2023/00593 - NAD nº 122/2023.
PARTES: CET-RIO e SOLUFER COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
OBJETO: Materiais, ferramentas, artigos e utensílios para medição, precisão e controle.
FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 2016.
VALOR: R$ 1.828,00.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2023/00302 - NAD nº 123/2023.
PARTES: CET-RIO e CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RJ.
OBJETO: Taxas.
FUNDAMENTO: Não Sujeito a legislação vigente.
VALOR: R$ 845,92.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2023/00092 - NAD nº 124/2023.
PARTES: CET-RIO e SOLUFER COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
OBJETO: Materiais e utensílios em geral para copa, cozinha, sala, mesa, dormitório, banho e outras instalações.
FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 2016.
VALOR: R$ 303,20.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2023/00577 - NAD nº 125/2023.
PARTES: CET-RIO e MGR MANUTENÇÃO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Serviços de reparo, adaptação, conservação, restauração e instalação de bens moveis para pessoa jurídica.
FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 2016.
VALOR: R$ 6.120,00.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

EXPEDIENTE DE 10/03/2023
PROCESSO N° 03/201.744/2016 - Em vista do informado pela fiscalização às fls. 3115/3128, e com base nas Cláusulas Quinta e Décima do Contrato e no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e nos Decretos nº 43.612/2017 e 50.097/2021, autorizo o reajustamento no percentual de 18,18%, com base no IPCA-E e a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17/03/2023, do prazo de vigência do Contrato nº 002/2019, firmado com a empresa CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de Equipamentos/Sistemas, voltados à segurança viária que visam à redução da velocidade, em vias da Cidade do Rio de Janeiro, através da utilização de equipamentos eletrônicos - Lombadas Eletrônicas, distribuídos em 2 (dois) lotes, com 45 (quarenta e cinco) Equipamentos/ Sistemas de Fiscalização Eletrônica, cada, no valor de R$ 2.867.944,92 (dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

PROCESSO CET-PRO-2023/00832 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/00826 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/00815 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/00836 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/00786 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/00791 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/00165 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/00545 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/00830 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/00787 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/00694 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/00831 - DEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 051 DE 10 DE MARÇO DE 2023
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1.º Fica designado um Pregoeiro Titular, um Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - MOBI-Rio, para processar e julgar, exclusivamente, PREGÃO ELETRÔNICO, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS MUDANÇA DE CARGO, RETORNO AO TRABALHO, PERIÓDICOS E EXAMES COMPLEMENTARES, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA N°. 6.734, DE 09 DE MARÇO DE 2020, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO, QUE "APROVA A NOVA REDAÇÃO DA NORMA REGULAMENTADORA N°. 07 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO" E A LEI 13.103/2015, PARA ATENDER OS CANDIDATOS/EMPREGADOS DA MOBI-RIO, REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA**, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS

Pregoeiro titular:
Elisangela Cristina Coelho Guerreiro de Maria
Matrícula: 30/859.109-1

Pregoeiro substituto e membro de equipe:
Marcelo Faria dos Reis
Matrícula: 13/330.684-2

EQUIPE DE APOIO

Membro:
Roberta do Amaral Ferreira
Matrícula: 001350

Membro:
Rodrigo Milton da Silva Pimentel
Matrícula: 001268

Art. 2.º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1.º desta Portaria, no âmbito da Companhia Municipal De Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DAF
EXPEDIENTE DE 10/03/2023
03/300.105/2023 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 03/07 e **AUTORIZO** a contratação das empresas **RAZUCK COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA** , **no valor total de** R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), **PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA PARA TRANSPORTE/ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS**, **CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO TERMO DE REFERÊNCIA** pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR REGIONAL
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/01/2023

26/001.512/2022	884.190	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS-CEDAE
26/002.748/2022	1.023.781	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
26/002.749/2022	1.023.782	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
26/002.750/2022	1.023.783	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
26/003.461/2022	993.498	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS-CEDAE
26/003.463/2022	1.022.887	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS-CEDAE
26/003.863/2022	1.023.336	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A

INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/02/2023

26/004.075/2022	970.082	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS-CEDAE

INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/01/2023

26/003.859/2022	970.074	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
26/003.860/2022	970.073	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A

INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/01/2023

26/000.059/2023	1.022.950	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
26/000.139/2023	1.022.975	JPC ENERGÁS SERVIÇOS EIRELI

INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/12/2023

26/003.684/2022	1.023.821	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
26/003.687/2022	1.023.804	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO-CEG
26/003.861/2022	970.070	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/03/2023

CSV-PRO-2023/00342	1.024.565	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS-CEDAE
CSV-PRO-2023/00446	1.024.579	IGUÁ RIO DE JANEIRO S/A

CANCELAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO
GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO DA TRANSCARIOCA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

CSV-PRO-2023/00569	1.030.651	ERRO DE LAVRATURA
CSV-PRO-2023/00569	1.030.652	ERRO DE LAVRATURA
CSV-PRO-2023/00569	1.030.653	ERRO DE LAVRATURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº **696** - Designar **VANINE DE SOUZA NASCIMENTO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/288.186-0, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6773, setor 10959 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/06547)

Nº **697** - Designar **DANYELE DE OLIVEIRA IULIANELLI**, PROFESSOR I, matrícula 10/283.406-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5958, setor 11844 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/06490)

Nº **698** - Designar **AMANDA FIGUEIRA GATTO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/319.805-8, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5962, setor 11843 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/06489)

Nº **699** - Designar **FABIANA SOARES CARRILHO**, PROFESSOR II, matrícula 10/248.987-0, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8344, setor 11151 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/06181)

Nº **700** - Designar **FERNANDA DE LEMOS FONSECA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/290.546-1, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6991, setor 11379 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/06134)

Nº **701** - Designar **EDINÊS NASCIMENTO DOS SANTOS SOARES**, PROFESSOR II, matrícula 10/222.937-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7055, setor 11400 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/06125)

Nº **702** - Designar **LUCAS DOS SANTOS QUINTANILHA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/305.216-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28603, setor 17895 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/06090)

Nº **703** - Designar **ISABEL CRISTINA DALTRO FERREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/319.779-5, para exercer, com eficácia a contar de 15 de fevereiro de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6849, setor 10984 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/05417)

Nº **704** - Tornar sem efeito a Resolução SME "P" Nº 570, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 27-02-2023. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/04899)

Nº **705** - Nomear **VÂNIA TELLES BARBOSA**, PROFESSOR II, matrícula 10/200.113-9, para exercer o Cargo em Comissão de OUVIDOR REGIONAL, símbolo DAS-06, código 73112, setor 1609 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/05265)

Nº **706** - Designar **JOANA RIBEIRO DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/327.900-7, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5870, setor 10904 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/04862)

Nº **707** - Designar **CAMILLA FERREIRA DIAS CARVALHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/279.758-7, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5822, setor 11496 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/04861)

Nº **708** - Designar **RODRIGO CORREA VALLOIS**, PROFESSOR I, matrícula 10/290.690-7, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8697, setor 11772 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/04659)

Nº **709** - Designar **VINICIUS LIRIO HOZANA FERREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/311.937-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44472, setor 46749 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/04385)

Nº **710** - Designar **TEREZA CRISTINA ZAGALIO GARCIA MATOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298.187-6, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5914, setor 11858 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/04324)

Nº **711** - Designar **MARCELA BARROSO DE AZEVEDO**, PROFESSOR II, matrícula 10/264.820-2, para exercer, com eficácia a contar de 1º de fevereiro de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8536, setor 11171 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/03793)

Nº **712** - Exonerar, a pedido, **ANA PAULA MENDES MILLER**, PROFESSOR II, matrícula 11/150.148-5, com eficácia a contar de 2 de março de 2023, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5310, setor 11473 da 1º Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/07126)

Nº **713** - Exonerar, a pedido, **CARLA FERREIRA DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 11/201.229-2, com eficácia a contar de 8 de março de 2023, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 36560, setor 44403 da 1º Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/08261)

Nº **714** - Dispensar, a pedido, **JAMILLE VIEIRA SOARES CARDIM**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302.359-5, com eficácia a contar de 8 de março de 2023, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7180, setor 11622 da 6º Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/08309)

Nº **715** - Dispensar, a pedido, **SUZYLAINE SALVATTI JULIANO NOGUEIRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/293.492-5, com eficácia a contar de 6 de março de 2023, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6531, setor 11592 da 11º Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/08360)

Nº **716** - Dispensar, a pedido, **CLAUDIA MARIA MARTINS LARICCHIA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/147.927-8, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5505, setor 10828 da 2º Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/08369)

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 251 - Processo nº 07/07/003.983/2021 - **VERA LUCIA VIEIRA DE MIRANDA**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula:10/201.615-2.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 252 - Processo nº 07/08/003.589/2022 - **ELIANE SETUBAL TEIXEIRA**, Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula:10/128.152-6.
Nº 253 - Processo nº 07/05/001.939/2022 - **EXPEDITO RODRIGUES DOS SANTOS**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 7, matrícula:10/009.066-2.
Nº 254 - Processo nº 07/11/001.217/2022 - **MARIA ANTONIA DA SILVA PERES**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/157.688-3.
Nº 255 - Processo nº 07/05/002.074/2022 - **MARGARETH DE JESUS ALVES COELHO**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/228.124-4.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 256 - Processo nº 07/09/002.345/2022 - **ELISABETE RODRIGUES GONÇALVES**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/170.423-8.
Nº 257 - Processo nº 07/09/002.471/2022 - **ILZENIR TORRES DA SILVA XAVIER**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/162.744-7.

Nº 258 - Processo nº 07/004.839/2022 - **KATIA GENI CORDEIRO LOPES**, Professor II, Classe D, Nível 7, matrícula: 10/149.933-4.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 4.205/10.950 dias:**
Nº 259 - Processo nº 07/07/003.340/2022 - **ROSA MARIA FREIRE VENTIN**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/274.604-8.

07/06/001.386/2021 - INDEFERIDO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH/GDVA "P" DE 10 DE MARÇO DE 2023.
A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 061 - Conceder ao Professor I, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE D
SME-PRO-2023/05070 - FLAVIA LOPES RODRIGUES - 10/277.749-8, com validade de 13/02/2023.

N.º 062 - Conceder ao Professor de Educação Infantil, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE C
SME-PRO-2023/05164 - SABRINI XAVIER PEREIRA - 10/294.065-8, com validade de 13/02/2023.

N.º 063 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2023/05355 - ANDREZA DOS SANTOS FERREIRA - 10/283.038-8, com validade de 14/02/2023.

SME-PRO-2023/06385 - EUNICE ARAUJO DA SILVA DOS REIS - 10/317.808-4, com validade de 27/02/2023.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/05073	ALEXANDRA MARQUES ROSA DE OLIVEIRA	10/290.408-4
SME-PRO-2023/01341	ANA CLAUDIA MEDEIROS FERREIRA CYTRANGULO	10/258.610-5
SME-PRO-2023/05149	MARILDA DOS SANTOS DE MELLO MACEDO	10/267.995-9

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

Integralização de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 30/03/2022. Processo n.º SME-PRO-2023/07158 - CASSIA CRISTINA FERREIRA PIMENTEL, 10/242.927-2 - AUTORIZO

Integralização de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 01/02/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/07334 - ISABELA DE AZEVEDO TEIXEIRA VIVEIROS, 10/247.215-7 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 01/03/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/07403 - DEBORA MARCHIORI E MELLO DIAS, 10/279.763-7 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 15/02/2023. Processo n.º TDI-PRO-2023/00037 - LUCIANA FERREIRA CORTES, 10/255.282-6 - AUTORIZO

Fruição de Fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 02/03/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/07475 - MARCELO RODRIGUES SOARES, 10/170.274-5 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 10/02/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/07727 - MONICA SOARES FONTES DA VEIGA, 10/172.033-3 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 01/03/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/07081 - VIVIANY CECY NONATO DE MEDEIROS ELIAS, 10/248.986-2 - AUTORIZO

SME-PRO-2023/07006 - INDEFERIDO
SME-PRO-2023/07010 - INDEFERIDO

RETIFICAÇÃO:
D.O RIO Nº 238, DE 10/03/2023
PÁGINA 53- 2ª COLUNA
07/07/000.577/2020 - ADRIANA BIZARRO TONASSE - 10/300.500-6, Professor Educação Infantil
Onde se lê:
...Solicitação feita em 10/01/2023...
Leia-se:
... Solicitação feita em 10/02/2023...

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 10/03/2023
Fixados com validade a partir de **10/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **LUCILENE ALVES DANTAS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/171.583-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 037 de 31/01/2023**, conforme processo nº **07/08/003.297/2022.**

Fixados com validade a partir de **10/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **CATIA LUCIA DA COSTA DA SILVA**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/166.897-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 128** de **07/02/2023**, conforme processo nº **07/09/002.383/2022.**

Fixados com validade a partir de **10/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **NEUZA FERREIRA NOVAES**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/056.863-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 081** de **31/01/2023**, conforme processo nº **07/09/002.336/2022.**

Fixados com validade a partir de **10/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA ALBERTINA DE SOUZA VALENTE MAIA**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/200.883-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 069** de **31/01/2023**, conforme processo nº **07/07/002.686/2019.**

Fixados com validade a partir de **10/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **CARLA REGINA DE MENDONÇA MANACEZ**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/165.410-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 028** de **31/01/2023**, conforme processo nº **07/07/003.047/2022.**

Fixados com validade a partir de **10/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **CRISTINA TEIXEIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/215.502-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 030** de **31/01/2023**, conforme processo nº **07/10/003.311/2022.**

Fixados com validade a partir de **10/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA INACIA DE ALVARENGA COUTINHO DA SILVA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/137.658-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 074** de **31/01/2023**, conforme processo nº **07/03/002.537/2022.**

Fixados com validade a partir de **10/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **IRENE RABELO FERREIRA**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/158.745-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 056** de **31/01/2023**, conforme processo nº **07/09/002.334/2022.**

Fixados com validade a partir de **10/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MANOEL FRANCISCO LOPES DE GOUVÊA JUNIOR**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/158.858-1**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 121** de **03/02/2023**, conforme processo nº **07/02/001.845/2022.**

Fixados com validade a partir de **10/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ANA MARIA PIOVESAN FRADE**, **PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/169.258-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 049** de **31/01/2023**, conforme processo nº **07/07/003.197/2022.**

Fixados com validade a partir de **10/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ELBA MAGALHÃES BEZERRIL**, **PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/062.118-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 052** de **31/01/2023**, conforme processo nº **07/06/002.668/2022.**

Fixados com validade a partir de **10/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **JEANETE CABRAL DA SILVA PORTO**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/094.948-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 061** de **31/01/2023**, conforme processo nº **07/007.414/2019.**

Fixados com validade a partir de **10/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **JAIME CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, **PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/195.992-3**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 059** de **31/01/2023**, conforme processo nº **07/10/002.783/2020.**

Fixados com validade a partir de **10/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **CATIA CRISTINA FLORENCIO DA SILVA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/124.238-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 050** de **31/01/2023**, conforme processo nº **07/07/003.555/2019.**

Fixados com validade a partir de **10/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ALOIZIO COSTA DE ANDRADE**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/158.774-0**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 024** de **31/01/2023**, conforme processo nº **07/04/002.935/2022.**

Fixados com validade a partir de **10/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ANA MARIA DOS SANTOS SILVA**, **PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/170.151-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 026** de **31/01/2023**, conforme processo nº **07/08/003.201/2022.**

Fixados com validade a partir de **10/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **CRISTHIANE SOARES LIMA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/147.115-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 093** de **31/01/2023**, conforme processo nº **07/04/002.732/2022.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

Fixados com validade a partir de **10/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **DECIO LIMA**, **PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/171.238-9**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 031** de **31/01/2023**, conforme processo nº **07/10/003.289/2022.**

Fixados com validade a partir de **10/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **VERA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA**, **PROFESSOR I - GEOGRAFIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/064.403-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 1101** de **29/12/2022**, conforme processo nº **07/08/003.294/2022.**

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

Fixados com validade a partir de **02/01/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **LUCY JALES BURITY**, **PROFESSOR II - CLASSE A**, **NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/152.568-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" No **1120** de **30/12/2022**, conforme processo nº **07/02/002.906/2022.**

Fixados com validade a partir de **27/12/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ROSANE MARIA DE ALMEIDA MOREIRA**, **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/249.316-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 1094** de **26/12/2022**, conforme processo nº **07/08.003.397/2022.**

Fixados com validade a partir de **01/02/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **JORGINA DOS SANTOS MELLO**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/207.841-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 103** de **31/01/2023**, conforme processo nº **07/05/001.856/2022.**

Fixados com validade a partir de **01/02/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **REGINA MARIA SILVEIRA DE CARVALHO**, **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/257.939-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 96** de **31/01/2023**, conforme processo nº **07/04/002.842/2022.**

Fixados com validade a partir de **01/02/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ELIZABETE CHRISTINA BALBI**, **PROFESSOR I**, **MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 3**, MATRÍCULA: **15/269.051-9** aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 101** de **31/01/2023**, conforme processo nº **07/07/003.204/2022.**

Fixados com validade a partir de **01/02/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ANA PAULA MONTE MOR BRANDÃO**, **PROFESSOR II - CLASSE C**, **NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/253.863-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" Nº **98** de **31/01/2023**, conforme processo nº **07/07/003.380/2021.**

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

07/129.224/1994 - INDEFERIDO - por falta de amparo legal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 93, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2023/02047,

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Gerência de Matrícula e Censo Escolar - E/SUBAIR/COR/GMC, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1.º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 93, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2161	E/SUBAIR/COR/GMC	Camila Perbeils Marchon	Gerente I	11/277984-1
		Tatiane Costa Machado	Professor II	10/235137-7

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.° 94, DE 10 MARÇO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria E/SUBG "P" n.º 21, de 7 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.RIO de 8 de fevereiro de 2023, página 28, coluna 2 e página 29, coluna 1.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

Processo n° SME-PRO-2023/07866
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 20 a 35 no processo em epígrafe, que versa sobre a prestação de serviço jurídicos no âmbito do Agravo de Instrumento n.º 0099155-05.2022.8.19.0000, a fim de que seja realizada a defesa da Pregoeira da SME, pelo período de 12 meses, podendo o prazo ser prorrogável nos termos do art. 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSTITUTA EVENTUAL
DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
(*) RETIFICAÇÃO

PROCESSO n° 07/000348/2022
Autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2021, celebrado empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, CNPJ 01.920.177/0001-79, no valor de R$ 2.903.194,90 (dois milhões novecentos e três mil cento e noventa e quatro reais e noventa centavos), com fulcro no Art.65, inciso II, da Lei 8666 e suas alterações, para a prestação de serviço de operador logístico.
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 231, de 01/03/2023

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.° 24, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º07/01/000.292/2020,

RESOLVE:
Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (01.03.502) EM Canadá, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 24 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1602...2181	E/CRE (01.03.502) EM Canadá	Patrícia Helena Villanova Junqueira Ferreira	Diretor IV	11/279.672-0
		Ingrid Tavares Lauria	Diretor Adjunto	12/298.274-2

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO E COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 02/01/2023

PROCESSO: 07/01/000.002/2023
1) Objeto: Prestação de Serviços de Prestação de serviços de fornecimento de gás natural
2) Partes: PCRJ/E/1ª CRE e CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS.
3) Fundamento: Artigo 24 Inc XXII da lei 8.666/1993 - DISPENSA
4) Razão: Prestar às Unidades Escolares e Sede da E/1ª CRE de serviço de fornecimento de gás natural
5) Valor: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)
6) Autorizo: FÁTIMA SUELI JOAQUIM LOURENÇO
(*) Omitido do D.O. Rio de 03/01/2023

PROCESSO: 07/01/000.003/2022
1) Objeto: Prestação de Serviços de fornecimento de água e esgoto
2) Partes: PCRJ/E/1ª CRE e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
3) Fundamento: Artigo 25 CAPUT da lei 8.666/1993 - INEXIGIBILIDADE
4) Razão: Prestar às Unidades Escolares e Sede da E/1ª CRE de serviço de fornecimento de água e esgoto
5) Valor: R$ 5.346.000,00 (cinco milhões trezentos e quarenta e seis mil reais)
6) Autorizo: FÁTIMA SUELI JOAQUIM LOURENÇO
(*) Omitido do D.O. Rio de 03/01/2023

PROCESSO: 07/01/000.004/2023
1) Objeto: Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica
2) Partes: PCRJ/E/1ª CRE e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A
3) Fundamento: Artigo 24 Inc XXII da lei 8.666/1993 -DISPENSA
4) Razão: Prestar às Unidades Escolares e Sede da E/1ª CRE de serviço de fornecimento de energia elétrica
5) Valor: R$ 5.267.300,00 (cinco milhões duzentos e sessenta e sete mil e trezentos reais)
6) Autorizo: FÁTIMA SUELI JOAQUIM LOURENÇO
(*) Omitido do D.O. Rio de 03/01/2023

PROCESSO: 07/01/000.006/2023
1) Objeto: Prestação de Serviços de tipografia em artes gráficas
2) Partes: PCRJ/E/1ª CRE e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A
3) Fundamento: Artigo 24 Inc XVI da lei 8.666/1993
4) Razão: Viabilizar as publicações na Imprensa Oficial
5) Valor: R$ 13.176,00 (treze mil cento e setenta e seis reais)
6) Autorizo: FÁTIMA SUELI JOAQUIM LOURENÇO
(*) Omitido do D.O. Rio de 03/01/2023

PROCESSO N.º 07/01/000.068/2022
1) Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional prestado às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, em período integral, de segundas às sextas-feiras
2) Partes: PCRJ/E/1.ª CRE e INSTITUTO TRILHO
3) Fundamento: Artigo 16, caput da Lei 13.019, de 31/07/2014
4) Razão: Dar continuidade ao Atendimento Educacional e Nutricional prestado às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, em período integral, de segundas às sextas-feiras.
5) Valor: 349.736,11 (trezentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta e seis reais e onze centavos)
6) Autorizo: FÁTIMA SUELI JOAQUIM LOURENÇO
(*) Omitido do D.O. Rio de 03/01/2023

PROCESSO N.º 07/01/001.069/2022
1) Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional prestado às crianças na faixa etária de 02 (dois) anos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, em período integral, de segundas às sextas-feiras
2) Partes: PCRJ/E/1.ª CRE e INSTITUTO MISSIONARIO COMUNHAO E PARTICIPACAO
3) Fundamento: Artigo 16, caput da Lei 13.019, de 31/07/2014
4) Razão: Dar continuidade ao Atendimento Educacional e Nutricional prestado às crianças na faixa etária de 02 (dois) anos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, em período integral, de segundas às sextas-feiras.
5) Valor: 279.788,89 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos)
6) Autorizo: FÁTIMA SUELI JOAQUIM LOURENÇO
(*) Omitido do D.O. Rio de 03/01/2023

PROCESSO N.º 07/01/000.070/2022
1) Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional prestado às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, em período integral, de segundas às sextas-feiras
2) Partes: PCRJ/E/1.ª CRE e NUCLEO DE ACAO COMUNITARIA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NACODES
3) Fundamento: Artigo 16, caput da Lei 13.019, de 31/07/2014
4) Razão: Dar continuidade ao Atendimento Educacional e Nutricional prestado às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, em período integral, de segundas às sextas-feiras.
5) Valor: 1.028.224,17 (um milhão vinte e oito mil duzentos vinte e quatro reais e dezessete centavos)
6) Autorizo: FÁTIMA SUELI JOAQUIM LOURENÇO
(*) Omitido do D.O. Rio de 03/01/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/03/2023

Processo 07/02/001380/2017
AUTORIZO a suspensão da execução do contrato **nº 04/2018** celebrado com a empresa **BIO-SERVICE PRO-POSTAS AMBIENTAIS LTDA**, a contar de 10/03/2023, com fulcro nos art. 524 e 526 do RGCAF.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
(*)EXPEDIENTE 13/02/2023

07/03/000171/2023
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de janeiro/2023 do Termo de Colaboração nº 74/2022.
(*)Omitido no D.O. de 14/02/2023

E/4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/03/2023

PROCESSO Nº 07/04/002.056/2020
AUTORIZO o reinício do Contrato nº 46/2021, com a empresa
L.M. ENGENHARIA LTDA. CNPJ 00.440.605/0001-01, cujo objeto é a prestação de serviços de conservação, sob-regime de empreitada, para as Unidades Escolares vinculadas à E/4ª CRE, com validade de 15/03/2023 com fulcro no art. 526 do RGCAF.

PROCESSO Nº 07/04/002.056/2020
AUTORIZO a celebração de novo Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2021 cujo objeto é a prestação de serviços de conservação, sob-regime de empreitada, para as Unidades Escolares vinculadas à E/4ª CRE, pelo prazo de 360 dias, a contar da data da assinatura, no valor de R$ 2.265.950,91 (Dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e um centavos) com a empresa **L.M. ENGENHARIA LTDA. CNPJ 00.440.605/0001-01** com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 10/03/2023

Processo nº 07/04/002.909/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 18/2022.

Processo nº 07/04/002.666/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 81/2022.

Processo nº 07/04/002.508/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de julho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 13/2022.

Processo nº 07/04/002.659/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 24/2022.

Processo nº 07/04/000131/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de janeiro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 53/2021.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA "P" E/5ª CRE Nº 13 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/5ª CRE "P" Nº 07 de 31 de janeiro de 2022, por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 5ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162/2022, de 01 de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5ª CRE "P" N.º 13 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.06.12.361.0315.2181	E/CRE (05.15.039) E.M. Quintino Bocaiúva	Flávia Duarte Dias	Diretor IV	11/240.162-8
		Adriana Sávio Bastos Bessa	Coordenadora Pedagógica	12/264.137-1

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 09/03/2023

Processo nº 07/05/000181/2018
Autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo de prorrogação ao contrato n.º 09/2018 da empresa ELEVADORES IVIMAIA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.531.749/0001-89, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 27/05/2023 a 26/05/2024, no valor de R$ 31.248,00 (trinta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais), cujo objeto é a prorrogação da prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de elevadores Star Trac - Cadeira de Rodas, com fornecimento de material com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Processo n.º 07/05/000181/2018
1.Objeto: Prorrogação da Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Incluindo Fornecimento e Substituição de Peças de Equipamentos Elevadores de Cadeiras de Rodas - STAR TRAC.
2.Partes: PCRJ/SME/5ª CRE e ELEVADORES IVIMAIA LTDA - EPP.
3. Fundamento: Art.57, II da Lei 8.666/93.
4.Razão: Garantir a manutenção e o funcionamento dos elevadores para inclusão e acessibilidade dos alunos portadores de necessidades especiais.
5.Valor: R$ 31.248,00 (trinta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais).
6.Autoridade: Vera Lucia Delgado de Oliveira.
(*)Republicado por incorreções no D.O nº 238 de 10/03/2023.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*)EXPEDIENTE DE 09/03/2023

Aprovo totalmente, a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

Processo: SME-PRO-2022/28636
E/CRE(06.25.604) C.M. Herbert de Souza
Simone Prates da Silva - 11/108.347-6
Valessa de Jesus Leite - 12/201.052-8
(*) Omitido no D.O. Rio de 10/03/2023

Aprovo a comprovação da Prestação de contas do Programa de Melhoria nas Escolas(PME) - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

Processo: SME-PRO-2023/05800
E/CRE(06.25.020) E.M. Artur Azevedo
Lilian Trindade Machado Nascimento - 11/278.902-2
Gabrielle Ramalho de Magalhães - 12/279.276-0

(*)Omitido do D.O Rio de 10/03/2023

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/03/2023

PROCESSO: 07/07/000176/2023
Aprovo a comprovação de despesa do mês de JANEIRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 03/2022

PROCESSO: 07/07/000161/2023
Aprovo a comprovação de despesa do mês de JANEIRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 04/2022

PROCESSO: 07/07/000156/2023
Aprovo a comprovação de despesa do mês de JANEIRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 05/2022

PROCESSO: 07/07/000137/2023
Aprovo a comprovação de despesa do mês de JANEIRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 06/2022

PROCESSO: 07/07/000138/2023
Aprovo a comprovação de despesa do mês de JANEIRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 07/2022.

PROCESSO: 07/07/000154/2023
Aprovo a comprovação de despesa do mês de JANEIRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 08/2022

PROCESSO: 07/07/000159/2023
Aprovo a comprovação de despesa do mês de JANEIRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 09/2022.

PROCESSO: 07/07/000177/2023
Aprovo a comprovação de despesa do mês de JANEIRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 10/2022

PROCESSO: 07/07/000152/2023
Aprovo a comprovação de despesa do mês de JANEIRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 11/2022

PROCESSO: 07/07/000158/2023
Aprovo a comprovação de despesa do mês de JANEIRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 12/2022

PROCESSO: 07/07/000157/2023
Aprovo a comprovação de despesa do mês de JANEIRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 13/2022.

PROCESSO: 07/07/000151/2023
Aprovo a comprovação de despesa do mês de JANEIRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 14/2022

PROCESSO: 07/07/000155/2023
Aprovo a comprovação de despesa do mês de JANEIRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 15/2022.

PROCESSO: 07/07/000150/2023
Aprovo a comprovação de despesa do mês de JANEIRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 16/2022

PROCESSO: 07/07/000160/2023
Aprovo a comprovação de despesa do mês de JANEIRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 17/2022.

PROCESSO: 07/07/000195/2023
Aprovo a comprovação de despesa do mês de DEZEMBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 24/2022

PROCESSO: 07/07/000162/2023
Aprovo a comprovação de despesa do mês de JANEIRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 29/2022

PROCESSO: 07/07/000153/2023
Aprovo a comprovação de despesa do mês de JANEIRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 30/2022

PROCESSO: 07/07/000172/2023
Aprovo a comprovação de despesa do mês de JANEIRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 31/2022

PROCESSO: 07/07/000170/2023
Aprovo a comprovação de despesa do mês de JANEIRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 32/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

PROCESSO: 07/07/000169/2023
Aprovo a comprovação de despesa do mês de JANEIRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 33/2022

PROCESSO: 07/07/000164/2023
Aprovo a comprovação de despesa do mês de JANEIRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 34/2022

PROCESSO: 07/07/000167/2023
Aprovo a comprovação de despesa do mês de JANEIRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 35/2022

PROCESSO: 07/07/000166/2023
Aprovo a comprovação de despesa do mês de JANEIRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 36/2022

PROCESSO: 07/07/000149/2023
Aprovo a comprovação de despesa do mês de JANEIRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 39/2022

PROCESSO: 07/07/000168/2023
Aprovo a comprovação de despesa do mês de JANEIRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 45/2021.

PROCESSO: 07/07/000165/2023
Aprovo a comprovação de despesa do mês de JANEIRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 46/2021

PROCESSO: 07/07/000171/2023
Aprovo a comprovação de despesa do mês de JANEIRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 47/2021

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE BÁSICO/2022, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: SME-PRO-2023/06642
CEC da (07.16.030) EM Dorcelina Gomes da Costa
Presidente: Veronica Lima de Freitas

PROCESSO: SME-PRO-2023/08244
CEC da (07.16.802) EDI Arthur Bispo do Rosário
Presidente: Glaucia da Gloria Chagas

PROCESSO: SME-PRO-2023/07231
CEC da (07.16.810) EDI Eu Sou
Presidente: Vanessa Simões

PROCESSO: SME-PRO-2023/06990
CEC da (07.16.816) EDI Debret
Presidente: Heveny Costa Mattos da Cunha

PROCESSO: SME-PRO-2023/07024
CEC da (07.24.010) EM Frederico Trotta
Presidente: Viviane Machado Santos Pereira da Costa

PROCESSO: SME-PRO-2023/08229
CEC da (07.24.805) EDI Tristão de Athayde
Presidente: Sara de Carvalho Castro

PROCESSO: SME-PRO-2023/06161
CEC da (07.34.006) EM Frederico Eyer
Presidente: Laura Fernanda Sá de Souza Andrade

PROCESSO: SME-PRO-2023/07476
CEC da (07.34.601) CM Luzes do Amanhã
Presidente: Rejane Lúcia Machado de Oliveira

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE QUALIDADE/2022, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: SME-PRO-2023/06654
CEC da (07.16.030) EM Dorcelina Gomes da Costa
Presidente: Veronica Lima de Freitas

PROCESSO: SME-PRO-2023/08253
CEC da (07.16.802) EDI Arthur Bispo do Rosário
Presidente: Glaucia da Gloria Chagas

PROCESSO: SME-PRO-2023/07235
CEC da (07.16.810) EDI Eu Sou
Presidente: Vanessa Simões

PROCESSO: SME-PRO-2023/06993
CEC da (07.16.816) EDI Debret
Presidente: Heveny Costa Mattos da Cunha

PROCESSO: SME-PRO-2023/07032
CEC da (07.24.010) EM Frederico Trotta
Presidente: Viviane Machado Santos Pereira da Costa

PROCESSO: SME-PRO-2023/08234
CEC da (07.24.805) EDI Tristão de Athayde
Presidente: Sara de Carvalho Castro

PROCESSO: SME-PRO-2023/06162
CEC da (07.34.006) EM Frederico Eyer
Presidente: Laura Fernanda Sá de Souza Andrade

PROCESSO: SME-PRO-2023/07482
CEC da (07.34.601) CM Luzes do Amanhã
Presidente: Rejane Lúcia Machado de Oliveira

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE ESTRUTURA/2022, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: SME-PRO-2023/07239
CEC da (07.16.810) EDI Eu Sou
Presidente: Vanessa Simões

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/8ª CRE N.º 100, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/8ª CRE N.º 99, DE 30 DE JANEIRO DE 2023, publicada no D.O. RIO nº 214 de 31/01/2023, referente ao processo n.º 07/08/000.078/2023, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de março de 2023.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/8ª CRE N.º 101, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/08/000.145/2023 de 03 de março de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Veronica Gonçalves de Albuquerque, Professor II, matrícula 12/200.807-6;
- Bruno dos Santos Migon, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, matrícula 12/305.260-2;
- Marco Antonio de Oliveira Santos, Professor I - Matemática, matrícula 10/145.164-0;
- Fabiana Julio Ferreira, Professor de Ensino Fundamental - Inglês, matrícula 10/305.997-9, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de março de 2023.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/8ª CRE N.º 102, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/08/000.146/2023 de 03 de março de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Ruth da Nóbrega Pereira Santos, Professor I - Espanhol, matrícula 10/209.571-9;
- Leni Rose Gomes Rodrigues, Merendeira, matrícula 12/230.210-7;
- Danielle Oliveira Gonçalves, Professor II, matrícula 11/252.636-6;
- Fatima Aparecida da Silva Ribeiro, Professor II, matrícula 11/153.642-4, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de março de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/8ª CRE N.º 103, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/08/000.147/2023 de 03 de março de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Veronica Gonçalves de Albuquerque, Professor II, matrícula 12/200.807-6;
- Bruno dos Santos Migon, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, matrícula 12/305.260-2;
- Nilra Ferreira e Silva, Professor II, matrícula 11/107.403-8;
- Alessandra de Almeida Paravidino Pinto, Professor II, matrícula 10/206.978-9, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de março de 2023.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/8ª CRE N.º 104, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/08/000.148/2023 de 03 de março de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Rosane Maranhão de Barros, Professor II, matrícula 12/162.748-8;
- Cristiane Costa de Mendonça, Agente de Administração, matrícula 10/192.649-2;
- Silvia Barboza Faleiro, Professor II, matrícula 11/247.164-7;
- Veronica Gonçalves de Albuquerque, Professor II, matrícula 12/200.807-6, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de março de 2023.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/8ª CRE N.º 105, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/08/000.096/2023 de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Vania Fernandes Costa, Professor II, matrícula 10/204.325-5;
- Carla Fatima Alcântara dos Santos, Agente de Administração, matrícula 12/192.732-6;
- Debora Rocha de Lima Cunha, Secretário Escolar, matrícula 10/284.506-3;
- Maria do Rosario Braz das Neves, Professor II, matrícula 11/216.104-0, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de março de 2023.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/8ª CRE N.º 106, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/08/000.097/2023 de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Debora Lira Mendes Cortes, Professor II, matrícula 12/200.181-6;
- Ana Cristina Daniel de Oliveira, Professor I - Geografia, matrícula 12/106.889-9;
- Rita de Cassia Alves Tavares, Professor II, matrícula 10/232.547-0;
- Maria das Graças Belinazo Moretti, Professor II, matrícula 10/137.466-9, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de março de 2023.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/02/2023

Aprovo a comprovação das despesas do **PDDE BÁSICO 2022** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

SME - PRO - 2023/05662
CEC da C.M. Professora Maria Assumpção

SME - PRO - 2023/05740
CEC da E.M. Engenheiro João Thomé

SME - PRO - 2023/05895
CEC da E.M. Prefeito Juarez Antunes

SME - PRO - 2023/05959
CEC da E.M. Marechal Alcides Etchegoyen

SME - PRO - 2023/05962
CEC da E.M. Collecchio

SME - PRO - 2023/06371
CEC da E.M. Presidente Wilson

SME - PRO - 2023/06458
CEC do CIEP Amílcar Cabral

SME - PRO - 2023/06511
CEC da E.M. Ramiz Galvão

SME - PRO - 2023/06587
CEC da E.M. Orestes Barbosa

SME - PRO - 2023/06597
CEC da E.M. Professor Firmo Costa

SME - PRO - 2023/06698
CEC do EDI República Árabe Unida

SME - PRO - 2023/06786
CEC da E.M. Rainha Fabíola

SME - PRO - 2023/07411
CEC da E.M. Getúlio Vargas

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/ 9ª CRE "P" N.º 32 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/000949/2021,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 09/2022, relacionado ao processo n.º 07/09/0002682/2022, referente à prestação de Serviços para Mão de Obra de Carga e Descarga, com validade a partir de 01 de Fevereiro de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335 de 20 de Julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /9.ª CRE "P" N.º 32 DE 00 DE MARÇO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	Sabino Antônio de Oliveira Sena	10/300174-0
Gestor Administrativo (Arts. 5.º e 7.º)	Aldecir de Souza Pinto	12/193330-8
Fiscal Técnico (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	Carlos Freire de Oliveira	10/154406-3
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	Vilmar Machado Moraes	10/090611-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/ 9ª CRE "P" N.º 33 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/000949/2021,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 13/2021, relacionado ao processo n.º 07/09/0002851/2021, referente à prestação de Serviços de Locação de Veículos tipo Vuc, com Condutor, Combustível e Ajudante, com validade a partir de 01 de Fevereiro de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335 de 20 de Julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /9.ª CRE "P" N.º 32 DE 10 DE MARÇO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	Sabino Antônio de Oliveira Sena	10/300174-0
Gestor Administrativo (Arts. 5.º e 7.º)	Aldecir de Souza Pinto	12/193330-8
Fiscal Técnico (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	Carlos Freire de Oliveira	10/154406-3
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	Vilmar Machado Moraes	10/090611-5

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa **FNDE/PDDE QUALIDADE 2022**

Processo: SME-PRO-2023/08390
CEC da E.M. Professor Arthur Thiré, PRESIDENTE: Ingrid Bruggemann de Souza Nunes.

Processo: SME-PRO-2023/08391
CEC da E.M. Eduardo Rabelo, VICE-PRESIDENTE: Quelen Felix de Mello Barbosa

Processo: SME-PRO-2023/08394
CEC da E.M. Princesa Isabel, PRESIDENTE: Cyntia Bulkool Gomes.

Processo: SME-PRO-2023/08395
CEC da E.M. Fernando de Azevedo, PRESIDENTE: Andrea de Albuquerque Seabra

Processo: SME-PRO-2023/08396
CEC da E.M. Professora Silvia de Araújo Toledo, PRESIDENTE: Carlos Felipe Mendes Alves

Processo: SME-PRO-2023/08397
CEC da E.M. Felipe Camarão, PRESIDENTE: Eveline Silva Menezes Resende

Processo: SME-PRO-2023/08424
CEC da E.M. Professora Maria Helena Alves Portilho, PRESIDENTE: Jarislene Barbosa Constantino

Processo: SME-PRO-2023/08432
CEC da E.M. Espanha, PRESIDENTE: Denise Santos da Silva Reis.

Processo: SME-PRO-2023/08443
CEC da E.M. Japão, PRESIDENTE: Ana Paula Lima Martins

Processo: SME-PRO-2023/08455
CEC da E.M. Roberto Coelho, PRESIDENTE: Rafael de Souza Amaral

Processo: SME-PRO-2023/08456
CEC da E.M. Emiliano Galdino, PRESIDENTE: Andrea Fernandes Botelho

Processo: SME-PRO-2023/08458
CEC da E.M. Professora Zélia Carolina da Silva Pinho, PRESIDENTE: Eduardo do Amaral Santos

Processo: SME-PRO-2023/08465
CEC da E.M. Alvaro Valle, PRESIDENTE: Ester da Silva Machado Amaral

Processo: SME-PRO-2023/08476
CEC da E.M. Professora Eulália Rodrigues de Oliveira Vieira, PRESIDENTE: Carlos Eduardo de Aguiar Pereira

Processo: SME-PRO-2023/ 08490
CEC da E.M. Vera Lucia chaves da Costa, PRESIDENTE: Maria Luzia dos Reis

Processo: SME-PRO-2023/08501
CEC do CIEP Ministro Marcos Freire, PRESIDENTE: Silvio Sousa Gregório

Processo: SME-PRO-2023/08509
CEC do CIEP Alberto Pasqualini, PRESIDENTE: Patrícia dos Santos Madela

Processo: SME-PRO-2023/08524
CEC da C.M. Amanhecer de Luz, PRESIDENTE: Tânia Rosa Alonso Ferreira

Processo: SME-PRO-2023/08559
CEC da C.M. Chave do Tamanho, PRESIDENTE: Sandra Maria Fernandes Barbosa Leite

Processo: SME-PRO-2023/08586
CEC da C.M. Criança Feliz, PRESIDENTE: Marta Barreto Ferreira.

Processo: SME-PRO-2023/08596
CEC da C.M. Daniela Perez, PRESIDENTE: Marina Guimarães Nunes Marau

Processo: SME-PRO-2023/08606
CEC da C.M. Sempre Vida Terra da Paz, PRESIDENTE: Edilene da Rocha Monteiro de Azevedo de Assumpção

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 10/03/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.005) Escola Municipal Dunshee de Abranches formalizada através do processo SME-PRO-2023 /06737 no valor de R$ 2.201,36 (Dois mil e duzentos e um reais e trinta e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/11ª CRE GIL formalizada através do processo SME-PRO-2023 /05788 no valor de R$ 20.645,50 (Vinte mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.032) Escola Municipal Nelson Prudêncio formalizada através do processo SME-PRO-2023 /05989 no valor de R$ 3.089,75 (Três mil e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5ºandar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 53, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo ASS-PRO-2023/00179.

Art. 2º A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, estáveis e efetivos, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

Ellen Cristina Pereira Zacarias	10/245.526-9
Rafael de Medeiros Azevedo	10/288.963-2
Walquiria Rosa da Silva	10/241201-3

Art. 3º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, relativo ao procedimento apuratório ora instaurado, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 24/02/2023

ATO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO DE 10 DE MAÇO DE 2023.

Onde Lê-se:
"**RESOLUÇÃO "P" N.º 72, DE 09 DE MARÇO DE 2023**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo 08/003.141/2017."

Onde Lê-se:
"**RESOLUÇÃO "P" N.º 72, DE 09 DE MARÇO DE 2023**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo ASS-PRO-2023/00254."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

Processo n.º 08/000.186/2022 - "**AUTORIZO**" celebração do 1º termo aditivo ao contrato n.º 004/2022 para a prestação de serviços de agenciamento de viagens para ara atender aos servidores e conselheiros da sociedade civil a serviço desta SMA, pelo período de vigência por 12 (doze) meses a contar de 15/03/2023, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com fulcro no Art. 57, inciso da II Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

Processo n.º 08/000.187/2022 - "**AUTORIZO**" celebração do 1º termo aditivo ao contrato n.º 005/2022 para a prestação de serviços de agenciamento de viagens para atender ao projeto "De volta a Terra Natal" desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, pelo período de vigência por 12 (doze) meses a contar de 15/03/2023, no valor total de R$ 138.155,00 (cento e trinta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais), com fulcro no Art. 57, inciso da II Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
RETIFICAÇÃO
(*) EXPEDIENTE DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Onde se lê:
"Processo rio nº ASS-PRO-2023/00008 - **WAGNER SOUZA FERREIRA**
Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 06/12/2022 Matrícula nº 10/289.011-9- **AUTORIZO**"

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

Leia-se:
"Processo rio nº ASS-PRO-2023/00008 - **WAGNER SOUZA FERREIRA**
Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 05/12/2022 Matrícula nº 10/289.011-9- **AUTORIZO** "

(*) Republicado por conter incorreções no DO RIO Nº 198, Pag. 30, de 06 de janeiro de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5736 DE 10 DE MARÇO DE 2023

Estabelece Agenda **COMPLEMENTAR** de Reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato com Organizações Social - CAP-2.2.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2023/08826 de 09/03/2023,

CONSIDERANDO a Resolução SMS n° 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021- Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar a agenda de reunião da Comissão de Avaliação prevista nesta Resolução.

Art. 2° A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminados abaixo, respeitando os critérios previstos no Termo Contratado.

Art. 3° Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

Art. 4° A avaliação final da execução do instrumento deve respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento do instrumento sendo, neste contrato, necessário a análise para a Certificação do Controle Interno da Prefeitura do Rio de Janeiro - Controladoria Geral do Município. As comissões não deverão aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

Art. 5° Todos os Instrumentos de Parceria encontram-se no site http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/contratos-de-gestao-e-convenios.

Art. 6º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via da ata de reunião para a S/SUBG/CTGOS.

Art. 7º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 8º Se houver a necessidade de adequação dos períodos definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos.

Art. 9º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões de Avaliação no endereço eletrônico. https://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=12985366.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de março de 2023.
RODRIGO DE SOUZA PRADO

TABELA I

INSTITUIÇÃO	CONTRATO DE GESTÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
VIVA RIO	003/2021	CAP 2.2	01/03/2023 a 28/02/2025	MARÇO	-	MAR/ABR/MAIO
				11/05 a 15/05/2023	JAN/FEV/MAR	JUN/JUL/AGO
				11/08 a 14/08/2023	ABR/MAIO/JUN	SET/OUT/NOV
				12/11 A 15/11/2023	JUL/AGO/SET	DEZ/JAN/FEV/24

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 10 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 353 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 2438 de 28/10/2022, publicada no D.O Rio de 31/10/2022 e republicada no D.O. Rio de 17/11/2022.

nº 354 - Designar **MARIZA BARBOSA MONTEIRO**, Copeiro, matrícula 12/160.334-9, para exercer a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 027447, do Setor de Recursos Humanos, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Manoel José Ferreira, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 355 - Dispensar **MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/251.928-8, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 027536, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 356 - Designar **GISELLY PINHEIRO PERNA**, Oficial de Farmácia, matrícula 12/249.102-5, para exercer, com validade a partir de 01/03/2023, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026201, do Serviço de Apoio Técnico e Diagnóstico, da Policlínica Hélio Pellegrino, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 357 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 16/02/2023, **PATRÍCIA BARBOSA PEIXOTO DUROVNI**, Médico Pediatria, matrícula 10/251.685-4, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo DAS09, código 042628, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 358 - Dispensar, com validade a partir de 07/03/2023, **JOAO CARLOS GOMES DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/226.171-7, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032634, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 359 - Dispensar **PATRÍCIA AFONSO MAIA**, Nutricionista, matrícula 10/217.102-3, da função gratificada de Subgerente VI, Símbolo DAI04, código 085315, do Núcleo de Atendimento, Programação e Documentação Fiscal, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Alimentos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 360 - Designar **PATRICIA AFONSO MAIA**, Nutricionista, matrícula 12/217.102-3, para exercer a função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 080027, da Gerência Técnica de Programas, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Alimentos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 361 - Exonerar **CARLA CORTE REAL DO NASCIMENTO MAGARAO**, Nutricionista, matrícula 10/237.965-9, do cargo em comissão de Coordenador II, Símbolo DAS08, código 034814, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Alimentos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 362 - Designar **CARLA CORTE REAL DO NASCIMENTO MAGARAO**, Nutricionista, matrícula 12/237.965-9, para exercer a função gratificada de Subgerente VI, Símbolo DAI04, código 085315, do Núcleo de Atendimento, Programação e Documentação Fiscal, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Alimentos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 363 - Exonerar **VOLERITA FERNANDES TAVARES DE OLIVEIRA**, Nutricionista, matrícula 10/223.513-3, do cargo em comissão de Gerente III, Símbolo DAS06, código 079896, da Gerência de Produtos de Origem Vegetal, da Coordenação de Inspeção Agropecuária, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 364 - Nomear **VOLERITA FERNANDES TAVARES DE OLIVEIRA**, Nutricionista, matrícula 11/223.513-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Símbolo DAS08, código 034814, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Alimentos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 365 - Dispensar **GEILA CERQUEIRA FELIPE**, Nutricionista, matrícula 10/217.085-0, da função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 080027, da Gerência Técnica de Programas, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Alimentos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 366 - Exonerar, com validade a partir de 01/03/2023, **ANDRÉA MARIA SILVEIRA MANSO**, Enfermeiro, matrícula 10/212.412-1, do cargo em comissão de Gerente II, Símbolo DAS07, código 039367, da Gerência de Atendimento a Mandado, da Coordenadoria de Demandas Institucionais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 367 - Exonerar, com validade a partir de 01/03/2023, **DANIELLE VIEIRA BRANDAO**, Fonoaudiólogo, matrícula 10/251.557-5, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 079929, da Superintendência de Integração de Áreas de Planejamento, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 368 - Nomear **ALESSANDRA SALAZAR COSTA**, Agente de Administração, matrícula 11/225.986-9, para exercer, com validade a partir de 01/03/2023, o cargo em comissão de Gerente III, Símbolo DAS06, código 043919, da Gerência de Aquisições, Contratos e Convênios, da Coordenação de Administração, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 369 - Nomear **MARCIA CRISTIANA BORGES VILAS BOAS**, Enfermeiro, matrícula 11/225.660-0, para exercer, com validade a partir de 01/03/2023, o cargo em comissão de Coordenador II, Símbolo DAS08, código 09439, da Coordenação das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Transmissíveis, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 370 - Nomear **LUISA SETTI DA SILVA ALVES**, Nutricionista, matrícula 11/236.235-8, para exercer o cargo em comissão de Gerente III, Símbolo DAS06, código 079896, da Gerência de Produtos de Origem Vegetal, da Coordenação de Inspeção Agropecuária, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08.03.2023

09/001.990/2022 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 1362/2022, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
01	**********	FRACASSADO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10.03.2023

09/003691/2020 - De acordo com o pronunciamento do Sr. Pregoeiro às fls. 1.122, **RETIFICO o HOMOLOGO** do Pregão Eletrônico nº 1083/2022, publicado no DO Rio de 13.03.2023 - pág. 40, nos autos do processo administrativo nº 09/003.691/2020, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
08	MEDICAL VENETUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2.100,00

Obs.: Item 02 - Fracassado.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 10.03.2023

SMS-PRO-2023/00206 - Por todo o exposto, INDEFIRO o pedido de concessão de juros e correção monetária pleiteado pela sociedade empresária Ferlim Serviços Técnicos Ltda**.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
10 DE MARÇO DE 2023

Fixados com validade a partir de 31/01/2023, os proventos mensais de inatividade de CLAUDIA LUIZA BERTASSONI LOTTI, MÉDICO ANESTESIOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/191.385-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 58 de 30 de JANEIRO de 2023, PROCESSO Nº 09/75/000.160/2022.

Fixados com validade a partir de 31/01/2023, os proventos mensais de inatividade de MARIA DA GLORIA MERI LEÃO, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/208.683-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 54 de 30 de JANEIRO de 2023, PROCESSO Nº 09/61/000.806/2022.

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de VERA LUCIA DE ANDRADE, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/133.421-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.502 de 30 de DEZEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/64/000.288/2022.

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de EDVALDO DE ARAUJO SILVA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/117.427-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.488 de 30 de DEZEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/33/000.253/2022.

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de MAX ALVES CAVALCANTE, MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/161.785-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.466 de 30 de DEZEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/62/000.774/2022.

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de MONICA DA SILVA DE CARVALHO, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/163.381-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.463 de 30 de DEZEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/64/000.294/2022.

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de VANDA MARIA FRANCISCO COSTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/174.237-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.481 de 30 de DEZEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/22/000.325/2022.

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de JOSÉ LUIZ BRANDÃO PAIVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/132.937-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.464 de 30 de DEZEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/64/000.278/2022.

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de JOSÉ MIGUEL ALVES DA FONTE, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "B", MATRÍCULA 15/223.822-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.487 de 30 de DEZEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/33/000.244/2022.

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de JORGE LOPES SANT´ANNA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/131.151-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.475 de 30 de DEZEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/75/000.166/2022.

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de MARIA DE FATIMA MONTEIRO FERNANDES, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/164.042-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.479 de 30 de DEZEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/22/000.203/2022.

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de JERONIMO LOPES CORREA, MÉDICO SAÚDE PÚBLICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/159.983-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.507 de 30 de DEZEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/22/000.339/2022.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

09/31/000.154/2021 - AUTORIZO a formalização do 2º Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 001/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social **Viva Rio**, para o *gerenciamento, operacionalização e execução das Ações e Serviços de Saúde das Unidades de Saúde, Projetos de Qualificação da Atenção Primária em Saúde e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Manguinhos, no Território Integrado de Atenção à Saúde - TEIAS Manguinhos, no âmbito da Área de Planejamento (AP) 3.1*, cujo objeto é:

I - Prorrogar a vigência do **Contrato de Gestão nº 001/2021**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **01/04/2023 a 31/03/2025**, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780, de 2009;

II - Substituir o **Anexo Técnico D - Apoio à Gestão das Unidades de Saúde pela Organização Social**;

III - Substituir o **Anexo Técnico E - Acompanhamento do Contrato, Monitoramento e Avaliação**;

IV - Estabelecer o **Anexo Técnico F** - **Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas**, com alteração do valor de Contrato de Gestão em **R$ 192.044.654,51** (cento e noventa e dois milhões, quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

Processo nº: 09/005.691/2021 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL das Notas de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 2432/2022
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Favorecido: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA

Empenho: 2439/2022
Valor: R$ 45.880,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais)
Favorecido: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Processo nº: 09/005.691/2021 - Autorizo a ANULAÇÃO TOTAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 2433/2022
Valor: R$ 258.720,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos e vinte reais)
Favorecido: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Processo nº: 09/004.221/2022 - Autorizo a ANULAÇÃO TOTAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 256/2023
Valor: R$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais)
Favorecido: BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE ÁREAS DE PLANEJAMENTO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

09/31/000.154/2021 - APROVO o **Anexo Técnico D** - Apoio à Gestão das Unidades de Saúde pela Organização Social (fls. 2.006 a 2.030), **Anexo Técnico E** - Acompanhamento do Contrato, Monitoramento e Avaliação (fls. 2.031 a 2.052) e **Anexo Técnico F** - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas (fls. 2.053 a 2.058), com vistas à formalização do 2º Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 001/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social **Viva Rio**, para o *gerenciamento, operacionalização e execução das Ações e Serviços de Saúde das Unidades de Saúde, Projetos de Qualificação da Atenção Primária em Saúde e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Manguinhos, no Território Integrado de Atenção à Saúde - TEIAS Manguinhos, no âmbito da Área de Planejamento (AP) 3.1*, com vistas à prorrogação da vigência do **Contrato de Gestão nº 001/2021**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **01/04/2023 a 31/03/2025**, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780, de 2009.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

Processo 0931/000.297/2022 NAD N° 44/2023
1- Objeto: Aquisição de Instrumentais para Clínica Básica Odontológica para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e FATO IMP E EXP DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0625/2021
5- Valor: R$ 299,90(Duzentos e noventa e nove Reais e noventa centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.297/2022 NAD N° 45/2023
1- Objeto: Aquisição de Instrumentais para Clínica Básica Odontológica para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e MCN COMERCIO E IMP DE PRODS CIRURGICOS LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0625/2021
5- Valor: R$ 1.372,85(Hum Mil e trezentos e setenta e dois Reais e oitenta e cinco centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.297/2022 NAD N° 46/2023
1- Objeto: Aquisição de Instrumentais para Clínica Básica Odontológica para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e Dental Bonsucesso Produtos Odontológicos LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0625/2021
5- Valor: R$ 787,46(Setecentos e oitenta e sete Reais e quarenta e seis centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.297/2022 NAD N° 47/2023
1- Objeto: Aquisição de Instrumentais para Clínica Básica Odontológica para as Unidades de Saúde da CAP-3.1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0625/2021
5- Valor: R$ 1.553,65(Hum Mil e quinhentos e cinquenta e três Reais e sessenta e cinco centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.273/2022 NAD N° 48/2023
1- Objeto: Aquisição de Ponteiras de Ultrassom Odontológico para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e RIO MÉIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0147/2022
5- Valor: R$ 1.314,00 (Hum Mil e trezentos e quatorze Reais).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.379/2022 NAD N° 49/2023
1- Objeto: Aquisição de Insumos de Endodontia para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e DENTSUL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0553/2022
5- Valor: R$ 763,32 (Setecentos e sessenta e três Reais e trinta e dois centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.379/2022 NAD N° 50/2023
1- Objeto: Aquisição de Insumos de Endodontia para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODS ODONTO MEDICO HOSP EIRELI.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0553/2022
5- Valor: R$ 524,70 (Quinhentos e vinte e quatro Reais e setenta centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

Processo 0931/000.379/2022 NAD N° 51/2023
1- Objeto: Aquisição de Insumos de Endodontia para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e WJM DENTAL LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0553/2022
5- Valor: R$ 2.060,84 (Dois Mil e sessenta Reais e oitenta e quatro centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10.03.2023

0932/000248/2022 - Ofício CAP-3.2 nº 746, de 27/12/2022
Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Gabriela Rego de Almeida Muñoz e Solange Toledo Alves Cunha.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06.02.2023*

Processo Nº 09/003.638/2018 - NAD nº 243/2023
1. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ventiladores pulmonares da marca BIRD pertencentes a unidades da Secretaria Municipal de Saúde
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: Artigo 25 Inciso Caput da Lei 8.666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Inexigibilidade
5. VALOR: 1.720.200,00 (Hum milhão, setecentos e vinte mil e duzentos reais)
6. AUTORIZAÇÃO: FERNANDO ROCHA SANTOS
7. RATIFICAÇÃO: TERESA CRISTINA VIVAS NAVARRO VANNUCCI

(*) Omitido do D.O. de 07/02/2023

Processo Nº 09/003.638/2018 - AUTORIZO a anulação parcial da Nota de Autorização de Despesa nº 243/2023 no valor de R$ 1.720.199,00 (Hum milhão, setecentos e vinte mil, cento e noventa e nove reais) para fins de transferência de despesa.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/03/2023

O Ordenador de Despesa da SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 01/900.945/2018, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao contrato **nº 218/2021**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **CONSTRUIR FACILITES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI**, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF), no valor total de **R$ 50.748,82 (cinquenta mil**, **setecentos e quarenta e oito reais**, **oitenta e dois centavos)**, cujo objeto é prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar com vigência de **07/01/2023 a 24/01/2023**.

Termo de Execução nº	Processo nº	U. O.	VALOR	P. T.	N. D.	NOTA DE EMPENHO
002/2023	09/70/000.031/2023	I.M.A.S.J.M	R$ 50.748,82	1881.10.302.4026.2746 1881.10.302.4026.2747	3.3.90.37.05	2023/000016 2023/000017 2023/000018

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 09/03/2023

(*) Processo nº.: 09/61/000084/2023- NAD nº. 194/2023
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 16.576,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 07/02/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000072/2023- NAD nº. 195/2023
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.571,40 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 07/02/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000080/2023- NAD nº. 202/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 13.088,40 (TREZE MIL E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 07/02/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000082/2023- NAD nº. 201/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 4.195,00 (QUATRO MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 07/02/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000081/2023- NAD nº. 203/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 10.068,00 (DEZ MIL E SESSENTA E OITO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 07/02/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000085/2023- NAD nº. 204/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ER BARCELOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 07/02/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000079/2023- NAD nº. 205/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.576,10 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 07/02/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000092/2023- NAD nº. 212/2023
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 3.726,00 (TRES MIL E SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 07/02/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000091/2023- NAD nº. 213/2023
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 14.190,00 (QUATORZE MIL E CENTO E NOVENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 07/02/2023**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

(*) Processo nº.: 09/61/000.022/2022 - NAD nº.214/2023
1. OBJETO: Despesas miúdas de pronto pagamento e/ou de caráter extraordinário ou urgente.
2. PARTES: Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda
3. FUNDAMENTOS: Não sujeito.
4. VALOR: R$ R$ 92.825,18 NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS
5. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 07/02/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

Processo nº: 09/61/0000.022/2023 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda, no valor total de R$ 92.825,18 (Noventa e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), sendo gestores Edson Marcelo Nunes da Costa, matricula 11/219.138-5 e Aline Almeida dos Santos Silva, matrícula 12/237912-* **Omitido em 07/02/2023**

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 06/02/2023

Processo nº.: 0964/000.105/2022 - NAD nº 68/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: SMS/HMMC E BRAMED COM HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 35.973,00 (TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E TRES REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 07/02/2023**

Processo nº.: 0964/000.049/2022 - NAD nº 69/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL,CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: SMS/HMMC E NEW LIFE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 7.820,00 (SETE MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 07/02/2023**

Processo nº.: 0964/000.111/2022 - NAD nº 70/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: SMS/HMMC E INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 07/02/2023**

Processo nº.: 0964/000.111/2022 - NAD nº 71/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: SMS/HMMC E LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 3.400,00 (TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 07/02/2023**

Processo nº.: 0964/000.044/2023 - NAD nº 72/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: SMS/HMMC E NOW QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 1.680,00 (HUM MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 07/02/2023**

Processo nº.: 0964/000.044/2023 - NAD nº 73/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: SMS/HMMC E INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA ME
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 8.560,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 07/02/2023**

Processo nº.: 0964/000.044/2023 - NAD nº 74/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: SMS/HMMC E HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 5.620,50 (CINCO MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 07/02/2023**

Processo nº.: 0964/000.096/2022 - NAD nº 75/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: SMS/HMMC E AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 17.712,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS E DOZE REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 07/02/2023**

Processo nº.: 0964/000.096/2022 - NAD nº 76/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: SMS/HMMC E
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 12.285,00 (DOZE MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 07/02/2023**

Processo nº.: 0964/000.112/2022 - NAD nº 80/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: SMS/HMMC E CDR BRASIL COMERCIAL LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 33.715,00 (TRINTA E TRES MIL E SETECENTOS E QUINZE REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 07/02/2023**

Processo nº.: 0964/000.185/2022 - NAD nº 81/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: SMS/HMMC E K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 4.290,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 07/02/2023**

Processo nº.: 0964/000.091/2022 - NAD nº 82/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: SMS/HMMC E GASTRO COM E REPRES COMERCIAIS DE EQUIP MED HOSP LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 7.663,47 (SETE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 07/02/2023**

Processo nº.: 0964/000.091/2022 - NAD nº 84/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: SMS/HMMC E CINCO CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 07/02/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

Processo 0985/000033/23: APROVO o termo de referência às Fls. 05 a 09 e AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto refere-se à aquisição de Material Médico Cirúrgico.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

Processo 0985/000034/23: APROVO o termo de referência às Fls. 05 a 09 e AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto refere-se à aquisição de Material Médico Cirúrgico.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - CGE-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHOS DO COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 13/03/2022

Processo N° 09/71/000.126/2021 - NAD 77/2023
1. OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no HMEF e CER-ILHA
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM.
3. FUNDAMENTO: Seleção Pública - Artigo 16 CAPUT da Lei 13019 de 31/07/2014
4. VALOR: R$ 15.103.005,70 (Quinze milhões cento e três mil e cinco reais e setenta centavos)
5. AUTORIZADO POR: Tatiana Mª Lourenço da Silva Andrade
**Omitido do D. O. Rio de 02/01/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 02/01/2023
CANCELAMENTO DE nº 24/2023

Processo nº: 09/78/000.010/2023 - **Cancelamento da NAD nº 24/2023**
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS PARA TÉCNICAS AUTOMATIZADAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 96.719,04 (noventa e seis mil setecentos e dezenove reais e quatro centavos)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
7. RATIFICADO POR: Radanezi Potengy Junior
* **Omitido no D.O. 03/01/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 01/02/023

Processo nº: 09/78/000.015/2023 - NAD nº 30/2023
1. OBJETO: EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75 INCISO VIII DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 712,00 (setecentos e doze reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 02/02/2023**

EXPEDIENTE DE 01/02/023

Processo nº: 09/78/000.015/2023 - NAD nº 31/2023
1. OBJETO: EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75 INCISO VIII DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 1.634,50 (um mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 02/02/2023**

EXPEDIENTE DE 06/02/2023

Processo nº: 09/78/000.017/2023 - NAD nº 47/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-REDE HOSPITALAR
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1043/22
5. VALOR: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 07/02/2023**

EXPEDIENTE DE 06/02/2023

Processo nº: 09/78/000.017/2023 - NAD nº 48/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- REDE HOSPITALAR
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
5. VALOR: R$ 32.700,00 (trinta e dois e setecentos reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 07/02/2023**

EXPEDIENTE DE 06/02/2023

Processo nº: 09/78/000.017/2023 - NAD nº 49/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- REDE HOSPITALAR
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1043/22
5. VALOR: R$ 2.766,00 (dois mil setecentos e sessenta e seis reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 07/02/2023**

EXPEDIENTE DE 06/02/2023

Processo nº: 09/78/000.017/2023 - NAD nº 50/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- REDE HOSPITALAR
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1043/22
5. VALOR: R$ 602,25 (seiscentos e dois reais e vinte e cinco centavos)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 07/06/2023**

EXPEDIENTE DE 06/02/2023

Processo nº: 09/78/000.017/2023 - NAD nº 51/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - REDE HOSPITALAR
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1043/22
5. VALOR: R$ 316,80 (trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 07/02/2023**

EXPEDIENTE DE 06/02/2023

Processo nº: 09/78/000.017/2023 - NAD nº 52/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - REDE HOSPITALAR
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1043/22
5. VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 07/02/2023**

EXPEDIENTE DE 06/02/2023

Processo nº: 09/78/000.017/2023 - NAD nº 53/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS PARA TÉCNICAS AUTOMATIZADAS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 96.719,04 (noventa e seis mil setecentos e dezenove reais e quatro centavos)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
7. RATIFICADO POR: Radanezi Potengy Junior
* **Omitido no D.O. 07/02/2023**

EXPEDIENTE DE 06/02/2023

Processo nº: 09/78/000.138/2022 - NAD nº 54/2023
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL REFERENTE A PRESTAÇÃO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **LESTE** & **SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA**.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75 INCISO VIII DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 1.426.300,30 (hum milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos reais e trinta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 07/02/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/03//2023

*Processo nº: 09/68/000.019/2023 - NAD 70
1.OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e Higienização Hospitalar.
2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e Star 5 Service Comercio Conservação Ltda.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 3.889.536,44 (Três milhões oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
6.AUTORIZADO POR: SANDRA MARTINS ROCHA NOVAES

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

*Processo nº: 0968/000.033/2023 - NAD nº 56
1.OBJETO: Aquisição de fibra laser 270 microns para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
6.AUTORIZADO POR: Sandra Martins Rocha Novaes
*Omitido no D.O.M RJ: 09/03/2023

*Processo nº: 0968/000.031/2023 - NAD nº 55
1.OBJETO: Aquisição de fibra laser 400 microns para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 17.208,00 (dezessete mil duzentos e oito reais).
6.AUTORIZADO POR: Sandra Martins Rocha Novaes
*Omitido no D.O.M RJ: 09/03/2023

*Processo nº: 0968/000.110/2022 - NAD nº 53 e 54 - PE749/2021
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A E LABORATÓRIO B BRAUN SA.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 10520 Artigo 1 INCISO CAPUT
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
6.AUTORIZADO POR: Sandra Martins Rocha Novaes
*Omitido no D.O.M RJ: 09/03/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

Processo 09/77/000.020/2023 NAD Nº 064
1- Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza, conservação e desinfecção hospitalar
2- Partes: Leste & Sudeste Serviços Gerais Ltda e HMNSL
3-Fundamento: Artigo 75 Inciso VIII da Lei 14133 de 01/04/2021 e suas alterações
4- Razão: Dispensa
5-Valor: R$ 1.224.982,36 (hum milhão, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)
6-Autorizado por: Alexandra Medeiros Aleixo Andrade
Omitido no D.O de: 06/02/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10.03.2023

PROCESSO.nº:0966/000029/2023-NAD.n. 45 e 46/2023
1.OBJETO: Aquisição de Material para uso medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Now Química Industria e Comércio Ltda. (R$ 3.360,00) e Indalabor Indaia Laboratorio Farmacêutico Ltda. (R$ 2.250,00)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput, da Lei n.º 10520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão).
4.RAZÃO: PREGÃO ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PE- 923/2022 (SANEANTES)
5.VALOR: R$ 5.610,00 (Cinco mil, seiscentos e dez reais).
6.AUTORIZADO POR: Juciara Coquemala Corrêa Rocha

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

Processo nº: 09/69/000.044/2023 - NAD nº 105/2023
1. OBJETO:Prestação de serviços de limpeza hospitalar.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e LESTE E SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 2.733.982,50 (Dois milhões, setecentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares

Processo nº: 09/69/000.046/2023 - NAD nº 106/2023
1. OBJETO: Prestação de serviços para impressão (Outsourcing de Impressão) de exames de diagnóstico médico e exames de tomografia computadorizada
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo I, Inciso Caput da Lei nº 10.520/02.
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/02/2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 0099/003908/2023 - **NAD 059/2023**
1.Objeto: Ressuprimento de Fundos - S/IVISA-RIO/UNAD
2.Partes:SMS/IVISA-RIO
3.Fundamento: não sujeito à Lei 8.666/93.
4.Razão: despesa não elencada no art. 1° da Lei n° 8.666/93
5.Valor:R$ 6.537,00
6.Autorizado por:: Fernando Machado da Nova
(*) omitido no de 02/02/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/02/2023

Consoante previsão contida no art. 32 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019 e na Portaria "N" S/SUBVISA nº 554, de 08 de junho de 2020, DEFIRO o(s) pedido(s) de registro de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

Onde se lê:
...

PROCESSOS DE REGISTRO DE PRODUTOS DEFERIDOS **...**	
SMS-PRO-2022/03467	SIM-RIO/POA nº 00042- CNPJ 07.760.885/0015-71 007 - QUEIJO MUSSARELA RALADO 011 - QUEIJO MUSSARELA E PRESUNTO COZIDO FATIADOS 016 - QUEIJO MINAS C/ GOIABADA

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio de 24/02/2023, página 39.

Leia-se:
...

PROCESSOS DE REGISTRO DE PRODUTOS DEFERIDOS **...**	
SMS-PRO-2022/03467	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00042- CNPJ 07.760.885/0015-71 007 - QUEIJO MUSSARELA RALADO 011 - QUEIJO MUSSARELA E PRESUNTO COZIDO FATIADOS 016 - QUEIJO MINAS C/ GOIABADA

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio de 24/02/2023, página 39.
...
D.O Rio de 10/03/2023, página 79, 1° coluna

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/02/2023

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDO	
09/97/016572/2023	Dog Shower Ltda CNPJ: 43.188.568/0001-90 Rua Almirante Gavião, 6 A - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ
REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
09/97/016894/2023 Prorrogado até 12/04/2023	Comércio de Rações Animal Kingdom Pet Shop Ltda Me CNPJ: 45.184.218/0001-81 Av. Dom Helder Camara, 7427 loja C - Maracanã - Rio de Janeiro Prorrogação por 30 dias

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/02/2023

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/02645	Somos Sonho Ltda Rua Conde de Bonfim, 346, Loja A, Loja 219 - Tijuca Auto de Infração n° 1.014.188
SMS-PRO-2023/02647	Calçados Sonhos Online Ltda Avenida Maestro Paulo Silva, 400, Loja 313 e 314 - Jardim Carioca Auto de Infração n° 1.014.195

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5ºandar - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

PROCESSO RSU-PRO-2023/00069- RATIFICO a Autorização de celebração da contratação que visa à contratação em caráter emergencial de emergencial de empresa especializada em locação de equipamentos médicos hospitalares para atender o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Unidade de Saúde administrada pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA	1, 2,3,4,6,8 e 9	R$ 623.970,00
RIO MEDICAL SERVICE COMERCIO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALRES LTDA	7	R$ 303.000,00
B&F BRASIL LTDA	10	R$ 87.000,00

DESPACHO DO DIRETOR DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

PROCESSO RSU-PRO-2023/00069 - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, a contratação em caráter emergencial de empresa especializada em locação de equipamentos médicos hospitalares para atender o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Unidade de Saúde administrada pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA	1, 2,3,4,6,8 e 9	R$ 623.970,00
RIO MEDICAL SERVICE COMERCIO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALRES LTDA	7	R$ 303.000,00
B&F BRASIL LTDA	10	R$ 87.000,00

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

Processo 092007052021 NAD nº 149 e 150;
1. Objeto: Fornecimento de saneantes.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACÊUTICO LTDA.** no valor de R$ 2.273, 05 (dois mil, duzentos e sententa e três reais e cinco centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **PG RIO MEDICAMENTOS LTDA. EPP.** no valor de R$ 3.933,57 (três mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos);
3. Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 3.933,57 (três mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

Processo nº RSU-PRO-2022.00637 - 09-200.268-2022 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 20/2023**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Médico[1]Hospitalares do Grupo II, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, em nome das licitantes **CIEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA** (item 28 no valor unitário de R$ 7,90), **LEMAN MEDICAMENTOS** & **CIA LTDA (**item 13 no valor unitário de R$ 0,60, item 22 no valor unitário de R$ 0,90, item 23 no valor unitário de R$ 1,33 e item 44 no valor unitário de R$ 9,43). Os itens 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 51, 53 e 58 estão em **FASE DE NEGOCIAÇÃO.**

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

RSU-PRO-2022.01599 - Processo 99.001.145.2022 - Autorizo a repetição de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de medicamentos psicotrópicos, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

TRA-PRO-2023/00103 - AUTORIZO a despesa no valor de R$ 19.926,00 (dezenove mil, novecentos e vinte e seis reais), em favor da empresa CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 043.499.512/0001-57 para o fornecimento de lanches prontos, visando atender aos alunos inscritos nos cursos de qualificação promovidos pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 10/03/2023*

Processo nº PLA-PRO-2021/00010
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas de Bombas, da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro: no Planetário da Gávea.
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e ORTEB-ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DE BOMBAS LTDA
Fundamento: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações.
Razão: Dispensa de licitação
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Autorização: Renan Uccelli Guedes Ferreira
(*)Omitido do D.O. de 28/02/2023

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE 10/03/2023

Processo nº 12/002.154/2022 - Com base na manifestação da Gerência de Prestação de Contas à fl. 43, e nas justificativas às fls. 39 e 42, **APROVO** a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento do Táxi-Rio, no valor de R$ 13.485,48 (treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), apresentada pelos gestores, Luís Carlos Jansen, matrícula nº 11/288.899-8 e Vera Saboya, matrícula nº 60/324.714-5.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE 10/03/2023

Processo nº 12/001.529/2022 - Com base na manifestação da Gerência de Prestação de Contas à fl. 136, **APROVO** a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Gerência de Teatros, no valor de R$ 8.654,46 (oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), apresentada pela gestora, Anna Carolina Magalhães, matrícula nº 60/329.173-9 e a cogestora Cintia Quintanilha Monsores, matrícula nº 60/324.481-1.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

PORTARIA F-ARTES/PRE N.º 04, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A Presidente da Fundação Cidade das Artes, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor,

Considerando o Artigo 4º e seus respectivos parágrafos da Lei Complementar 235/2021,

Considerando o Artigo 4º e seus parágrafos do decreto Rio n° 51.925 de 11 de Janeiro de 2023,

Considerando o Artigo 4º e respectivos incisos, bem como o Artigo 6º do decreto Rio n° 51972 de 31 de Janeiro de 2023;

RESOLVE:
Art. 1° - Publicar o Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Caráter não Obrigatório de Custeio - Anexo I.

Órgão Executor
3042

ANEXO I

Data Atualização
28/02/2023

Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio
Despesas de Caráter Não Obrigatório

R$

Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Programação mensal												Total Programado
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3.3.90.14	Diarias	39.000,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	39.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	50.006,00	3.400,00				26.606,00				20.000,00				50.006,00
3.3.90.37	Locação de Mão de Obra	2.611.503,00	488.327,37	305.007,74	213.346,33	213.346,33	570.321,00	970.321,00	570.321,00	570.321,00	570.321,00	570.321,00	570.321,00	570.321,00	6.182.595,77
3.3.90.39	Outros serviços Pessoa juridica	4.732.712,81	429.179,26	429.179,26	429.179,26	429.179,26	461.324,00	461.324,00	532.026,00	652.026,00	652.026,00	652.026,00	652.026,00	652.026,00	6.431.521,04
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia e Informação	289.172,00	1.605,91	1.605,91	1.605,91	1.605,91	1.605,91	1.605,91	1.605,91	1.605,91	1.605,91	1.605,91	1.605,90	1.606,00	19.271,00
	Total	7.722.393,81	922.512,54	735.792,91	644.131,50	644.131,50	1.059.856,91	1433250,91	1103952,91	1223952,91	1247202,91	1227202,91	1227202,9	1.227.203,00	12.722.393,81
Obs: O Déficit Atual será coberto pelo superávit de 2022 através de crédito suplementar que sairá em março		5.000.000,00													

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

Processo: FIL-PRO-2023/00042
Aprovo a Prestação de Contas no valor de R$99.971,08 (Noventa e nove mil, novecentos e setenta e um reais e oito centavos), do Projeto "Filmambiente 2022", apresentada pela Amado Arte & Produção Ltda ME., CNPJ nº 02.229.260/0001-69, referente à Parcela Única no valor de R$100.000,00 (Cem mil reais), conforme informações prestadas à fl. 114..

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº455, Bloco I, 12ºandar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 49 DE 10 DE MARÇO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º -Tornar sem efeito as Resoluções "P" SMAC Nº 35, 36 e 37 de 07 de março de 2023., publicadas no D.O. Rio nº 46 de 08 de março de 2023, página 46, Coluna II.

ART. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 50 DE 10 DE MARÇO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar, com eficácia a partir de 17 de fevereiro de 2023, a composição da Comissão de fiscalização e atestação dos documentos fiscais referentes ao pagamento das despesas do **PROGRAMA HORTAS CARIOCA**, objeto do processo administrativo nº 14/000.002/2023, na forma abaixo discriminada:

Aline Rodrigues Sodré Matrícula nº 60/338.767-7
Allan Martiniano do Nascimento Matrícula nº 13/854.627-7
Lucas Sá dos Santos Matrícula nº 60/338.765-1
Márcia Costa de Oliveira Matrícula nº 60/243.834-9

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 51 DE 10 DE MARÇO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar, com eficácia a partir de 17 de fevereiro de 2023, a composição da Comissão de fiscalização e atestação dos documentos fiscais referentes ao pagamento das despesas do **PROGRAMA GUARDIÕES DOS RIOS**, objeto do processo administrativo nº 14/000.003/2023, na forma abaixo discriminada:

Allan Martiniano do Nascimento Matrícula nº 13/854.627-7
Fabíola Corrêa Lima Matrícula nº 60/338.767-7
Lucas Sá dos Santos Matrícula nº 60/338.765-1
Márcia Costa de Oliveira Matrícula nº 60/243.834-9

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 52 DE 10 DE MARÇO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar, com eficácia a partir de 17 de fevereiro de 2023, a composição da Comissão de fiscalização e atestação dos documentos fiscais referentes ao pagamento das despesas do **PROGRAMA COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, objeto do processo administrativo nº 14/000.004/2023, na forma abaixo discriminada:

Aline Rodrigues Sodré Matrícula nº 60/338.767-7
Allan Martiniano do Nascimento Matrícula nº 13/854.627-7
Fabíola Corrêa Lima Matrícula nº 60/338.767-7
Márcia Costa de Oliveira Matrícula nº 60/243.834-9

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 10/03/2023
Processo n.º 14/301.841/2022 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 0002/2022** - AUTORIZO a despesa no valor de **R$ 29.795.685,36 (Vinte e nove milhões, setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, á favor da empresa **ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA**, cujo objeto é o "**REFORMA PARCIAL DO PARQUE OLIMPICO, NA BARRA DA TIJUCA - TRECHO ENTRE A AV. EMBAIXADOR ABELARDO BUENO E A LAGOA DE JACAREPAGUÁ, NO EIXO DA VIA OLIMPICA - AP-4.2 - XXIV RA.**"

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE 10/03/2023
(*) PROCESSO: FPJ-PRO-202300286 - 99/005.058/2023
NAD Nº 51/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REPRODUÇÃO DE SOM E IMAGEM.
PARTES: FPJ/J.G.L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
FUNDAMENTO: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021
RAZÃO: FP/SUBGGC Nº 13/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PE- RP Nº 565/2022..
VALOR: **R$ 1.386,00**
NAD Nº 52/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REPRODUÇÃO DE SOM E IMAGEM..
PARTES: FPJ/ RF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
FUNDAMENTO: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021
RAZÃO: FP/SUBGGC Nº 13/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PE- RP Nº 565/2022..
VALOR: **R$ 839,93**
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva
(*) REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 09/03/2023
Fixados, com validade a partir de 04.02.2004 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade do servidor NEY TRISTÃO MOREIRA, FEITOR, matrícula nº 15/097.480-8, aposentado através da RESOLUÇÃO "P" Nº 186 de 02 de fevereiro de 2004, conforme processo nº 15/000.137/2004 e torno sem efeito a apostila lavrada em 08/12/2004.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 028 DE 10 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 01/03/2023, **JOÃO GRAND JUNIOR**, Geógrafo, matrícula 11/247.916-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 082103, da Secretaria Municipal de Habitação.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Tatiana Marins Roque**

ATO DO SECRETARIO
RESOLUÇÃO "P" SMCT N.º 07 DE 10 DE MARÇO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Nomear, **CATIA CILENE ESTEVÃO DA CUNHA MENDONÇA**, matrícula 10/233.223-7, com validade a partir de 08 de fevereiro de 2023, para o cargo em comissão de OUVIDOR, símbolo DAS-08, código 080240, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO AO IDOSO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/03/2023
PROCESSO: QVE-PRO-2023/00141 - APROVO o Termo de Referência encartado às fls. 10/15.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEOP Nº 456 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Suspende o exercício das atividades de comércio ambulante e food trucks nas áreas públicas adjacentes ao Estádio Olímpico Nilton Santos na forma que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei 6.992 de 12 de Julho de 2022 que dispõe sobre a implantação do Polo Gastronômico, Cultural, Desportivo e de Lazer do Estádio Nilton Santos, no Engenho de Dentro e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 49.570 de 8 de Outubro de 2021 que dispõe sobre o Programa Economia Sobre Rodas - Truck Rio, estabelecendo normas de autorização e funcionamento para exercício de atividades econômicas por veículos em logradouros públicos, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que toda ocupação de área pública por comércio ambulante sujeita-se, a qualquer tempo, a juízo discricionário da Administração, em face da precariedade da atividade e dos critérios de interesse público, conveniência e oportunidade aplicáveis;

CONSIDERANDO a previsão de realização de evento no Estádio Olímpico Nilton Santos, no bairro do Engenho de Dentro, nas datas de 25, 26 e 28 de Março de 2023, recomenda a adoção de medidas preventivas para garantir o fluxo desobstruído à transeuntes e participantes;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar espaços apropriados à organização, condições adequadas de segurança, e o bom desempenho da operacionalização das atividades inerentes ao evento;

RESOLVE:
Art. 1º Fica determinada a suspensão das seguintes atividades, no período compreendido entre 0h (zero hora) do dia 25 de Março de 2023 às 5h (cinco horas) de 27 de Março de 2023 e entre 0h de 28 de Março às 05h do dia 29 de Março de 2023 nas áreas públicas adjacentes ao Estádio Olímpico Nilton Santos, no bairro de Engenho de Dentro:
I - comércio ambulante em geral, inclusive o exercido por meio de instalação de barracas, de equipamentos móveis de qualquer espécie e de equipamentos à tiracolo;
II - exercidos através de food trucks, food bikes ou similares.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

Art. 2º É proibido o funcionamento de equipamentos de comércio ambulante, de veículos de food trucks, food bikes e similares, nas áreas públicas adjacentes ao Estádio Olímpico Nilton Santos, no período mencionado no caput do art. 1º do presente ato, especialmente nos seguintes logradouros:
I - Rua José dos Reis;
II - Ruas Arquias Cordeiro;
III - Rua Doutor Padilha;
IV - Rua das Oficinas;
V - Calçadão Agnaldo Timóteo;
VI - Praça Carlos Alberto Torres e ruas transversais.

Art. 3º A inobservância das vedações e restrições previstas no art. 1º será coibida por meio das penalidades e providências legalmente previstas, especialmente a aplicação de multas e a apreensão de mercadorias, equipamentos, veículos e objetos em geral, sem prejuízo das medidas de segurança pública pertinentes.

Art. 4º A apreensão de mercadorias e equipamentos de comércio ambulante observará os procedimentos e formalidades pertinentes, nos termos da legislação, inclusive, para fins de devolução ou destinação do material apreendido, as disposições previstas nos arts. 51, 52 e 53 da Lei nº 1.876, de 29 de junho de 1992.
§ 1º A Secretaria Municipal de Ordem Pública, através da Coordenadoria de Controle Urbano notificará os comerciantes ambulantes, food trucks, food bikes e similares, presumivelmente alcançados pelas medidas deste ato, constatados exercendo atividades na área, em até 72 horas antes do início do evento.

Art. 5º Caberá à Subsecretaria de Operações, Coordenadoria de Controle Urbano e à Guarda Municipal a adoção de medidas cabíveis para cumprimento do presente ato no âmbito de suas competências.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 103 DE 10 DE MARÇO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, com validade de 01 de março de 2023, **MARCELO JOSÉ DOS SANTOS**, matrículas 32/630.253-1/ 851.191-7, do Cargo em Comissão de Subchefe, símbolo A-DAI-4, código 041832, da 14º Inspetoria da Guarda Municipal, da Coordenadoria Regional Oeste, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 104 DE 10 DE MARÇO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, com validade de 07 de março de 2023, **RONALDO DA SILVA CARDOSO**, matrículas 32/630.648-2/ 851.325-1, da Função Gratificada de Subchefe, símbolo A-DAI-4, código 041828, da 10º Inspetoria da Guarda Municipal, da Coordenadoria Regional Centro, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 105 DE 10 DE MARÇO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, com validade de 03 de março de 2023, **EDUARDO MARTINS VIEIRA**, matrículas 32/634.573-6/ 852.113-0, da Função Gratificada de Subchefe, símbolo A-DAI-04, código 041821, da 3ª Inspetoria da Guarda Municipal, da Coordenadoria Regional Norte, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 106 DE 10 DE MARÇO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 03 de março de 2023, **JAIR LACERDA DOS SANTOS**, matrículas 31/632.845-3/ 850.491-2, do Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo D-DAS-6, código 076347, da Subgerência de Cadastro Funcional, da Gerência de Pessoal, da Coordenadoria de Administração de Pessoal, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 107 DE 10 DE MARÇO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade de 09 de março de 2023, **RONALDO DA SILVA CARDOSO**, matrículas 32/630.648-2/ 851.325-1, para exercer a Função Gratificada de Subchefe, símbolo A-DAI-4, código 041828, da 10º Inspetoria da Guarda Municipal, da Coordenadoria Regional Centro, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 108 DE 10 DE MARÇO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade de 03 de março de 2023, **AILTON PAULA DOS SANTOS**, matrículas 30/633.005-8/ 850.591-9, para exercer a Função Gratificada de Subchefe, símbolo A-DAI-04, código 041821, da 3ª Inspetoria da Guarda Municipal, da Coordenadoria Regional Norte, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 109 DE 10 DE MARÇO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 06 de março de 2023, **JAIR LACERDA DOS SANTOS**, matrículas 31/632.845-3/ 850.491-2, para exercer o Cargo de Comissão de Subgerente II, símbolo D-DAS-6, código 076347, da Subgerência de Cadastro Funcional, da Gerência de Pessoal, da Coordenadoria de Administração de Pessoal, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 110 DE 10 DE MARÇO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Instaurar sindicância administrativa para apurar fatos constantes no Processo Nº 14/03/000.104/2011, subsidiada por documentação oportunamente entregue, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, a Comissão abaixo:

Presidente:
Edson Luiz Gandra - Matrícula 50/295.824-7.

Membros:
Adnelom Silva Molenda - Matrícula 30/851.800-3.
Alexandre Ribeiro dos Santos - Matrícula 12/177.386-0.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/02/2023
(*)Processo EOP-PRO-2023/0104 - AUTORIZO a celebração do Contrato com a empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, **CNPJ nº 30.946.078/0001-64**, para prestação de serviço de apoio administrativo (mensageiro) para anteder as necessidades da SEOP e suas subordinadas por um período de 12 (doze) meses, no valor de R$34.877,76 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), com fulcro na Lei Federal 8.666/93.
(*) Omitido no D.O. de 16 de fevereiro de 2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10.03.2023
Processo: 25/000.967/2021
1.Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos blindados
2.Partes: PCRJ/SEOP e HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA, CNPJ 000.104.659/0001-98
3.Fundamento: Artigo 1 CAPUT da Lei 10520 de 2002.
4.Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
5.Valor: R$ 14.027,24 (quatorze mil vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)
6.Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

PROCESSO: EOP-PRO-2023/00163 - DEFIRO o pedido para obtenção de Certidão de Inteiro Teor.

PROCESSO: EOP-PRO-2023/00200 - DEFIRO o pedido para obtenção de Certidão de Inteiro Teor.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/03/2023
Processo EOP-PRO-2023/00084 - Averbe-se para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/ contribuição prestado ao Exército Brasileiro - Academia Militar das Agulhas Negras, pelo servidor MARCELO MAFRA MAGALHÃES DE LIMA FRANCO, Fiscal de Atividades Econômicas, matrícula 10/159.044-7 no período de **03/02/1983 a 27/06/1983**, como Ex-Cadete, no total de 144 (cento e quarenta e quatro) dias, nos termos do inciso II artigo 65, da Lei n.º 94/79. Solicitação feita em 09/05/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/03/2023
Onde se lê:... validade 21/12/2022, Processo nº GM-PRO-2023/000111

Leia se:...validade de 10/01/2023, Processo nº GM-PRO-2023/000111
(D.O Rio nº 206 de 18/01/2023, pág.44, 2ª coluna).

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023
PROCESSO DEFERIDO
04/130.345/2023 - EVENILZA DE JESUS SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023
PROCESSOS DEFERIDOS
04/130.346/2023 - INÊS SOARES DE ARIMATHÉA
04/130.422/2023 - ARONG -ALIANÇA RESGATE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
04/130.429/2023 - ELANE DA SILVA CUNHA
04/130.443/2023 - CLARO S/A

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO DEFERIDO
04/130.457/2023 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO PEIXOTO

PROCESSO INDEFERIDO
04/130.441/2023 - GISELE ROQUE SIMIÃO DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/130.470/2023 - JÚLIO CÉSAR DA SILVA BRANDÃO
04/130.488/2023 - KÁTIA REGINA DA SILVA FARIA BRAGA ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/130.303/2023 - ORIGINAL PRODUÇÕES LTDA
04/130.489/2023 - RODRIGO ORESTES BASTOS
04/130.504/2023 - ARONG -ALIANÇA RESGATE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
04/130.505/2023 - ARONG -ALIANÇA RESGATE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
04/130.508/2023 - CLÁUDIO MACIEL PINHEIRO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/130.496/2023 - CARLOS HENRIQUE PALERMO PEREIRA DE CASTRO 15899401729
04/130.509/2023 - JUNTA LOCAL PRODUÇÕES LTDA
04/130.544/2023 - KÁTIA REGINA DA SILVA FARIA BRAGA ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS
04/130.547/2023 - ELANE DA SILVA CUNHA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO DEFERIDO
04/130.599/2023 - INÊS SOARES DE ARIMATHÉA

PROCESSO INDEFERIDO
04/130.552/2023 - PEDRO PAULO FERREIRA DA COSTA

PROCESSO INDEFERIDO EM RECURSO
04/130.552/2023 - PEDRO PAULO FERREIRA DA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08 DE MARÇO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2022/05843	ISABEL CRISTINA SANTOS PERESTELO DA SILVA

EXPEDIENTE DE 09 DE MARÇO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/03541	MARIA DE FATIMA MIRANDA DA SILVA

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/03457	TELMA VIEIRA DO NASCIMENTO
SMF-PRO-2023/02644	ANA CRISTINA DE ARAUJO
SMF-PRO-2023/03353	NILDO DA CONCEIÇÃO

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2023/01876	JONATAS DE OLIVEIRA FERNANDES

SMF-PRO-2023/03513	JOSE TERTULINO DA SILVA
INDEFIRO a alteração de auxiliar solicitada no presente processo e DEFIRO a inclusão de "AMENDOINS; BALAS BOMBONS E CONFEITOS; BATATA FRITA INDUSTRIALIZADA; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS ENVAZADAS; BISCOITOS; E FRUTAS" na relação de produtos comercializados na autorização 80108540.	

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/03/2023

PROCESSO DE RECURSO DE A.I. CANCELADO
04/740.039/2023 - M. TIGRÃO COMÉRCIO AUTO PEÇAS LTDA (1..003.449)

EXPEDIENTE DE 10.03.2023

PROCESSOS DE PUBLICIDADES DEFERIDOS
04/7401.053/2021 - TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO SA
04/740.045/2023 - BAF QUADROS E ESPELHOS LTDA
04/740.044/2023 - GALIENIO COM. IND. E CONFECCÇÕES DE ARTIGO DO SANTUÁRIO LTDA

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 10/03/2023.

AVERBE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado por LOURIVAL DUARTE DA SILVA, Guarda Municipal, matrículas 637.845-6 / 853.932-2, nos períodos de:

a) MINISTÉRIO DA MARINHA, no período de 01/02/1986 a 02/02/1987, no total de 367 (trezentos e sessenta e sete) dias, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei nº 94/79.
b) INICIATIVA PRIVADA - nos períodos de 20/10/1980 a 21/09/1981; 17/08/1987 a 16/09/1989; 05/10/1989 a 30/11/1989; 01/12/1989 a 01/10/1992; 07/07/1994 a 08/08/1994; 01/02/1994 a 30/04/1994; 01/12/1994 a 11/10/1995; 01/11/1995 a 31/12/1995; 04/05/1996 a 18/09/1998; 01/10/1998 a 31/05/2000, no total de 4162 (quatro mil, cento e sessenta e dois) dias, nos termos do artigo 9º e seu parágrafo único da Lei nº 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90.
Solicitação realizada em 25/01/2023. Processo: GM-PRO-2023/00420.

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

GM-PRO-2023/00472 - **VANESSA DE OLIVEIRA DA SILVA**, **Guarda Municipal**, **Matrículas 644.053-8** / **857.791-8**, nos períodos de 02/05/2003 a 31/05/2005; 01/06/2005 a 30/09/2006; 01/11/2006 a 02/07/2008; 03/07/2008 a 20/12/2011; 21/12/2011 a 02/04/2012, no total de 3221 (três mil, duzentos e vinte e um) dias, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei n.º 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90.
Solicitação realizada em 02/3/2023.

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 062, DE, 09, DE MARÇO, DE 2023.
O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 28, inciso II, da Lei Complementar nº 100/2009 e tendo em vista o que consta no processo de sindicância Nº 01/702.387/2021.

RESOLVE:
REPREENDER, o servidor **FRANCISCO ANTÔNIO GUERRA CLEMENTE**, matrícula GM 635.494-4 / ERGON 852.599-0, por transgressão ao disposto no Artigo 19, inciso XXXV combinado com o artigo 18, VIII, ambos da Lei Complementar nº 100/09, com base no que foi apurado pela comissão de sindicância (Portaria "P" IG/COR, nº 121 de 15/10/2021).

PORTARIA "P" IG/COR Nº 063, DE 09, DE MARÇO, DE 2023.
O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 28, inciso II, da Lei Complementar nº 100/2009 e tendo em vista o que consta no processo de sindicância Nº 01/701.419/2018.

RESOLVE:
REPREENDER, o servidor **JOSIAS DE SOUZA AUADE**, matrícula GM 642.210-0 / ERGON 856.240-7, por transgressão ao disposto no Artigo 19, inciso XI, da Lei Complementar nº 100/09, com base no que foi apurado pela comissão de sindicância (Portaria "P" IG/COR, nº 046 de 21/03/2018).

PORTARIA "P" IG/COR Nº 064, DE 09, DE MARÇO, DE 2023.
O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 28, inciso II, da Lei Complementar nº 100/2009 e tendo em vista o que consta no processo de sindicância Nº 01/701.419/2018.

RESOLVE:
REPREENDER, o servidor **HAMAN PAZ DO NASCIMENTO**, matrícula GM 645.327-2 / ERGON 858.752-9, por transgressão ao disposto no Artigo 19, inciso XI, da Lei Complementar nº 100/09, com base no que foi apurado pela comissão de sindicância (Portaria "P" IG/COR, nº 046 de 21/03/2018).

PORTARIA "P" IG/COR Nº 065, DE 09, DE MARÇO, DE 2023.
O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 28, inciso II, da Lei Complementar nº 100/2009 e tendo em vista o que consta no processo de sindicância Nº 01/702.833/2019.

RESOLVE:
SUSPENDER, **por 01 (um) dia**, o servidor **WILLIAN CANDIDO SEVERIANO**, matrícula GM 642.912-9 / ERGON 856.818-0, por transgressão ao disposto no Artigo 19, inciso XV da Lei Complementar nº 100/09, com base no que foi apurado pela comissão de sindicância (Portaria "P" IG/COR, nº 168, de 12/07/2019).

PORTARIA "P" IG/COR Nº 066, DE 09, DE MARÇO, DE 2023.
O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 28, inciso II, da Lei Complementar nº 100/2009 e tendo em vista o que consta no processo de sindicância Nº 01/704.467/2019.

RESOLVE:
SUSPENDER, **por 04 (quatro) dias**, o servidor **ALEX DORIA**, matrícula GM 643.572-5 / ERGON 857.350-3, por transgressão ao disposto no Artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 100/09, com base no que foi apurado pela comissão de sindicância (Portaria "P" IG/COR, nº 308, de 23/10/2019).

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/03/2023

PROCESSO TLO-PRO-2023/00007
1. OBJETO: Locação de imóvel para sede da SETUR
2. PARTES: SETUR/SC RIO CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75; INCISO V DA LEI 1.433/21
4. VALOR: R$ 4.549.597,80 (quatro milhões quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: DANIELA MAIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

TLO-PRO-2023/00050-AUTORIZO a despesa no valor de R$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais), em favor da empresa CONDOMÍNIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA, inscrita no CNPJ nº 21.722.161/0001-69, visando a contratação da Administradora para fins de pagamento de condomínio referente ao Imóvel locado para sede desta Secretaria e demais órgãos, pelo período de 60 (sessenta) meses.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3ºe 5ºandar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08.02.2023

Processo TUR-PRO-2022/00170
Diante da manifestação nos autos do processo, **revogo a prestação de serviços** para os **Bailes do Terreirão do Samba** do Pregão Eletrônico Nº 041/2023 item 03**.**
***omitido no D.O Rio de 09.02.2023**

Processo TUR-PRO-2022/00170
Autorizo o prosseguimento para a contratação direta, em virtude das razões elencadas nos autos com base no art. 29 IV da Lei nº 13.303 de 2016 de 30/06/2016, no valor de R$ 61.376,00 (sessenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais), com a empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação e operação de sistema de iluminação cênica para atender os Bailes Populares Carnaval 2023, adjudicando os serviços à ÁREA 21 EVENTOS E INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ 37.904.395/000-67
***omitido no D.O Rio de 09.02.2023**

EXPEDIENTE DE 15.02.2023

Processo TUR-PRO-2023/00172
APROVO a justificativa apresentada e **AUTORIZO** contratação por inviabilidade de competição, com base no art. 30 da Lei nº 13303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para 03 (três) apresentações dos artistas Jorgynho Chinna e Juninho nos eventos Bailes Populares Carnaval 2023, adjudicando os serviços à empresa VANIL PRODUÇÕES Artísticas EIRELLI, CNPJ n 21.633.100/0001-25.
***omitido no D.O de 16.02.2023**

Processo TUR-PRO-2023/00175
APROVO a justificativa apresentada e **AUTORIZO** contratação por inviabilidade de competição, com base no art. 30 da Lei nº 13303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para apresentação do artista Diogo Nogueira no evento do Terreirão do Samba Carnaval 2023, adjudicando os serviços à empresa DIG NOG PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.545.718/000-17.
***omitido no D.O de 16.02.2023**

Processo TUR-PRO-2023/00179
APROVO a justificativa apresentada e **AUTORIZO** contratação por inviabilidade de competição, com base no art. 30 da Lei nº 13303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para apresentação do Grupo Vou Pro Sereno no evento do Terreirão do Samba Carnaval 2023, adjudicando os serviços à empresa NAREAL COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 28.006.853/0001-50.
***omitido no D.O de 16.02.2023**

Processo TUR-PRO-2023/00181
APROVO a justificativa apresentada e **AUTORIZO** contratação por inviabilidade de competição, com base no art. 30 da Lei nº 13303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para apresentação do Grupo Sorriso Maroto com 29 (vinte e nove) integrantes para o evento do Terreirão do Samba Carnaval 2023, adjudicando os serviços à empresa SM Eventos Musicais Ltda, CNPJ nº 23.674.205/0001-58.
***omitido no D.O de 16.02.2023**

EXPEDIENTE DE 16.02.2023

Processo TUR-PRO-2023/00173
APROVO a justificativa apresentada e **AUTORIZO** contratação por inviabilidade de competição, com base no art. 30 da Lei nº 13303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para 03 (três apresentações do Grupo Batucaê nos eventos Bailes Populares Carnaval 2023, adjudicando os serviços à empresa VAMBORIS AGENCIAMENTO ARTÍSTICO LTDA, CNPJ nº 44.231.443/0001-36.
***omitido no D.O de 23.02.2023**

Processo TUR-PRO-2023/00178
APROVO a justificativa apresentada e **AUTORIZO** contratação por inviabilidade de competição, com base no art. 30 da Lei nº 13303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para as 02 (duas) apresentações do Grupo Agita Samba nos eventos Bailes Populares Carnaval 2023, adjudicando os serviços à empresa ALBA BASTOS VALÉRIA AGENCIAMENTO ARTÍSTICO LTDA, CNPJ n° 21.100.906/0001-58.
***omitido no D.O de 23.02.2023**

Processo TUR-PRO-2023/00184
APROVO a justificativa apresentada e **AUTORIZO** contratação por inviabilidade de competição, com base no art. 30 da Lei nº 13303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R$ 190.500,00 (cento e noventa mil e quinhentos reais) para as apresentações de diversos artistas elencados às fls. 04/05 nos eventos Bailes Populares Carnaval 2023, adjudicando os serviços à empresa ESTRELAS CACA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA., CNPJ nº 10.325.648/000-91.
***omitido no D.O de 23.02.2023**

Processo TUR-PRO-2023/00188
APROVO a justificativa apresentada e **AUTORIZO** contratação por inviabilidade de competição, com base no art. 30 da Lei nº 13303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para 03 (três) apresentações do Grupo Pagodaço nos eventos Bailes Populares Carnaval 2023, adjudicando os serviços à empresa MURALHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 09.087.316-0001/37.
***omitido no D.O de 23.02.2023**

DESAPCHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 09.02.2023

Processo TUR-PRO-2022/00170
1-Objeto: Serviços de locação, instalação e operação de sistema de iluminação cênica
2-Partes: RIOTUR S/A e AREA 21 EVENTOS E INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS EIRELI
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso IV da lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Visando atender o Bailes Populares Carnaval 2023
5-Valor: R$ 61.376,00 (sessenta e um mil, trezentos e setenta e seis reai)
6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA
***omitido no D.O de 10.02.2023**

EXPEDIENTE DE 15.02.2023

Processo TUR-PRO-2023/00172
1-Objeto: Apresentação artística
2-Partes: RIOTUR S/A e VANIL PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: 03 (três) apresentações dos artistas Jorgynho Chinna e Juninho nos eventos Bailes Populares Carnaval 2023
5-Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA
***omitido no D.O de 16.02.2023**

Processo TUR-PRO-2023/00175
1-Objeto: Apresentação artística
2-Partes: RIOTUR S/A e DIG NOG PRODUÇÕES LTDA
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Apresentação do artista Diogo Nogueira no evento do Terreirão do Samba Carnaval 2023
5-Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA
***omitido no D.O de 16.02.2023**

Processo TUR-PRO-2023/00179
1-Objeto: Apresentação artística
2-Partes: RIOTUR S/A e NAREAL COMUNICACAO LTDA
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Apresentação do Grupo Vou Pro Sereno no evento do Terreirão do Samba Carnaval 2023
5-Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA
***omitido no D.O de 16.02.2023**

Processo TUR-PRO-2023/00181
1-Objeto: Apresentação artística
2-Partes: RIOTUR S/A e SM EVENTOS MUSICAIS LTDA
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Apresentação do Grupo Sorriso Maroto para o evento do Terreirão do Samba Carnaval 2023
5-Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA
***omitido no D.O de 16.02.2023**

EXPEDIENTE DE 16.02.2023

Processo TUR-PRO-2023/00173
1-Objeto: Apresentação artística
2-Partes: RIOTUR S/A e VAMBORIS AGENCIAMENTO ARTÍSTICO LTDA
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: 03 (três apresentações do Grupo Batucaê nos eventos Bailes Populares Carnaval 2023
5-Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA
***omitido no D.O de 23.02.2023**

Processo TUR-PRO-2023/00178
1-Objeto: Apresentação artística
2-Partes: RIOTUR S/A e ALBA BASTOS VALÉRIA AGENCIAMENTO ARTÍSTICO LTDA
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: 02 (duas) apresentações do Grupo Agita Samba nos eventos Bailes Populares Carnaval 2023
5-Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA
***omitido no D.O de 23.02.2023**

Processo TUR-PRO-2023/00184
1-Objeto: Apresentação artística
2-Partes: RIOTUR S/A e ESTRELAS CACA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Apresentações de diversos artistas nos eventos Bailes Populares Carnaval 2023
5-Valor: R$ R$ 190.500,00 (cento e noventa mil e quinhentos reais)
6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA
***omitido no D.O de 23.02.2023**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

Processo TUR-PRO-2023/00188
1-Objeto: Apresentação artística
2-Partes: RIOTUR S/A e MURALHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Apresentações do Grupo Pagodaço nos eventos Bailes Populares Carnaval 2023
5-Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA
***omitido no D.O de 23.02.2023**

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
RETIFICAÇÃO

Processo TUR-PRO-2023/00120
Onde se lê: ...2-Partes: RIOTUR S/A e
Leia-se: ...2-Partes: RIOTUR S/A e ECAD ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO

Onde se lê: ...6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
Leia-se ...6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA
(*) Publicado no D.O Rio nº: 237 de 09/03/2023, pág.54, 1ª Coluna

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 10/03/2023
Processo LHE-PRO-2023/00026 - **APROVO** as planilhas de custos encartadas às fls.1235/1250, 1251, 1320, 1328, 1329, 1428, 1459/1470 e 1471 do processo em referência.

DESPACHO DA ORDENADORA DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/02/2023
PROCESSO Nº 20/000.019/2022 - NAD nº 45/2023.
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e INSTITUTO SESSUB
OBJETO: Cogestão Programa Mulheres do Rio
FUNDAMENTO: Art. 16 caput da Lei 13.019 de 2014.
VALOR: R$ 9.376.614,17
AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

PROCESSO Nº 20/000.002/2021- NAD nº 46/2023.
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS.
OBJETO: Cogestão Casa Cora Coralina, CEAM Chiquinha Gonzaga e I Juizado
FUNDAMENTO: Art. 30 inciso III da Lei 13.019 de 2014.
VALOR: R$ 865.478,56
AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/02/2023
Processo nº: 20/000.064/2021
Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº. 015/2022
1.OBJETO: Cogestão Casa da Mulher Tia Doca e Dinah Coutinho
2.PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE
3.FUNDAMENTO: Art. 16 caput da Lei 13.019 de 31/07/2014
5.VALOR CANCELADO: R$ 622.707,75
6.AUTORIZADO POR: Monalyza Ferreira Alves Pereira

DESPACHO DA ORDENADORA DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/02/2023
PROCESSO Nº 20/000.061/2021 - NAD nº 47/2023.
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE
OBJETO: Cogestão Casa da Mulher Tia Doca e Dinah Coutinho
FUNDAMENTO: Art. 16 caput da Lei 13.019 de 2014.
VALOR: R$ 622.707,75
AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

DESPACHO DA ORDENADORA DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/02/2023
PROCESSO Nº LHE-PRO-2022/00075 - 99/005.927/2022 - NAD nº 48/2023.
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e INSTITUTO INOVARIO
OBJETO: Cogestão Ceam Tia Gaúcha
FUNDAMENTO: Art. 16 caput da Lei 13.019 de 2014.
VALOR: R$ 1.589.778,63
AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/02/2023
Processo nº: 20/000.002/2021
Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº. 31/2022.
1.OBJETO: Cogestão Cora Coralina, CEAM Chiquinha Gonzaga e I Juizado
2.PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS
3.FUNDAMENTO: Art. 30 Inciso III da Lei 13.019 de 31/07/2014
5.VALOR CANCELADO: R$ 644.200,56
6.AUTORIZADO POR: Monalyza Ferreira Alves Pereira

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 02/01/2023
Processo nº: 99/005.927/2022
Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº. 118/2022
1.OBJETO: Cogestão Programa Mulheres do Rio.
2.PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e INSTITUTO INOVARIO
3.FUNDAMENTO: Art. 16 caput da Lei 13.019 de 31/07/2014
5.VALOR CANCELADO: R$ 1.589.778,63
6.AUTORIZADO POR: Monalyza Ferreira Alves Pereira

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: **Marli Ferreira Lima Peçanha**

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 05 DE 09 DE MARÇO DE 2023.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º - Designar o servidor **ALEXANDRE DOMINGUEZ LUSQUINOS**, matrícula 60/337.811-4, Assessor do Gabinete da Secretaria Especial de Ação Comunitária, como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI, no âmbito da Secretaria Especial de Ação Comunitária, de acordo com o artigo 6º do Decreto Rio n º 49.051 de 10 de junho de 2021.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições contidas na RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 024 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Art. 3 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 10/03/2023
Onde se lê: "com validade de **04/10/2022** ..."
leia-se: "com validade de **26/01/2023** ..."
***Publicado no D.O. RIO nº 238 de 10/03/2023, pág. 86 - 2ª coluna.**

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE 10/03/2023
Processo nº 24/100.023/2023 - AUTO SERVIÇO ROCAR RIO LTDA - CNPJ nº 42.350.785/0001-72 - "Fica lavrado o Auto de Infração n.º 957.071 (...) O prazo para interposição de impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 10/03/2023.".

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14ºandar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO CGM "P" N.º 18, DE 10 DE MARÇO DE 2023
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar com validade a partir de 06 de março de 2023, **DANIEL DO NASCIMENTO RODRIGUES**, Contador da Controladoria, matrícula 11/299.253-5, do cargo comissionado de Assistente I, símbolo A-DAS-06, código 042974, da Coordenadoria de Contabilidade, da Contadoria Geral, da Subcontroladoria de Contabilidade, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.
Rio de Janeiro, 10 de março de 2023.

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
PORTARIA "P" CGM Nº 03 DE MARÇO DE 2023

Leia-se:
PORTARIA "P" CGM Nº 03 DE 09 DE MARÇO DE 2023
D. O. RIO Nº 238 de 10/03/2023, Pág. 86

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL
(*)EXPEDIENTE DE 03/03/2023

CGM-PRO-2023/00052 - Com base no DESPACHO Nº CGM-DES-2023/00801, APROVO os recursos aplicados pela Auditoria Geral da CGM-RIO, conforme consta no processo CGM-PRO-2023/00052.
(*)Omitido no D.O. Rio nº 234, de 06/03/2023.

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 03/03/2023

CGM-PRO - 2023/00013 - Autorizo à baixa definitiva do bem com base no art. 24, inciso III, da Resolução CGM nº 1.642/2020, conforme Despacho CGM-DES-2023/00783 da Gerência de Infraestrutura e Logística da CGM e parecer conclusivo de fls.04, da Comissão Especial de Avaliação dos bens patrimoniais da CGM, instituída pela Resolução CGM "P" nº 366/2022 e alterada pela Resolução CGM "P" nº 561 de 31/10/2022.

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

CGM-PRO-2023/00061 - Com base no DESPACHO Nº CGM-DES-2023/01013, APROVO os recursos aplicados do Sistema Descentralizado de Pagamento da Subcontroladoria de Contabilidade - CG/SUBCON, conforme consta no processo CGM-PRO-2023/00061.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
DESPACHOS DO SUBCONTROLADOR
(EXPEDIENTE DE 10/03/2023)

07/004.416/2021 - CIT 001/2023 - Com esteio na competência que me foi delegada pela Resolução CGM nº 1749, de 09 de julho de 2021, publicada no D. O. Rio 12 de julho de 2021 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea ***b*** da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 043 DE 10 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Resolução "P" Nº 040, de 06 de março de 2023, publicada no D.O. Rio de 07 de março de 2023.

RESOLUÇÃO "P" Nº 044 DE 10 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear **MIRIAN ARIAS VILLARES**, Procurador do Município, matrícula nº 10/331.938-1, para exercer o cargo em comissão de Procurador-Assessor, símbolo DAS-8, código 95377, setor 19412, da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 045 DE 10 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Exonerar **MARIA LUCIA LAUTENSCHLAGER STANZIOLA**, Professor I, matrícula nº 11/124.096-9, do cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAS-7, código 86997, setor 052064, da Representação Especial do Município, do Gabinete do Procurador-Geral do Município da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 047 DE 10 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Exonerar **FERNANDA FELIPE DA SILVA FONSECA**, matrícula nº 60/334.938-8, do cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAS-7, código 95372, setor 49665, da Coordenadoria Técnica da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 048 DE 10 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear **RAQUEL MENDONÇA MEDEIROS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAS-7, código 95372, setor 49665, da Coordenadoria Técnica da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EXPEDIENTE DE 01/02/2023

Processo: 99/004.307/2023 (PGM-PRO-2023/00367)
NAD: 24/2023
Objeto: Serviços de apoio operacional às atividades de copa.
Partes: Fundo Especial da PGM e **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA.**
Fundamento: Art. 1º, caput, da Lei 10.520/02.
Razão: Atender à necessidade de controle e organização do serviço de copa nas dependências da PGM.
ND: 3.3.90.37.01
Valor: R$ 314.346,96 (trezentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SA

DESPACHO DO COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EXPEDIENTE DE 01/02/2023

Processo: 11/505.823/2011 (PGM-PRO-2022/00805)
NAD: 25/2023
Objeto: Prestação de serviços de pagamento de fornecedores através do módulo de pagamento eletrônico - BBPAG.
Partes: Fundo Especial da PGM e **BANCO DO BRASIL S.A**
Fundamento: Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.
Razão: Despesas relacionadas com a conta bancária do FOE PGM.
ND: 3.3.90.39.32
Valor: R$ 2.000,00 (trinta mil reais)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

DESPACHO DO COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EXPEDIENTE DE 09/03/2023

PROCESSO PGM-PRO-2023/00370
AUTORIZO a contratação de DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.028.841/0001-56, beneficiária da Ata de Registro de Preços SUBGGC Nº 04/2022, oriunda do PE-RP-FP/SUBGGC nº 230/2022, visando à prestação de serviço de apoio operacional para 14 postos de recepção, pelo valor de R$ 531.184,08 (quinhentos e trinta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e oito centavos), para período de 12 meses.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EXPEDIENTE DE 09/03/2023

PROCESSO nº 11/518.488/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 2022/140 no valor de R$ 25.888,79 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos) em favor de RODRIGO BRANDÃO VIVEIROS PESSANHA.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

Processo PGM-PRO-2023/00568
Aprovo o Termo de Referência de fls. 1427/1447 e autorizo a abertura de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário, para prestação de serviços de engenharia civis e de instalações prediais para readequação da área da ala B do 9º andar do bloco II do Centro Administrativo São Sebastião do Rio de Janeiro - CASS, para alojar a Procuradoria Administrativa, com fornecimento de materiais, pelo valor estimado de R$ 2.063.572,26 (dois milhões, sessenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA SGA Nº 08, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

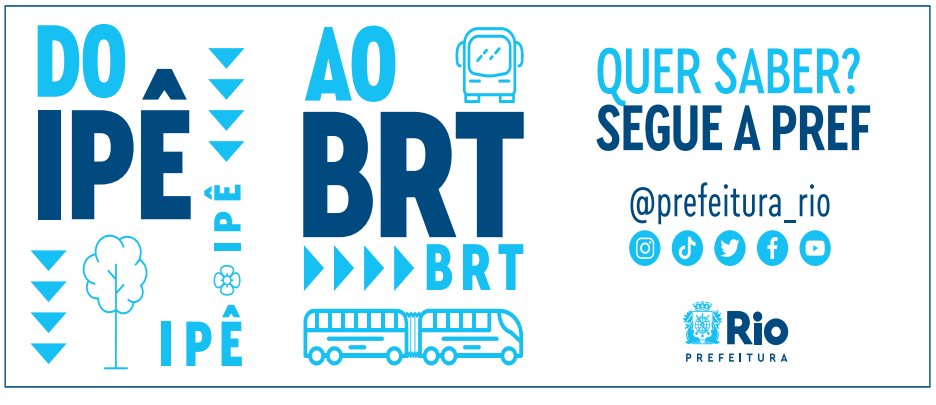
Designa servidores para a Comissão de Jurisprudência e Súmula - COJUS, prevista pela Deliberação nº 225, de 2 agosto de 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Resolução nº 1.149, de 12 de maio de 2021.

RESOLVE:
Designar para compor a Comissão de Jurisprudência e Súmula - COJUS, prevista na Deliberação nº 225, de 2 agosto de 2016, a servidora LÍVIA DIAS BRIA, matrícula nº 40/902.059-5, como Secretário, e GUSTAVO NOVARINI BAIÃO DUARTE, matrícula nº 40/902.260-9, como seu suplente, em função da previsão contida na Resolução TCMRio nº 66, de 01 de março de 2023.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

Dedução de Encargos de Família para fins de IRPF - Inclusão
Processo nº 040/100.584/2022 - Gabriela Magnani Peixoto, matrícula 40/901.768-2.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - IMPRENSA DA CIDADE
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP/IC N° 093/2023

Às 10:00 horas do dia 07 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria IC/PRE de 21/12/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº ICPRO-2022/00057, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00093/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de Preços para Prestação de serviços gráficos de confecção e fornecimento de revistas, cartilhas, panfletos, livros, adesivos e ventarolas, visando atender a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento
Descrição Complementar: Revista 1 - Revistas 36 páginas + capa, capa e miolo em papel off set 120g/m², formatos 8,5cm x 11,5cm, (FE) impressão 4/4 cores. Acabamento grampo canoa e corte reto, conforme TR. Quantidade mínima por pedido 5.000 unidades.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 20.000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 1,1120
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: RB GRÁFICA DIGITAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,8800 e a quantidade de 20.000 UNIDADES.

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento
Descrição Complementar: Revista 2 - Revistas 36 páginas + capa, capa em papel couche matte 150g/m², impressão 4/0 cores, formatos capa e miolo fechado 11,0cm X 20,0 cm, Miolo em papel couche matte 115g/m², impressão 4/4 cores, acabamento grampo canoa e corte reto, conforme TR.
Quantidade mínima por pedido, 5.000 unidades.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 20.000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 2,1600
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: RB GRÁFICA DIGITAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 1,6700 e a quantidade de 20.000 UNIDADES.

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento
Descrição Complementar: Revista 3 - Revistas 08 págs + capa em papel couche matte 170g, formatos (FE) 15,0cm X 21,0cm, impressão 4/4 cores. Miolo em papel off set 120g., acabamento grampo canoa e corte reto, conforme TR. Quantidade mínima por pedido, 2.000 unidades.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 10.000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 1,3920
Situação: Aceito e Habilitado Intervalo mínimo entre lances: - Aceito para: RB GRÁFICA DIGITAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 1,0300 e a quantidade de 10.000 UNIDADES.

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento Descrição Complementar: Folder - Cartilhas formato aberto, medindo 34,0cm x 13,0cm, papel couche matte 150g/m², 4/4 cores, 3 dobras, corte reto, conforme TR. Quantidade mínima por pedido, 5.000 unidades.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 20.000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 0,2960
Situação: Aceito e Habilitado Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: RB GRÁFICA DIGITAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,2500 e a quantidade de 20.000 UNIDADES.

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento Descrição Complementar: Panfleto - Panfletos confeccionados em papel couche fosco, 150g/m², impressão 4/4 cores, no formato 15,0cm x 21,0cm., acabamento: Refile, conforme TR.
Quantidade mínima por pedido, 10.000 unidades.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 50.000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 0,1503
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: RB GRÁFICA DIGITAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,1300 e a quantidade de 50.000 UNIDADES.

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento Descrição Complementar: Livro - Livros 96 páginas + capa, miolo em papel couche matte LD importado 115g/m², formato 21,2cm x 21,0 cm. Capa em formato 62,4cm x 21,0cm em duo design LD 250g/m² com aplicação de verniz localizado na capa, impressão 4/4 cores. Acabamento: Corte simples, capa com orelha, alceamento, laminação fosca na frente (capa), fresa e cola pur., conforme TR. Quantidade mínima por pedido, 500 unidades.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 32,4100
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: RB GRÁFICA DIGITAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 21,7700 e a quantidade de 1.000 UNIDADES.

Item: 7 - Grupo 1
Descrição: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento
Descrição Complementar: Ventarola - Ventarolas confeccionados em papel cartão; medindo 25,3cm x 20,0 cm; cartão triplex 250g/m²; impressão: 4/4 cores, corte especial (faca), conforme TR. Quantidade mínima por pedido: 5.000 unidades.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 30.000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 0,5430
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: RB GRÁFICA DIGITAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,7000 e com valor negociado a R$ 0,5400 e a quantidade de 30.000 UNIDADES.

Item: 8 - Grupo 1
Descrição: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento
Descrição Complementar: Gráfico - impressos / plastificação / acabamento Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 20.000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 1,2000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: RB GRÁFICA DIGITAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 1,1500 e a quantidade de 20.000 UNIDADES.

RELAÇÃO DE GRUPOS

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 165.495,0000
Situação: Aceito e Habilitado Aceito para: RB GRAFICA DIGITAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 138.570,00 e com valor negociado a R$ 133.770,00.
Itens do grupo:
1 - Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento
2 - Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento
3 - Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento
4 - Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento
5 - Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento
6 - Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento
7 - Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento
8 - Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:00 horas do dia 08 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ADJUDICAÇÃO
PE-RP/IC Nº 093/2023

Processo nº IC-PRO-2022/00057
A Pregoeira adjudica a possível prestação de serviços à empresa RB GRÁFICA DIGITAL LTDA, CNPJ 16.951.665/0001-10.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - CCPAR
EXPEDIENTE DO DIA 10/03/2023

Processo Nº POR-PRO2023/00009 - O Presidente da CCPAR comunica aos interessados que há alterações no Edital. O novo edital está disponível no site www.portomaravilha.com.br/transparência. Os requerimentos de credenciamento deverão ser protocolados na sede da COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR, na Rua Sacadura Cabral, nº 133, Saúde, na Cidade do Rio de Janeiro até o dia 27/04/2023.

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - CCPAR
EXPEDIENTE DO DIA 10/03/2023

Processo Nº POR-PRO2023/00009 - O Presidente da CCPAR comunica aos interessados que há esclarecimentos disponíveis no endereço eletrônico www.portomaravilha.com.br/transparência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: SMF-PRO-2022/06277
TERMO DE COMPROMISSO: nº 016/2023
ASSINATURA: 01/03/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SMFP, a estudante Duana Araújo dos Santos e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.
OBJETO: formalizar estágio não obrigatório entre o Município do Rio de Janeiro/SMFP a estudante Duana Araújo dos Santos, e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.
INÍCIO: 01/03/2023 e **TÉRMINO**: 30/08/2023
VALOR GLOBAL DA BOLSA: R$ R$ 3.795,24 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0389.2169
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.07
NOTA DE EMPENHO: 2023/000219 valor de R$ 3.795,24
FUNDAMENTO: Convênio nº 005/2019: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008; Decreto Rio nº 45.582, de 27/12/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21, de 10/01/2019.

SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 55, DE 10 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo SMS-PRO-2022/04618 e, em conformidade com o disposto na Portaria CVL/SUBSC Nº 33, de 14 de janeiro de 2020 torna público o RESULTADO FINAL da prova do Processo Seletivo de Seleção à Residência Médica para o ano de 2023 - Residência em Unidades Hospitalares e Residência em Medicina de Família e Comunidade, para o ano de 2023.

ANESTESIOLOGIA

Inscrição	Nascimento	Nota Final	Classificação Final
2123582	31/01/1997	55	1º
2123387	12/02/1998	54	2º
2122704	15/03/1988	53	3º
2124233	30/12/1997	53	4º
2122993	30/12/1987	52	5º
2124051	10/04/1989	52	6º
2124537	30/05/1990	52	7º
2123839	25/10/1995	52	8º
2122681	23/05/1996	52	9º
2123505	12/03/1998	52	10º
2123015	03/09/1998	52	11º
2124268	11/06/1999	52	12º
2123178	24/11/1987	51	13º
2122978	03/04/1994	51	14º
2123581	04/09/1995	51	15º
2122687	21/12/1995	51	16º
2123256	03/08/1996	51	17º
2124210	23/07/1997	51	18º
2123033	16/02/1998	51	19º
2123388	17/02/1993	50	20º
2122947	08/04/1993	50	21º
2124472	29/08/1996	50	22º
2122740	28/08/1988	49	23º
2122583	05/11/1991	49	24º
2122622	14/02/1993	49	25º
2123408	02/03/1994	49	26º
2122830	10/02/1995	49	27º
2123599	08/05/1995	49	28º
2124940	26/06/1995	49	29º
2123311	30/08/1995	49	30º
2123034	25/04/1996	49	31º
2124514	22/01/1997	49	32º
2123436	18/03/1997	49	33º
2123501	27/01/1998	49	34º
2123479	10/02/1998	49	35º
2122775	15/06/1989	48	36º
2124590	25/11/1989	48	37º
2123540	02/05/1992	48	38º
2123466	04/01/1994	48	39º
2122892	06/07/1994	48	40º
2123434	07/01/1996	48	41º
2122757	03/09/1996	48	42º
2123047	12/09/1996	48	43º
2123819	25/09/1996	48	44º
2123808	09/12/1996	48	45º
2123298	14/01/1997	48	46º
2122684	12/03/1997	48	47º
2124097	14/03/1997	48	48º
2123498	31/03/1997	48	49º
2123140	12/08/1998	48	50º
2123085	01/12/1998	48	51º
2123435	14/05/1999	48	52º
2123932	11/08/1980	47,3	53º
2123866	15/10/1985	47	54º
2123939	03/12/1990	47	55º
2124081	30/06/1992	47	56º
2124883	17/12/1994	47	57º
2124102	17/01/1995	47	58º
2123884	18/03/1995	47	59º
2123262	28/09/1995	47	60º
2123634	10/11/1995	47	61º
2122685	20/03/1996	47	62º
2123656	04/09/1996	47	63º
2124559	12/06/1997	47	64º
2124039	14/10/1997	47	65º
2122878	26/08/1987	46	66º
2124048	07/03/1992	46	67º
2123306	26/02/1993	46	68º
2123732	07/05/1994	46	69º
2122963	09/07/1994	46	70º
2122903	17/02/1995	46	71º
2122981	20/04/1995	46	72º
2124100	19/06/1995	46	73º
2124271	09/01/1996	46	74º
2123273	22/05/1996	46	75º
2124882	16/06/1996	46	76º
2123978	17/12/1996	46	77º
2123874	12/09/1997	46	78º
2124296	04/01/1998	46	79º
2124003	18/05/1998	46	80º
2122779	08/08/1987	45	81º
2122841	19/01/1990	45	82º
2122574	08/11/1993	45	83º
2122675	23/02/1995	45	84º
2122733	21/07/1995	45	85º
2122843	03/12/1995	45	86º
2122876	16/12/1995	45	87º
2123455	23/06/1996	45	88º
2123161	19/12/1996	45	89º
2123709	07/10/1997	45	90º
2124773	06/11/1997	45	91º
2123901	15/12/1997	45	92º
2123332	05/11/1998	45	93º
2123873	23/11/1983	44	94º
2123066	15/12/1984	44	95º
2124658	17/11/1989	44	96º
2124446	28/03/1991	44	97º
2122605	27/03/1992	44	98º
2122573	01/10/1994	44	99º
2122974	10/12/1994	44	100º
2124876	25/02/1996	44	101º
2124463	03/03/1996	44	102º
2123553	08/07/1996	44	103º
2122979	25/09/1996	44	104º
2124090	09/09/1997	44	105º
2124567	30/05/1998	44	106º
2124655	16/12/1998	44	107º
2123991	01/01/2001	44	108º
2122929	17/10/1981	43	109º
2123746	28/02/1984	43	110º
2122716	06/03/1990	43	111º
2124955	11/09/1990	43	112º
2124119	19/02/1993	43	113º

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

2124209	03/06/1993	43	114º
2123855	02/08/1994	43	115º
2123165	16/10/1994	43	116º
2123492	21/09/1995	43	117º
2122652	24/02/1996	43	118º
2123179	01/02/1998	43	119º
2122961	11/10/1998	43	120º
2123032	08/10/1999	43	121º
2123778	11/11/1982	42	122º
2124517	13/10/1985	42	123º
2124786	20/04/1987	42	124º
2123150	29/10/1991	42	125º
2124452	15/03/1993	42	126º
2124422	14/07/1993	42	127º
2123097	09/05/1994	42	128º
2123868	29/06/1994	42	129º
2124192	06/07/1994	42	130º
2122992	08/09/1995	42	131º
2123471	19/12/1995	42	132º
2123358	25/07/1997	42	133º
2123058	14/10/1987	41	134º
2124458	03/08/1989	41	135º
2123475	22/09/1989	41	136º
2124554	22/12/1989	41	137º
2122950	19/03/1990	41	138º
2123545	30/06/1990	41	139º
2123576	01/08/1990	41	140º
2123871	27/09/1991	41	141º
2122994	03/12/1993	41	142º
2123095	06/11/1995	41	143º
2123430	11/06/1997	41	144º
2122997	22/10/1986	40	145º
2124647	02/05/1991	40	146º
2123805	01/04/1993	40	147º
2123304	26/05/1994	40	148º
2123154	17/10/1994	40	149º
2122594	21/08/1997	40	150º
2122613	19/06/1998	40	151º
2124735	04/03/1981	39	152º
2123831	13/12/1988	39	153º
2123365	04/06/1990	39	154º
2122905	25/05/1991	39	155º
2123756	29/09/1992	39	156º
2123356	29/06/1993	39	157º
2123523	27/10/1994	39	158º
2123891	03/06/1997	39	159º
2123799	07/04/1998	39	160º
2123468	08/07/1998	39	161º
2124332	11/03/1985	38	162º
2124164	07/06/1992	38	163º
2124059	14/01/1994	38	164º
2123507	30/09/1997	38	165º
2123793	12/01/1999	38	166º
2123568	06/08/1990	37	167º
2124846	31/10/1991	37	168º
2124901	08/11/1993	37	169º
2123990	03/11/1994	37	170º
2124678	11/06/1997	37	171º
2123467	27/04/1999	37	172º
2124169	31/05/1986	36	173º
2123940	17/11/1988	36	174º
2122571	01/09/1991	36	175º
2123503	15/06/1982	35	176º
2124589	05/06/1991	35	177º
2123571	08/06/1993	35	178º
2123774	09/04/1994	35	179º
2123589	07/12/1996	35	180º
2122799	13/05/1998	35	181º
2124466	08/02/1983	34	182º
2124659	27/11/1983	34	183º
2122795	03/11/1987	34	184º
2124253	27/05/1988	34	185º
2123651	01/09/1993	34	186º
2124089	06/01/1995	34	187º
2124507	04/02/1999	34	188º
2123635	18/04/1999	34	189º
2123892	27/09/1999	34	190º
2122690	04/09/1988	33	191º
2122725	13/08/1996	33	192º
2123207	21/08/1996	33	193º
2124095	30/08/1996	33	194º
2124778	07/05/1998	33	195º
2124067	09/10/1979	32	196º
2123269	12/11/1987	32	197º
2123861	29/10/1989	32	198º
2123065	17/08/1995	32	199º
2123734	19/11/1998	31	200º
2124037	25/03/1993	30	201º

CIRURGIA GERAL

Inscrição	Nascimento	Nota Final	Classificação Final
2123274	16/09/1994	56	1º
2123484	09/02/1998	56	2º
2124061	24/05/1991	53	3º
2123801	03/05/1994	52	4º
2123587	20/09/1996	52	5º
2124159	19/11/1997	52	6º
2122570	05/01/1998	52	7º
2123228	02/02/1998	52	8º
2123999	01/04/1998	52	9º
2122953	05/10/1998	52	10º
2123596	01/07/1996	51	11º
2123578	10/03/1998	51	12º
2122824	07/12/1998	51	13º
2124232	27/08/1999	51	14º
2124203	28/07/1994	50	15º
2122855	19/09/1995	50	16º
2124217	11/07/1997	50	17º
2122624	11/11/1997	50	18º
2122940	09/05/1998	50	19º
2122621	20/08/1998	50	20º
2123935	24/08/1998	50	21º
2123845	25/01/1999	50	22º
2122983	23/05/1999	50	23º
2123069	28/06/1992	49	24º
2122763	11/01/1996	49	25º
2124211	13/02/1997	49	26º
2122833	02/06/1997	49	27º
2123143	26/08/1997	49	28º
2123212	17/12/1994	48	29º
2122732	14/02/1996	48	30º
2123182	20/05/1996	48	31º
2123509	18/06/1996	48	32º
2123121	22/07/1996	48	33º
2122676	15/08/1996	48	34º
2123564	08/11/1996	48	35º
2123495	10/04/1997	48	36º
2122884	14/04/1997	48	37º
2124869	03/07/1997	48	38º
2122617	08/12/1997	48	39º
2124272	20/02/1998	48	40º
2124400	02/04/1998	48	41º
2123529	22/07/1999	48	42º
2123489	13/10/1999	48	43º
2123149	23/11/1999	48	44º
2122918	04/05/1987	47	45º
2122898	25/10/1990	47	46º
2123949	11/09/1994	47	47º
2122650	22/07/1995	47	48º
2124115	30/12/1995	47	49º

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

2124448	20/01/1996	47	50º
2122982	03/05/1996	47	51º
2123347	31/01/1997	47	52º
2122897	09/09/1997	47	53º
2124433	23/09/1999	47	54º
2124354	25/11/1993	46	55º
2123478	22/04/1994	46	56º
2123341	28/10/1995	46	57º
2122587	21/11/1996	46	58º
2124026	02/12/1996	46	59º
2123921	09/12/1996	46	60º
2123979	07/03/1997	46	61º
2123324	17/04/1997	46	62º
2123477	30/04/1997	46	63º
2122646	16/01/1998	46	64º
2123413	23/01/1998	46	65º
2122887	22/02/1998	46	66º
2123451	29/06/1998	46	67º
2123328	23/03/1990	45	68º
2122896	07/05/1991	45	69º
2123302	03/08/1991	45	70º
2124572	14/04/1992	45	71º
2122592	25/11/1994	45	72º
2123098	11/01/1995	45	73º
2123252	28/11/1995	45	74º
2122585	13/10/1996	45	75º
2123308	30/10/1996	45	76º
2122747	19/11/1996	45	77º
2123809	12/09/1997	45	78º
2123463	25/11/1997	45	79º
2123051	22/08/1998	45	80º
2123924	11/09/1998	45	81º
2124152	21/12/1998	45	82º
2123241	18/01/1990	44	83º
2123078	23/07/1991	44	84º
2123016	21/07/1993	44	85º
2122880	19/04/1994	44	86º
2123713	13/07/1994	44	87º
2123642	06/07/1995	44	88º
2124733	20/11/1995	44	89º
2123026	08/12/1995	44	90º
2124275	29/12/1995	44	91º
2123624	29/12/1995	44	92º
2123206	22/06/1996	44	93º
2123370	21/08/1996	44	94º
2123187	21/08/1996	44	95º
2124197	28/08/1996	44	96º
2123524	09/12/1996	44	97º
2123762	13/08/1997	44	98º
2124035	09/02/1998	44	99º
2123579	06/05/1998	44	100º
2124137	03/06/1998	44	101º
2122956	14/06/1998	44	102º
2123283	03/08/1998	44	103º
2123718	03/08/1998	44	104º
2124162	07/10/1998	44	105º
2122862	25/05/1999	44	106º
2123077	02/01/1983	43	107º
2123120	25/04/1994	43	108º
2122656	08/03/1995	43	109º
2123084	07/12/1995	43	110º
2123625	31/03/1996	43	111º
2123290	15/06/1997	43	112º
2123782	24/07/1997	43	113º
2123817	07/08/1997	43	114º
2124412	15/10/1997	43	115º
2123254	24/11/1998	43	116º
2123037	27/04/1999	43	117º
2123771	29/06/1999	43	118º
2124676	16/11/1999	43	119º
2123137	30/12/1984	42	120º
2124320	01/01/1994	42	121º
2123438	03/09/1995	42	122º
2124687	09/10/1995	42	123º
2124966	23/12/1995	42	124º
2122945	18/08/1996	42	125º
2123009	17/09/1996	42	126º
2123404	09/12/1996	42	127º
2123071	18/12/1996	42	128º
2122639	04/04/1997	42	129º
2123146	18/05/1997	42	130º
2122766	20/10/1997	42	131º
2122616	13/01/1998	42	132º
2123086	08/07/1998	42	133º
2123185	26/05/1994	41	134º
2124135	22/12/1994	41	135º
2122922	06/09/1995	41	136º
2124758	06/04/1996	41	137º
2122900	04/07/1996	41	138º
2123544	09/01/1997	41	139º
2123882	18/02/1997	41	140º
2123769	09/03/1997	41	141º
2123967	01/05/1997	41	142º
2122938	06/11/1997	41	143º
2123537	22/06/1998	41	144º
2123345	30/07/1998	41	145º
2123648	29/08/1998	41	146º
2124141	27/10/1999	41	147º
2124040	07/10/1988	40	148º
2124698	28/12/1988	40	149º
2123323	20/05/1989	40	150º
2122649	11/08/1989	40	151º
2122849	29/09/1989	40	152º
2123487	27/12/1990	40	153º
2124648	18/05/1991	40	154º
2123547	25/01/1993	40	155º
2123208	01/06/1995	40	156º
2123841	10/01/1996	40	157º
2122970	25/10/1997	40	158º
2124654	28/11/1998	40	159º
2123698	24/02/1999	40	160º
2123768	11/03/1993	39	161º
2124094	29/09/1995	39	162º
2123517	16/10/1995	39	163º
2123857	21/08/1996	39	164º
2123982	11/01/1997	39	165º
2123338	06/05/1997	39	166º
2122637	13/06/1997	39	167º
2123383	22/06/1997	39	168º
2124905	14/06/1999	39	169º
2122772	29/07/1999	39	170º
2123726	18/10/1989	38	171º
2122857	28/06/1993	38	172º
2123305	11/07/1993	38	173º
2124888	01/09/1993	38	174º
2123064	23/12/1993	38	175º
2123607	23/04/1994	38	176º
2122745	11/05/1994	38	177º
2123554	20/07/1995	38	178º
2123557	17/10/1995	38	179º
2123781	11/09/1996	38	180º
2123480	23/01/1998	38	181º
2122768	06/03/1998	38	182º
2123851	02/09/1998	38	183º
2123701	19/01/1999	38	184º
2123260	16/03/1989	37	185º
2124545	24/04/1992	37	186º
2123469	03/10/1996	37	187º
2124194	27/06/1997	37	188º
2124469	01/09/1997	37	189º

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

2123074	15/01/1998	37	190º
2122631	18/08/1998	37	191º
2123707	24/05/1989	36	192º
2124432	08/01/1991	36	193º
2123956	25/03/1992	36	194º
2123349	26/03/1994	36	195º
2122831	04/06/1994	36	196º
2123155	17/08/1994	36	197º
2123399	30/01/1995	36	198º
2122781	22/09/1995	36	199º
2122826	18/07/1996	36	200º
2123879	21/01/1997	36	201º
2123740	13/03/1997	36	202º
2123226	31/10/1997	36	203º
2123219	04/03/1998	36	204º
2122946	16/04/1991	35	205º
2124112	28/05/1992	35	206º
2122846	09/09/1992	35	207º
2122891	25/02/1996	35	208º
2122825	02/04/1996	35	209º
2124022	13/12/1996	35	210º
2124125	25/07/1997	35	211º
2124364	03/11/1997	35	212º
2122820	22/01/1998	35	213º
2123168	08/03/1998	35	214º
2123633	27/04/1999	35	215º
2123312	14/07/1999	35	216º
2123597	25/09/1999	35	217º
2123135	14/01/1987	34	218º
2123394	06/03/1993	34	219º
2123594	06/04/1993	34	220º
2124858	27/07/1993	34	221º
2124350	04/10/1993	34	222º
2124016	30/08/1996	34	223º
2123572	11/12/1996	34	224º
2123888	21/02/1997	34	225º
2123337	13/07/1998	34	226º
2123238	07/11/1987	33	227º
2123400	06/02/1991	33	228º
2123736	30/07/1991	33	229º
2124856	02/01/1994	33	230º
2123972	15/08/1994	33	231º
2124219	04/01/1996	33	232º
2124761	18/03/1998	33	233º
2124227	29/01/1989	32	234º
2122962	08/07/1992	32	235º
2123316	23/04/1994	32	236º
2123166	13/03/1997	32	237º
2123363	10/01/1998	32	238º
2124380	01/06/1998	32	239º
2124108	07/04/1984	31	240º
2123376	12/09/1995	31	241º
2124104	26/01/1996	31	242º
2124830	09/07/1989	30	243º
2122911	08/10/1996	30	244º
2123712	19/03/1997	30	245º
2124280	14/07/1999	30	246º

CLÍNICA MÉDICA

Inscrição	Nascimento	Nota Final	Classificação Final
2124601	04/11/1991	53	1º
2123309	25/04/1994	53	2º
2122580	16/12/1995	50	3º
2123770	09/02/1998	50	4º
2124012	21/05/1998	50	5º
2123931	17/07/1991	49	6º
2122829	09/02/1996	49	7º
2123696	24/06/1996	49	8º
2124705	26/07/1997	49	9º

2122813	21/02/1989	48	10º
2124314	15/01/1995	48	11º
2123610	27/05/1996	48	12º
2124301	17/10/1997	48	13º
2123232	21/02/1998	48	14º
2123372	17/04/1999	48	15º
2122955	09/02/1988	47	16º
2124836	30/12/1992	47	17º
2123454	04/12/1997	47	18º
2123948	19/08/1998	47	19º
2123918	09/02/1984	46	20º
2124609	19/08/1986	46	21º
2124634	30/10/1996	46	22º
2124228	22/01/1997	46	23º
2123443	12/03/1998	46	24º
2122665	28/05/1998	46	25º
2123476	13/03/1991	45	26º
2122632	10/08/1994	45	27º
2124478	16/01/1995	45	28º
2123174	22/08/1995	45	29º
2123970	25/02/1997	45	30º
2123923	12/05/1997	45	31º
2123727	29/11/1997	45	32º
2123386	04/11/1998	45	33º
2124745	23/09/1988	44	34º
2123336	26/06/1990	44	35º
2124802	22/07/1991	44	36º
2123792	25/02/1996	44	37º
2124606	18/05/1996	44	38º
2124668	15/06/1996	44	39º
2124862	10/01/1997	44	40º
2122840	29/01/1997	44	41º
2123020	04/08/1997	44	42º
2123903	07/05/1998	44	43º
2124768	21/03/1985	43	44º
2123053	20/01/1990	43	45º
2123987	01/11/1991	43	46º
2122699	10/03/1994	43	47º
2123270	25/08/1995	43	48º
2124479	08/11/1995	43	49º
2123354	11/03/1996	43	50º
2123858	21/04/1996	43	51º
2124096	16/10/1996	43	52º
2122770	20/12/1997	43	53º
2123876	23/11/1998	43	54º
2123235	26/05/1999	43	55º
2123496	03/03/1995	42	56º
2123974	29/02/1996	42	57º
2124755	11/02/1997	42	58º
2123055	15/04/1999	42	59º
2123772	28/06/1999	42	60º
2123153	09/02/1995	41	61º
2122713	07/05/1996	41	62º
2124409	18/12/1989	40	63º
2123752	14/12/1994	40	64º
2124556	03/09/1996	40	65º
2123378	05/11/1996	40	66º
2122957	27/10/1997	40	67º
2123761	22/11/1998	40	68º
2123464	12/12/1998	40	69º
2123520	29/08/1992	39	70º
2123687	06/09/1994	39	71º
2123830	22/09/1995	39	72º
2123002	06/09/1996	39	73º
2122581	03/01/1997	39	74º
2124487	15/03/1997	39	75º
2123832	29/08/1997	39	76º
2124083	07/01/1998	39	77º
2122727	18/03/1998	39	78º
2124344	25/05/1998	39	79º

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

2124273	30/01/1989	38	80º
2123588	28/05/1996	38	81º
2123142	28/11/1996	38	82º
2124473	11/02/1998	38	83º
2123595	26/01/1999	38	84º
2124715	04/05/1990	37	85º
2123527	10/11/1994	37	86º
2124519	29/05/1996	37	87º
2123030	18/01/1997	37	88º
2124340	15/05/1998	37	89º
2123045	19/03/1990	36	90º
2124167	10/09/1994	36	91º
2123658	01/05/1996	36	92º
2122866	23/11/1996	36	93º
2124526	16/11/1999	36	94º
2123220	29/01/1987	35	95º
2124937	09/07/1987	35	96º
2122999	03/04/1992	35	97º
2123959	12/03/1996	35	98º
2123943	20/12/1996	35	99º
2124222	22/02/1990	34	100º
2123827	20/06/1998	34	101º
2123250	07/03/1994	33	102º
2124701	05/07/1995	33	103º
2124739	22/11/1996	33	104º
2124791	30/07/1997	33	105º
2124699	25/05/1998	33	106º
2123895	27/05/1989	32	107º
2124769	23/04/1993	32	108º
2124093	04/11/1992	31	109º
2123814	10/10/1995	31	110º
2123158	29/11/1995	31	111º
2123277	20/12/1995	31	112º
2122609	21/02/1996	31	113º
2122752	03/07/1982	30	114º
2123926	13/06/1995	30	115º
2124626	07/08/1997	30	116º

MEDICINA DE EMERGÊNCIA

Inscrição	Nascimento	Nota Final	Classificação Final
2122973	29/11/1989	44	1º
2123754	20/02/1997	43	2º
2124785	11/04/1986	42	3º
2123081	24/09/1996	39	4º
2123284	30/07/1988	38,5	5º
2124742	30/06/1994	38	6º
2123300	09/01/1996	37	7º
2124934	01/07/1994	36	8º
2123575	09/09/1995	32	9º

MEDICINA INTENSIVA

Inscrição	Nascimento	Nota Final	Classificação Final
2122989	01/06/1984	42	1º
2123048	04/09/1998	42	2º
2123800	06/10/1983	41	3º
2124632	31/01/1998	41	4º
2123147	19/10/1974	38	5º
2123549	06/06/1990	38	6º

NEUROCIRURGIA

Inscrição	Nascimento	Nota Final	Classificação Final
2122653	11/02/1997	56	1º
2122610	13/05/1996	54	2º
2122641	28/09/1997	54	3º
2122932	19/10/1997	54	4º
2124019	20/07/1998	53	5º
2124088	06/01/1988	52	6º
2124234	23/06/1997	52	7º
2124014	13/10/1989	51	8º
2124113	27/04/1996	51	9º
2123104	18/03/1998	51	10º
2123303	16/03/1992	50	11º
2122845	04/11/1996	50	12º
2122886	11/06/1997	50	13º
2122572	16/11/1998	50	14º
2123368	16/05/1989	49	15º
2123261	10/10/1990	49	16º
2124072	12/12/1993	48	17º
2123114	24/03/1997	48	18º
2123199	19/08/1989	47	19º
2122971	09/11/1996	47	20º
2123067	20/02/1998	47	21º
2124130	13/11/1995	46	22º
2122790	12/07/1997	46	23º
2123460	16/05/1989	45	24º
2124366	09/05/1995	45	25º
2122821	14/09/1995	45	26º
2122683	30/10/1996	45	27º
2124635	22/12/1993	44	28º
2123230	10/02/1995	44	29º
2124489	26/02/1995	44	30º
2123176	09/04/1997	44	31º
2123420	30/01/1991	43	32º
2122714	26/12/1994	43	33º
2123295	28/10/1996	43	34º
2123969	24/08/1997	43	35º
2122711	21/10/1997	43	36º
2124033	29/12/1987	42	37º
2123445	20/04/1990	42	38º
2123844	22/08/1996	42	39º
2124757	22/01/1991	41	40º
2124075	09/02/1993	41	41º
2124064	15/08/1995	41	42º
2123115	27/06/1994	37	43º
2122856	14/05/1998	36	44º
2124532	11/07/1987	35	45º
2124175	05/08/1996	31	46º
2123867	02/04/1999	31	47º

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

Inscrição	Nascimento	Nota Final	Classificação Final
2124348	23/07/1995	52	1º
2123908	18/12/1996	52	2º
2122791	17/11/1997	52	3º
2124766	13/02/1998	52	4º
2123989	17/10/1998	51	5º
2124259	05/05/1998	50	6º
2123282	17/11/1992	49	7º
2124006	18/08/1993	49	8º
2123968	26/05/1995	49	9º
2123175	06/05/1997	49	10º
2123423	23/07/1989	48	11º
2124066	12/01/1991	48	12º
2123773	15/10/1996	48	13º
2123902	03/12/1996	48	14º
2123560	27/11/1997	48	15º
2123070	22/12/1997	48	16º
2124322	16/09/1998	47	17º
2123986	10/06/1996	46	18º
2122804	01/03/1997	46	19º
2123151	03/05/1998	46	20º
2123667	10/07/1990	45	21º
2122885	26/12/1990	45	22º
2123474	30/05/1992	45	23º
2122848	16/01/1996	45	24º
2122847	03/07/1996	45	25º
2122611	07/07/1996	45	26º
2123169	28/07/1996	45	27º
2124840	08/10/1997	45	28º
2122670	03/04/1998	45	29º

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

2124318	25/03/1992	44	30º
2123981	09/01/1993	44	31º
2124865	09/10/1994	44	32º
2124673	17/02/1996	44	33º
2122703	11/01/1997	44	34º
2124663	13/10/1997	44	35º
2122706	03/12/1997	44	36º
2122985	10/01/1998	44	37º
2123731	11/08/1998	44	38º
2123898	10/05/1993	43	39º
2124103	21/09/1993	43	40º
2122586	26/10/1993	43	41º
2123699	10/01/1994	43	42º
2123955	21/07/1994	43	43º
2124160	27/06/1995	43	44º
2123127	18/04/1996	43	45º
2124511	04/01/1997	43	46º
2123107	22/01/1997	43	47º
2122739	08/07/1997	43	48º
2122782	22/08/1997	43	49º
2123333	15/11/1997	43	50º
2123133	01/09/1998	43	51º
2123840	11/02/1999	43	52º
2123875	07/06/1999	43	53º
2123676	03/04/1992	42	54º
2123650	18/04/1993	42	55º
2124005	24/05/1994	42	56º
2122901	23/12/1994	42	57º
2124283	20/11/1995	42	58º
2124074	10/04/1996	42	59º
2123680	30/04/1996	42	60º
2124642	01/07/1996	42	61º
2124369	24/09/1996	42	62º
2123082	08/05/1997	42	63º
2123251	04/08/1997	42	64º
2122913	04/10/1997	42	65º
2123320	18/11/1997	42	66º
2123934	04/04/1998	42	67º
2124052	14/01/2000	42	68º
2123600	08/05/1988	41	69º
2122691	30/01/1994	41	70º
2124893	20/07/1997	41	71º
2124008	10/01/1983	40	72º
2122873	05/03/1990	40	73º
2124308	19/01/1994	40	74º
2122895	23/01/1998	40	75º
2124078	23/12/1991	39	76º
2123318	13/03/1992	39	77º
2123872	16/11/1995	39	78º
2124224	06/02/1997	39	79º
2123275	11/06/1997	39	80º
2123920	06/07/1997	39	81º
2123018	27/02/1987	38	82º
2123721	19/05/1994	38	83º
2123590	16/08/1994	38	84º
2123351	03/02/1997	38	85º
2124731	27/12/2000	38	86º
2123089	04/12/1992	37	87º
2123263	09/09/1994	37	88º
2124098	27/03/1995	37	89º
2124182	24/04/1995	37	90º
2123087	26/06/1996	37	91º
2124177	17/02/1998	37	92º
2122606	28/04/1981	36	93º
2122774	06/09/1989	36	94º
2123864	17/09/1994	36	95º
2124000	08/10/1994	36	96º
2124760	28/10/1994	36	97º
2124477	30/10/1994	36	98º
2123646	06/08/1995	36	99º
2122636	24/08/1995	36	100º
2123360	10/10/1996	36	101º
2123213	06/10/1998	36	102º
2123689	26/02/1978	35	103º
2124325	10/01/1985	35	104º
2123835	22/06/1991	35	105º
2122789	01/06/1993	35	106º
2123659	22/03/1995	35	107º
2123614	12/04/1995	35	108º
2122888	05/08/1996	35	109º
2124015	22/08/1993	34	110º
2123364	11/12/1993	34	111º
2123485	05/02/1994	34	112º
2123231	06/11/1995	34	113º
2123216	13/04/1999	34	114º
2123984	22/05/1999	34	115º
2124359	23/05/1986	33	116º
2123622	09/02/1994	33	117º
2124500	19/01/1999	33	118º
2123787	16/12/1994	32	119º
2124009	12/09/1997	32	120º
2124223	16/06/1994	31	121º
2124131	02/08/1995	31	122º
2123776	04/02/1998	31	123º
2123532	14/07/1989	30	124º
2123513	26/01/1995	30	125º
2122678	15/06/1996	30	126º

OFTALMOLOGIA

Inscrição	Nascimento	Nota Final	Classificação Final
2123951	04/07/1999	54	1º
2123807	03/06/1988	52	2º
2123854	20/07/1991	52	3º
2124439	03/09/1994	52	4º
2123245	05/11/1992	51	5º
2123912	28/02/1996	51	6º
2122798	02/04/1977	50	7º
2122965	14/11/1994	50	8º
2122698	23/03/1996	50	9º
2123035	23/11/1996	50	10º
2123818	24/04/1997	50	11º
2122707	05/10/1997	50	12º
2123393	31/03/1998	50	13º
2123204	30/05/1999	50	14º
2123887	05/08/1994	49	15º
2123925	28/01/1998	49	16º
2123631	24/11/1989	48	17º
2122969	27/06/1995	48	18º
2123197	17/10/1995	48	19º
2123473	26/06/1998	48	20º
2123682	04/02/1990	47	21º
2123834	15/10/1990	47	22º
2123758	20/10/1996	47	23º
2124461	11/03/1998	47	24º
2123893	30/10/1987	46	25º
2122607	09/03/1991	46	26º
2123425	27/02/1997	46	27º
2124956	01/12/1997	46	28º
2123072	14/10/1998	46	29º
2123073	09/03/1994	44	30º
2122748	03/12/1994	44	31º
2123900	06/06/1995	44	32º
2123355	10/03/1996	44	33º
2124251	07/02/1998	44	34º
2124080	13/10/1990	43	35º
2123160	14/04/1993	43	36º
2122930	31/12/1993	43	37º
2123036	11/07/1994	43	38º
2122648	19/08/1997	43	39º
2123506	03/07/1991	42	40º

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

2123962	14/12/1995	42	41º
2124583	14/06/1988	41	42º
2124315	10/08/1993	41	43º
2124728	10/02/1995	41	44º
2123954	04/10/1995	41	45º
2124613	18/08/1994	40	46º
2122839	14/11/1994	40	47º
2123195	15/11/1994	40	48º
2122936	25/07/1995	40	49º
2122817	18/03/1997	40	50º
2122909	13/04/1975	39	51º
2123289	02/08/1989	39	52º
2122834	22/01/1994	39	53º
2124333	26/02/1997	39	54º
2123749	27/11/1997	39	55º
2122771	08/03/1999	39	56º
2122726	23/02/1990	38	57º
2122814	27/05/1998	38	58º
2124406	02/04/1985	37	59º
2124777	23/04/1984	36	60º
2124904	05/12/1989	36	61º
2122693	20/05/1994	36	62º
2123521	27/11/1997	36	63º
2124816	30/04/1999	36	64º
2123180	18/03/1999	34	65º
2123243	06/04/1995	33	66º
2123222	26/01/1996	31	67º

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Inscrição	Nascimento	Nota Final	Classificação Final
2124415	14/02/1998	51	1º
2123191	18/04/1986	50	2º
2124084	11/08/1998	48	3º
2123410	24/06/1998	47	4º
2123490	22/10/1998	47	5º
2122924	20/07/1999	46	6º
2124077	08/03/1994	44	7º
2123367	28/03/1997	44	8º
2122629	01/05/1995	43	9º
2124204	21/07/1997	43	10º
2123535	23/05/1989	40	11º
2123167	02/12/1997	40	12º
2123422	29/07/1995	39	13º
2124060	27/09/1988	38	14º
2124073	24/10/1995	38	15º
2122612	23/05/1998	38	16º
2123021	06/05/1992	37	17º
2123164	25/09/1996	37	18º
2123083	23/12/1987	36	19º
2122568	19/07/1996	36	20º
2122743	20/01/1993	35	21º
2124783	15/04/1994	35	22º
2124290	06/04/1996	35	23º
2123280	11/02/1998	35	24º
2124807	22/08/1998	34	25º
2124343	23/10/1998	34	26º
2123860	15/02/1993	33	27º
2123655	25/01/1995	33	28º
2123076	09/12/1995	33	29º
2124879	23/05/1997	32	30º
2123352	20/06/1988	31	31º
2122661	21/08/1994	31	32º
2124449	22/07/1995	31	33º
2123963	14/07/1996	31	34º
2123885	21/04/1999	31	35º
2123057	18/04/1993	30	36º
2123335	03/03/1996	30	37º
2123456	29/06/1996	30	38º

PEDIATRIA

Inscrição	Nascimento	Nota Final	Classificação Final
2123462	20/04/1997	52	1º
2122589	27/10/1997	52	2º
2124555	26/06/1995	48	3º
2124435	03/11/1989	47	4º
2123190	25/04/1996	47	5º
2122599	23/02/1996	46	6º
2122844	09/05/1997	46	7º
2123096	08/11/1995	45	8º
2123605	13/12/1996	45	9º
2123693	08/08/1999	45	10º
2122657	11/01/1996	44	11º
2124798	14/05/1992	43	12º
2124255	19/07/1996	43	13º
2122734	18/09/1994	42	14º
2124419	13/12/1995	42	15º
2122948	26/03/1997	42	16º
2123928	20/10/1997	42	17º
2123849	14/11/1997	42	18º
2123061	07/04/1998	42	19º
2123177	24/05/1999	42	20º
2123626	06/07/1999	42	21º
2122596	20/06/1991	41	22º
2123863	14/03/1996	41	23º
2123486	23/06/1997	41	24º
2124328	25/05/1998	41	25º
2123494	13/01/1994	40	26º
2122660	09/05/1995	40	27º
2122958	30/12/1996	40	28º
2123836	22/12/1997	39	29º
2123894	27/07/1996	38	30º
2124625	04/08/1997	38	31º
2122869	30/08/1988	37	32º
2123767	16/02/1989	37	33º
2124264	07/12/1995	37	34º
2123881	17/04/1980	35	35º
2124076	21/05/1995	35	36º
2124356	09/05/1996	35	37º
2124416	02/07/1997	35	38º
2124049	12/09/1997	35	39º
2123735	05/05/1998	35	40º
2123156	16/12/1996	34	41º
2123050	23/06/1997	34	42º
2122877	26/12/1997	34	43º
2124319	23/03/1993	33	44º
2123278	25/06/1997	33	45º
2124044	25/04/1994	32	46º
2124436	19/12/1996	32	47º
2122767	14/02/1999	32	48º
2122694	14/09/1994	31	49º

PSIQUIATRIA

Inscrição	Nascimento	Nota Final	Classificação Final
2123113	19/01/1991	53	1º
2123936	16/11/1992	53	2º
2122688	08/07/1997	53	3º
2123551	17/07/1999	52	4º
2124347	18/04/1995	51	5º
2122832	18/12/1996	51	6º
2123008	20/10/1997	51	7º
2122642	09/04/1998	51	8º
2124221	17/09/1998	51	9º
2122935	17/09/1986	50	10º
2124198	17/05/1997	50	11º
2122721	16/04/1987	49	12º
2124196	01/10/1995	49	13º
2122902	17/08/1996	49	14º
2123398	25/09/1996	49	15º
2124383	23/08/1997	49	16º

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

2123125	15/02/1998	49	17º
2124566	02/03/1998	49	18º
2123259	23/09/1998	49	19º
2124428	12/08/1984	48	20º
2123783	15/06/1986	48	21º
2123188	12/01/1993	48	22º
2124287	09/09/1995	48	23º
2122635	07/01/1996	48	24º
2123811	05/06/1997	48	25º
2123239	25/05/1998	48	26º
2123802	24/01/1988	47,3	27º
2124524	01/12/1991	47	28º
2123006	02/11/1992	47	29º
2122749	01/09/1995	47	30º
2124362	06/09/1995	47	31º
2122975	09/11/1996	47	32º
2122818	28/09/1997	47	33º
2123201	26/09/1998	47	34º
2123998	02/10/1998	47	35º
2122602	17/03/1988	46	36º
2124208	25/09/1988	46	37º
2123257	26/08/1994	46	38º
2124549	01/09/1994	46	39º
2124525	23/09/1994	46	40º
2123395	17/11/1995	46	41º
2123024	14/08/1996	46	42º
2123132	15/05/1998	46	43º
2124414	08/04/1999	46	44º
2124782	12/09/1991	45	45º
2122667	13/07/1994	45	46º
2123570	29/11/1994	45	47º
2124723	21/04/1996	45	48º
2124263	05/02/1998	45	49º
2123268	20/05/1999	45	50º
2124155	13/02/1991	44	51º
2123815	19/10/1993	44	52º
2123060	10/06/1994	44	53º
2124915	24/03/1995	44	54º
2123457	04/09/1996	44	55º
2124931	14/05/1997	44	56º
2122579	04/05/1992	43	57º
2124295	12/06/1993	43	58º
2124892	28/02/1994	43	59º
2124257	17/06/1995	43	60º
2124374	26/06/1995	43	61º
2124254	21/01/1997	43	62º
2123538	20/09/1997	43	63º
2124376	23/12/1997	43	64º
2123681	19/04/1998	43	65º
2122801	06/12/1998	43	66º
2124173	05/03/1991	42	67º
2124834	07/04/1994	42	68º
2122949	21/07/1994	42	69º
2123980	12/01/1995	42	70º
2122723	10/10/1995	42	71º
2122931	23/05/1996	42	72º
2124116	08/09/1992	41	73º
2124260	18/04/1994	41	74º
2124873	22/09/1994	41	75º
2124025	10/02/1996	41	76º
2124056	11/02/1997	41	77º
2122647	21/08/1997	41	78º
2123975	03/10/1998	41	79º
2123419	14/09/1987	40	80º
2123348	21/06/1991	40	81º
2124670	16/03/1993	40	82º
2122882	05/05/1995	40	83º
2123439	17/09/1996	40	84º
2124057	06/01/1998	40	85º
2123285	16/03/1999	40	86º
2123100	04/12/1996	39	87º
2122753	27/10/1981	38	88º
2124139	05/07/1993	38	89º
2122686	27/10/1993	38	90º
2122819	10/11/1995	38	91º
2122708	04/07/1996	38	92º
2124502	26/06/1984	37	93º
2122828	01/05/1992	37	94º
2123414	25/03/1981	36	95º
2123126	30/07/1987	36	96º
2123209	08/06/1989	36	97º
2123722	25/07/1993	36	98º
2123985	25/08/1995	36	99º
2124010	30/05/1994	35	100º
2123846	15/05/1999	35	101º
2123267	01/01/2001	35	102º
2124649	02/08/1988	34	103º
2124218	06/10/1995	34	104º
2124700	11/10/1998	34	105º
2123828	03/09/1981	33	106º
2122996	19/06/1992	33	107º
2123242	14/08/1993	33	108º
2124292	21/04/1994	33	109º
2124585	25/09/1996	33	110º
2124437	30/12/1996	33	111º
2124718	05/01/1999	33	112º
2123883	17/01/1997	32	113º
2122893	07/02/1997	32	114º
2124241	20/05/1999	32	115º
2124256	05/06/1987	31	116º
2122864	13/03/1991	31	117º
2122777	11/10/1992	31	118º
2124734	30/07/1998	31	119º
2122808	19/03/1989	30	120º
2123093	13/04/1989	30	121º

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Inscrição	Nascimento	Nota Final	Classificação Final
2123122	17/11/1993	55	1º
2124516	29/10/1992	46	2º
2123641	09/08/1996	44	3º
2122933	06/03/1997	44	4º
2124299	06/10/1995	43	5º
2122883	26/09/1996	43	6º
2123930	25/12/1992	40	7º
2124462	22/09/1993	40	8º
2124539	02/08/1991	39	9º
2123539	19/09/1995	39	10º
2122618	12/10/1995	39	11º
2124490	15/07/1998	39	12º
2124703	25/09/1996	36	13º
2124835	01/01/2001	35	14º
2122863	07/04/1986	33	15º
2124727	13/09/1990	33	16º
2124334	05/01/1998	32	17º
2123000	24/10/1984	31	18º
2122758	29/03/1986	31	19º

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 09/03/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.248.881,74

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativo abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 20/03/97

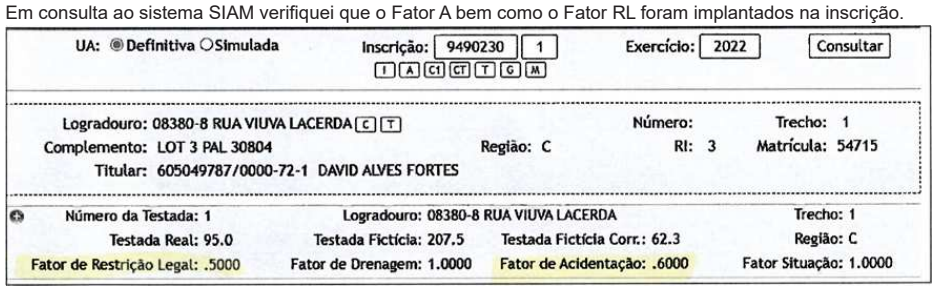
CONTA CORRENTE		VALOR (R$)	DATA
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.539.786,38	08/03/2023
PCRJ PRO MORADIA GUARABU	CEF: 6307-6	87.354,85	08/03/2023

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 10 de março de 2023.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66.303471/2010
Endereço RUA PRUDENTE DE MORAES, Nº 147 - APT CP 14512 - IPANEMA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22420-041
Requerente: MARIA LUCIA MOREIRA FORTES
Inscrição: 9490230-1
Ciência: Sr Gerente,
Trata-se de processo iniciado pelo contribuinte, no qual solicita a aplicação do Fator A (acidentação topográfica) na inscrição fiscal 9490230-1, correspondente ao imóvel situado na Rua Viúva Lacerda, s/n - Lote 03 do PA 30 804 - Humaitá.
Em consulta ao sistema SIAM verifiquei que o Fator A bem como o Fator RL foram implantados na inscrição.



Como não há mais pedidos pendentes e os lançamentos da inscrição já estão regularizados, sugiro o arquivamento do processo.
Após, sua apreciação o processo deverá encaminhamento do processo à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência ao contribuinte. Após, ao arquivo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.1, em 31 de maio de 2022.
De acordo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, em prosseguimento.
FP/SUBEX/REC-RIO/ CIP-4.1, em 02 de junho de 2022.
Destinatário Maria Lucia Moreira Fortes
Endereço Rua Prudente de Moraes, nº 147 - APT CP 14512 22 420-041 - Ipanema - Rio de Janeiro
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

A Coordenadora da FP/SUBEX/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.

Processo: 04/450.092/2023
Inscrição: 3018671-2
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (EMPREENDIMENTO CONQUISTA VILA DUTRA)
Imóvel objeto do pedido: CL: 04798-5 - RUA EMBAU 2000 - PARQUE COLUMBIA - CEP 21535-125 - RIO DE JANEIRO - RJ
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

DECISÃO
Aprovo o parecer de fls. 44/45 para RECONHECER:
- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;
- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

A Coordenadora da FP/SUBEX/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.

Processo: 04/450.099/2023
Inscrição: 0284340-7
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (EMPREENDIMENTO L23 RESIDENCE)
Imóvel objeto do pedido: CL: 00542-1 - RUA BARDANA 65 - MONERO- CEP 21920-260 - RIO DE JANEIRO - RJ
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

DECISÃO
Aprovo o parecer de fls. 21/22 para RECONHECER:
- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;
- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE RESULTADO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-03/2023**
Processo: **SMF-PRO-2022/05165**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA SELENE DE MEDEIROS, S/ Nº - BANGU, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)**
A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS torna público o resultado final do aviso em referência, cujo vencedor foi o Sr. **DANIEL GOMES DA SILVA**, que ofertou o valor de **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)** de remuneração mensal, a ser pago nos termos do subitem 5.3 do Edital. O procedimento impessoal de escolha foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O.-Rio de 10/03/2023.

SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO IPL-PRO-2022/00476
PREGÃO ELETRÔNICO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - Nº 098/2023
UASG: 986001
Data: 24/03/2023 - 10:00 hs.
PREGÃO ELETRÔNICO - **COMPRASNET** - Prestação de serviços de Coleta, Entrega e Custódia de Mídias Magnéticas e ópticas em Fitoteca de Segurança Externa, pelo período de 24(vinte e quatro) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço Global, orçamento sigiloso na forma do Art. 17 do RCL da IPLANRIO. Edital disponível na Internet no endereço https://www.gov.br/compras, UASG 986001. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail: cpliplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

AVISO

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - **SMPU** - torna pública que o atendimento externo do Protocolo, **a partir do dia 3 de abril de 2023**, **passará a ocorrer todas as terças-feiras e quintas-feiras das 11h às 17h**, no endereço abaixo:

Rua Gago Coutinho, 52 - 1º Andar - Laranjeiras - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.221-070

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 09/03/2023

EIS-PRO-2021/05476 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
juntar a Certidão de Concessão de Direito de Utilização da Operação Interligada

02/326.114/2000 - LIBRA TERMINAL RIO S/A
Cumpra as Exigências
Permanece a atender o exigido em 17/02/2020:
1) Apresentar documentação com as medidas do terreno arrendado, incluindo a área acrescida no termo aditivo ao contrato de arrendamento;
2) apresentar planta de situação com as medidas do terreno e alinhamento de acordo com os PAAs em vigor para o local (PAAs 5432 e 8122), observando o afastamento frontal exigido para o local, indicando as áreas construídas existentes e a legalizar.
Em caso de dúvida, compareça o profissional em audiência para os devidos esclarecimentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

EIS-PRO-2022/03645 - MADRI RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA
Cumpra as Exigências
No preenchimento do Anexo I-B:
1 - Preencher o item 6.1.11;
2 - O quadro 8.1.2 não deverá ser preenchido;
3 - No quadro 8.1.3:
a) Nos itens 8.1.3.3 e 8.1.3.4 a capitulação será o Inciso II do art. 12 da LC 116/2012 (limite: 70%), apor o cálculo, o campo do valor projetado será para todo o lote;
b) O item 8.3.1.5 será capitulado pelo Inciso III do art. 12 da LC 116/2012 (limite: 15%), e o campo do valor projetado será para todo o lote;
c) O item 8.1.3.6 será capitulado pelo Anexo VII da LC 111/2011 onde o cálculo para CB1 será o IAT=2,5 e o ATE= IAT x S;
d) O item 8.1.3.7 será capitulado pelo art. 97 e o Quadro V do Dec. 322/76, onde o cálculo para ZI-2 será n x 0,7 x S (no caso n=3);
e) O campo projetado dos itens 8.1.3.6 e 8.1.3.7 será unificado e será informado o ATE do lote;
f) O item 8.1.3.9.1 deverá ser capitulado pelo Inciso III do art. 3º da LC 97/2009, com limite de 500 unidades e apor o valor projetado;
4 - No item 8.2.1 a capitulação deverá ser: Em CB1 de ZI-2, a Alínea "a", do Inciso I do art. 12 da LC 116/2012 / Em ZI-2, o Inciso II do art. 3º da LC 97/2009; com os limites: 17 pavtos. (CB-1)/ 5 pavtos. (ZI-2); e respectivamente apresentar o projetado (ex: 17 em CB-1 / 1 em ZI-2);
5 - No quadro 8.4, junto ao somatório do total da edificação, o item Lâmina (total de unidades residenciais na lâmina) terá o mesmo valor do total da edificação;
6 - Nas declarações do Item 9.3 todas as motivações deverão ser descritas no campo da coluna "motivação", mantendo-se o número do processo ou protocolo onde já está indicado.

02/11/000.477/2019 - BHG S.A. - BRAZIL HOSPITALITY GROUP
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 08/03/2023
EIS-PRO-2022/09554 - RICARDO BARRETO NOLASCO
Cumpra as Exigências
Publique-se:
Cumpra as exigências
1- Juntar formulário relativo ao Decreto 16.721/98, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6, bem como Termo de Responsabilidade do Anexo I do referido decreto, devidamente assinado e com informação do número do processo e endereço da obra, para atendimento à SMFP;
2- Juntar Anexo I-B da Resolução SMDEIS Nº 09/22 devidamente preenchido e assinado, informando o número do processo em todas as páginas;
3- Rever planta de telhado junto ao projeto, bem como legenda;
4- Figurar rampas para subsolo na planta de situação e perfil natural do terreno no corte, indicando a maior altura a ser cortada;
5- Representar apartamento do zelador atendendo ao Item IV do Art. 25 da LC 198/19;
6- Figurar vagas junto ao projeto.
*Projeto sujeito a reanálise, quando do cumprimento das exigências.

EIS-PRO-2021/05098 - ÁLVARO ALBERTO GUERRA VENTURA E OUTRA
Cumpra as Exigências
Atender restrições da licença de obras.

02/371.488/2009 - HORTIGIL HORTIFRUTI S A
Cumpra as Exigências
Apresentar RGI atualizado ou comprovar vínculo com o imóvel.

02/370.265/2007 - DÉCIO AMADI DE FARIA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 1; 4; 8; 11; 12; 13 e 16 de 28/08/2021, permanecendo as demais como se segue:
2-Projetar salão: circulação de acesso, espaçamento entre filas e séries de assentos observando-se ao § 1º do art. 19 da LC 198/2019 (Compatibilizar com projeto aprovado no CBMERJ - salão/ escada da projeção da passarela e lotação);
10-Planta de situação: Apresentar a Declaração (Dec. 31.165/2009): suscetibilidade a acidentes geológico-geotécnicos (Dec. 33.534/2011);
15-Esclarecer passarela técnica (observar detalhe no projeto aprovado no CBMERJ);
18-Corrigir título do projeto "Modificação de projeto aprovado sem acréscimo de área passando prédio de uso exclusivo destino a casa de festa para prédio de uso exclusivo destinado a culto religioso, com 2 pavimentos, não afastados das divisas, sito à Rua Professor Hermes Lima 50. Com os favores da Lei Complementar 99/2009".
Tendo em vista o novo projeto apresentado, deverá ainda:
19-Juntar RRT referente à execução de obra observando a Resolução SMU 33/2019 com relação às atividades exercidas.

EIS-PRO-2022/08140 - ROSA MARINA FERRREIRA COSTA
Cumpra as Exigências
PERMANECEM TODAS AS EXIGENCIAS PUBLICADAS EM 13/01/2023

EIS-PRO-2023/00567 - GLEISSON DA CONCEICAO RODRIGUES
Cumpra as Exigências
Apresentar novo projeto.

EIS-PRO-2023/02163 - GUILHERME MUNIZ MENDES
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2021/02374 - MG2 RIOMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Atender restrições da licença de obras.

EIS-PRO-2022/02419 - PAULO CESAR PACHECO
Cumpra as Exigências
1 - Rever título do projeto: "Remembramento dos lotes 437 e 438 onde consta o prédio 360 (Sem Habite-se) da Quadra 117 do PAL 7697, situado . . . "
2 - Retirar do desenho a categoria dos lotes a remembrar;
3 - Plotar no carimbo do projeto os nomes do proprietário e PRPA;

EIS-PRO-2022/05931 - LOC SANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Indicar áreas no formulário, conforme projeto apresentado;
2- Retificar T.O permitida (138,42m²).

EIS-PRO-2022/07467 - HUMBERTO MOREIRA DE FARIAS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto em prancha única conforme padrão de licenciamento simplificado, suprimindo as plantas baixas
2. Representar no 1º pavimento a projeção do pergolado, esclarecendo se é coberto ou descoberto
3. Compatibilizar projeção dos pavimentos
4. Corrigir taxa de ocupação

02/315.186/2000 - MÁRIO DO NASCIMENTO GOMES FILHO
Extraído o Auto de Infração número 1028137

02/41/001.882/2015 - EUNICE BAPTISTA DA CUNHA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/08140 - ROSA MARINA FERRREIRA COSTA
Mantenho a Exigência

02/41/000.406/2016 - AGAESSE ADMINISTRAÇÃO LTDA
Obras Paralisadas

02/41/000.379/2015 - AGAESSE ADMINISTRAÇÃO LTDA
Obras Paralisadas

02/41/000.377/2015 - AGAESSE ADMINISTRAÇÃO LTDA
Obras Paralisadas

02/41/000.384/2015 - AGAESSE ADMINISTRAÇÃO LTDA
Obras Paralisadas

02/41/000.383/2015 - AGAESSE ADMINISTRAÇÃO LTDA
Obras Paralisadas

02/41/000.380/2015 - AGAESSE ADMINISTRAÇÃO LTDA
Obras Paralisadas

02/41/000.378/2015 - AGAESSE ADMINISTRAÇÃO LTDA
Obras Paralisadas

02/41/000.408/2016 - AGAESSE ADMINISTRAÇÃO LTDA
Obras Paralisadas

02/41/000.381/2015 - AGAESSE ADMINISTRAÇÃO LTDA
Obras Paralisadas

02/41/000.407/2016 - AGAESSE ADMINISTRAÇÃO LTDA
Obras Paralisadas

02/41/000.382/2015 - AGAESSE ADMINISTRAÇÃO LTDA
Obras Paralisadas

02/41/000.881/2020 - CELSO GERALDO ANTUNES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/02163 - GUILHERME MUNIZ MENDES
Passe-se Alvará

02/41/001.058/2011 - SPE ADORO II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/03211 - ARTLAR INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA
Passe-se Alvará

02/41/001.282/2011 - MARCELO LEMOS SARAIVA
Pode habitar a unidade casa 1 do prédio residencial bifamiliar, situado na Rua Ciro Flamarion, n.º 167 - Recreio dos Bandeirantes.

02/371.180/2009 - ART GOSPEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMÉRCIO LTDA.
Pode habitar a unidade casa 2 do prédio residencial bifamiliar, situado na Rua André Urani, n.º 884 - Recreio dos Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 09/03/2023
EIS-PRO-2022/04010 - ARTLAR INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá requerer a emissão do DARM.

EIS-PRO-2022/11884 - ARTLAR INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 1446951.14246740-345 (Licença)
- 1446951.10249388-8578 (Projeto Aprovado)

02/41/000.871/2020 - MARCOS SECIOSO DE SA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar a documentação para o requerido.

EIS-PRO-2023/02963 - DANIEL CAMILO ESCALERA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar documento conforme o requerido.

EIS-PRO-2023/01159 - PHI EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto em cores convencionais demarcando o tapume a ser instalado

EIS-PRO-2022/11502 - BLUE MALL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto com delimitação das áreas de recuo e em cores convencionais

EIS-PRO-2021/00898 - MAUI PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 4893.14235394-9248 (Licença)
- 4893.40225-9462 (Projeto Aprovado)
- 4893.14234626-2125 (Formulário)

EIS-PRO-2022/11295 - RADIAL 2000
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 1393948.14285938-6429 (Licença)
- 1393948.9860783-8126 (Projeto Aprovado)
- 1393948.9860782-8125 (Formulário)

EIS-PRO-2022/11295 - RADIAL 2000
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/02675 - HAROLDO DE PAIVA LORENA E OUTRA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar o arquivo digital no formato .dwg (na versão AUTOCAD 2010 ou anterior), nas cores convencionais, assinado pelos proprietários e pelo autor do projeto e atendendo a Resolução nº 728/2007.

EIS-PRO-2023/00395 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
Extraída Notificação número 24/0005/2023

02/316.106/1999 - MARIA DO CARMO MARTINS RANGEL
Extraído o Auto de Infração número 1028138

EIS-PRO-2023/03099 - SR. RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0018/2023

02/262.298/2015 - ROBERTO LIMA RESENDE
Ficam aceitas as obras

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

02/41/002.595/2015 - MARIO FIGUEIREDO COELHO
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área na unidade cobertura 302 do prédio residencial multifamiliar, situado na Avenida Lúcio Costa, n.º 16294 - Recreio dos Bandeirantes.

02/41/001.412/2011 - FENIX CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/03104 - HACHURA CONSTRUÇÃO LTDA E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11884 - ARTLAR INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA
Passe-se Alvará

02/41/001.324/2011 - CARLOS CLAUDIONOR BARROZO E OUTRA
Passe-se Alvará

02/41/000.487/2017 - HERMOGENIO ALBERTO MONTEIRO FILHO
Passe-se Alvará

02/41/000.436/2017 - VINICIUS BARILE FERREIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11295 - RADIAL 2000
Passe-se Alvará

02/41/000.393/2013 - UNIOPÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CASA 1) / AGNALDO DOS SANTOS (CASA 2)
Pode habitar a unidade casa 2 do prédio residencial bifamiliar, situado na Rua Tônia Carrero, n.º 195 - Recreio dos Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 10/03/2023

EIS-PRO-2022/09963 - MARCIA BARBOSA SILVA
Cumpra as Exigências
Deverá rever a ATC da edificação indicada no formulário (Anexo I) considerando as áreas descritas relacionadas.

EIS-PRO-2022/11874 - WANTUIL MOREIRA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 1446023.14335553-8714 (Licença)
- 1446023.10243278-4170 (Projeto Aprovado)
- 1446023.10243277-4171 (Formulário)

EIS-PRO-2022/11787 - RADIAL 2000 E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá anexar a documentação conforme o requerido.

EIS-PRO-2022/11867 - CHRISTINE STOCKLER GUEDES DE MELLO
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 1445565.14333170-2081 (Licença)
- 1445565.10239951-2287 (Projeto Aprovado)
- 1445565.13748683-5453 (Formulário)

EIS-PRO-2022/03211 - ARTLAR INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 366394.14343982-6566 (Licença)
- 366394.9791370-2592 (Projeto Aprovado)

02/41/000.130/2011 - LEONIDAS CHAGAS DE SOUZA E OUTRO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Informar a finalidade da certidão claramente e esclarecer se o Município do Rio de Janeiro faz ou fará parte de ação judicial em curso ou a ser proposta, ou não.

06/328.267/1984 - TOPPO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
1- Apresentar mais 4 cópias do projeto (1 para SMDEIS e 3 para Geo-Rio);
2- Geo-Rio.

EIS-PRO-2021/01549 - ANTÔNIO CARLOS SERAPHIM
Cumpra as Exigências
Apresentar formulário revisado

02/41/000.293/2018 - SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/11787 - RADIAL 2000
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 09/03/2023

EIS-PRO-2022/06751 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
Corrigir no Anexo IB o item 2.2.3, nº do processo, EISPRO202205111; Quadro de áreas: identificar o proprietário.

EIS-PRO-2022/05438 - CARLOS ALBERTO FERNANDES RIBEIRO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá atender as restrições para Habite-se

EIS-PRO-2022/02316 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RIO2
Cumpra as Exigências
1 - Anexo I-B do LICIN da Fls. 50 à Fls. 64, disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 270693.14241645-4882 como número de referência;
2 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
3 - A Licença de Obras e o Projeto Aprovado se encontrarão disponíveis após o atendimento à exigência 2.

EIS-PRO-2022/04300 - RICARDO QUEMENTO LOBASSO
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 1, 2, 3, 4, 5.1, 5.2 e 5.4 de 13/05/2022, permanecendo a seguinte:
5.3 - Representar e cotar no Projeto Simplificado o Lote 23 e o Lote 1 resultante do remembramento e desmembramento dos Lotes 23 e 24, ambos de acordo com o projeto apresentado no Processo EIS-PRO-2022/04302. Atendidas também as exigências de 10/02/2023 e de 16/02/2023.

02/286.394/2006 - ELIZABETH BORGES O LEITE
Cumpra as Exigências
01 - Compareça requerente para retirar licença de obras e projeto aprovado.
02 - Atender as restrições para Habite-se

EIS-PRO-2023/00028 - JOSÉ EDUARDO CASTRO PAURA
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 2 e 3 de 06/01/2023, permanecendo a seguinte:
1 - Completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Decreto, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.
Atendida também a exigência de 01/03/2023.

EIS-PRO-2022/12621 - SÉRGIO AUGUSTO COSTA PEREIRA
Cumpra as Exigências
Deverá preliminarmente apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 devidamente preenchido e acompanhado do projeto de acordo com o Anexo III do Dec. RIO 48.719/2021, conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Decreto, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação dos referidos documentos.

07/172.217/1969 - ORMA FERNANDES DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
comprovar o direito de requerer no processo (ou abrir novo processo para o pretendido).

02/42/000.426/2018 - LAERCIO LUCENA DOS REIS MARTINS JUNIOR
Ficam aceitas as obras

02/285.497/2007 - SANDRA MUNIZ ALVES CRUZ
Ficam aceitas as obras

23/42/000.050/2021 - PHA EMPRESA PATRIMONIAL LTDA
Passe-se Alvará

02/250.216/2018 - KARLA MOREIRA DE SOUZA
Passe-se Alvará

02/42/001.054/2015 - RENATA ALVES COSTA E OUTRO.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02316 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RIO2
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 09/03/2023

23/05/000.421/2021 - MARVA COLLINS FAST ACADEMY EDUCACIONAL LTDA - ME
Compareça para Ciência do teor do despacho de 17/01/2023 da PU/CGPP.

02/05/000.271/2020 - MARVA COLLINS FAST ACADEMY EDUCACIONAL LTDA- ME E OUTROS
Compareça para Ciência do teor do despacho de 17/01/2023 da PU/CGPP.

EIS-PRO-2021/02932 - PABLO FERNANDES DOS ANJOS
Cumpra as Exigências
Para ciência/providência:
1) Licença disponível para download no site Processo.rio. Utilize o código 16725.14290866-3724.

EIS-PRO-2023/02346 - JOSÉ DE JESUS DE OLIVEIRA PINTO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar o formulário do Anexo I do Dec. 40720 de 08/10/15 devidamente preenchido e com as respectivas declarações assinadas.

EIS-PRO-2021/00521 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE SA
Cumpra as Exigências
No formulário do Anexo II do Decreto 48719/21, no quadro 5.12 (Áreas dos pavimentos), referente ao prédio principal, corrigir o somatório da coluna Total do tipo de pavimento no ATC e no ATE.

EIS-PRO-2023/00905 - DENISE FELICIANO SERAFIN
Cumpra as Exigências
Considerando o estatuído pela Resolução SMDEIS 27/2021, deve preliminarmente:
1. Apresentar o formulário conforme seu Anexo I e o projeto conforme estabelecido no art. 3º da referida Resolução;
2. Apresentar documento comprobatório das dimensões do lote;

EIS-PRO-2022/11597 - RENATA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
Apresentar comprovante de pagamento do darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

EIS-PRO-2021/00126 - MARJURIE VIANNA MUNIZ SOARES
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão;
2 - Após pagamento, enviar guia quitada por upload

EIS-PRO-2023/01499 - CB2 CONSTRUÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar RI atualizado em até 180 dias;
2 - Grafar o número do processo no carimbo do projeto;
3 - Indicar os alinhamentos em linha traço-e-ponto, cor preta e pena 0,5;
4 - Complementar no título do projeto se tratar do § 3º do artigo 2º da Lei Complementar nº 198/2018.

02/05/000.982/2015 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto indicando no título: “Substituição de projeto aprovado de legalização com acréscimo em edificação comercial ...”;
2 - Indicar no quadro de áreas:
- Área existente (com habite-se) = 6.467,84m²
- Área acrescida = 640,02m²
- Área Total Construída = 7.107,86m²

EIS-PRO-2023/02244 - JOSÉ DE JESUS DE OLIVEIRA PINTO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar o formulário do Anexo I do Dec. 40720 de 08/10/15 devidamente preenchido e com as respectivas declarações assinadas.

02/59/000.526/2019 - ESPOLIO DE PEDRO JOSE BELLO GOMES
Cumpra as Exigências
Deverá completar as restrições da licença para a concessão do habite-se, apresentando:
- Declaração das concessionárias conforme Anexo III do Decreto 40.719/2015;
- Declaração de acordo com o parágrafo 4 do artigo 58 do Plano Diretor.

EIS-PRO-2023/01546 - CB2 CONSTRUÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Cumpra as Exigências
1 - Juntar RI atualizado em até 180 dias;
2 - Grafar o número do processo no carimbo do projeto;
3 - Indicar os alinhamentos em linha traço-e-ponto, cor preta e pena 0,5;
4 - Complementar no título do projeto se tratar do § 3º do artigo 2º da Lei Complementar nº 198/2018

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

EIS-PRO-2022/04756 - AVELINO DE FREITAS MARTINS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá juntar a versão DWG da planta juntada em 05/12/2022

EIS-PRO-2023/02052 - AURECI DA SILVA VINCLER
Cumpra as Exigências
Considerando o estatuído pela Resolução SMDEIS 27/2021, deve preliminarmente:
1. Apresentar projeto conforme estabelecido no art. 3º da referida Resolução.

23/05/000.374/2021 - FAUSTO BARBOSA LAUREANO LUIZ E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) com atividade de "Vistoria e "Laudo", conforme Resolução SMU nº 33/2019;
2- Apresentar apenas a planta de situação uma vez que as demais não são objeto de análise;
3- Indicar na planta de situação as áreas de varanda e telheiros com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões;
4- Hachurar cada pavimento com hachuras diferentes ou apresentar as plantas de projeções dos pavimentos separadamente;
5- Preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas e o Quadro de áreas devido não estarem compatíveis com o projeto apresentado;
6- Corrigir o Quadro de Áreas no formulário, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e corrigir a ATE permitida considerando o IAA = 2,5;
7- Indicar a área permeável com suas dimensões na planta de situação, atendendo a taxa de permeabilidade mínima de 10%;

EIS-PRO-2022/10575 - LEILA DA SILVEIRA TRAJANO E OUTRO
Cumpra as Exigências
1. Corrigir o projeto que deverá seguir o padrão estabelecido pelo Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021, conforme estatui seu artigo 3 em regulamentação ao art. 13 do Dec. 48719/2021;quanto ao demonstrativo de áreas da ATE;
2. Compatibilizar as cotas indicadas no projeto.

EIS-PRO-2023/00016 - CRISTINA MARQUES RODRIGUES AMARAL
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagametno do DARM da licença.

EIS-PRO-2023/00030 - JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Considerando o requerido e a documentação apresentada, deve preliminarmente:
1. Apresentar projeto em condições de exame;
2. Apresentar o formulário conforme o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 e o projeto conforme estabelecido no seu art. 3º.

EIS-PRO-2022/06180 - ROSILENE FERREIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Indicar corretamente as plantas de projeção dos pavimentos, hachurando e computando todas as áreas cobertas em cada pavimento;
2- No Formulário de Áreas, corrigir o Quadro de Áreas por não estar compatível com o projeto apresentado, considerando também o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e computando também as edículas na ATE projetada;

EIS-PRO-2022/09687 - ELETROMAX 25 DE AGOSTO EIRELI
Cumpra as Exigências
Apresentar DPE da Zona Oeste Mais.

EIS-PRO-2023/03210 - SR RESPONSAVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 25/0012/2023

02/05/000.629/2019 - AILA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO
Ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo em prédio situado na Rua Valdir Azevedo, 243

02/05/000.628/2020 - CRISTIANE MARIA BRANDÃO OLIVEIRA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área na unidade apto 105 do bloco 05, situado na RUA DAS AMENDOEIRAS, nº 305.
ATC = 63,59 m², sendo o Acréscimo = 16,60 m²

02/270.133/2012 - V2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/05/000.801/2017 - JOÃO PINTO MONTEIRO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.
Passe-se Alvará

23/05/000.431/2021 - FERNANDES CANDIDO DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

02/58/000.087/2015 - SEVAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/09913 - JORGE BREZINSKI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11597 - RENATA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00126 - MARJURIE VIANNA MUNIZ SOARES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/00214 - ROSANE TORRES CAETANO RANGEL
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Estrada da Água Branca, 3445 - ATC = 67,95m²

02/320.773/2000 - LAUDO=CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA
Processo Perempto

EXPEDIENTE DE 10/03/2023
EIS-PRO-2023/02476 - RODRIGO SHORT
Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante do Pagamento do DARM

EIS-PRO-2022/10803 - RAFAEL CASTANON DE ASSIS
Cumpra as Exigências
a) Corrigir as áreas informadas no quadro de descrição das edificações, a Área Total Construída e a Área Total Edificada, compatibilizando-as com o projeto apresentado.

EIS-PRO-2023/02557 - ADRIANO PALERMO FERREIRA
Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2023/02557 - ADRIANO PALERMO FERREIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/02476 - RODRIGO SHORT
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/06684 - MARIA REGINA RESENDE DA COSTA
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 06/03/2023
02/13/000.059/2020 - JOSE ROBERTO TORRES BORGES
Compareça para Ciência do Projeto Aprovado em 18/05/1957.

EIS-PRO-2022/00554 - PIER MAUA S/A
Cumpra as Exigências
Apresente documentação para prosseguimento do processo

EIS-PRO-2023/00002 - CARLA BIER DE CICCO
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as exigências do dia 10/01/2023:
1. Esclarecer desapropriação do imóvel pelo Decreto n° 938/1977 junto à SMFP;
2. Anexar parecer favorável do IRPH.

EXPEDIENTE DE 07/03/2023
EIS-PRO-2022/11556 - ABGAIR OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1. Documento disponível para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento) utilizando o numero de referencia para Formulário simplificado Uni-Bi - n=1420066.14122098-8100

2. Solicitar aceitação das obras e Anexar documentação para baixa das restrições da licença de obras.

EIS-PRO-2022/06173 - FTS PROJETOS
Cumpra as Exigências
Todas as considerações descritas no despacho de 29/JUN/2022 deverão ser atendidas.

EIS-PRO-2021/05082 - EDELSON COSTA JUNIOR
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as exigências:
1) Apor assinaturas do proprietário e PREO ao final do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 2021,
2) Formulário específico com quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto n° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP.
3) Cópia simples da ART/RRTde execução.

EIS-PRO-2021/05063 - EDELSON COSTA JUNIOR
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as exigências:
1) Apor assinaturas do proprietário e PREO ao final do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 2021,
2) Formulário específico com quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto n° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP.
3) Cópia simples da ART/RRTde execução.

EIS-PRO-2023/01502 - CLÁUDIA DA COSTA SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 945716

02/13/000.357/2017 - SALOMÃO ACLE MIGUEL/ARMANDO LAURENTINO DA COSTA
Extraído o Auto de Infração número 945717

EIS-PRO-2023/03075 - SR RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 21/0002/2023

02/13/000.882/2018 - SECUNDINO LEMA SUAREZ
Passe-se Alvará

23/13/000.082/2021 - TGRJ-16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 08/03/2023
02/13/000.114/2015 - LARGO DO AQUEDUTO PARTICIPAÇÕES LTDA.
Compareça para Ciência O Requerente deverá quitar o respectivo DARM para emissão da licença de revalidação do projeto.

02/13/000.062/2018 - PEDRO TOSTA DO COUTO
Compareça para Ciência 01 - Retirar os parênteses das cotas auxiliares de recuo (6,60 m, 38,52 m e outras). Portanto, permanecem os parêntes, apenas, nas cotas de 105,00 m e 48,50 m.
02 - A seguir, anexar 1 (um) poliéster, 5 (cinco) cópias em sulfite, versão digital do projeto (DWG/DWF) e declaração de conteúdo dos arquivos digitais; vide artigo 12 da Resolução SMU 728/07.

02/13/000.152/2019 - ÍRIS VALLE MELLO E OUTROS
Compareça para Ciência Emitida minuta de revalidação do remembramento. O respectivo DARM deverá ser quitado para extração da licença final (revalidação).

02/300.132/2008 - UZIEL GONÇALVES FIALHO
Cumpra as Exigências
1. Mantenho a exigência 2 de 18/01/2022 de complementar a documentação para a baixa das restrições da licença nº 21/0324/2018 com apresentação do Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros.
2. Após cumprimento da exigência, agendar vistoria para Habite-se das unidades criadas.

EIS-PRO-2022/12676 - MARCIO GUEDES CAVALCANTI
Cumpra as Exigências
Juntar a seguinte documentação:
1) Procuração.
2) Cópia do RGI;
2) Cópia simples da ART/RRT de execução;
3) Para início de obras de reforma, anexar parecer favorável do IRPH e IPHAN (entorno de BTN).

EIS-PRO-2022/06254 - MARCOS QUELHAS MOREIRA CHAVES
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as exigências do dia 29/06/2022:
1. Retificar o formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021 nas seções: 4.5 (compatibilizar ATE informado na seção 4.4 e esclarecer taxa de ocupação maior que a máxima permitida, 70%).
2. Anexar projeto retificado de acordo com o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 e conforme o descrito no Anexo III do Decreto Rio n° 48.719/2021: rever e compatibilizar legendas conforme modelo; indicar cores convencionais; completar planta de situação com indicação de imóveis confrontantes e suas respectivas numerações.
3. Anexar formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto n° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP.
4. Anexar ART/RRT de PREO e RGI.

02/13/000.417/2014 - MASSA FALIDA DA JATOCRET S.A
Cumpra as Exigências
01 - Anexar Registro de Imóveis recente, uma vez que o existente (matrícula nº 67624, PAL 48178, quando seria PAL 48718) foi emitido há mais de 6 (seis) meses.
02 - Requerer alteração da titularidade para China Construction Bank e esclarecer o PAL no R. Imóvies 48718 e não 48178.
03 - Apresentar CREA/CAU do Responsável pela demolição.
04 - Idem, ART do Responsável pela demolição.
05 - Atender Dec. 23235/03.
06 - Apresentar Laudo Técnico Subvisa (Zoonoses); vide Lei 6647/2019.
07 - Indicar o número de pavimentos da edificação para constar na licença.
08 - Anexar fotos do local; vede Dec. 3261/01.
09 - Idem, Procuração da Riva Incorporadora em nome das atuais Representantes (Marcella Ruiz e Maria de Fátima Domingues).

EIS-PRO-2023/02542 - LEGALI CONSULTORIA E ARQUITETURA LTDA
Cumpra as Exigências
1. Anexar o formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
2. Para início de obras, anexar o parecer favorável do IRPH (APAC SAGAS Decreto n° 7351/1988) e do IPHAN (Portaria IPHAN n° 135/2013). Deverá ser preenchida a seção 5.3 (Declaração de anuência dos órgãos externos) do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

3. Anexar projeto de acordo com o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 e conforme descrição do Anexo III do Decreto Rio n° 48.719/2021;
4. Anexar formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto n° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;
5. Anexar ART/RRT de PREO e PRPA, RGI.

EIS-PRO-2023/03119 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
Extraída Notificação número 21/0002/2023

02/300.596/2006 - RONILDO DOS SANTOS SILVA E OUTROS
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/09594 - COMANDO DO 1° DISTRITO NAVAL
Mantenho a Exigência

02/13/000.552/2016 - ROBERTO DE SÁ CARDOSO
Passe-se Alvará

02/250.044/2020 - CCISA78 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

02/13/000.515/2019 - BENKOFF ALIMENTAÇÃO LTDA
Passe-se Alvará

02/13/000.114/2015 - LARGO DO AQUEDUTO PARTICIPAÇÕES LTDA.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/03/2023

02/13/000.027/2018 - RAFAEL MIGUEL AKEL
Compareça para Ciência Resta, então, acatar o restante do requisitado em 18/NOV/2022, ou seja, quitação do respectivo DARM (item 02 de 18/NOV/2022) para emissão da licença de remembramento, apresentar declaração de conteúdo dos arquivos digitais e 5 (cinco) cópias em sulfite e não apenas, 4 (quatro) exemplares; vide artigo 12 da Resolução SMU 728/07.

02/13/000.034/2020 - JORGE CARLOS CAMACHO CORREA
Compareça para Ciência A certidão nº 363179 foi expedida pela CLPT/GCT, então, somente este órgão poderá alterá-la.

02/13/000.849/2018 - JOEL STEYKA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar 2 novos jogos do projeto, conforme o apresentado para confecção do laudo da mais-valia, porém deverá fechar os vãos de iluminação das divisas do lote, figurar as medidas do lote na planta de situação conforme descritas no RGI.
2. Apresentar ART/RRT do PRPA e do PREO.

EIS-PRO-2023/00891 - CASA GRANADO S/A
Cumpra as Exigências
1. Anexar parecer favorável as obras com nada a opor do IRPH, para seu licenciamento.

EIS-PRO-2023/02541 - LUSO BRASILEIRA
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer desapropriação dos imóveis junto à SMFP;
2. Esclarecer processo n° 23/13/000.070/2021 em andamento;
3. Anexar ART/RRT de PREO;
4. Para a emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (preservado pelo Decreto n° 7.351/1988), e para aceitação das obras, anexar parecer favorável do IPHAN (Portaria IPHAN n° 135/2013).

02/13/000.843/2016 - PAULO KAFENSZTOK
Cumpra as Exigências
1. Apresentar Declaração do estado das obras atualizado.
2. Apresentar documentação de baixa de restrições da licença referentes ao início da obra e a 1ª laje.
2. Requerer prazo de prorrogação da licença de obras.

EIS-PRO-2022/01371 - PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S/A
Cumpra as Exigências
Emiti minuta de prorrogação da licença e o concernente DARM necessita ser quitado para continuidade do processo.

02/13/000.062/2012 - ANIL KUMAR
Cumpra as Exigências
1. Juntar a documentação do novo PREO (Identidade Profissional - CREA) e a devida ART da execução das obras).
2. O novo PREO deverá assinar e carimbar no campo PREO, as 2 vias do projeto aprovado(via do requerente e via do processo) ao lado do PREO anterior.

EIS-PRO-2022/02265 - NADJA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA MEDEIROS
Cumpra as Exigências
Anexar Termo de Responsabilidade Técnica do Anexo I da Resolução EIS-REN-2023 n° 00003/2023, adequadamente.

02/250.244/2018 - ANTONIO GUARINO DE SOUSA
Cumpra as Exigências
1. Retificar no projeto ou inserir quadro de áreas com as informações necessárias para a aprovação do projeto e seu licenciamento com as informações de: Área total existente, área total de acréscimos e Área Total Construída. (não útil).
2. Informar a ATE (total), considerando a unificação dos imóveis
3. Informar o Total de áreas privativas em declaração do PRPA/PREO.

02/13/000.773/2017 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Passe-se Alvará

02/13/001.035/2015 - SILVIA CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA
Passe-se Alvará

02/13/000.719/2015 - NAZARENO ARAUJO DO PATROCINIO E OUTRA
Passe-se Alvará

02/13/000.113/2011 - BR7 SENADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/03/2023

02/326.061/2003 - CLARO S.A.
Cumpra as Exigências
Para ciência: Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2022/08355 - GAMBIER EMPREENDIMENTO LTDA
Cumpra as Exigências
1) Tomar ciência que o LICIN não contempla o licenciamento de reforma, conforme o Decreto n° 48.719/2021.
Juntar a seguinte documentação:
2) Anexar RGI, IPTU, ART/RRT de PREO e procuração, se for o caso;
3) Para emissão de licença de obras de reforma, anexar parecer favorável do IRPH (preservado). Para início de obras, anexar o parecer favorável do INEPAC (Entorno de BTE).

EIS-PRO-2023/02678 - JOSÉ LUIZ FERNANDES
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer demolição do imóvel pelo processo 06.332.059/81;
2. Anexar o formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021, conforme esclarecimento da demolição; e nas seções: 4.2.1 (criação de nova unidade, assinalar “não”), 4.4 (unificação/ desdobramento: riscar se não for o caso), 4.5.1 (taxa de ocupação máxima permitida = 70%) e 4.5.2 (área total edificada máxima = 112,44 x 3,5 = 393,54m²);
3. Para licença de obras, anexar o parecer favorável do IRPH (imóvel - 1938 - APA SAGAS - Decreto n° 7351/1988) e para início de obras do IPHAN (Portaria IPHAN n° 135/2013). Deverá ser preenchida a seção 5.3 (Declaração de anuência dos órgãos externos) do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
4. Anexar projeto de acordo com o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 e conforme descrição do Anexo III do Decreto Rio n° 48.719/2021;
5. Anexar formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto n° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;
6. Anexar RGI e procuração.

02/13/000.342/2019 - PASTELARIA LOBO MAU DELICIAS DE PORTUGAL
Passe-se Alvará

02/13/001.280/2013 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RIQUEZA
Passe-se Alvará

02/300.454/2009 - RONALDO BARREIROS DA SILVA/ALEXANDRE KAZAN
Passe-se Alvará

02/13/000.240/2016 - HELENA ISNARD CARDOSO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

EIS-PRO-2022/02511 - DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - IRAJÁ
Compareça para Ciência Informo que não consta débito inscrito em Dívida Ativa para o Auto de Infração 968139

02/36/000.592/2014 - ANDRÉA LIMA DA SILVA
Complete a Documentação para a A Aceitação:
-Juntar relatório fotográfico.

EIS-PRO-2022/06446 - CLARO DA SILVA CAMPINHO
Cumpra as Exigências
Deverá atender as restrições para o habite-se:
1. Certidão de visto fiscal;
2. Anexo III do Dec. 40.719/2015: Doação de mudas e arborização de passeio.

EIS-PRO-2022/05458 - ELAINE AZEVEDO DE OLIVEIRA CORREA
Cumpra as Exigências
Atender as seguintes exigências publicadas em 21/06/2022, a saber:
1) Apresentar projeto conforme o modelo de apresentação do Anexo III do Decreto Rio nº
48.719/2021 - LICIN (Resolução SMDEIS nº 27/2021), por tratar-se de lote em aclive;
2) Anexar o quadro estatístico de áreas de acordo com o Decreto 16.721/1998, em folha
separada (pdf);
3) Apresentar todas as declarações, em pdf do Dec. 37.918/13, LC 198/2019 (Termo de
Responsabilidade);
4) Completar o título do projeto para: ‘Projeto para legalização de edificação residencial unifamiliar com dois pavimentos, mais edícula, nos fundos de lote em aclive; não afastada das divisas, situada na Rua Acarapé nº 87 (antiga Rua 14) do PAL 4297 - Ricardo de Albuquerque/RJ; em ZR-5 da XXII R.A.';
5) Apor o nome do (a) proprietário (a) por extenso no carimbo do projeto; Além de:
6) Completar e rever no formulário LICIN:
Campo nº 2.1: - Zoneamento: ZR-5 da XX II R.A.; 2.1.1: limite de zona: não; 2.1.2: não; 2.3: RN; 3: largura = 8,00 m, PAA 3295; 4.1.1: não; 5.4: cota de soleira;
7) No formulário LICIN, preencher o Anexo I (5.1).

EIS-PRO-2022/11285 - MARIA AMÉLIA ESTEVES DE MATTOS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto de acordo com o Decreto Rio 41.188/2015: planta de situação mais planta esquemática dos pavimentos, com edificações hachuradas e cotadas;
2. Na planta de situação: a) Cotar logradouro por completo (L=18,00m), indicando o PAA vigente no alinhamento (PAA = 6477);
3. No formulário de licenciamento, rever: a) Edificação principal = 120,05; b) Terraço = 120,05; c) Construída = 240,10; d) ATE por prédio = 240,10; e) ATE projetada = 240,10; f) TO permitida = 60%; g) Retirar informações de recuo e taxa de permeabilidade.
4. Rever Termos de Responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
5. Apresentar documentação: a) Certidão histórica do Registro de Imóveis para fins de habite-se; b) Carteira do PRPA/PREO.

EIS-PRO-2023/01732 - VITALE V15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Apresentar certidão enfiteutica sem dívidas.

02/36/000.394/2018 - SEBASTIÃO INÁCIO DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Apresentar mais uma cópia do projeto, para licenciamento.

EIS-PRO-2023/01767 - VITALE V15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Comprovar o direito de requerer: Apresentar certidão do RGI com o requerente como proprietário ou requerer em nome do proprietário que constam no RGI (foi apresentado procuração em nome de Marcelo Antonio Rodrigues Mendes e Maria de Lourdes Rodrigues Mendes, porém não constam no RGI como proprietários);
2. Apresentar certidão enfiteutica sem dívidas.

02/36/000.484/2012 - PERGENTINO AUGUSTO
Cumpra as Exigências
1) Cumpra integralmente a exigência nº 02 (Apresentar formulário completo conforme Dec. 37918/2013, em duas vias, devidamente preenchidos e assinados, por se tratar de legalização de prédio residencial unifamiliar e outro bifamiliar/faltou folha de rosto), do despacho de 29/05/2018;
2) Rever título, por se tratar de “substituição de projeto aprovado para legalização de prédio residencial unifamiliar, com 02 (dois) pavimentos, na frente; e legalização de prédio residencial bifamiliar, com 02 (dois) pavimentos, nos fundos do lote, não afastado das divisas,..)” e incluindo a solicitação dos favores da LC 157/2015, também nos formulários.

EIS-PRO-2023/01735 - VITALE V15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Comprovar o direito de requerer: Apresentar RGI com o requerente como proprietário ou requerer em nome dos proprietários que constam no RGI (no RGI consta Antônio Mendes como proprietário);
2. Apresentar Certidão Enfitêutica sem dívidas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

EIS-PRO-2023/03073 - SR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0046/2023

EIS-PRO-2022/04118 - ALAN TELLES MARCOLINO
Extraído o Auto de Infração número 968310

EIS-PRO-2022/04118 - ALAN TELLES MARCOLINO
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 06/0005/2023

02/36/000.067/2020 - IHS CNT BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Ficam aceitas as obras . Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

02/36/000.067/2020 - IHS CNT BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Ficam aceitas as obras . Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

02/36/000.448/2019 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Ficam aceitas as obras . Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena

EIS-PRO-2022/05995 - THIAGO DIAZ DOS SANTOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11335 - FLAVIA DE FIGUEIREDO BERNARDES VIEIRA E OUTRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/01205 - ESPÓLIO DO SR CARLOS LEMELLE
Pode habitar nº 184 da Rua Bezerril Fontenelle.

EXPEDIENTE DE 09/03/2023

EIS-PRO-2023/02109 - HUMBERTO RODRIGUES FILHO
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Considerando que a edificação é existente, apresentar Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021, devidamente preenchido e assinado;
2. Apresentar quadro de áreas com os itens do quadro 3.5 e 3.6 do Dec. 16.721/1998, com declaração termo de responsabilidade quadro de áreas assinado, em arquivo PDF;
3. No projeto: Indicar curvas de níveis; Indicar perfil natural do terreno no corte, com corte e aterros cotado em relação ao perfil natural do terreno; Apresentar projeto em cores convencionais; Indicar PAA 4897 no alinhamento da Rua José Lourenço e PAA 2407 na Rua Deocleciano Ramos; Compatibilizar o projeto com o aprovado pelo processo 07/601.693/1960; Rever título para legalização de transformação de uso com modificação e acréscimo de área, passando o prédio residencial a prédio de uso exclusivo destinado a ensino seriado; Apresentar projeto devidamente assinado; retirar do projeto usos antigos dos prédios; Rever indicação do RN e indicar condição de passeio;
4. Atender ao Art. 100 do Dec. 322/76 quanto ao afastamento frontal mínimo de 3,00 m, podendo ser solicitado os favores da LC 192/2018 (mais-valia);
5. Compareça a profissional para esclarecimentos quanto ao prédio unifamilar no mesmo terreno, considerando que deve ser atendido o Art. 48 do Dec. 322/76: edificação destinada a ensino seriado deve ser de uso exclusivo (numeração única no lote);
6. Atender ao Quadro VII do Dec. 322/76, combinado com o § 6º do Art. 28 da LC 198/2019 quanto a vaga de estacionamento;
7. Atender Art. 30 da LC 198/2019: Projetar local para guarda de bicicletas, incluindo no quadro de área o cálculo;
8. Atender ao Inc. VIII do Art. 33 da LC 198/2019: Projetar local para armazenamento de lixo, incluindo no quadro de área o calculo;
9. Apresentar ART/ RRT do PRPA e do PREO;
10. Apresentar documentação do proprietário;
11. Apresentar certidão do RGI atualizada (máximo de 6 meses).

02/001.257/2014 - MIRAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Mantenho a Exigência

02/355.907/1998 - ESPÓLIO DE GASTÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/00485 - MARCIO VAZ LIMA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 09/03/2023

EIS-PRO-2023/02431 - CARLA FERREIRA NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
Cabe à parte esclarecimentos quanto ao prosseguimento do processo uma vez que foi aberto o processo EIS-PRO-2023/01188.

EIS-PRO-2023/01188 - CARLA FERREIRA NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
Cabe à parte esclarecimentos quanto ao prosseguimento do processo uma vez que foi aberto o processo EIS-PRO-2023/02431.

EIS-PRO-2021/04860 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências
Cabe à parte a juntada de material conforme solicitado em audiência.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 09/03/2023

EIS-PRO-2022/03688 - ARKBELLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI E OUTRO
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar o arquivo digital no formato .dwg (na versão CAD 2010), nas cores convencionais, com as assinaturas dos proprietários e do autor do projeto e atendendo a Resolução nº 728/2007.

EXPEDIENTE DE 10/03/2023

EIS-PRO-2022/01985 - KROY CONSTRUÇÕES, EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá juntar a exigência do RGI.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 09/03/2023

02/000.384/2020 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO FUMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E OUTRO E OUTROS
Compareça para Ciência e esclarecimento quanto ao projeto juntado com data de 07/03/2023 e exigências de 01/03/2023.

EIS-PRO-2022/09250 - CARAPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE SA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista os documentos e projeto juntados em 06/03/2023. Para prosseguimento deverá atender as seguintes exigências de 11/10/2022:
6-No alinhamento: b) Indicar o início e o fim dos trechos retos e curvos (raio 109,50 e o segmento de 21,42 em curva subordinada ao raio de externo de 109,50) conforme o PAL 48.419;
7-Na planta: a) Figurar os elementos (caixa de rua, calçada/passeio) nos logradouros Rua Pedras Altas e Rua Degas, conforme o PAA 12.053/PAA 11673/PAL 48.419;
8-No carimbo: b) Indicar o nº do processo.
E ainda face o novo projeto:
9-Corrigir a indicação de divisa de lote existente a permanecer, na testada do lote projetado 01 (Rua Degas e trecho da Rua Pedras Altas na concordância com a Rua Degas, e Avenida Dom Hélder Câmara até a concordância com a Rua Degas, inclusive), em traço contínuo preto (Resol. nº 728/2007 anexo I).

EXPEDIENTE DE 10/03/2023

EIS-PRO-2023/01432 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
1) No projeto: a) Figurar as dimensões dos lotes originais em conformidade com PAL 18.529 e Certidões do Registro de Imóveis; b) No lote primitivo 01 corrigir a cota curva subordinada ao raio de 10,00 m de para 15,70 (ver RGI) e do lote 15 para 15,20m (ver RGI); c) Indicar todas as cotas com duas casas decimais; d) Retificar a área dos lotes primitivos 01, 12, 13, 14 e 15, e as áreas dos lotes Projetados após correções; e) Corrigir o número do lote primitivo 25;
2) Corrigir a representação gráfica e cromática conforme o Anexo 1 da Resolução SMU nº 728/2007: a) Figurar o alinhamento a permanecer (PAA 6172) em linha traço-ponto, com espessura 0,5 mm; b) Rever o tamanho e a posição das cotas e títulos dos lotes originais de modo o melhorar a visibilidade do projeto;
3) Corrigir o quadro de áreas após os ajustes citados na exigência 1;
4) Remover gravame de urbanização do projeto, observando que deverá ser aberto processo próprio para assinatura de compromisso de urbanização abrangendo toda a área do Loteamento original (PAL 18.529) a ser objeto de empreendimentos do requerente;
5) Retirar as cotas dos lotes de terceiros;
6) No carimbo: a) Corrigir o título do projeto retirando a indicação dos lotes projetados; b) Retirar a indicação de folha 09; c) Figurar o número do processo; d) Corrigir a escala;
7) Deslocar o nº do PAA 6172 para a linha que define os alinhamentos;
8) Juntar RRT do CAU da autora do projeto, conforme o inciso V, Artigo 3º da Resolução SMU nº 728/2007;
9) Juntar cópias atualizadas registro de imóveis de todos os lotes envolvidos, conforme o inciso II, Artigo 2º da Resolução SMU nº 728/2007 (mínimo de 6 meses);
10) Juntar Certidões de Situação Fiscal e Enfitêutica dos lotes que comprovem a quitação fiscal, conforme o inciso V, art. 2° da Res. 728/07.

02/250.346/2019 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
Cumpra as Exigências
Atender as seguintes exigências de 13/01/2023, às fls. 71:
1) Indicar corretamente a servidão da Light com as dimensões conforme a R-4 da matrícula 240.457 do 9º RGI, utilizar cotas com fonte diferenciada e adotar a cor amarela para as cotas originais que não serão mantidas e apor assinatura do proprietário na nota de responsabilidade pela indicação da servidão;
14) Apresentar declaração de compatibilidade (ver Anexo IV do Dec. 48.719/2021, referente ao parecer da GEO-RIO, conforme o parágrafo único do Art. 22 da LC. 104/2009;
16) Cotar as larguras de todas as FMPs.
E ainda, face ao RGI atualizado juntado em 23/02/2023:
17) Corrigir a identificação do proprietário conforme a AV-8 da Matrícula 240457 do 9º Ofício.

EIS-PRO-2023/01551 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
1) No projeto: a) Figurar as dimensões dos lotes originais em conformidade com PAL 18.529 e Certidões do Registro de Imóveis; b) Nos lotes primitivos 01, 04, 18 e 21, corrigir a cota curva subordinada ao raio de 10,00 m de 15,71 para 15,70 (ver RGI); c) Indicar todas as cotas com duas casas decimais; d) Retificar a área dos lotes primitivos 02 e 03 para 336,00m² e a área do Lote 3 Projetado para 1.397,00m²; e) Corrigir a cota de fundo no lote 2 projetado (36,00m) e figurar a da lateral esquerda;
2) Corrigir a representação gráfica e cromática conforme o Anexo 1 da Resolução SMU nº 728/2007: a) Figurar o alinhamento a permanecer (PAA 6172) em linha traço e ponto, com espessura 0,5 mm; b) Rever o tamanho e a posição das cotas e títulos dos lotes originais de modo o melhorar a visibilidade do projeto;
3) Corrigir o quadro de áreas após os ajustes citados na exigência 1;
4) Remover gravame de urbanização do projeto, observando que deverá ser aberto processo próprio para assinatura de compromisso de urbanização abrangendo toda a área do Loteamento original (PAL 18.529) a ser objeto de empreendimentos do requerente;
5) Retirar as cotas dos lotes de terceiros;
6) No carimbo: a) Corrigir o título do projeto retirando a indicação dos lotes projetados; b) Retirar a indicação de folha 09; c) Figurar o número do processo; d) Corrigir a escala;
7) Deslocar o nº do PAA 6172 para a linha que define os alinhamentos;
8) Juntar RRT do CAU da autora do projeto, conforme o inciso V, Artigo 3º da Resolução SMU nº 728/2007;
9) Juntar cópias atualizadas registro de imóveis de todos os lotes envolvidos, conforme o inciso II, Artigo 2º da Resolução SMU nº 728/2007 (mínimo de 6 meses);
10) Juntar Certidões de Situação Fiscal e Enfitêutica dos lotes que comprovem a quitação fiscal, conforme o inciso V, art. 2° da Res. 728/07.
14) Apresentar declaração de compatibilidade (ver Anexo IV do Dec. 48.719/2021, referente ao parecer da GEO-RIO, conforme o parágrafo único do Art. 22 da LC. 104/2009;
16) Cotar as larguras de todas as FMPs.
E ainda, face ao RGI atualizado juntado em 23/02/2023:
17) Corrigir a identificação do proprietário conforme a AV-8 da Matrícula 240457 do 9º Ofício.

EIS-PRO-2023/01477 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
1) No projeto: a) Figurar as dimensões dos lotes originais em conformidade com PAL 18.529 e Certidões do Registro de Imóveis; b) No lote primitivo 18 corrigir a cota da curva (ver RGI); c) Indicar todas as cotas com duas casas decimais; d) Retificar a área dos lotes primitivos 18 e 19, e as áreas dos lote Projetado 2 após correções; e) Rever a cota da lateral esquerda do lote projetado 1; f) Corrigir as cotas de largura dos logradouros;
2) Corrigir a representação gráfica e cromática conforme o Anexo 1 da Resolução SMU nº 728/2007: a) Figurar o alinhamento a permanecer (PAA 6172) em linha traço-ponto, com espessura 0,5 mm; b) Rever o tamanho e a posição das cotas e títulos dos lotes originais de modo o melhorar a visibilidade do projeto;
3) Corrigir o quadro de áreas após os ajustes citados na exigência 1;
4) Remover gravame de urbanização do projeto, observando que deverá ser aberto processo próprio para assinatura de compromisso de urbanização abrangendo toda a área do Loteamento original (PAL 18.529) a ser objeto de empreendimentos do requerente;
5) Retirar as cotas dos lotes de terceiros;
6) No carimbo: a) Corrigir o título do projeto retirando a indicação dos lotes projetados; b) Retirar a indicação de folha 09; c) Figurar o número do processo; d) Corrigir a escala;
7) Deslocar o nº do PAA 6172 para a linha que define os alinhamentos;
8) Juntar RRT do CAU da autora do projeto, conforme o inciso V, Artigo 3º da Resolução SMU nº 728/2007;
9) Juntar cópias atualizadas registro de imóveis de todos os lotes envolvidos, conforme o inciso II, Artigo 2º da Resolução SMU nº 728/2007 (mínimo de 6 meses);
10) Juntar Certidões de Situação Fiscal e Enfitêutica dos lotes que comprovem a quitação fiscal, conforme o inciso V, art. 2° da Res. 728/07.

EIS-PRO-2023/01442 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
1) No projeto: a) Figurar as dimensões dos lotes originais em conformidade com PAL 18.529 e Certidões do Registro de Imóveis; b) No lote primitivo 14 corrigir a cota curva subordinada ao raio de 10,00 m de 16,00 para 15,70 (ver RGI); c) Indicar todas as cotas com duas casas decimais; d) Retificar a área dos lotes primitivos 04, 05, 14, 28 e 29, e as áreas dos lotes Projetados após correções;
2) Corrigir a representação gráfica e cromática conforme o Anexo 1 da Resolução SMU nº 728/2007: a) Figurar o alinhamento a permanecer (PAA 6172) em linha traço e ponto, com espessura 0,5 mm; b) Rever o tamanho e a posição das cotas e títulos dos lotes originais de modo o melhorar a visibilidade do projeto;
3) Corrigir o quadro de áreas após os ajustes citados na exigência 1;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

4) Remover gravame de urbanização do projeto, observando que deverá ser aberto processo próprio para assinatura de compromisso de urbanização abrangendo toda a área do Loteamento original (PAL 18.529) a ser objeto de empreendimentos do requerente;
5) Retirar as cotas dos lotes de terceiros;
6) No carimbo: a) Corrigir o título do projeto retirando a indicação dos lotes projetados; b) Retirar a indicação de folha 09; c) Figurar o número do processo; d) Corrigir a escala;
7) Deslocar o nº do PAA 6172 para a linha que define os alinhamentos;
8) Juntar RRT do CAU da autora do projeto, conforme o inciso V, Artigo 3º da Resolução SMU nº 728/2007;
9) Juntar cópias atualizadas registro de imóveis de todos os lotes envolvidos, conforme o inciso II, Artigo 2º da Resolução SMU nº 728/2007 (mínimo de 6 meses);
10) Juntar Certidões de Situação Fiscal e Enfitêutica dos lotes que comprovem a quitação fiscal, conforme o inciso V, art. 2° da Res. 728/07.

01/000.026/1978 - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RJ - SESI
Cumpra as Exigências
Para assinatura de termo de doação de recuo:
Juntar autorização do Conselho Regional do SESI para assinatura de termo de doação da área de recuo, conforme o estabelecido no regulamento do SESI, acompanhada de cópia da ata do Conselho e a documentação de nomeação e identificação dos membros e informar quem assinará o referido termo.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 09/03/2023
EIS-PRO-2022/10474 - DUO DISEGNO RESIDENZIALE
Cumpra as Exigências
Apresentar RGI atualizado e informar quem assina o termo pelos proprietários, com procuração pública, se for o caso.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 09/03/2023
EIS-PRO-2023/03197 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PARANAPANEMA
Extraída Notificação número 45/0929/2023
Endereço do imóvel: RUA PARANAPANEMA nº 730

EIS-PRO-2023/03148 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARECHAL CANTUARIA
Extraída Notificação número 45/0909/2023
Endereço do imóvel: RUA MAL CANTUÁRIA nº 52 E 54

EIS-PRO-2023/03163 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANA CRISTINA
Extraída Notificação número 45/0926/2023
Endereço do imóvel: RUA JOAQUIM NABUCO nº 206

EIS-PRO-2023/03150 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTO ANTONIO
Extraída Notificação número 45/0911/2023
Endereço do imóvel: RUA GUAJARATUBA nº 44

EIS-PRO-2023/03192 - CONDOMINIO DO EDIFICO RUY BARBOSA
Extraída Notificação número 45/0933/2023
Endereço do imóvel: RUA PARAMOPAMA nº 259

EIS-PRO-2023/03165 - CONDOMINIO TAINA VII
Extraída Notificação número 45/0928/2023
Endereço do imóvel: RUA JOAQUINA ROSA nº 184

EIS-PRO-2023/03153 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/0914/2023
Endereço do imóvel: RUA GUAJARATUBA nº 101

EIS-PRO-2023/03186 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LAGRECA
Extraída Notificação número 45/0919/2023
Endereço do imóvel: RUA MAL BITENCOURT nº 187

EIS-PRO-2023/03193 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PARANAPANEMA
Extraída Notificação número 45/0932/2023
Endereço do imóvel: RUA PARANAPANEMA nº 261

EIS-PRO-2023/03154 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GUAJARATUBA
Extraída Notificação número 45/0915/2023
Endereço do imóvel: RUA GUAJARATUBA nº 120

EIS-PRO-2023/03195 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0931/2023
Endereço do imóvel: RUA PARANAPANEMA nº 411 FUNDOS

EIS-PRO-2023/03152 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VENTURA
Extraída Notificação número 45/0913/2023
Endereço do imóvel: RUA GUAJARATUBA nº 100

EIS-PRO-2023/03184 - CONDOMINIO EDIFICIO MARECHAL BITTENCOURT
Extraída Notificação número 45/0917/2023
Endereço do imóvel: RUA MAL BITENCOURT nº 138

EIS-PRO-2023/03164 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO MINISTRO PACHECO DE OLIVEIRA
Extraída Notificação número 45/0927/2023
Endereço do imóvel: RUA JOAQUIM NABUCO nº 212

EIS-PRO-2023/03151 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/0912/2023
Endereço do imóvel: RUA GUAJARATUBA nº 80

EIS-PRO-2023/03162 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DONA CLARA
Extraída Notificação número 45/0925/2023
Endereço do imóvel: RUA JOAQUIM NABUCO nº 198

EIS-PRO-2023/03188 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VITA
Extraída Notificação número 45/0920/2023
Endereço do imóvel: RUA MAL CANTUÁRIA nº 133

EIS-PRO-2023/03159 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RIO DO SUL
Extraída Notificação número 45/0922/2023
Endereço do imóvel: RUA JOAQUIM NABUCO nº 138

EIS-PRO-2023/03158 - CONDOMINIO EDIFICIO TUPIGUA
Extraída Notificação número 45/0921/2023
Endereço do imóvel: RUA JOAQUIM NABUCO nº 92

EIS-PRO-2023/03161 - CONDOMINIO ALDYRA VERSIANI
Extraída Notificação número 45/0924/2023
Endereço do imóvel: RUA JOAQUIM NABUCO nº 161

EIS-PRO-2023/03196 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0930/2023
Endereço do imóvel: RUA PARANAPANEMA nº 710

EIS-PRO-2023/03185 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JULIANA
Extraída Notificação número 45/0918/2023
Endereço do imóvel: RUA MAL BITENCOURT nº 163

EIS-PRO-2023/03160 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BANDEIRANTE AMADOR BUENO
Extraída Notificação número 45/0923/2023
Endereço do imóvel: RUA JOAQUIM NABUCO nº 145

EIS-PRO-2023/03149 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GUAJARATUBA
Extraída Notificação número 45/0910/2023
Endereço do imóvel: RUA GUAJARATUBA nº 5

EIS-PRO-2023/03183 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LIMA TORRES
Extraída Notificação número 45/0916/2023
Endereço do imóvel: RUA MAL BITENCOURT nº 122

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DEIS/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-
GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 10/03/2023 entre MARIA NASARÉ DE FIGUEIREDO MONTEIRO e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA CASCAIS 35, tendo por objeto a(s) área(s) de 28m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 11163. Termo nº 7/2023 lavrado às fls. 007/007v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 02/34/001.162/2015.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 10/03/2023
"**Atenda ao exigido - em 30 dias.**"
EIS-PRO-2022/02249 - POSTO DE ABASTECIMENTO E LUB. ÁGUA GRANDE LTDA.
EIS-PRO-2022/01491 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
EIS-PRO-2021/04462 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
EIS-PRO-2022/05030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
EIS-PRO-2022/07276 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
EIS-PRO-2021/00828 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
EIS-PRO-2022/06020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
EIS-PRO-2022/05706 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
EIS-PRO-2022/07272 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
EIS-PRO-2022/07360 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA .
EIS-PRO-2022/05652 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
EIS-PRO-2022/05718 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
EIS-PRO-2022/01535 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
EIS-PRO-2022/05713 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA .
EIS-PRO-2022/05548.01 - BCM ATIVOS IMOBILIÁRIOS S.A.
EIS-PRO-2022/12292 - COSTA VERDE INCORPORAÇÕES LTDA.

"Compareça em audiência com o Subsecretário, para esclarecimentos, tendo em vista a publicação Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura e pela Resolução EIS-REN-2022/00027, de 18 de outubro de 2022 que estabelece os formulários para instrução processual"
EIS-PRO-2022/12450 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00064.
"**Atenda integralmente ao exigido em 30 dias.**"
EIS-PRO-2022/03903 - BOX AR 27 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.

"**Apresentar ART referente ao levantamento arbóreo assinado com endereço correto.**"
EIS-PRO-2022/01112.01 - CYRELA BENTEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

"**Apresentar manifestação esclarecendo se ainda persiste interesse no prosseguimento do pp.**"
EIS-PRO-2021/03509 - ESCOLA CANADENSE DA BARRA EIRELI.

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00024"**
EIS-PRO-2022/03249 - MULTIX OIL LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA.

"**Apresentar documentação de acordo com o Decreto 51503/2022 e EIS-REN-2022/00027.**"
EIS-PRO-2022/11025.03 - IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS.

"**Preliminarmente o pretendido deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, e pela Resolução EIS-REN-2022/00027, de 18 de outubro de 2022 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual.**"
EIS-PRO-2022/05670 - MEGA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004485/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0180/2022"**
EIS-PRO-2022/05050 - BAIRRO DE FATIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

"Preliminarmente, o pretendido deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51503 de 14 de outubro de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, e pela Resolução EIS-REN-2022/00027, que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual no âmbito do licenciamento Ambiental Municipal, para construção de edificações novas, acréscimos, demolições, loteamentos, grupamentos de áreas privativas e obras de infraestrutura."
EIS-PRO-2022/02997.01 - VIEIRA E PONTES ENGENHARIA LTDA.

"**Apresentar manifestação esclarecendo se ainda persiste interesse no prosseguimento do pp.**"
EIS-PRO-2022/03949 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 10/03/2023
"**Atenda ao exigido - em 30 dias.**"
EIS-PRO-2022/02884 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EIS-PRO-2023/02148 - CIRÚRGICA COPACABANA 2000 EIRELI
EIS-PRO-2022/10431 - CLINIPAM - CLINICA PARANAENSE DE ASSIST MEDICA LTDA.
EIS-PRO-2022/10441 - CLINIPAM - CLINICA PARANAENSE DE ASSIST. MEDICA LTDA.
EIS-PRO-2022/09383 - ROMA DE ANCHIETA INDUSTRIA DE PAES LTDA
EIS-PRO-2022/11607.01 - CATISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
EIS-PRO-2022/05548.01 - BCM ATIVOS IMOBILIÁRIOS S.A.
EIS-PRO-2021/00945.02 - FERNANDO LUIZ GOMES MOREIRA

"**Compareça no prazo de 30 dias para regularização da solicitação de CIT do processo administrativo nº 14/200.371/2015.**"
EIS-PRO-2023/00476 - Solicitação de Certidão de Inteiro Teor do processo

"Compareça em audiência com o Subsecretário, para esclarecimentos, tendo em vista a publicação Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura.e pela Resolução EIS-REN-2022/00027, de 18 de outubro de 2022 que estabelece os formulários para instrução processual."
EIS-PRO-2022/05271 - BIOTEC SOLUÇÃO AMBIENTAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
EIS-PRO-2022/05468 - SPE GERAR ENERGIA EMPREENDIMENTOS LTDA

"**Compareça para esclarecimentos".**
EIS-PRO-2022/12783 - MARMORARIA E VIDRACARIA MARMOXGLASS LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

"**Apresentar comprovação do cumprimento da condicionante nº 04 da LMP nº 2023/00002.**"
EIS-PRO-2022/08563.01 - PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00025"**
EIS-PRO-2022/12053 - ALS AMBIENTAL LTDA.

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004486/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0044/2023."**
EIS-PRO-2022/05961 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

"**Foi emitida a LAC Nº LAC-2023-00004"**
EIS-PRO-2023/02423 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RJ.
"**Compareça no prazo de 30 dias para regularização da solicitação de CIT do processo administrativo nº 14/200.371/2015."**
EIS-PRO-2023/00476 - Thiago Baptista de Oliveira

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2023/00038"**
EIS-PRO-2022/07449.04 - CONCESSIONARIA DO VLT CARIOCA S.A.

"**Disponibilizar arquivo com Estudo de sombra em formato .dwg."**
EIS-PRO-2021/04478 - JOSÉ JORGE BECHARA

"Preliminarmente, o pretendido deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51503 de 14 de outubro de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, e pela Resolução EIS-REN-2022/00027, que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual no âmbito do licenciamento Ambiental Municipal, para construção de edificações novas, acréscimos, demolições, loteamentos, grupamentos de áreas privativas e obras de infraestrutura."
EIS-PRO-2022/11609.01 - CATISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE
MEMORANDO DE CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 10.03.2023

06/500.269/2018 - PELT PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE à fl. 779, acerca da "**RESTAURAÇÃO COM ADEQUAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE EXTENSÃO DA ANTIGA SEDE DA E.M. PEDRO BRUNO - B.T.M.**", fica **CONVOCADA** a Empresa **PELT PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 15.583.839/0001-77, a comparecer à RIO - URBE, situada na rua Ulysses Guimarães, n.º 16, 2º andar, em até **5 (dias) úteis** após a publicação em Diário Oficial, para apresentação de **DEFESA PRÉVIA** justificando o descumprimento do cronograma físico financeiro vigente de 35% na 2ª etapa, apresentar baixo efetivo sem produtividade nas frentes de trabalho, deficiência na apresentação e desenvolvimento dos projetos contratados, ausência na continuidade no projeto de restauro e suas especificações, descumprimento do planejamento anteriormente apresentado pela própria contratada, ineficiência de ações compatíveis com a especificidade do contrato visando à execução dos serviços. Vencido o prazo desta convocação, na ausência de apresentação de **DEFESA PRÉVIA**, fica a contratada passível das sanções contratuais previstas no RGCAF.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/03/2023
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGENCIA

EIS-PRO-2022/08579.01 - BRASIL REMANESCENTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO TRATAMENTO DE RESIDUO E TERRAPLANAGEM; AGU-PRO-2023/00033 - AILTON GUIMARAES DA COSTA; EIS-PRO-2022/07596.05 - VITALE V14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; AGU-PRO-2023/00030 - VALE DO PONTAL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA; 06/600.097/2023 - PETTERSON GUERRA ALVEZ; 26/100.744/2023 - TELMAIS; 06/600.511/2021 - CBR 071 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; 06/601.137/2022 - FAB ZONA OESTE; 06/601.339/2022 - CCISA 143 INCORPORADORA LTDA.

EDITAL DE EMBARGO N.º 002/2023

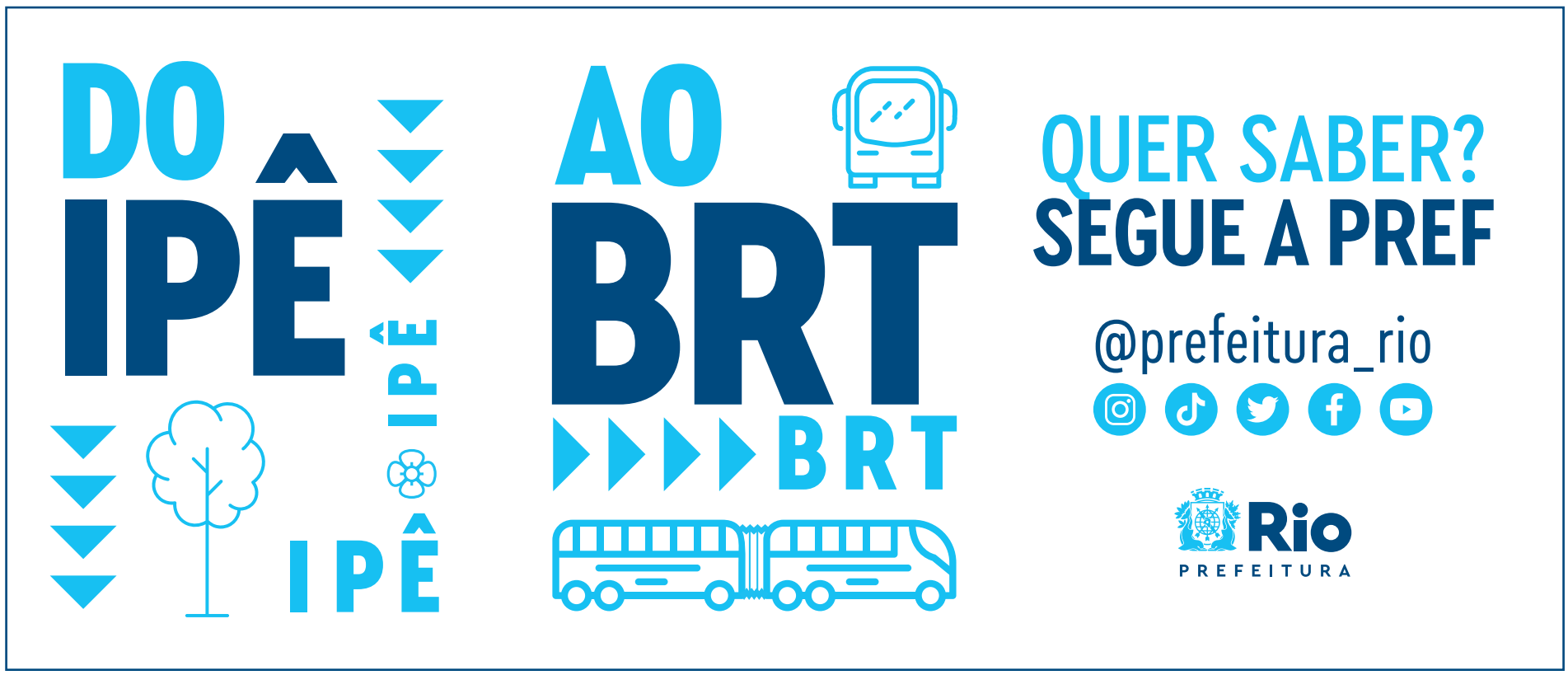
REF.: PROCESSO Nº 06/600.847/2020 De: 08/09/2020 - CBR 079 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ 33.789.404/0003-27) RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO SITUADO NA ESTRADA DO MAGARÇA, Nº 1.553 - GUARATIBA: Tendo em vista o disposto nos artigos 115 a 120 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização, aprovado pelo Decreto "E" n°. 3.800/70 e os artigos 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" n° 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, fica a Construtora Cyrela responsável pela implantação do PROJETO APROVADO Nº 3-5-D-7288 nessa Fundação, obrigado a cumprir os seguintes itens relacionados abaixo: Paralisar imediatamente toda e qualquer obra de galerias de drenagem pluvial referente ao Projeto Aprovado mencionado acima até que seja apresentado reaprovação de projeto de drenagem nesta Fundação e liberada a Prorrogação da Autorização de Início de Obras (A.I.O); Qualquer solução apresentada pelo projetista somente poderá ser implantada após a sua reaprovação; Obras que por ventura tenham sido realizadas em desacordo com o projeto deverão ser refeitas após a reaprovação do projeto e a emissão da prorrogação da A.I.O; O Poder Público poderá dar continuidade nas demais ações o que poderá acarretar em outras sanções administrativas. O não cumprimento do presente EDITAL DE EMBARGO acarretará em multas diárias previstas nos parágrafos 05, 06, 09 e 16 do artigo 136 e artigo 137 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização aprovado pelo Decreto "E" nº. 3.800 de 20 de abril de 1970.

INTIMAÇÃO Nº 017/2023

REF.: PROCESSOS:26/700.486/2018, 06/601.379/2021 E AGU-CAP-2023/00087.
A CONCESSIONÁRIA LAMSA LINHA AMARELA S.A, SITUADA À AVENIDA GOVERNADOR CARLOS LACERDA, S/N - ÁGUA SANTA, RIO DE JANEIRO: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" n° 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e tendo em vista que a Concessionária LAMSA Linha Amarela S.A é responsável pela manutenção de todos os Rios, Córregos e Canais que se encontram no limite que abrange a sua concessão, considerando também a Intimação nº 013/2023 entregue em 23/02/2023, Notificação nº 006/2023 entregue em 10/02/2023, a Intimação nº 028/2022 entregue em 29/08/2022 e a Intimação nº 002/2018 entregue em 10/01/2018, fica então INTIMADA a Concessionária, para a partir do recebimento desta: Realizar (IMEDIATAMENTE) a dragagem e desassoreamento do Rio Faria Timbó com ênfase no trecho compreendido da Estrada do Timbó até a Rua Uranos; Apresentar relatório fotográfico inicial e final com a conclusão da limpeza e manutenção do trecho mencionado; Apresentar no prazo de 10 dias o manifesto de transporte de resíduos removidos no Rio Faria Timbó em 2022 e em 2023 até a presente data, discriminando ainda o material retirado no trecho compreendido da Estrada do Timbó até a Rua Uranos, a fim de comprovar, desta forma, a realização satisfatória dos serviços. Decorrido os prazos relativo à questão, o Poder Público poderá dar continuidade nas demais ações o que poderá acarretar em outras sanções administrativas; Fica determinado o prazo de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso; O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO dentro do prazo acima também poderá acarretar multas previstas no Artigo nº 136 parágrafos nº 06, 14, 34, 35, 144 e 145 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização do Decreto "E" nº 3.800 de 20 de Abril de 1970.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 513.04

Autuado: CBR 079 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ESTRADA DO MAGARCA, 1553 - GUARATIBA. O autuado tendo infrigido as disposições legais contidas no CÓDIGO DE OBRAS, DECRETO E N.º 3.800 DE 20 DE ABRIL DE 1970 APÓS VISTORIA DAEQUIPE DE FISCALIZAÇÃO FOI CONSTATADO QUE FOI IMPLANTADO O PROJETO APROVADO EM DESACORDO E O MESMO DEVERÁ SERREAPROVADO E A OBRA REFEITA. Por (descrição da infração) PARÁGRAFO 5.º DO ARTIGO 136 - POR EXECUTAR OBRA, INSTALAÇÃO OUASSENTAR MOTORES OU EQUIPAMENTOS EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO OU A LICENÇA. APÓS VISTORIA DA FISCALIZAÇÃO conforme foi por mim, pessoalmente, constatado ao(s) 10 dia(s) do mês de março de 2023, às 10:00:00 horas, na ESTRADA DO MAGARCA, 1553 -GUARATIBA, fica por este AUTO DE INFRAÇÃO multado em R$ 1.086,69 (UM MIL E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), correspondente a -- UFIR, de acordo com AO P.R.E.O. OU A FIRMA INSTALADORA OU CONSERVADORA: 1,5 A 10 UFEGS. AO PROPRIETÁRIO OUAO REQUERENTE CONFORME O CASO: 0,5 A 10 UFEGS. - Processo Orgão Sicop: 06/600847/2020.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 10/03/2023

Processo n.º 03/001.023/2022 - A Subsecretaria de Gestão da Secretaria de Transportes, resolve aplicar **ADVERTÊNCIA**, a empresa de **DE SÁ SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº. 07.028.841/0001-56, a contar da presente publicação deste ato, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Defesa Prévia, pela não apresentação de informações solicitadas a respeito do depósito de parcelas do FGTS dos colaboradores do Contrato SMTR N.º 17/2022, conforme notificação de advertência publicada no D.O.M.R.J, N.º 221, de 09/02/2023, sob pena de **MULTA**, **INIDONEIDADE** e/ou **retenção do pagamento das faturas de serviços**, com fulcro nas disposições descritas no Instrumento Contratual, Termo de Referência e art.º 87, inciso II, II e IV, da lei nº .8.666/1993.

EXPEDIENTE DE 10/03/2022
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO CTC-PRO-2023/00173

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMTR**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Decreto Rio nº 50.199, de 16 de fevereiro de 2022, que decretou a caducidade parcial dos Contratos de Concessão nº 02/2010, nº 03/2010 e nº 04/2010 do Serviço Público de Passageiros por Ônibus, e deu outras providências;
Considerando o Decreto Rio nº 50.200, de 16 de fevereiro de 2022, que determinou a requisição administrativa de bens e serviços para assegurar a prestação do serviço público de transporte coletivo no Sistema Bus Rapid Transit (BRT);
Considerando o Decreto Rio nº 50.201, de 16 de fevereiro de 2022, que delegou à Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio) a prestação dos serviços de transporte público coletivo por ônibus no âmbito do sistema Bus Rapid Transit - BRT no Município do Rio de Janeiro e deu outras providências;
Considerando a imperiosa necessidade de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes;

NOTIFICA

A Auto Viação Tijuca S/A, estabelecida à Estrada dos Bandeirantes, nº 5.900, Curicica, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22730-250, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.535.592/0001-03, doravante NOTIFICADA, para que compareça aos locais apropriados para a retirada dos veículos abaixo listados:

Chassi	Placa	Ano
9BM382157EB960492	LTT5J71	2014
9BM362154EB947139	LSL9D59	2014
9BM382157GB026018	KXC8C27	2015

A informação exata da localização dos veículos na data da retirada por V. Sª poderá ser obtida pelo e-mail gabinetereboque@gmail.com ou pelo telefone (21) 96428-7082.
Os bens móveis a serem devolvidos deverão ser retirados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sendo o custo da retirada suportado pela NOTIFICADA. A não retirada dos ônibus no prazo estipulado poderá implicar na configuração do abandono de bens móveis, que acarreta a perda da propriedade sobre os bens, nos termos do inciso III do art. 1.275 do Código Civil.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO CTC-PRO-2023/00173

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMTR**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Decreto Rio nº 50.199, de 16 de fevereiro de 2022, que decretou a caducidade parcial dos Contratos de Concessão nº 02/2010, nº 03/2010 e nº 04/2010 do Serviço Público de Passageiros por Ônibus, e deu outras providências;
Considerando o Decreto Rio nº 50.200, de 16 de fevereiro de 2022, que determinou a requisição administrativa de bens e serviços para assegurar a prestação do serviço público de transporte coletivo no Sistema Bus Rapid Transit (BRT);
Considerando o Decreto Rio nº 50.201, de 16 de fevereiro de 2022, que delegou à Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio) a prestação dos serviços de transporte público coletivo por ônibus no âmbito do sistema Bus Rapid Transit - BRT no Município do Rio de Janeiro e deu outras providências;
Considerando a imperiosa necessidade de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes;

NOTIFICA

A Caprichosa Auto Ônibus Ltda., estabelecida à Rua Bulhões Marcial, nº 349/361, Parada de Lucas, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21250-372, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.191.990/0001-41, doravante NOTIFICADA, para que compareça ao local apropriado para a retirada dos veículos abaixo listados:

Chassi	Placa	Ano
9BM382154EB941053	KQP5439	2013
9BM382154EB940968	LRK9559	2013
9BM382157GB023131	LSL9109	2015
9BM382157GB023919	LSL9108	2015

A informação exata da localização dos veículos na data da retirada por V. Sª poderá ser obtida pelo e-mail gabinetereboque@gmail.com ou pelo telefone (21) 96428-7082.
Os bens móveis a serem devolvidos deverão ser retirados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sendo o custo da retirada suportado pela NOTIFICADA. A não retirada dos ônibus no prazo estipulado poderá implicar na configuração do abandono de bens móveis, que acarreta a perda da propriedade sobre os bens, nos termos do inciso III do art. 1.275 do Código Civil.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO CTC-PRO-2023/00173

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMTR**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Decreto Rio nº 50.199, de 16 de fevereiro de 2022, que decretou a caducidade parcial dos Contratos de Concessão nº 02/2010, nº 03/2010 e nº 04/2010 do Serviço Público de Passageiros por Ônibus, e deu outras providências;
Considerando o Decreto Rio nº 50.200, de 16 de fevereiro de 2022, que determinou a requisição administrativa de bens e serviços para assegurar a prestação do serviço público de transporte coletivo no Sistema Bus Rapid Transit (BRT);
Considerando o Decreto Rio nº 50.201, de 16 de fevereiro de 2022, que delegou à Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio) a prestação dos serviços de transporte público coletivo por ônibus no âmbito do sistema Bus Rapid Transit - BRT no Município do Rio de Janeiro e deu outras providências;
Considerando a imperiosa necessidade de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes;

NOTIFICA

A Transportes Campo Grande Ltda, estabelecida à Av. Santa Cruz, nº 7.825, Senador Camará, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21710-231, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.646.969/0001-93, doravante NOTIFICADA, para que compareça aos locais apropriados para a retirada dos veículos abaixo listados:

Chassi	Placa	Ano
9BM382188DB892930	KWI5768	2013

A informação exata da localização dos veículos na data da retirada por V. Sª poderá ser obtida pelo e-mail gabinetereboque@gmail.com ou pelo telefone (21) 96428-7082.
Os bens móveis a serem devolvidos deverão ser retirados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sendo o custo da retirada suportado pela NOTIFICADA. A não retirada dos ônibus no prazo estipulado poderá implicar na configuração do abandono de bens móveis, que acarreta a perda da propriedade sobre os bens, nos termos do inciso III do art. 1.275 do Código Civil.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO CTC-PRO-2023/00173

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMTR**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Decreto Rio nº 50.199, de 16 de fevereiro de 2022, que decretou a caducidade parcial dos Contratos de Concessão nº 02/2010, nº 03/2010 e nº 04/2010 do Serviço Público de Passageiros por Ônibus, e deu outras providências;
Considerando o Decreto Rio nº 50.200, de 16 de fevereiro de 2022, que determinou a requisição administrativa de bens e serviços para assegurar a prestação do serviço público de transporte coletivo no Sistema Bus Rapid Transit (BRT);
Considerando o Decreto Rio nº 50.201, de 16 de fevereiro de 2022, que delegou à Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio) a prestação dos serviços de transporte público coletivo por ônibus no âmbito do sistema Bus Rapid Transit - BRT no Município do Rio de Janeiro e deu outras providências;
Considerando a imperiosa necessidade de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes;

NOTIFICA

A Transportes Futuro Ltda., estabelecida à Estrada Gabinal, nº 1.381, Freguesia, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22763-153, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.829.874/0001-19, doravante NOTIFICADA, para que compareça ao local apropriado para a retirada dos veículos abaixo listados:

Chassi	Placa	Ano
9BVR9R320DE382662	LQT9173	2012
9BVR9R322EE383961	LRC6607	2013
9BVR9R324GE386055	KXE7726	2015

A informação exata da localização dos veículos na data da retirada por V. Sª poderá ser obtida pelo e-mail gabinetereboque@gmail.com ou pelo telefone (21) 96428-7082.
Os bens móveis a serem devolvidos deverão ser retirados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sendo o custo da retirada suportado pela NOTIFICADA. A não retirada dos ônibus no prazo estipulado poderá implicar na configuração do abandono de bens móveis, que acarreta a perda da propriedade sobre os bens, nos termos do inciso III do art. 1.275 do Código Civil.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO CTC-PRO-2023/00173

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMTR**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Decreto Rio nº 50.199, de 16 de fevereiro de 2022, que decretou a caducidade parcial dos Contratos de Concessão nº 02/2010, nº 03/2010 e nº 04/2010 do Serviço Público de Passageiros por Ônibus, e deu outras providências;
Considerando o Decreto Rio nº 50.200, de 16 de fevereiro de 2022, que determinou a requisição administrativa de bens e serviços para assegurar a prestação do serviço público de transporte coletivo no Sistema *Bus Rapid Transit* (BRT);
Considerando o Decreto Rio nº 50.201, de 16 de fevereiro de 2022, que delegou à Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio) a prestação dos serviços de transporte público coletivo por ônibus no âmbito do sistema *Bus Rapid Transit* - BRT no Município do Rio de Janeiro e deu outras providências;
Considerando a imperiosa necessidade de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes;

NOTIFICA

A Auto Viação Jabour Ltda, estabelecida à Av. Santa Cruz, nº 12.375, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 23010-001, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.554.114/0001-32, doravante NOTIFICADA, para que compareça ao local apropriado para a retirada dos veículos abaixo listados:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

Chassi	Placa	Ano
9BM382157GB023623	LRT5935	2015
9BM382154CB838185	KOS3163	2012
9BM382154CB843717	KXY8006	2011
9BM382154CB827100	LQH5492	2012
9BM382154CB827070	LLR3251	2012
9BM382154CB828231	LSJ4178	2011
9BM382154CB823928	KRW2134	2011
9BM382154CB831835	KOU8599	2011
9BM382188DB896423	LUL5782	2013
9BM382188DB898785	LTR5553	2013
9BM382157EB942609	LRH9940	2014
9BM382157EB962130	LRK8436	2014
9BM382157FB011053	LSC9369	2015
9BM382157GB039590	KRQ6876	2016

A informação exata da localização dos veículos na data da retirada por V. Sª poderá ser obtida pelo e-mail gabinetereboque@gmail.com ou pelo telefone (21) 96428-7082.
Os bens móveis a serem devolvidos deverão ser retirados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sendo o custo da retirada suportado pela NOTIFICADA. A não retirada dos ônibus no prazo estipulado poderá implicar na configuração do abandono de bens móveis, que acarreta a perda da propriedade sobre os bens, nos termos do inciso III do art. 1.275 do Código Civil.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO CTC-PRO-2023/00173

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMTR**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Decreto Rio nº 50.199, de 16 de fevereiro de 2022, que decretou a caducidade parcial dos Contratos de Concessão nº 02/2010, nº 03/2010 e nº 04/2010 do Serviço Público de Passageiros por Ônibus, e deu outras providências;
Considerando o Decreto Rio nº 50.200, de 16 de fevereiro de 2022, que determinou a requisição administrativa de bens e serviços para assegurar a prestação do serviço público de transporte coletivo no Sistema *Bus Rapid Transit* (BRT);
Considerando o Decreto Rio nº 50.201, de 16 de fevereiro de 2022, que delegou à Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio) a prestação dos serviços de transporte público coletivo por ônibus no âmbito do sistema *Bus Rapid Transit* - BRT no Município do Rio de Janeiro e deu outras providências;
Considerando a imperiosa necessidade de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes;

NOTIFICA

A Viação Normandy do Triangulo Ltda., estabelecida à Av. dos Democráticos, nº 1.897, Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21050-145, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.633.926/0001-73, doravante NOTIFICADA, para que compareça aos locais apropriados para a retirada dos veículos abaixo listados:

Chassi	Placa	Ano
9BM382157GB025596	LUP6542	2015
9BM382157GB025827	KRP7035	2015
9BM382157GB024739	LSQ4232	2015
9BM382157GB038912	KXN9326	2016

A informação exata da localização dos veículos na data da retirada por V. Sª poderá ser obtida pelo e-mail gabinetereboque@gmail.com ou pelo telefone (21) 96428-7082.
Os bens móveis a serem devolvidos deverão ser retirados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sendo o custo da retirada suportado pela NOTIFICADA. A não retirada dos ônibus no prazo estipulado poderá implicar na configuração do abandono de bens móveis, que acarreta a perda da propriedade sobre os bens, nos termos do inciso III do art. 1.275 do Código Civil.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO CTC-PRO-2023/00173

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMTR**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Decreto Rio nº 50.199, de 16 de fevereiro de 2022, que decretou a caducidade parcial dos Contratos de Concessão nº 02/2010, nº 03/2010 e nº 04/2010 do Serviço Público de Passageiros por Ônibus, e deu outras providências;
Considerando o Decreto Rio nº 50.200, de 16 de fevereiro de 2022, que determinou a requisição administrativa de bens e serviços para assegurar a prestação do serviço público de transporte coletivo no Sistema *Bus Rapid Transit* (BRT);
Considerando o Decreto Rio nº 50.201, de 16 de fevereiro de 2022, que delegou à Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio) a prestação dos serviços de transporte público coletivo por ônibus no âmbito do sistema *Bus Rapid Transit* - BRT no Município do Rio de Janeiro e deu outras providências;
Considerando a imperiosa necessidade de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes;

NOTIFICA

A Auto Viação Três Amigos S/A, estabelecida à Rua Picui, nº 505, Bento Ribeiro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21555-400, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.479.213/0001-05, doravante NOTIFICADA, para que compareça aos locais apropriados para a retirada dos veículos abaixo listados:

Chassi	Placa	Ano
9BM382154EB93598	KRA6212	2013
9BM382154EB935837	LRG8852	2013
9BM382154FB002591	KWW8825	2015
9BM382154EB947128	KRK7032	2014
9BM382154EB947468	LMH4611	2014

A informação exata da localização dos veículos na data da retirada por V. Sª poderá ser obtida pelo e-mail gabinetereboque@gmail.com ou pelo telefone (21) 96428-7082.
Os bens móveis a serem devolvidos deverão ser retirados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sendo o custo da retirada suportado pela NOTIFICADA. A não retirada dos ônibus no prazo estipulado poderá implicar na configuração do abandono de bens móveis, que acarreta a perda da propriedade sobre os bens, nos termos do inciso III do art. 1.275 do Código Civil.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EDITAL Nº 010/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTESCOLETIVOS CMTC - MOBI-Rio

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.2 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico *https://mobi-rio.rio.br/* e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

1.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até a convocação.

1.4 As vagas previstas neste Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

1.5 Os candidatos a serem contratados por meio deste processo seletivo simplificado poderão atuar em caráter definitivo ou temporário em quaisquer dos itinerários estabelecidos pelo Sistema BRT, em razão da essencialidade dos serviços a serem prestados.

1.6 Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49.286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço conforme cronograma vacinal).

2. VAGAS:

Área de Atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário (R$)
MOTORISTA DE ARTICULADO	**50**	**210h**	**3.382,14**
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Completo		
Experiência Profissional	Experiência como condutor de veículos de grande porte e experiência no Transporte Coletivo de Passageiros.		
Treinamentos / Habilidades	Carteira de Habilitação - CNH (categoria E) / Resolução 789.		

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 O candidato deverá se cadastrar e preencher a inscrição online, disponível dos dias **13/03/2023** A **16/03/2023** no endereço eletrônico https://mobi-rio.rio.br/vempramobi/ e acessar os **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

3.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no ANEXO II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

3.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

3.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a pontuação correspondente conforme ANEXO II, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF;
c) 1 Foto 3x4 colorida e recente;
d) Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição);
e) Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista);
f) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
g) Nº PIS;
h) Certidão de nascimento/casamento;
i) Certificado de escolaridade;
j) Comprovante de residência atualizado;
k) CTPS (Páginas: foto, descrição e último contrato)
l) CPF dos dependentes
m) Comprovante de vacinação da COVID-19 (1ª, 2ª e doses de reforço, conforme cronograma vacinal)
n) Comprovante de Fator Rh

2.4.1. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 7.7 deste Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, art. 5º § 2º da Lei nº 8.112/90, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, **na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas**, **desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições.**

4.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

4.4 O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, assinado por médico da área de sua deficiência, bem como a causa da deficiência;

4.5 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo será convocado para apresentar laudo médico comprobatório constando o CID e assinado por médico especialista, juntamente com os demais documentos obrigatórios, conforme item 3.5.

4.6 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas teóricas ou práticas poderá requerer no ato da inscrição, em campo específico, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso, juntamente com o laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

4.7 O candidato deverá comparecer na data de sua convocação, que será publicada em DO.Rio e no site da Mobi-Rio, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o cargo pleiteado.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO
6.1 Da Análise de Currículo:

a) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (3.1);

b) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;

c) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I;

6.2 Dos Critérios de Avaliação:

d) Teste no Simulador: será realizado teste no simulador de direção para melhor entendimento das competências do candidato;

e) Teste Prático de Direção: o teste prático de direção avalia manobra, direção na calha e atracamento nas estações, buscando entender as habilidades do motorista.

6.2.1. O não comparecimento a qualquer uma das etapas implica em eliminação do processo seletivo.

6.3 Dos Critérios de Pontuação:

Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO II deste Edital.

6.4 Dos Recursos:

a) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o candidato dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Recursos Humanos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS-MOBI-Rio, no endereço Rua Leonardo Vilas Boas, nº 03-Curicíca - Garagem 2 (próximo à estação Pedro Corrêa), no prazo estabelecido no ANEXO I;

b) O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO III deste Edital;

c) O Resultado obtido após avaliação dos recursos pela MOBI-Rio, será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I deste Edital.

7. DA VALIDADE:
7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

8. DA REMUNERAÇÃO:
8.1 O Salário base conforme tabela constante do Item 2.

8.2 O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

a) Vale Alimentação no valor de R$ 500,00;

b) Seguro de Vida e Crachá Rodoviário;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

9.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

9.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução das cópias de documentos apresentados para inscrição no processo;

9.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

9.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;**

9.5.1. Critério de classificação: tempo de experiência no cargo pretendido.

9.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

9.6.1. Maior pontuação em experiência em direção de ônibus do tipo articulado;

9.6.2. Por maior idade.

9.7 Será desclassificado o candidato que obtiver Resultado Final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 3 deste Edital;

9.8 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio,** e será disponibilizada através do **Diário Oficial do RJ;**

9.9 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, respeitando a carga horária definida no item 2;

9.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

9.11 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

9.12 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

9.12.1 A comprovação de acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

9.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem os documentos referentes exigida no item 3 deste Edital estarão automaticamente eliminados, permitindo à **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

9.14 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 2 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** implicará na sua desclassificação;

9.15 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** observado o prazo limite estabelecido no item 7.1 deste Edital;

9.16 Além da documentação exigida no item 3, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;**

9.17 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

9.18 A **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

9.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio,** aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	EVENTO
10/03/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
13/03/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
13/03/20230 A 16/03/2023	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
20/03/2023 A 22/03/2023	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
24/03/2023	PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO
27/03/23 A 31/03/2023	APLICAÇÃO DO TESTE DE AVALIAÇÃO
04/04/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

05/04/2023	PRAZO PARA RECURSO
	LOCAL: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	HORÁRIO: 09:00 às 17:00
12/04/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO
14/04/2023	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro** e site da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

ANEXO II
Cargo: MOTORISTA DE ARTICULADO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTUAÇÃO
Comprovação de experiência em direção de ônibus Articulado	10 pontos por ano de experiência
Comprovação de experiência em direção de ônibus Padron	5 pontos por ano de experiência

* O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

** Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nº do Edital do Processo Seletivo Simplificado:
Nome do candidato:
Cargo:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA - EDITAL Nº 007/2023.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA** do Processo Seletivo Simplificado-Edital 007/2023, a partir da "PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO", cujas etapas serão realizadas nas seguintes datas:

ANEXO I - CRONOGRAMA ATUALIZADO

DATA	EVENTO
15/02/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
16/02/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
16/02/2023 a 23/02/2023	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ONLINE
27/02/2023 a 28/02/2023	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
02/03/2023	PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO
06/03/23 a 07/03/2023	APLICAÇÃO DOS TESTES DE AVALIAÇÃO
16/03/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO
17/03/2023	PRAZO PARA RECURSO
	LOCAL: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	HORÁRIO: 09:00 às 17:00
23/03/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO
27/03/2023	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Os interessados poderão ter acesso ao inteiro teor do Edital nº 007/2023 e suas alterações através do site https://mobi-rio.rio.br e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA - EDITAL Nº 009/2023.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA** do Processo Seletivo Simplificado-Edital 009/2023, a partir da "ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS, cujas etapas serão realizadas nas seguintes datas:

ANEXO I - CRONOGRAMA ATUALIZADO

DATA	EVENTO
07/03/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
08/03/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
08/03/2023 a 10/03/2023	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ONLINE
17/03/2023 a 22/03/2023	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
24/03/2023	PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO
27/03/2023 A 30/03/2023	APLICAÇÃO DOS TESTES DE AVALIAÇÃO
03/04/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO
04/04/2023	PRAZO PARA RECURSO
	LOCAL: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	HORÁRIO: 09:00 às 17:00
12/04/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO
14/04/2023	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Os interessados poderão ter acesso ao inteiro teor do Edital nº 009/2023 e suas alterações através do site https://mobi-rio.rio.br e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio Nº 116/2023.
Processo: 03/300.050/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS MUDANÇA DE CARGO, RETORNO AO TRABALHO, PERIÓDICOS E EXAMES COMPLEMENTARES, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA N°. 6.734, DE 09 DE MARÇO DE 2020, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO, QUE "APROVA A NOVA REDAÇÃO DA NORMA REGULAMENTADORA N°. 07 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO" E A LEI 13.103/2015, PARA ATENDER OS CANDIDATOS/EMPREGADOS DA MOBI-RIO, REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Estimado: Orçamento Sigiloso, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **23 de março de 2023 às 10:00 horas (dez horas).**
Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE CAIO INDUSCAR, MODELO CAIO APACHE VIP V OF 34843, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO).
Processo: 03/300.045/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 084/2023.
Vigência: 13/03/2023 a 12/03/2024
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA						
AUTO PEÇAS CENTER ÔNIBUS CNPJ n.º 03.548.844/0001-60						
ITENS	**CÓDIGO ORIGINAL**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
37	510.0080	MECANISMO LIMPADOR LADO ESQUERDO CAIO APACHE VIP (Cota Principal)	UNIDADE	114	710,00	80.940,00

EMPRESA						
GB AUTO PEÇAS LTDA EPP CNPJ n.º 04.636.451/0001-70						
ITENS	**CÓDIGO ORIGINAL**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
01	0003.0467.001	BORRACHA PARABRISA CAIO APACHE VIP BI-PARTIDO (Item exclusivo para ME/EPP)	UNIDADE	36	1.016,04	36.577,44

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

02	003.0466.001	BORRACHA VIGIA TRASEIRO CAIO APACHE VIP (Item exclusivo para ME/EPP)	UNIDADE	36	675,00	24.300,00
04	0055.0646.002	BRAÇO RETROVISOR EXTERNO LADO DIREITO CAIO APACHE VIP (Item exclusivo para ME/EPP)	UNIDADE	144	297,00	42.768,00
08	0131.0043.001	CILINDRO PORTA CAIO APACHE VIP D63,5MM (Cota reservada para ME/EPP)	UNIDADE	24	570,00	13.680,00
09	0131.0043.001	CILINDRO PORTA CAIO APACHE VIP D63,5MM (Cota Principal)	UNIDADE	456	570,00	259.920,00
13	0055.0272.001	ESPELHO RETROVISOR CONVEXO CAIO APACHE VIP (Item exclusivo para ME/EPP)	UNIDADE	360	169,00	60.840,00
14	0216.0058.001	FAROL CAIO APACHE VIP LADO DIREITO (Cota reservada para ME/EPP)	UNIDADE	4	1.316,04	5.264,16
15	0216.0058.001	FAROL CAIO APACHE VIP LADO DIREITO (Cota Principal)	UNIDADE	92	1.316,04	121.075,68
16	0216.0058.002	FAROL CAIO APACHE VIP LADO ESQUERDO (Cota reservada para ME/EPP)	UNIDADE	4	1.316,04	5.264,16
17	0216.0058.002	FAROL CAIO APACHE VIP LADO ESQUERDO (Cota Principal)	UNIDADE	92	1.316,04	121.075,68
18	0140.0684.001	HASTE DUPLA LIMPADOR PARABRISA CAIO APACHE VIP (Cota reservada para ME/EPP)	UNIDADE	18	270,00	4.860,00
19	0140.0684.001	HASTE DUPLA LIMPADOR PARABRISA CAIO APACHE VIP (Cota Principal)	UNIDADE	342	270,00	92.340,00
20	0224.0023.013	INTERRUPTOR CAMPAINHA CAIO APACHE VIP (Item exclusivo para ME/EPP)	UNIDADE	72	123,78	8.912,16
21	0221.0064.001	LANTERNA DIANTEIRA SUPERIOR CRISTAL CAIO APACHE VIP (Item exclusivo para ME/EPP)	UNIDADE	240	72,32	17.356,80
23	0221.0075.001	LANTERNA FAROL CAIO APACHE VIP LADO DIREITO (Item exclusivo para ME/EPP)	UNIDADE	120	287,50	34.500,00
24	0221.0075.002	LANTERNA FAROL CAIO APACHE VIP LADO ESQUERDO (Item exclusivo para ME/EPP)	UNIDADE	120	287,50	34.500,00
25	0221.0070.001	LANTERNA FREIO TRASEIRA VERMELHA LED CAIO APACHE VIP (Item exclusivo para ME/EPP)	UNIDADE	240	182,00	43.680,00
26	0221.0069.003	LANTERNA RE CRISTAL LED CAIO APACHE VIP (Item exclusivo para ME/EPP)	UNIDADE	360	164,00	59.040,00
29	0221.0012.001	LANTERNA TRASEIRA VERMELHA BLACK LIGHT LED CAIO APACHE VIP (Item exclusivo para ME/EPP)	UNIDADE	240	65,00	15.600,00
31	0055.0611.001	MANCAL BRAÇO RETROVISOR EXTERNO LADO DIREITO CAIO APACHE VIP (Item exclusivo para ME/EPP)	UNIDADE	144	131,51	18.937,44
32	0055.0650.002	MANCAL BRAÇO RETROVISOR EXTERNO LADO ESQUERDO CAIO APACHE VIP (Item exclusivo para ME/EPP)	UNIDADE	144	131,51	18.987,44
33	0055.0606.001	MANCAL ESPELHO RETROVISOR CAIO APACHE VIP (Item exclusivo para ME/EPP)	UNIDADE	360	128,70	46.332,00
34	510.0079	MECANISMO LIMPADOR LADO DIREITO CAIO APACHE VIP (Cota reservada para ME/EPP)	UNIDADE	6	630,00	3.780,00
35	510.0079	MECANISMO LIMPADOR LADO DIREITO CAIO APACHE VIP (Cota Principal)	UNIDADE	114	630,00	71.820,00
36	510.0080	MECANISMO LIMPADOR LADO ESQUERDO CAIO APACHE VIP (Cota reservada para ME/EPP)	UNIDADE	6	811,51	4.869,06
38	0140.0587.001	PALHETA LIMPADOR PARABRISA CAIO APACHE VIP (Item exclusivo para ME/EPP)	PARES	600	72,30	43.380,00
39	0367.0258.001	PARACHOQUE DIANTEIRO CENTRAL CAIO APACHE VIP (Cota reservada para ME/EPP)	UNIDADE	7	757,50	5.302,50
40	0367.0258.001	PARACHOQUE DIANTEIRO CENTRAL CAIO APACHE VIP (Cota Principal)	UNIDADE	137	757,50	103.777,50
50	0228.0046.003	RECEPTOR CAMPAINHA CAIO APACHE VIP (Item exclusivo para ME/EPP)	UNIDADE	72	763,57	54.977,04

EMPRESA

MAUDAN TRUCK DIESEL LTDA
CNPJ n.º 21.295.058/0001-80

ITENS	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
41	0367.0256.001	PARACHOQUE TRASEIRO CENTRAL CAIO APACHE VIP (Cota reservada para ME/EPP)	UNIDADE	6	750,00	4.500,00
42	0367.0256.001	PARACHOQUE TRASEIRO CENTRAL CAIO APACHE VIP (Cota Principal)	UNIDADE	114	750,00	85.500,00
44	510.0081	PIVO PRINCIPAL LIMPADOR PARABRISA CAIO APACHE VIP (Item exclusivo para ME/EPP)	UNIDADE	144	121,23	17.457,12
46	0368.0188.002	PONTEIRA PARACHOQUE DIANTEIRO DIREITO CAIO APACHE VIP (Item exclusivo para ME/EPP)	UNIDADE	144	380,00	54.720,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

47	0368.0188.002	PONTEIRA PARACHOQUE DIANTEIRO ESQUERDA CAIO APACHE VIP (Item exclusivo para ME/EPP)	UNIDADE	144	370,00	53.280,00
48	0368.0187.002	PONTEIRA PARACHOQUE TRASEIRO LADO DIREITO CAIO APACHE VIP (Item exclusivo para ME/EPP)	UNIDADE	120	350,00	42.000,00
49	0368.0187.001	PONTEIRA PARACHOQUE TRASEIRO LADO ESQUERDO CAIO APACHE VIP (Item exclusivo para ME/EPP)	UNIDADE	120	350,00	42.000,00
52	0321.1607.002	TELA PARA PARACHOQUE PRETO CAIO APACHE VIP (Item exclusivo para ME/EPP)	UNIDADE	120	310,00	37.200,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO).
Processo: 03/300.043/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 0081/2023.
Vigência: 13/03/2023 a 12/03/2024
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA
ICONIC LUBRIFICANTES S/A
CNPJ n.º 05.524.572/0010-84

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
01	SAE 15W40	ÓLEO DE MOTOR SAE 15W40 PARA MOTORES A DIESEL, INDICADOS PARA VEICULO LINHA PESADA TAIS COMO FORD, GMC, MERCEDES BENZ, SCANIA, VOLKSVAGE M E VOLVO.	58900	14,02	825.778,00
02	SAE 15W40	ÓLEO DE MOTOR SAE 15W40 PARA MOTORES A DIESEL, INDICADOS PARA VEICULO LINHA PESADA TAIS COMO FORD, GMC, MERCEDESBENZ, SCANIA, VOLKSVAGEM E VOLVO	3100	14,02	43.462,00
05	FLU/DS/5 25 COLL	ADITIVO PARA RADIADOR / MBB: FLUIDO SINTETICO CONCENTRA DO PARA RADIADORES DE LINHA PESADA (DIESEL) INDICADOS PARA MOTORES MERCEDESBENZ, ANTICO RROSIVO E ANTIESPUMA NTE, À BASE DE MONOETILEN O GLICOL, COM TECNOLOGIA HIBRIDA DE CORROSÃO ORGANICOS E INORGANICOS.	27360	17,21	470.865,60

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 84 DE 10 DE MARÇO DE 2023

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 e do Edital SME Nº 02, de 06 de dezembro de 2022, ambos publicados no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2022, republicado no Diário Oficial de 08 de dezembro de 2022, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, e cadastro de vagas remanescentes, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/1ª CRE
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 14/03/2023 - 8 horas
Rua Edgard Gordilho n.º 63 - Praça Mauá.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
196	2140697	SIMONE DE OLIVEIRA MORAIS	077.059.497-25
197	2155846	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	086.120.237-69
198	2136817	HANNA PAULA AZEVEDO BERÇÔT ALVES	080.503.297-55
199	2141941	ZELIA RIBEIRO AUGUSTO	124.522.537-58
200	2128937	CRISTIANE FERREIRA DE SIQUEIRA RIBEIRO	124.346.957-95
201	2156025	MARÍLIA BITTENCOURT BOVOLENTA	366.604.528-69
202	2142397	CAMILA DIAS DA SILVA	130.318.337-40
203	2155918	MARIANA CARLA DA SILVA BRAZ	151.459.267-31
204	2134616	LAINE DA SILVA OLIVEIRA	607.067.803-61
205	2142401	MAYARA CAMILE VIEIRA FRANÇA NUNES	133.622.387-18
206	2134809	LETICIA AYALA TORALES	888.872.437-00
207	2135462	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	851.671.777-15
208	2146501	JANAÍNA LOPES FARO	073.127.667-14
209	2155878	CAROLINA PACHECO DOS SANTOS	983.734.395-87
210	2154287	VIVIANE DA SILVA FERREIRA	056.300.127-54
211	2135988	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	108.463.697-29
212	2145802	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	123.841.847-33
213	2129321	PABLO CASTRO RIBEIRO	140.252.117-00
214	2128911	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	140.318.497-61
215	2156451	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	162.366.507-80
216	2148436	SAMUEL HAMILTON DE AZEVEDO	165.482.227-25

Comparecer dia 14/03/2023 - 9 horas
Rua Edgard Gordilho n.º 63 - Praça Mauá.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
217	2153949	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	168.827.387-50
218	2141977	MARIANA GONÇALVES MURIELLO	168.969.027-52
219	2145114	JONATÃ CORDOVIL MACHADO	164.438.097-85
220	2128601	MARIA VITÓRIA MOLLEDO CARVALHO DA COSTA	167.199.067-63
221	2138356	ANA PAULA ALVES DE SOUSA	109.402.127-06
222	2156353	LUCAS NUNES DO PATROCINIO	171.459.777-61
223	2139143	ANA BEATRIZ MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	156.275.907-85
224	2136317	BEATRIZ FERREIRA MENESES DA SILVA	176.972.607-19
225	2133179	LEITAO	162.112.677-38
226	2138504	GUSTAVO ALENCAR DE OLIVEIRA NOGUEIRA	206.412.837-92
227	2155279	JENNIFER HENRIQUE DA SILVA	179.491.327-01
228	2132732	LAURIANA ALVES DE SOUZA DIONEL	017.952.741-07
229	2142191	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	075.916.957-89
230	2153223	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	801.864.087-49
231	2147617	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	013.117.807-50
232	2129217	RENATO CESAR MOZZER	929.532.397-15
233	2133907	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	019.747.147-13
234	2155240	ANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA	870.423.804-44
235	2131211	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	043.985.047-96
236	2153918	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	077.042.357-45
237	2128779	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	020.810.125-02
238	2129414	SIRLEIDE DE OLIVEIRA COUTINHO	104.052.317-09
239	2155441	FLAYA MAGALHÃES MENEZES	095.502.317-39

Comparecer dia 14/03/2023 - 10 horas
Rua Edgard Gordilho n.º 63 - Praça Mauá.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
240	2147435	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	056.694.617-38
241	2154297	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	106.389.907-93
242	2148414	VALESKA FONSECA COSTA	099.255.217-69
243	2132940	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	108.325.207-05
244	2131864	RAFAELA SOALHEIRO VARELLA RIBEIRO	101.581.367-48
245	2136138	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	118.707.667-84
246	2143063	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	103.950.057-95
247	2135664	ANANDA MILHAR MATOS	120.021.477-36
248	2140471	VERÔNICA RIBEIRO DE SOUSA	133.431.387-38
249	2135895	REBECA FERNANDES TEIXEIRA DA ROCHA	142.305.647-75
250	2136512	JÉSSICA RETTA MORAES GOMES	134.492.747-59
251	2156150	JOANA SALES BARRETO	152.067.987-46

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

252	2154441	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	155.324.687-02
253	2144140	ANA CRISTINA DIAS COUTINHO	149.795.257-33
254	2155328	MARCOS PAULO OLIVEIRA DA SILVEIRA	161.345.977-75
255	2143990	BRUNA CALDAS DE LIMA	159.547.417-00
256	2144331	JÉSSICA RENATA MENDES BERNARDINO	142.310.577-02
257	2155223	DAYANE RAMOS DA SILVA HANZEN	157.171.897-45
258	2146876	MARIA CLARA BASTOS DE OLIVEIRA SANTA BÁRBARA	122.898.007-16
259	2155439	JADE NOVAES DE FIGUEIREDO	141.044.637-95
260	2154494	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	170.816.267-42
261	2134782	VITORIA CRISTINA DE MORAES NASCIMENTO	159.485.357-62
262	2134062	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	129.303.107-07

Comparecer dia 14/03/2023 - 11 horas
Rua Edgard Gordilho n.º 63 - Praça Mauá.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
263	2130357	GABRIELLA DA SILVA ALMEIDA	180.264.507-10
264	2148039	ELIANAY MAGALHÃES RIBEIRO	079.195.023-90
265	2148218	DIANNA YARA DA CONCEIÇÃO SILVA SOARES	173.386.967-05
266	2140836	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	012.306.197-04
267	2133984	MARIA DA GLORIA BARROS DO COUTO DA SILVA	042.707.157-74
268	2138589	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	079.543.887-78
269	2130177	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	086.537.147-40
270	2139848	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	029.767.053-05
271	2150790	GREICIELE DOS SANTOS FERNANDES CONCEIÇÃO	124.856.237-24
272	2130967	ELEN MENDES RIBEIRO	135.157.107-95
273	2139559	THUANY MARTINS DA SILVA	149.433.467-40
274	2146258	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	152.013.547-50
275	2137116	LARISSA LOPES MEDEIROS DO AMARAL	166.023.517-02
276	2141298	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	164.500.027-35
277	2144936	EDILANE MEDEIROS DE CARVALHO OLIVEIRA	169.270.457-59
278	2155057	VITÓRIA LISANDRA PAULINO	177.534.057-05
279	2153351	CLEIDE SEVERO CHAVES	768.395.327-04
*;**280	2142159	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 2111/94 - JÁ CONVOCADO(A)**	082.283.857-57
**281	2130523	CINTIA THOME DA COSTA	087.576.987-08
282	2152737	MILENA ROSA RODRIGUES CALIXTO	132.090.777-62
**283	2153543	EUNICE COELHO DE SOUZA	010.085.577-65
284	2148144	JAQUELINE SOUZA DA SILVA NAPOLEÃO	080.287.697-80

Comparecer dia 14/03/2023 - 12 horas
Rua Edgard Gordilho n.º 63 - Praça Mauá.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
285	2149343	SARA RINALDI ALVES	090.627.237-80
286	2154946	DANIELE MAIA ALVES FRAGA	083.346.047-18
287	2156921	GISELE VIANA DOS SANTOS MENDONÇA GONÇALVES	104.840.077-85
288	2140956	MONIQUE PAULA DINIZ ARAÚJO CABRAL	124.090.517-31
289	2154500	SHEILA DOS SANTOS VIEIRA	132.868.397-44
290	2141014	TAIARA MARÍLIA APARECIDA DOS SANTOS NUNES	163.689.667-77
**291	2129651	NATALIA ALVES GOMES DOS PASSOS	176.225.437-99
292	2153094	LARISSA PISCO SOARES NUNES	177.444.647-29
293	2147057	LELIANI BRANQUINHO DOS SANTOS	006.619.927-13
294	2135303	JAQUELINE BASTOS MARTINS	048.132.797-59
295	2143537	LUCIENE MORAES PORTO	091.421.517-59
296	2130694	MARIA GRAZIELLA GALVÃO	098.470.847-26
297	2151571	BEATRIZ MILANE DO VALLE GONZAGA	101.928.927-97
**298	2154224	MARCELLA LOPES PEDERNEIRA	134.731.627-28
**299	2150977	JÉSSICA SOARES DE OLIVEIRA	126.375.627-14

Comparecer dia 14/03/2023 - 14 horas
Rua Edgard Gordilho n.º 63 - Praça Mauá.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**300	2140043	EDUARDO CAMPOS DE ANDRADE	163.188.327-50
**301	2129348	NATHÁLIA VILLAÇA MEDEIROS	146.000.037-48
302	2143789	NILSON JAIR BERRONDO NETO	171.112.037-55
303	2156480	BIANCA CRISTINA SOARES DE SOUZA	164.493.277-66
304	2136037	ADRIELY DA CONCEIÇÃO SILVA DE JESUS	181.719.507-79
305	2137528	ROSILENE RODRIGUES ALMEIDA RIBEIRO	775.051.827-49
306	2145726	ANA LUCIA DA COSTA SUNDIN	949.230.357-49
307	2149720	SANDRA REGINA ALVES MARCHIORO	901.929.237-49
308	2141541	DAYSE MARA DA PAZ FIGUEIRA	032.262.547-58
309	2155511	CONCEIÇÃO ROSA MARINHO DA COSTA	018.127.037-40
310	2151682	ANA PAULA NASCIMENTO	017.991.877-05
311	2147504	GISELE GOMIDE DE MELO VIEIRA	055.467.317-70
312	2151865	ERINEIDE MARIA DOURADO AIRES	686.704.863-34
**313	2150989	PATRÍCIA DE JESUS MARTINS LOBATO	089.727.157-27
314	2141252	ALINE SILVA CORREA	084.847.847-97

Comparecer dia 14/03/2023 - 15 horas
Rua Edgard Gordilho n.º 63 - Praça Mauá.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
315	2142439	TATIANE DA SILVA RIBEIRO	108.857.457-28
**316	2156207	ANA CAROLINA SANTOS SILVA	110.454.677-90
317	2148092	HELLEN CRISTINA RODRIGUES GOMES LEONI	123.109.767-17
318	2135625	EVELYN GOMES REIS	145.330.857-17
319	2145010	VANESSA NOIA DE OLIVEIRA	124.844.027-75
320	2141113	NATALIA SANTOS SILVA	138.603.517-37
321	2135352	BARBARA PRISCILLA DE ALMEIDA SILVA	123.538.917-05
**322	2128801	RAFAELE MIRANDA COSTA	139.324.337-18
323	2138391	VANESSA FARIA CAMINADA	134.392.507-09
324	2147009	GABRIEL LINHARES DE SOUZA	144.122.657-57
325	2140848	JULIANA DE OLIVEIRA JORGE	154.611.507-21
**326	2156862	ALINE XAVIER CORRÊA DA SILVA	128.738.337-85
327	2145146	ALEF DA SILVA MENEZES	147.607.247-70
328	2133891	MAYRA SILVA DE LIMA	156.069.877-24
**329	2135848	LUCAS DA SILVA NASCIMENTO	180.621.717-10

Comparecer dia 15/03/2023 - 8 horas
Rua Edgard Gordilho n.º 63 - Praça Mauá.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
330	2130129	GABRIELA MANHÃES VIEIRA	205.397.237-89
**331	2156529	TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA	000.939.927-50
**332	2142475	CLAUDIA SANTIAGO RAMOS	012.209.727-03
**333	2147850	ELISANGELA CAVALCANTI DA CUNHA SILVA	074.756.687-97
*334	2152408	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 2111/94 - JÁ CONVOCADO(A)**	089.802.727-66
335	2153316	CRISTIANE RIBEIRO DUARTE DA SILVA	108.392.027-84
336	2129410	PATRICIA DA SILVA CORDEIRO FERREIRA	122.890.127-93
337	2150531	JULIANA DOS SANTOS BARBOSA CAMPOS	178.314.977-90
**338	2141790	JHONATAN LEONARDO DIAS PINTO LOPES	159.684.347-08
339	2156962	ALINE SOUZA DE ALMEIDA CANDIDO	094.710.927-79
340	2134312	MÁRCIA MARIA PEREIRA DA SILVA	091.485.167-59
341	2152112	DEBORAH TAPAJÓS CARBONELLI	093.891.667-05
342	2154813	FÂNIA CRISTNA DA COSTA COUTINHO	119.513.197-61
**343	2140001	ANDRESA FERRAZ B. DE MENEZES	125.775.567-64
**344	2134171	TAMARA TAYANE DE SOUZA MIRANDA MESQUITA	135.244.187-08
345	2156838	CATARINA FIGUEIRAS SANTOS FLORENTIM	137.313.347-39

Comparecer dia 15/03/2023 - 09 horas
Rua Edgard Gordilho n.º 63 - Praça Mauá.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
346	2128733	PRISCILA DE ALMEIDA GOMES	140.589.477-64
347	2137868	SARAH VICENTE DA COSTA LIMA	163.104.847-37
**348	2144838	ARIANNE MARQUES	160.052.937-29
349	2144018	GABRIELLE AMADO BARRADAS	163.433.027-78
350	2155766	MONIQUE DE OLIVEIRA FONSECA	187.734.837-61
351	2146551	CÉLIA FIGUEIREDO DA SILVA	961.212.117-68
352	2147914	SILVIA MARIA DE SOUZA	029.413.787-40
*353	2130440	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 2111/94 - JÁ CONVOCADO(A)**	068.353.717-22
354	2141269	BIANCA ALVES GOMES DA SILVA	070.448.357-24
355	2139988	ANDREIA VAZ DE REZENDE	045.478.167-94
356	2134281	DJANE MARIA RAMOS BARBOSA	076.150.037-50
**357	2142340	JUSSARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	057.679.277-23
358	2138736	FLAVIANE THOMAZ MARQUES	092.997.667-38
359	2142803	CÉLIA GONÇALVES DE SOUZA	096.481.057-31
**360	2138713	MARCOS LAURINDO LOPES DA SILVA	036.439.777-27
**361	2137037	DANIELE BARBOSA FRANCISCO	110.696.047-55

Comparecer dia 15/03/2023 - 10 horas
Rua Edgard Gordilho n.º 63 - Praça Mauá.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
362	2153568	FRANCINI CHRISTINA TRIGUEIRO DE MENDONÇA	111.479.137-73
363	2154835	LIGIA SOUSA PEREIRA DOS SANTOS	105.219.627-65
364	2129248	STEFANI DE OLIVEIRA COUTINHO	106.440.697-16
365	2133786	JUCIARA DE SOUZA PAULINO	124.248.417-56
366	2145549	THIAGO DOS SANTOS CARDOZO	126.877.817-62
367	2142805	JOSIANE BRITO MARIANO DA SILVA NASCIMENTO	116.904.167-18
368	2147767	MARYMARY RAMOS OURIQUES	094.638.514-96
369	2131287	ISABEL CRISTINA GABRIEL ROMÃO	059.038.457-03
**370	2133529	DAIANE BARBOSA FRANCISCO	128.526.397-93
371	2138432	MAURICIO MENDES DA SILVA	140.681.197-16

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

372	2130062	FIDELINA BEATRIZ BARBOSA DE PAREDES	062.706.937-13
373	2143904	THAIS CAMPOS PIMENTEL	412.699.338-09
374	2128793	NAYARA CABRAL OLIVEIRA	127.343.467-61
375	2137734	CRISTINE DE SOUZA CASTRO DO NASCIMENTO	158.596.407-73
376	2154841	PATRICIA SANTOS SILVA	143.598.837-06

Comparecer dia 15/03/2023 - 11 horas
Rua Edgard Gordilho n.º 63 - Praça Mauá.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**377	2153265	JULIENE DA SILVA RAMOS	155.871.547-93
378	2134503	NATÁLIA BELARMINO DE SOUZA	154.859.897-64
379	2132212	LARISSA PEREIRA FERNANDES LEAL	148.690.337-12
380	2135849	MATHEUS FARIA LIMA DA SILVA	162.010.287-06
**381	2128824	LIDIANE SOARES DE SOUZA	156.705.967-81
382	2152695	JÉSSICA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	170.181.917-18
383	2154299	NATHALIA GABRIELA DA SILVA FLEXA	034.713.482-39

() Candidato inscrito nas vagas de negros e indios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI**

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
78	2142159	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 2111/94 - JÁ CONVOCADO(A)	082.283.857-57
79	2130523	**CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	087.576.987-08
80	2153543	**CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	010.085.577-65
81	2129651	**CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	176.225.437-99
82	2154224	**CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	134.731.627-28
83	2150977	**CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	126.375.627-14
84	2140043	**CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	163.188.327-50
85	2129348	**CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	146.000.037-48
86	2150989	**CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	089.727.157-27
87	2156207	**CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	110.454.677-90
88	2128801	**CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	139.324.337-18
89	2156862	**CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	128.738.337-85
90	2135848	**CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	180.621.717-10
91	2156529	**CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	000.939.927-50
92	2142475	**CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	012.209.727-03
93	2147850	**CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	074.756.687-97
94	2141790	**CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	159.684.347-08
95	2140001	**CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	125.775.567-64
96	2134171	**CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	135.244.187-08
97	2144838	**CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	160.052.937-29
98	2142340	**CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	057.679.277-23
99	2138713	**CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	036.439.777-27
100	2137037	**CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	110.696.047-55
101	2133529	**CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	128.526.397-93
102	2153265	**CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	155.871.547-93
103	2128824	**CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	156.705.967-81
**104	2143061	MARIA THEREZA PEREIRA DA SILVA DE LIMA	159.369.697-38
**105	2129007	CAROLINA TEIXEIRA BORBA VIANNA	175.888.837-74
**106	2148512	RAIANY FREIRE CAMPOS ROCHA	162.637.387-66
**107	2138334	ROSIMEIRE SANTIAGO DA SILVA	070.810.107-09
**108	2147480	ROSECLEY ALVES SANTANA	073.371.117-03
**109	2138690	ELIZA DA SILVA CARDOSO LOUREDO	035.329.857-30
110	2142902	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 2111/94 - JÁ CONVOCADO(A)	854.247.903-30
**111	2139494	JOANA DARC DE OLIVEIRA MUZZ	099.631.997-20
**112	2141688	THAYS REGINA PEREIRA DA SILVA SANTOS	140.505.237-60

Comparecer dia 15/03/2023 - 12 horas
Rua Edgard Gordilho n.º 63 - Praça Mauá.

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**113	2154574	CARLA RAQUEL DE OLIVEIRA	172.215.277-09
**114	2155180	ISABELE CRISTINA PAULINO	144.339.097-69
**115	2139840	ADRIANA DORIA NOGUEIRA	011.367.867-32
**116	2132107	MARCIA CRISTINA DA SILVA MELO	014.969.367-28
**117	2143909	ANA PAULA DA SILVA NEVES ROBERTO	105.323.917-30
**118	2144229	MARY HELLEN DA SILVA PRAXEDES DUARTE	112.900.047-81
**119	2154885	DAYANA LUIZE CALDAS ORNELLAS DE SOUZA	058.903.797-80
**120	2137910	BETHÂNIA FERREIRA DA SILVA	143.726.867-65
**121	2155715	GABRIELA EVARISTO DE SOUZA	171.133.417-05
**122	2139900	ERIKA EVARISTO FERREIRA	084.656.257-00
**123	2149489	ALINE SANTOS DE JESUS SANTANA	102.498.257-24
**124	2141464	GLAUCILENE ROSA DA SILVA	108.436.077-26
**125	2147737	SARA SIQUEIRA DA SILVA GUIMARÃES	121.484.807-90
**126	2154374	NICOLE NEVES MARTINS LIMA	136.150.597-43
**127	2148638	BRUNNA DA SILVA PAADILHA	143.480.527-19

Comparecer dia 15/03/2023 - 14 horas
Rua Edgard Gordilho n.º 63 - Praça Mauá.

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**128	2152535	THAÍS CRISTINA MACHADO DOS REIS	063.397.011-59
**129	2142568	THAINA GARCIA GURGITA	174.930.427-99
**130	2140860	THAMYRES FERNANDES CLENORIO MONTEIRO	168.988.197-63
**131	2152726	CAROLINE TONN COELHO DE OLIVEIRA	183.927.497-23
**132	2155190	LAURINDA DE FÁTIMA TEODORO DE CARVALHO	071.341.647-56
**133	2154939	KEILA DE PAULA PAES VASCONCELOS	849.708.802-63
**134	2146422	ALEX PALMEIRA DOS SANTOS	114.381.637-46
**135	2132783	BIANCA DA SILVA CARVALHO	058.204.037-03
**136	2138505	LARICE FERREIRA DA SILVA	166.004.207-07
**137	2139668	SARAH DE OLIVEIRA CAETANO	161.865.957-06
**138	2155813	THAÍSSA SILVA DE OLIVEIRA	204.160.737-86
**139	2153360	ANDREA DOS SANTOS BRAZ BENEDITO	018.281.227-85
**140	2146104	DANIELE DE LIMA CAMILLO	078.092.427-41
**141	2151815	PEDRO PAULO LOYOLLA	089.971.147-27
**142	2148977	FABIANA DOS SANTOS DE MELLO FERREIRA	096.348.917-80
**143	2130478	ALINE LUCIA DE ARAÚJO ELIAS MARQUES	094.477.597-77
**144	2150125	PALOMA DE CASTRO DO NASCIMENTO	103.784.527-70

() Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI**

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD

CLASS. PD	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
*12	2155361	FERNANDO FERREIRA FERNANDES	174.476.887-03

(*) Candidato inscrito nas vagas de Pessoa com Deficiência - Lei Municipal nº 2.111/94, dispõe sobre reserva de vagas para Pessoa com Deficiência. PD

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral -** Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 85 DE 10 DE MARÇO DE 2023

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 e do Edital SME Nº 02, de 06 de dezembro de 2022, ambos publicados no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2022, republicado no Diário Oficial de 08 de dezembro de 2022, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, e cadastro de vagas remanescentes, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/2ª CRE
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 14/03/2023 - 8 horas
Praça General Álcio Souto, s/n° - Lagoa.

E/2ª CRE
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 14/03/2023 - 8 horas
Praça General Álcio Souto, s/n° - Lagoa.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
143	2145690	MAYARA DOS SANTOS MARQUES FRAGA	162.099.307-43
144	2144875	MARCOS VINICIUS ABREU ROSA	165.770.687-71
145	2149580	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	846.788.360-04
146	2131666	MILLENA COSTA DE OLIVEIRA	188.340.707-98
147	2140447	ALESSANDRA DE OLIVEIRA NOGUEIRA TENREIRO	070.026.207-54
148	2142487	ALESSANDRA ARAUJO DOS SANTOS	077.303.847-79
149	2140205	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	083.055.907-80
150	2147854	MICHELLE FRANCISCA SANTOS DE OLIVEIRA	054.020.117-02
151	2151973	RACHEL FILIPPO QUELHAS PEON	056.381.497-75
152	2138730	DANÚBIA NEIVA DA COSTA MENEGAZ	030.223.480-29
153	2132757	LAIS CORDEIRO CENTURIONE SCOTTO	066.213.027-89
154	2148863	ÁGATA RIBEIRO BARROSO MAGNO	116.178.287-77
*155	2135541	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 2111/94 - JÁ CONVOCADO(A)**	019.677.937-51
156	2155507	LUCIANA SEBASTIÃO GONZAGA FERNANDES	080.737.527-60
157	2156433	ANA CAROLINA PEREIRA IVO	142.127.437-01
158	2153491	JANETE AZEVEDO DA SILVA BASTOS	838.365.947-49
159	2141305	BERNARDES	857.911.641-49
160	2132297	ELZA MARIA CAMPELO VILARDI ARGENTINO	035.383.427-09
161	2154029	VERA LUCIA SOUZA DOS SANTOS	535.877.155-72
162	2132110	LEANDRO SILVA BEZERRA	092.693.267-56
163	2154699	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	044.893.824-30
164	2136278	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	808.002.700-53
165	2130114	KÁTIA MARCELINO DOS SANTOS	049.917.504-23
166	2132104	ANDRESSA DOS SANTOS	148.146.587-29
167	2138778	SALVINE BATISTA DA SILVA	164.769.847-21

Comparecer dia 14/03/2023 - 9 horas
Praça General Álcio Souto, s/n° - Lagoa.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
168	2128774	MARIA HELENA WALSH DE VASCONCELLOS	178.270.407-80
*169	2138679	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 2111/94 - JÁ CONVOCADO(A)**	108.124.917-00
170	2152364	ANA BEATRIZ DOS SANTOS MARQUES FERRAZ	117.679.837-51
171	2129402	TERESA CRISTINA DA MOTA PESSANHA	630.366.737-68
172	2133257	MIRIAM AGUIAR PASCOA	342.777.813-49
173	2142086	MAGDA COSTA DE SOUZA	079.202.697-76
174	2147462	ANDERSON FERNANDO BENTES MONTEIRO	076.813.687-36
175	2135723	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	123.016.457-03
176	2133654	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	118.332.477-44
177	2137691	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	118.517.797-36
178	2138810	LYLIAN NEVES MENDONÇA	102.859.947-19
179	2149127	JOSE LEODILOM SOUZA CARVALHO	015.669.852-85
180	2142491	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	133.464.737-24
181	2153773	THIAGO BOAMORTE LIMA	143.888.647-06
182	2141206	KAREN MARTINS FERREIRA	132.693.087-79
183	2149332	FARAH ISABELLE TAVARES BOECHAT	153.436.447-16
184	2148900	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	158.779.697-06
185	2145971	FABIANA OLIVEIRA CAMPOS DE FRANÇA	042.696.361-06
186	2148338	JOVANIO CAETANO DA SILVA JÚNIOR	155.620.737-90
187	2148552	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	132.730.777-43
188	2137617	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	161.418.527-18
189	2139587	ALINE PEREIRA VERISSIMO	144.046.107-42
190	2133483	JONAS COSME DA COSTA SEBASTIÃO	108.149.477-86
191	2155586	ANA BEATRIZ PEREIRA DE MESQUITA	141.159.977-29
192	2142626	RICHARD MANOEL ESTEVES OLIVEIRA DIONISIO	197.937.367-12
193	2138427	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	188.608.307-02
194	2128974	ELI REGINA MONTEIRO	028.684.847-35
195	2133932	THAMIRYS ANTÃO LYRA CARDOSO	172.813.137-56
196	2135651	CRYSLAINE RAYANE GUEDES COIMBRA	175.649.457-61

Comparecer dia 14/03/2023 - 10 horas
Praça General Álcio Souto, s/n° - Lagoa.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
197	2141583	MIRIAM PEREIRA DO AMARAL	746.945.457-87
198	2133622	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	016.715.157-65
199	2128810	DANUSE REZENDE ANDRADE DOS SANTOS	008.810.447-84
200	2137709	MARIA CLAUDIA DE VASCONCELOS	009.195.547-50
201	2153917	LUCIANA DE FREITAS BARRETO	009.007.347-95
202	2140472	ROSELANE DA SILVA CABRAL E SILVA	080.650.027-14
203	2133854	ELETICIA DA SILVA AZEVEDO	130.471.867-07
204	2148355	THAMIRIS DOS SANTOS LIMA LACERDA	124.806.677-40
205	2143077	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	104.936.647-69
206	2139050	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	136.426.117-02
207	2155172	DEBORA TRAJANO DE SOUZA	166.452.287-59
208	2149823	MANUELA MERQUIOR DE ARAUJO	161.069.087-70
209	2152553	JOYCE CORREA DE PAULA RANGEL GOMES	156.314.697-58
210	2144712	MARIANA SOARES DANTAS	162.117.517-02
211	2131152	ILA HUANA BARBOZA	163.397.487-16
212	2131687	DANIELA LIMA DE SOUSA MARQUES TEODORO	135.804.227-66
213	2145490	VIVIANE FABRES DOS SANTOS	176.773.987-74
214	2137886	GABRIEL MENDONÇA DE OLIVEIRA	155.172.197-05
215	2146265	MARCIA BASTOS QUADROS SODRÉ	920.509.057-34
216	2156994	MONICA NEVES DA SILVA LOURENÇO	095.958.717-96
217	2155291	CLAUDIA CRISTINA NEVES RIBEIRO	028.585.317-14
218	2144213	GRACIENE ALHADAS DE SOUZA PEQUENO	073.240.007-46
219	2133999	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	092.932.417-06
220	2134436	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	083.128.557-50
221	2149916	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	056.740.647-41
222	2135176	CAROLINA ROMEU DA SILVA PONTES	107.309.527-46

Comparecer dia 14/03/2023 - 11horas
Praça General Álcio Souto, s/n° - Lagoa.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**223	2138656	MÔNICA DO NASCIMENTO	120.311.337-48
**224	2157129	VÍVIAN DA CRUZ DIAS DA SILVA	115.627.127-48
225	2140841	ETIANE FRANCO DE SOUSA	148.170.007-32
**226	2147837	CAMILA BARBOSA LOUVEM	148.844.197-90
227	2142102	BRUNA RAMOS SALINO DE FARIAS	143.491.437-26
228	2142774	FERNANDA GUSMÃO COELHO	134.570.277-90
**229	2135237	ESTER DA SILVA BARBOSA NASCIMENTO	059.451.627-79
**230	2144883	DANIEL CORDEIRO GOMES	166.430.587-40
**231	2143523	FABIOLLA GUIMARÃES CARDOSO	158.239.797-03
232	2156522	MILENA VIEGAS CAMPOS DA RESSURREIÇÃO	168.252.817-04
233	2156200	GABRIELLE DE SOUZA JUVENAL	178.949.757-45
**234	2153662	MORENA ARAUJO VELOSO SILVA	208.005.247-05
235	2148262	MARIA EDUARDA MARQUES DE CAMPOS	186.237.677-80
**236	2145602	VANESSA FERNANDES BRAGA DEBERGES	076.914.207-90
237	2128681	BIANCA SIQUEIRA DOS SANTOS	072.872.567-38
238	2144168	DANIELA MARQUES DE ABRANTES	084.640.857-02
239	2147834	ANATACHA SCZESNY LOCHI	092.709.137-24
240	2136392	ELAINE OGURO KNOFEL	095.019.477-85
**241	2132187	ANA PAULA SILVA VIEIRA	114.349.977-82
242	2145297	CHIMENIA SCZESNY LOCHI	115.332.077-04

Comparecer dia 14/03/2023 - 12 horas
Praça General Álcio Souto, s/n° - Lagoa./

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
243	2137036	MARTHA CONCEIÇÃO DOS SANTOS GUARIENTO	020.779.360-37
244	2156127	LAÍS LOPES DA SILVA	132.361.047-24
245	2150823	REBECA SENA SILVA	130.115.997-26

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

246	2153263	RAÍSSA DE SOUZA MARINHO	173.510.547-38
**247	2131693	MÁRCIA MARIA TEODORO	848.857.857-15
248	2130938	ADRIANA CEDRAZ MERCEZ DE SOUZA	011.817.137-22
249	2153908	ANDRÉ VINÍCIUS DIAS SENRA	072.814.067-54
**250	2130099	ELZA MARIANA MILITÃO SOARES	095.628.567-80
251	2145756	EDUARDO JOSÉ CORDEIRO	059.912.246-33
252	2141100	KARLA CRISTINA BARSANTE DE ALMEIDA NICOLETE	093.904.967-80
253	2153476	GISELE DA COSTA DOS SANTOS	117.500.087-69
254	2132190	ERICA DOS SANTOS SILVA	116.000.097-27
255	2142016	SIMONE NUNES BARBOSA	140.300.707-10
**256	2154407	AINÁ DIONISIA SANTOS BAWA	109.896.427-63
**257	2142744	LOHAYNA OLIVEIRA DOS SANTOS	172.028.657-42
258	2153136	MARJORIE BASILE DA SILVA	163.478.857-51
259	2130765	ISABELLA MARIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS CARNEIRO	165.550.207-76
*260	2146891	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 2111/94 - JÁ CONVOCADO(A)**	104.741.827-46
261	2149481	ISABELLA FLORENTINO SALGADO CORREIA	173.859.107-77
262	2134510	ANA PAULA DO NASCIMENTO DA COSTA	062.929.743-67
263	2149152	ANA LUIZA CONSTÂNCIO TRINDADE	062.504.307-33

Comparecer dia 14/03/2023 - 14 horas
Praça General Álcio Souto, s/n° - Lagoa.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
264	2136439	LUCIANA RODRIGUES	082.356.077-51
**265	2148856	MICHELLE DA SILVA REZENDE	147.155.007-95
**266	2147164	REBECCA ISABEL MARTINS SILVA	152.876.547-82
*267	2155307	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 2111/94 - JÁ CONVOCADO(A)**	184.878.947-55
268	2143504	MATHEUS DOS SANTOS MOREIRA	166.135.607-90
269	2135754	LUCIANO DE AQUINO VIANNA FERNANDES	570.670.077-04
270	2137142	LEILA CERQUEIRA FRAGOSO	755.617.007-15
271	2155917	NEIDE DE SOUZA	296.863.005-97
272	2131286	IANIS CARVALHO DE OLIVEIRA	800.491.257-53
273	2137442	IZABEL CRISTINA DA SILVA LIRA	025.271.827-55
**274	2137680	FÁTIMA TEREZA MARQUES RODRIGUES	002.723.947-00
**275	2148680	MARIA DA GLORIA SILVA DOS ANJOS	083.691.137-70
276	2130814	DEIZE LUIZA HONÓRIO	027.760.314-59
**277	2133162	TATIANA GUIMARÃES FIRMINO	079.434.617-03
278	2135290	CARLA DE SOUZA GRIGÓRIO	079.372.867-33
279	2134563	CATHARINA MARIA LOBATO VITTAZ FREIRE	077.977.817-02
280	2149523	ADRIANA SILVA DE CARVALHO	090.887.037-01
281	2140714	CLAUDIA MARTINS RODRIGUES	087.740.677-45
282	2144244	FERNANDA BORGES FONTENELLE	095.881.637-90
283	2148086	FABIANA BERENDONK	089.532.157-22
**284	2136255	WILMARA SOARES BRAZ	098.423.997-96

Comparecer dia 14/03/2023 - 15 horas
Praça General Álcio Souto, s/n° - Lagoa.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
285	2132002	JULIANA SANTOS DA SILVA	115.103.097-05
**286	2141139	ALESSANDRA APARECIDA GONZAGA	331.234.108-62
**287	2143776	CAREN ROSA DOS SANTOS	010.343.960-99
288	2153206	FLAVIA REBULI MARTINS	115.044.197-66
289	2136754	TATIANE DO VALE DIAS	122.635.747-43
**290	2130711	GERSON SAMPAIO LISBOA	124.494.057-71
291	2144595	TARCILA DOS SANTOS OLIVEIRA MIRANDA	115.987.857-96
**292	2135521	JULIANA DA ROCHA SILVA	133.431.977-42
293	2146515	NELY DA SILVA RIBEIRO NETA	142.833.497-12
294	2148696	JACQUELINE DE ALBUQUERQUE VARELLA	139.717.457-92
295	2133290	BEATRIZ MARMELLO VALLE	122.718.767-02
296	2151773	MARIA EDNA DO NASCIMENTO RODRIGUES	141.123.227-55
297	2149167	LEIDY GRACIELE DA SILVA RODRIGUES	137.210.927-75
**298	2154995	VANESSA CRISTINA DE PAULA OLIVEIRA	133.898.057-29
299	2156723	PRISCILA SARA ALVES DA SILVA	148.167.117-08
**300	2152111	MAIANA PIMENTEL DA SILVA	132.129.767-05
301	2138415	ISADORA CAROLINY DE SOUZA PEREIRA	000.543.282-09
**302	2142214	SARA ALINE DOS SANTOS	159.852.357-00
303	2152394	CARINA MOTA RABELO	156.595.787-30
**304	2133107	LUÍS FELIPE DE FREITAS REIS DA SILVA	054.768.567-06

Comparecer dia 15/03/2023 - 8 horas
Praça General Álcio Souto, s/n° - Lagoa.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**305	2132622	ESTEVÃO MARIANO CARVALHO	176.559.467-79
306	2136240	EDUARDO PEREIRA DE LIMA	169.787.427-40
307	2143292	MAÉLLY FERREIRA GALDINO ARAUJO	164.561.877-37
308	2147699	VIVIANE OLIVEIRA DE CASTRO	132.635.587-22
309	2143091	DIANNA DE LIMA TEIXEIRA	162.482.897-35
310	2146115	MARCOS ANDRÉ DA COSTA MACHADO	135.724.127-57
311	2133331	EMANUELLE ANASTASSOPOULOS	096.698.119-70
312	2153495	LETÍCIA POLIANA FREITAS DE ANDRADE	153.411.077-13
**313	2150100	JOÃO VITOR AZEVEDO DA SILVA	205.750.367-45
314	2130887	JOÃO VICTOR NETO POLICARPO	149.961.757-70
315	2131568	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS TORRES PEREIRA	165.902.377-78
316	2154713	FRANCIELLE CRISTINA COSTA	156.696.267-61
317	2132958	ANA CLARA DE MELO COIMBRA FERREIRA	160.262.676-62
318	2141674	NATHALIE DA SILVA CERCILIER BARBOSA	175.211.977-04
**319	2153820	VALEZIA MARIA RIBEIRO	511.734.687-49
320	2133153	ANA MARTA BEZERRA SAMPAIO	807.040.347-00
321	2131679	DILMA RIBEIRO CRUZ	878.588.007-87
322	2135016	CLÁUDIA ÉLIDA GALLO	003.653.967-88
323	2147519	ENI SANDRA DA SILVA	032.982.007-94
324	2153230	JANAINA DE ASSIS MANHAES	000.869.417-63

Comparecer dia 15/03/2023 - 9 horas
Praça General Álcio Souto, s/n° - Lagoa.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**325	2137280	FABIANA DIAS DE SOUZA	078.438.317-03
326	2133564	TÁSSIA BESSA ASHTON COSTA E SILVA	127.277.587-90
*,**327	2132761	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 2111/94 - JÁ CONVOCADO(A)**	039.034.385-45
328	2156023	MARIANA ALONSO ARGÔLO	160.563.417-47
**329	2135136	CAROLINA DOS SANTOS AMORIM	127.910.607-74
330	2154871	NATALIA ALVES TEIXEIRA	171.275.957-47
331	2148010	MARIANA SILVA DE OLIVEIRA	188.963.487-57
332	2146798	LARISSA FERREIRA DE JESUS	439.139.478-25
333	2133382	THALICIA NEVES DO NASCIMENTO	128.466.217-99
**334	2148107	LETÍCIA VITÓRIA DA SILVA CONCEIÇÃO	179.675.717-97
**335	2131190	KAILANE DA SILVA MUNIZ	195.521.447-60
336	2137055	MICHELE DIAS DE CASTRO	136.908.897-31
337	2134421	MARIANA SALGUEIRO DE SOUZA	129.347.827-00
338	2142301	BANNY BASCOPÉ DA FONSECA LEAL	114.321.427-71
339	2145603	MARCOS PAULO MONTEIRO MACHADO	186.172.217-63
**340	2147762	CAMILLA DE LIMA PONCIANO	170.462.947-04
341	2147070	MARCIA ANANIAS DE SOUZA	713.792.587-15
342	2149058	NÚBIA CRISTIANE CARDOSO BENTES	463.575.132-53
343	2156554	SANDRA GORINI OLIVEIRA	071.113.727-78
344	2133678	TALITA DE OLIVEIRA SILVA	101.555.227-79
345	2156236	JULIANA FERRAZ FARIA	122.919.027-92

Comparecer dia 15/03/2023 - 10 horas
Praça General Álcio Souto, s/n° - Lagoa.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
346	2144548	JULIANA MAGALHÃES BRAGA	136.503.707-00
347	2147227	THAIS SANTOS PINTO	128.629.317-05
348	2131556	ANA PAULA PACHECO DOS SANTOS	139.490.657-92
349	2141444	JULIA GOMES BOTELHO MARQUES	155.091.907-52
350	2138531	LARISSA APOLINÁRIO DA ROCHA	172.286.107-09
351	2143296	ELICARLA FEIO SILVA	044.334.712-32
**352	2149911	NADILENE MARIA DA SILVA	032.471.797-04
**353	2130104	NEUCIARA OSCAR DE OLIVEIRA	036.425.787-30
354	2155724	ALEXSANDER GONZAGA DE ARAUJO	043.452.777-79
355	2154563	VALCELI FERNANDES DE OLIVEIRA	041.141.587-58
356	2137552	DENISE DE CARVALHO	023.998.097-26
357	2148566	SILVIA HELENA KNEIPP	073.551.847-50
358	2149486	MARCIA HELENA BARBOSA DOS SANTOS	950.278.740-49

() Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI**

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
47	2138656	**CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	120.311.337-48
48	2157129	**CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	115.627.127-48

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

**49	2147837	CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	148.844.197-90
**50	2135237	CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	059.451.627-79
**51	2144883	CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	166.430.587-40
**52	2143523	CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	158.239.797-03
**53	2153662	CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	208.005.247-05
**54	2145602	CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	076.914.207-90
**55	2132187	CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	114.349.977-82
**56	2131693	CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	848.857.857-15
**57	2130099	CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	095.628.567-80
**58	2154407	CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	109.896.427-63
**59	2142744	CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	172.028.657-42
**60	2148856	CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	147.155.007-95
**61	2147164	CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	152.876.547-82
**62	2137680	CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	002.723.947-00
**63	2148680	CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	083.691.137-70
**64	2133162	CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	079.434.617-03
**65	2136255	CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	098.423.997-96
**66	2141139	CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	331.234.108-62
**67	2143776	CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	010.343.960-99
**68	2130711	CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	124.494.057-71
**69	2135521	CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	133.431.977-42
**70	2154995	CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	133.898.057-29
**71	2152111	CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	132.129.767-05
**72	2142214	CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	159.852.357-00
**73	2133107	CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	054.768.567-06
**74	2132622	CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	176.559.467-79
**75	2150100	CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	205.750.367-45
**76	2153820	CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	511.734.687-49
**77	2137280	CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	078.438.317-03
**78	2132761	CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	039.034.385-45
**79	2135136	CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	127.910.607-74
**80	2148107	CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	179.675.717-97
**81	2131190	CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	195.521.447-60
**82	2147762	CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	170.462.947-04
**83	2149911	CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	032.471.797-04
**84	2130104	CONVOCADO(A) INSCRITO NAS VAGAS DE NEGROS E ÍNDIOS, ENCAMINHADO(A)NAS VAGAS REGULARES	036.425.787-30
**85	2147264	ANA SILVIA DE ABREU DIAS GUILHERME	929.922.267-34
**86	2142055	SIMONE DE SOUSA	028.185.557-95
**87	2134010	BRUNA BAIA FERREIRA	112.318.117-90
**88	2135074	DOUGLAS GALDINO DOS SANTOS	135.237.517-64
**89	2154684	REBECA FIUZA MACHADO FREITAS DOS SANTOS	171.631.247-75
**90	2157120	ELISABETH VICTÓRIA RODRIGUES NEVES	171.826.477-10
**91	2144293	VITORIA CONCEIÇÃO RAMOS E SILVA	162.326.437-55

() Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI**

Comparecer dia 15/03/2023 - 11 horas
Praça General Álcio Souto, s/nº - Lagoa.

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**92	2146393	MARCUS VINÍCIUS SANTOS DE PAULA	473.209.558-57
**93	2141565	ISABEL GOMES DE OLIVEIRA	153.438.327-17
**94	2142174	ROSANGELA DA PENHA COUTINHO	005.543.057-04
**95	2155210	VANIA LUCIA VIEIRA DE MELLO MORAES	027.369.177-58
**96	2134609	RENATA SHYRLEN SILVA MENDES	025.476.617-05
**97	2155459	ANTONIA MARIA GONÇALVES DA ROCHA	070.689.837-07
**98	2140680	ROBERTA BEZERRA RODRIGUES MACHADO	134.022.037-74
**99	2147471	MARCELO AMORIM LEANDRO DE SOUZA	156.968.157-07
**100	2145655	CELIA ROBERTA MESSIAS LOPES	151.786.067-95
**101	2156344	ALLAN ELIZEU BRITO	128.189.137-13
**102	2132298	MAYARA DO NASCIMENTO DUTRA	159.048.037-61
**103	2134213	PAMELA DE ALMEIDA MATOS	179.169.987-18
**104	2156367	ANDRÉ VICTOR LIMA COELHO	185.620.327-19
**105	2134941	YURI ARAUJO DIAS	182.449.727-00
**106	2146174	MILENA NARDY VALOIS	084.405.615-47
**107	2151766	PAULO ROBERTO FIRMINO	175.887.527-50
**108	2154750	MARIA CRISTINA ALVES MIRANDA	629.003.907-53
**109	2153608	MARIA ADÉLIA FRANCISCA PASCHOAL DORNELLAS	842.720.407-82
**110	2151068	ADRIANA ALMEIDA DA LUZ	723.387.330-53
**111	2142242	DANIELE SANTOS DA SILVA	094.515.587-56
**112	2143252	LEANDRO PEREIRA SANTOS	014.492.825-63

Comparecer dia 15/03/2023 - 12 horas
Praça General Álcio Souto, s/nº - Lagoa.

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**113	2155144	ANA LUIZA FERREIRA BARROS	117.107.147-78
**114	2135971	JHENIFFER ALVES DE OLIVEIRA	140.816.337-38
**115	2131371	AMANDA STEFANY MATOS ALMEIDA	184.017.947-30
**116	2131919	IAGO DE OLIVEIRA LOPES RIBEIRO	197.918.927-76
**117	2148252	MARTA DA SILVA MESQUITA	005.036.967-90
**118	2143249	LETICIA DE MATOS SILVA	170.651.677-04
**119	2135274	DANIELA ESTER ROSA FERREIRA MATTOS	190.735.997-41
**120	2134302	ADRIELLY VAZ NICOLAU	184.625.817-02
**121	2144226	THAINARA DE OLIVEIRA AZEVEDO VIANA	225.401.367-02
**122	2154506	LUCIA RODRIGUES DE ARAUJO	636.442.747-20
**123	2141192	AMARIZE DE OLIVEIRA CAVALCANTI	709.031.237-20
**124	2146995	VÍVIAN APARECIDA GENOVEZ	070.638.457-13
**125	2148936	LEANDRO RODRIGUES DE PAULA	070.315.977-14
**126	2143594	RENATA DA SILVA OLIVEIRA	105.054.777-26
**127	2140762	ANDREA HELENA PEÇANHA SILVA	145.516.867-00
**128	2133664	ALEXANDRA CRISTINA ANTÔNIO DA SILVA	164.481.347-51
**129	2154336	GLAUBER SALGADO FORTUNATO DA SILVA	168.702.677-74
**130	2147552	NATASHA DOS SANTOS	184.259.147-95
**131	2154423	ALICE PIETRA LOPES DA SILVA	177.027.517-70
**132	2131715	LORENA CASAES DE FREITAS	210.396.187-07

Comparecer dia 15/03/2023 - 14 horas
Praça General Álcio Souto, s/nº - Lagoa.

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**133	2129437	JOICE BEATRIZ MOREIRA FERREIRA	156.764.077-00
**134	2142985	ELISA HELENA VALÉRIO VIEIRA	148.041.967-22

() Candidato inscrito nas vagas de negros e indios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI**

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD

CLASS. PD	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
*10	2135642	ERICA VIRIATO COSTA	118.323.317-50
*11	2147688	JULIANE MYRELLA DA SILVA FRANCISCO	151.581.087-90
*12	2149569	LUÍZA CONSTANT DE LIMA	124.236.367-09
*13	2129102	ROSENI MARQUES DE OLIVEIRA	006.408.287-36
*14	2136578	IRACEMA OLIVEIRA DOS SANTOS	542.659.675-15
*15	2149159	BRUNO COSTA RUSSI DIAS	090.907.737-11
*16	2134255	ELISANGELA GOMES DE FARIAS GOMES	088.649.764-77

(*) Candidato inscrito nas vagas de Pessoa com Deficiência - Lei Municipal nº 2.111/94, dispõe sobre reserva de vagas para Pessoa com Deficiência. PD

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 86 DE 10 DE MARÇO DE 2023

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 e do Edital SME Nº 02, de 06 de dezembro de 2022, ambos publicados no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2022, republicado no Diário Oficial de 08 de dezembro de 2022, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, e cadastro de vagas remanescentes, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/11ª CRE
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 14/03/2023 - 8 horas
Estrada dos Maracajás 1.294 - Galeão Ilha do Governador.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
154	2130473	JULIANA RIBEIRO SILVA	106.586.467-10
155	2142644	FELIPE HENRIQUE DOS SANTOS FREITAS	358.040.468-70
156	2155824	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	072.778.707-19
157	2149038	CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	024.339.367-99
158	2130474	RAQUEL ALVES	045.332.957-89
159	2131765	ELISÂNGELA GOMES PERALVA ABREU	078.999.107-14
160	2148606	DÉBORA LUIZA SILVA LOPES	087.097.607-92
161	2133438	SANDRO AZEVEDO DA SILVA	088.247.987-30
162	2135143	DENISE JESUS DA SILVA	101.649.867-58
163	2130568	ROSILENE DOS SANTOS MOREIRA	122.472.987-02
164	2132402	MARCELA JAKELINE GALVÃO SANTIAGO	128.073.637-25
165	2139729	NATHANY PALOMA SOUZA PINTO	148.007.617-19
166	2155530	GABRIELA NASCIMENTO	134.300.157-90
167	2146680	ANANDA NASCIMENTO LUIZ	162.405.317-31
168	2156699	GABRIELA TEIXEIRA GONZALEZ	155.550.167-27

Comparecer dia 14/03/2023 - 9 horas
Estrada dos Maracajás 1.294 - Galeão Ilha do Governador.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
169	2134971	THAÍZA AFFONSO CRISTOVAM	115.302.617-16
170	2145592	HELOÍSIA DUARTE SILVA NETA	158.101.667-09
171	2142650	BARBARA CAMPOS TAVARES	165.371.567-77
172	2134144	BIANCA LAURENTINO DA SILVA	715.683.244-13
173	2151244	CRISEVERTON MENEZES FRAGA	194.846.037-85
174	2143122	ANA CLARA BARBOZA DE SOUZA SILVA	156.584.057-77
175	2129390	VIVIANE BRUM BITENCOURT	051.928.247-70
176	2156815	VERONICA DOS SANTOS ALVES PACHECO	087.042.267-71
177	2154573	FERNANDA POSSIDÔNIO SILVA DOS SANTOS	127.025.517-77
178	2137996	MARCELLE DE MELO FILGUEIRAS	134.370.307-79
179	2134183	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	137.954.417-30
180	2137759	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	164.316.087-71
181	2132595	IRIS LEITE DE MOURA	021.525.867-35
182	2151813	GLAUCE HELENA CERQUEIRA DE CARVALHO	932.343.767-00
183	2139589	ANA PAULA CZERWINSKI	074.728.587-06
184	2133239	JANAINA FERREIRA SAMPAIO	071.777.077-00
185	2137955	JOSILANDIA RODRIGUES AMADOR	094.577.567-97

Comparecer dia 14/03/2023 - 10 horas
Estrada dos Maracajás 1.294 - Galeão Ilha do Governador.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
186	2128913	TATIANA KELLY MORENO DE OCA	704.716.022-13
187	2144704	ISABELLE TEIXEIRA DOS SANTOS	144.488.447-65
188	2141497	ARIELE DE SOUZA BARBOSA	166.558.827-61
189	2143512	MILENA RAIMUNDO DA CRUZ	066.261.431-31
190	2148299	LÍGIA MARIA BITTENCOURT MARTINS SANTOS	010.386.687-60
191	2129941	CARLA PATRICIA LOPES	021.847.517-90
192	2137845	MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	012.285.627-92
193	2155104	MARCIA NEPOMUCENO SILVA	044.439.907-04
194	2132144	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	028.357.177-22
195	2133748	FABIENNE VALENÇA DA ROCHA	024.164.607-30
196	2134577	SUZAINE DA SILVA DOS SANTOS	073.873.117-06
197	2137090	MICHELE VIEITAS PEDROSA	078.544.007-09
198	2141027	ROBERTA ANTUNES DOS SANTOS	083.457.497-71
199	2148613	FLÁVIA MARTINS CASTRO	627.818.043-04
200	2141569	ROSIMARIA IRIS ALVES DA COSTA	072.986.014-07
201	2132991	LUANA ALVES FILGUEIRA NUNES	099.975.687-70

Comparecer dia 14/03/2023 - 11 horas
Estrada dos Maracajás 1.294 - Galeão Ilha do Governador.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
202	2145974	MELISSA CRISTINA CERQUEIRA DA PAZ PAIXÃO	353.463.488-83
203	2130889	VIRGÍNIA LOPES DE MOURA	121.257.477-07
204	2141158	GABRIELLA BRITO BRASIL BARBOSA	015.324.381-33
205	2145842	BRUNA MORAES DOS SANTOS	007.326.822-40
206	2156071	DOUGLAS KIRSZENBLATT VIEIRA DOS SANTOS	160.649.357-40
207	2129108	ISABELA DOS SANTOS PIRES	178.802.767-18
208	2145185	RENATO ÁVILA AUGUSTO BORGES	148.642.257-88
209	2156160	JENIFER SANTANA CARNEIRO	162.784.547-00
210	2151361	MARIANA SIQUEIRA	182.144.937-14
211	2154643	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	108.768.747-07
212	2156961	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	892.791.157-15
213	2154696	SANDRA MARIA FERNANDES	105.819.827-03
214	2129530	DUARTE DE AZEVEDO	042.786.797-50
215	2137336	SILVANA SANTOS DE MORAES SANT ANNA	013.948.837-57
216	2153959	ANDRÉA SOARES PINHEIRO CORBO	036.014.587-64
217	2148818	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	086.659.037-47
218	2132259	MARIA ELISÂNGELA DA COSTA SILVA	058.401.586-07
219	2143391	ANABELA SILVEIRA DE SOUZA PEREIRA	100.769.657-59

Comparecer dia 14/03/2023 - 12 horas
Estrada dos Maracajás 1.294 - Galeão Ilha do Governador.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
220	2148393	ADAILSA FIRMINO DE OLIVEIRA	110.772.497-05
221	2150235	CRISTINA KELLY ARAÚJO DANTAS	109.522.247-39
222	2141661	ALLAN DOS SANTOS REZENDE	308.114.737-91
223	2144786	MARIA DO CEU COSTA	626.998.657-53
224	2152067	MARCIA NEVES DA TRINDADE	859.638.287-91
225	2151751	SHIRLEY ABRANTES DE CARVALHO	003.677.417-09
226	2153566	EDNA MARIA ANTUNES MARQUES	800.925.357-04
227	2142883	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	860.935.177-72
228	2150353	ANA CRISTINA ZECCHINELLI ALVES	766.446.347-53
229	2142468	LAURINETE VIEIRA RODRIGUES CALABREZ	892.226.607-49
230	2136257	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	975.713.507-00
231	2142297	FERNANDA GOIS CAMPOS	956.410.417-34
232	2129964	DANIELA CRISTINA ASSUMPÇÃO DA SILVA	083.116.267-82
233	2132207	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	719.895.792-72
234	2128899	FERNANDA PASSOS CARREGOSA DIAS	083.743.747-48
235	2128814	DANIELE BRITO FERREIRA	052.939.187-29
236	2132561	PRISCILA PIMENTA SIMONE	052.477.877-90
237	2133524	MARIA LILIANE EDMUNDO PIRES DE ALMEIDA	090.993.617-00

Comparecer dia 14/03/2023 - 14 horas
Estrada dos Maracajás 1.294 - Galeão Ilha do Governador.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
238	2151557	KELLY ARAUJO PEREIRA	054.429.617-60
239	2146027	JOSILENE CARDOSO DOS SANTOS	086.961.147-01
240	2151831	PAULA FERREIRA RODRIGUES DA SILVA	093.458.267-00
241	2135363	ROBERTA COELHO CARVALHO	103.652.357-84
*242	2148493	DAVI NOGUEIRA GONÇALVES ALFREDO	096.261.037-28

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

243	2133247	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	099.076.057-00
244	2137772	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	057.252.067-00
245	2139471	FÁTIMA JACQUELINE ANTERO BEZERRA SILVA	061.512.674-00
() Candidato inscrito nas vagas de negros e indios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI**			

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**53	2154064	JORGE WALLACE DE SOUZA RIBEIRO	122.159.057-00
**54	2138764	WELINGTON PEREIRA	122.776.257-79
**55	2146008	MARCO VENICIO COSTA DA SILVA	132.174.817-55
**56	2153228	FERNANDA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO	123.502.857-74
**57	2135957	FLAVIA BALDOINO DOS SANTOS	127.710.337-20
**58	2143538	GENICE SOARES DA SILVA	130.095.637-28
**59	2128617	JOYCE PIMENTA MENDES SOUZA	144.035.167-85
**60	2130526	MAIKON BARBOSA DA SILVA	008.087.162-39
**61	2146118	AMANDA SALGADO CELESTINO	143.471.107-23
**62	2128633	MIRIAN ALVES DOS SANTOS	139.595.167-54

Comparecer dia 14/03/2023 - 15 horas
Estrada dos Maracajás 1.294 - Galeão Ilha do Governador.

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**63	2130972	JULIANA DE CARVALHO DOS REIS	144.654.437-06
**64	2148423	DANIELLE SILVA AZEVEDO	111.142.996-00
**65	2131077	GRAZIELEN DOS SANTOS ELEUTÉRIO	156.340.067-75
**66	2153341	MAGARETTA INAIÁ DOS SANTOS	177.553.927-08
**67	2141220	GELSON FERREIRA	170.283.077-27
**68	2144195	MATHEUS CARDOSO PEREIRA	137.407.877-83
**69	2149090	MATHEUS PEREIRA DE OLIVEIRA	169.401.787-75
**70	2153041	BEATRIZ FELISBERTO RAMOS	189.627.867-10
**71	2129096	ANTONY JOAO DOS SANTOS RODRIGUES	181.189.007-54
**72	2141985	GABRIELLA AGUIAR	174.855.697-59

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2023/08280 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30871 de 06 de julho de 2009, torna público o interesse da Associação Worldfund Brasil, inscrita no CNPJ 10.299.533/0001-70, situada na Av. Doutor Alberto de Oliveira Lima, Nº 144, Vila Tramontano, São Paulo, CEP 05.690-020, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE (01.01.007) Escola Municipal Marechal Mascarenhas de Moraes, situada na Rua Carlos Seidl, nº 20, Caju, CEP 20.931-003, Rio de Janeiro. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do art. 4º do Decreto 30.871 de 06 de julho de 2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 01 de 20 junho de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2023/08278 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30871 de 06 de julho de 2009, torna público o interesse da Associação Worldfund Brasil, inscrita no CNPJ 10.299.533/0001-70, situada na Avenida Doutor Alberto de Oliveira Lima, nº 144, Vila Tramontano, São Paulo, CEP 05.690-020, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE (03.13.046) Escola Municipal República de El Salvador, situada na Rua Almeida Nogueira, 85, Piedade, CEP 20740-460, Rio de Janeiro. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do art. 4º do Decreto 30.871 de 06 de julho de 2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 01 de 20 junho de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2023/08276 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30871 de 06 de julho de 2009, torna público o interesse da Associação Worldfund Brasil, inscrita no CNPJ 10.299.533/0001-70, situada na Avenida Doutor Alberto de Oliveira Lima, nº 144, Vila Tramontano, São Paulo, CEP 05.690-020, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE (08.17.065) Escola Municipal Pablo Picasso, situada na Rua Arari, S/N, Bangu, CEP 21875-260, Rio de Janeiro. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do art. 4º do Decreto 30.871 de 06 de julho de 2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 01 de 20 junho de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2023/08273 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30871 de 06 de julho de 2009, torna público o interesse da Associação Worldfund Brasil, inscrita no CNPJ 10.299.533/0001-70, situada na Avenida Doutor Alberto de Oliveira Lima, nº 144, Vila Tramontano, São Paulo, CEP 05.690-020, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE (10.26.029) Escola Municipal Professor Ari Marques Pontes, situada na Rua Giordano Vincenzo, 500, Guaratiba, CEP 23036-050, Rio de Janeiro. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do art. 4º do Decreto 30.871 de 06 de julho de 2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 01 de 20 junho de 2022.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

De acordo com a lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

DESIGNAÇÃO E/CRE	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
01.02.002	E.M. TIRADENTES	01/02/2023
01.03.005	E.M. MARIO CLAUDIO	27/02/2023
01.03.606	C.M. CAMPOS DA PAZ	27/02/2023
01.03.805	EDI. BEATRIZ VICÊNCIA RYFF	14/02/2023
01.07.002	E.M. NILO PEÇANHA	31/01/2023
01.07.601	C.M. ADALBERTO ISMAEL DE SOUZA	06/01/2023
01.07.603	C.M. VOVÓ LUCIOLA	26/01/2023
01.07.605	C.M. EDUARDO MOREIRA DOS SANTOS	09/02/2023
01.07.609	C.M. VASQUINHO	17/02/2023
01.07.802	EDI. MORRO DOS TELÉGRAFOS	19/01/2023
01.23.001	E.M. MACHADO DE ASSIS	08/08/2023
01.23.003	E.M. JÚLIA LOPES DE ALMEIDA	09/02/2023

(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE N° 6 DE 09 DE MARÇO DE 2023

A GERENTE DE EDUCAÇÃO DA E/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública, conforme determinado pela Portaria E/SUBE/CED nº 14, de 21 de maio de 2014, a listagem de alunos concluintes do Ensino Fundamental 2022.

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS DO ANO DE 2022

E/02ª CRE ESCOLA 02.04.012 MUNICIPAL MEXICO - PEJA II - Bloco 2			
Nome	**Data de Nascimento**	**Sexo**	**GLB**
DAVI MORAES TEIXEIRA	16/04/2004	M	R
JOÃO PEDRO MORAES TEIXEIRA	25/07/2005	M	B
ASAPH DE ALMEIDA PEREIRA	17/07/2005	M	B
MARIA JOSÉ SILVA DE LIMA	23/10/1966	F	MB
SUELEN DA SILVA ALMEIDA	26/05/2005	F	R
LETÍCIA PEREIRA DA SILVA	08/03/2003	F	R
KAIO GUEDES DOS SANTOS	20/12/2004	M	R
KAUÃ GUEDES DOS SANTOS	20/12/2004	M	R
ADRIANA SANTOS CABRAL	01/07/1974	F	MB
ÁKILA VITÓRIA DA SILVA ALMEIDA	27/07/2006	F	R
DANILA DA CONCEIÇÃO LIMA	20/03/1989	F	B
DILVAN DE SOUZA EVANGELISTA	16/12/1971	M	MB
EDSON DO CARMO EDUVIRGES JUNIOR	29/08/1988	M	MB
MARIA ELENITA DE OLIVEIRA	06/09/1969	F	MB
E/02ª CRE EM 02.04.014 PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA - PEJA II Bloco 2			
Nome	**Data de Nascimento**	**Sexo**	**GLB**
ALAN ANDERSEN DE ALENCAR	24/03/2006	M	B
ALEXANDRE CURVELO DA SILVA FILHO	20/10/2004	M	MB
ALINE SOUZA BATISTA	04/01/2005	F	B
CARLOS JOSUÉ SODRE MARQUES MOREIRA	24/09/2004	M	MB
CAROLINA DO NASCIMENTO DOS REIS	03/05/2005	F	R
CHRYSTOPHER DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/01/2006	M	R
DAN NOGUEIRA PAULA DA SILVA	06/04/2006	M	B
DANIEL VICENTE VALENTIM	07/05/2005	M	R

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

DIOGO MACIEL LEITE	06/08/2004	M	B
EDUARDO PAIVA DA SILVA	25/11/2005	M	R
EIKE DANILO FAVACHO VALENTE	29/08/2005	M	MB
ESTHER VICTÓRIA CAVALCANTI FERREIRA	17/06/2004	F	R
GABRIEL ARAUJO LOPES	07/05/2004	M	B
GUILHERME DA SILVA MARIANO	08/12/2003	M	MB
JESSICA SOUZA CASTRO	14/09/2005	F	B
JOÃO PEDRO DA SILVA	26/01/2007	M	R
JOAQUIM MONTEIRO MARINHO CASCAO	14/04/2006	M	MB
JONAYS SAMUEL OLIVEIRA LIMA	17/01/2006	M	B
JORGE VAGNER SOUZA DA SILVA	27/04/2006	M	B
LUIGI HERNANY FREIRE MACHADO	13/07/2005	M	MB
LUIZ FABIANO VIANA DA SILVA	03/06/2005	F	R
MACIEL MOURÃO ANGELI	22/10/2004	M	MB
MARIA VITÓRIA DOS SANTOS	03/02/2004	F	B
MARIANA DA SILVA PAZ	30/09/2005	F	R
MIGUEL DA SILVA FRANCISCO LINO	18/04/2007	M	MB
MIGUEL LOPES DA SILVA FERREIRA	30/06/2006	M	R
PAMELA ALINE CHEN	11/11/2004	F	MB
PAULO VITOR DE SOUZA REZENDE CELESTINO	03/09/2005	M	B
TAYSON CARVALHO RIGUETO	29/10/2005	M	R
THAWAN YURI CAMILO LARANJEIRAS	14/03/2004	M	R

E/02ª CRE EM 02.05.009 ALENCASTRO GUIMARÃES - PEJA II BLOCO II

Nome	Data de Nascimento	Sexo	GLB
ADRYAN LYONART SOUZA DA SILVA	10/08/2001	F	R
ADUÍLIO DA SILVA JUSTINO	10/05/2005	M	R
ALLISON TEIXEIRA PEREIRA DA SILVA	27/09/2004	M	R
ANTÔNIA DE MATOS LIMA	02/12/1970	F	R
ARLETE ARAÚJO FERREIRA	31/12/1974	F	R
BRAYAN FERREIRA INÁCIO	11/05/1992	M	R
BRUNO BARBOSA SILVA	06/07/2005	M	R
ELIANE DA SILVA	05/07/1968	F	B
EWERTON GABRIEL OLIVEIRA LIMA	08/04/2006	M	R
GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO FRANCISCO	22/07/2004	M	R
IGOR HENRIQUE MARQUES BARBOSA	14/07/2004	M	R
IVANILDO CALISTO MONTEIRO	05/02/1976	M	R
JHONATAN FONSECA DIAS	12/02/2001	M	R
JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA NETO	15/09/2005	M	R
KAÍQUE SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	18/08/2005	M	R
KAYK SOARES DOS SANTOS	12/12/2005	M	R
LARAH BANDEIRA DA SILVA REIS	17/12/2003	F	R
LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA	06/10/1996	F	B
MAILANE BARBOSA DE SOUSA	01/08/2004	F	R
MARIA EDUARDA DE SOUZA COSTA	05/12/2005	F	R
MARIA EDUARDA VITORIA DA CUNHA FARIAS	13/12/2005	F	R
NATALIA CHAVES FARIAS	02/06/2005	F	MB
PÂMELA OLIVEIRA LEANDRO SILVA	02/01/2001	F	R
PEDRO DOS SANTOS TOSI	26/01/2006	M	R
VITÓRIA GEREMIAS SILVA	23/12/2005	F	R
YAN SILVA DE CARVALHO MANHÃES	04/10/2004	M	R

E/02ª CRE CIEP 02.04.501 PRESIDENTE TANCREDO NEVES - PEJA II BLOCO II

Nome	Data de Nascimento	Sexo	GLB
JOÃO VICTOR ALVES FEITOSA	01/10/2001	M	B
DANIELE CONRADI DA CONCEIÇÃO	19/08/1996	F	B
MARGARIDA MARIA ARAUJO DE AQUINO	14/04/1969	F	R
ELENICE GOMES MARINHO	15/12/1968	F	B
RAFAELA AZEVEDO DA SILVA	01/09/2005	F	R

E/02ª CRE EM 02.05.004 DOUTOR CÓCIO BARCELLOS - PEJA II BLOCO II

Nome	Data de Nascimento	Sexo	GLB
ADRIANA MARINS DE CARVALHO	01/02/1974	F	R
BRENO RIBEIRO DA SILVA	10/08/1997	M	B
DAVI GABRIEL CHUENG DE CARVALHO ALVES	01/09/2004	M	R
ESTEPHANI CRISTINA RUFINO DA CONCEIÇÃO MARCOLINO	31/07/2005	F	R
FERNANDO ELIAS DA SILVA	06/08/1978	M	MB
GIOVANA ALVES DO VALE	07/03/2002	F	R
HELAINNE BARBOSA DE SANTANA	16/04/1989	F	B
KAUAN LIMA DOS SANTOS	09/07/2006	M	B
LORENA NASCIMENTO SOUZA	03/03/2007	F	B
LEANDRO PATRICK BENVINDO	11/02/2005	M	R
MARIA CLARA RODRIGUES CARDOZO	08/10/1999	F	B
MARIARA DE OLIVEIRA DIAS	19/04/2003	F	R
PEDRO JUVINO VIDAL DO VALLE	12/09/2005	M	B
RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	23/03/1974	M	B
SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO	28/05/1978	F	MB
THAÍS DA SILVA LORENA	25/04/2002	F	B
WESLEY BEZERRA DOS SANTOS	31/12/2003	M	B

E/02ª CRE CIEP 02.06.502 NAÇÃO RUBRO NEGRA - PEJA II BLOCO II

Nome	Data de Nascimento	Sexo	GLB
ALFREDO DE SOUZA SILVA	10/04/2004	M	R
AMANDA DA SILVA DOMINGUES	13/11/2001	F	R
ANA CAROLINA ROSA MAILARD	08/06/2005	F	B
ANDREZA DANIELE MONTEIRO DA SILVA	14/06/2003	F	R
ARLENE MENDONÇA DA SILVA	16/08/1977	F	MB
CAROLINA MARTINS DA SILVA	12/03/2004	F	R
ELZIMAR AGUIAR DE SOUSA	14/01/1962	F	R
FRANCELUCE DA SILVA	20/02/1980	F	R
JANINE DE LIMA FERREIRA	31/01/2006	F	R
JEAN DA SILVA GOMES	16/07/1998	M	R
JESSICA FERNANDES PINHEIRO	09/03/2002	F	B
JOÃO VITOR GONÇALVES DE ARAÚJO	18/12/2005	M	MB
KAROLINE PEREIRA MARTINS	08/10/1992	F	R
KELIANE BATISTA DOS SANTOS SOUSA	20/01/2000	F	R
MACKSON RICK MENDES DOS REIS SILVA	19/10/2002	M	MB
MARCELO LUIZ NUNES DE MIRANDA	03/09/2003	M	R
MARCOS PAULO DE SOUZA PAIXÃO	18/01/1993	M	B
RENATO SALES DOS SANTOS	06/05/1981	M	R
RONALD BRITO DOS SANTOS	26/11/2004	M	R
VALÉRIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	05/02/1977	F	R
VITOR DA SILVA FERREIRA	15/05/2005	M	R
MATHEUS SOARES FERREIRA DA SILVA	09/03/2007	M	R
MARIA DO CARMO SOARES	16/07/1977	F	R
RIZONEIDE GONÇALVES FRANCISCO	26/10/1977	F	R
ANA MARIA FARIAS DE CARVALHO	19/08/1963	F	R
ANNA BEATRIZ NIEDZIELSKI NASCIMENTO	25/07/1998	F	B
ANTONIO VICTOR SILVA DE CARVALHO	02/10/2005	M	R
EVELIN FERREIRA BRITO	27/06/2004	F	B
FABIANE CRISTINA COSME	12/02/2001	F	R
FRANCISCO RAI CHAVES PONTES	28/07/2004	M	R
GLAUBER DA CONCEIÇÃO EMILIANO	10/07/2001	M	R
JENNIFER PACHECO VITOR	02/01/1999	F	B
JULIA DA SILVA GOMEZ	19/02/2004	F	R
KARINA DOS SANTOS VITAL	06/05/2004	F	R
KARLA FABIANA DA SILVA ALMEIDA	29/08/2004	F	R
KAYKY NASCIMENTO DA SILVA	01/06/2005	M	R
KETHLEEN CAMILO DA SILVA	19/01/2004	F	B
MARIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA	08/12/2005	F	B
PATROCINIA MARIA DA SILVA	30/08/1978	F	R
VÍTOR SOARES GABRIEL	27/05/2005	M	B
JOÃO VITOR LIMA DA SILVA	02/10/2004	M	MB
VANESSA ALVES DE MOURA	20/05/2003	F	B

E/02ª CRE EM 02.08.012 ORSINA DA FONSECA - PEJA II - BLOCO 2

Nome	Data de Nascimento	Sexo	GLB
ANA CLAUDIA DOS SANTOS BRANDÃO	25/03/1979	F	R
ANA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA	14/03/1988	F	R
BIANCA FREITAS GONÇALVES	28/04/2000	F	R
CAMILA SOUZA SANTOS	10/03/1994	F	R
CARLA ALVES DE SOUZA CARNAVAL	05/12/1972	F	R
CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	22/03/1965	M	R
CLAUDETE DO SOCORRO SANTOS QUEIROZ	17/03/1969	F	B
DARLAN HENRIQUES COELHO	11/12/2005	M	R
DAVI OLIVEIRA MARQUES DA SILVA	29/11/2003	M	B
EMERSON MARIANO ARANTES DE ALMEIDA	01/11/2006	M	R
FELIPE ALEXANDRE DE CARVALHO GUIMARÃES	23/08/1989	M	MB
GABRIELA DE JESUS DO NASCIMENTO	14/07/1997	F	MB
INEIA PACHECO DE ARAUJO	20/10/1957	F	R
JEAN LUCAS JORDÃO DA SILVA	09/07/1996	M	R
JOÃO VITOR DIAS DOS SANTOS	26/11/2005	M	B
KAESSA LORENA RIOS SILVA	10/06/2007	F	R
LARISSA CRISTINA DA SILVA CUNHA	22/05/1998	F	R
LAYZA PIRES MARTINS	08/03/2003	F	MB

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

LILIANY DE OLIVEIRA	03/06/2006	F	B
LUIS JUAN COUTO MOURA	15/10/1996	M	B
LUIZ AUGUSTO CAMARGO DA SILVA	30/08/2004	M	R
MANOELA MARQUES DE SOUSA	24/08/1959	F	R
MARCELE TEIXEIRA BALBINO DE OLIVEIRA	27/09/2002	F	R
MARCIO ROBERTO DA SILVA	03/04/1978	M	R
MARIA DE LOURDES ARAUJO DE CARVALHO	19/09/1968	F	R
MARINALVA GONÇALO DE AMARANTES	11/11/1972	F	R
MATHEUS DE MOURA ARPINO	25/02/2005	M	R
OQUÉSIA MARIA PEREIRA DA SILVA FURTADO	21/08/1965	F	R
PAOLA STHEFANE DOS SANTOS CURA	08/06/1998	F	R
PATRÍCIA VIANA LEITE	05/03/1981	F	B
PAULO VITOR DOS SANTOS PEDRO	06/06/1999	M	R
RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	01/10/2003	M	MB
RAISSA GONÇALVES FERREIRA	26/09/2005	F	R
ROGERIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	03/04/2005	M	R
ROSINEIDE SILVA BARBOSA	12/04/1970	F	B
RUTE SILVA MORAES	30/11/1984	F	B
SERGIO SMITH ALMEIDA JARDIM	20/12/2004	M	R
TAKIRA DA SILVA OLIMPIO DE SOUZA	23/06/2003	F	MB
TATIANA DE SOUZA REIS	24/08/1976	F	R
VITÓRIA AZEVEDO DA COSTA	14/09/2000	F	R
YASMIN HENRY FERREIRA PINHEIRO	06/03/2004	F	B

E/02ª CRE EM 02.08.501 CIEP SAMUEL WAINER - PEJA II BLOCO II

Nome	Data de Nascimento	Sexo	GLB
DIOMAR SALUSTIANO DA SILVA BORGES	01/03/1958	F	B
ELIANA GOMES DA SILVA	25/04/1976	F	B
ISMAEL MACHARETHE DUARTE	25/02/2005	M	R
KAYLANNE DOS SANTOS GAMA	13/12/2002	F	B
MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA	24/10/1967	F	MB
ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	20/12/1964	F	B
VALDILENE DA SILVA FREITAS	03/06/1979	F	R

E/02ª CRE EEM 02.09.003 FRANCISCO DE CASTRO - PEJA II BLOCO II

Nome	Data de Nascimento	Sexo	GLB
ANA CLÁUDIA MANO ESTEVES	18/09/1992	F	R
ANDRE BENTO MARTINS	10/01/2004	M	B
CAIO CESAR FRAZÃO RIBEIRO	05/06/1998	M	B
CRISTINA CARLOS ALENCAR	28/02/1969	F	R
ELENICE VITORIA GONÇALVES FALCÃO	05/06/2007	F	R
FABIANA MOREIRA THOMAZ	13/09/2003	F	R
GABRIEL DOS SANTOS GARCIA MELONI	01/04/2003	M	R
GISELE PELLEGRINI DE AZEREDO	07/06/1979	F	R
JEFFERSON DA COSTA ARAUJO DA SILVA	13/10/2005	M	B
JOÃO PEDRO ALCANTARA DA SILVA	13/06/2005	M	R
JOÃO PEDRO MONTEIRO	21/02/2005	M	MB
JONAS MATEUS TAVARES DE SOUZA	09/04/2001	M	R
LUIS EDUARDO DA SILVA LIMA SANTOS	13/12/2005	M	R
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	06/05/2005	M	B
LUIZ OTAVIO DO NASCIMENTO MOURA MENEZES	24/10/2002	M	R
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	14/02/2002	M	B
PEDRO AUGUSTO LOURENÇO FARIA	22/04/2005	M	B
RAFAEL DAMASCENO SANTOS	28/05/2005	M	R
RAFAEL DOS SANTOS GARCIA MELONI	01/04/2003	M	R
RAFAEL SANTOS ALVES	28/04/2006	M	B
RICHARD CAETANO COSTA	02/09/1998	M	MB
RODRIGO RAFAEL DOS SANTOS	20/07/1979	M	R
SAULO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	27/05/1983	M	R

E/02ª CRE EM 02.09.026 PROFESSOR LOURENCO FILHO - PEJA II BL II

Nome	Data de Nascimento	Sexo	GLB
ALESSANDRA DOMINGOS DA SILVA	19/07/1988	F	B
ALEXANDRE FERNANDO SANTOS SILVA	07/01/2005	M	R
ALINE PEDROZA SOARES	26/10/1975	F	MB
ANA LUIZA MARQUES SILVA	12/05/2005	F	B
ANA PAULA DE SOUZA	27/03/1971	F	MB
BRENO LISBOA RODRIGUES	16/07/2005	M	B
CARLOS GABRIEL DA SILVA MARQUES	09/03/2003	M	R
CAUA HERDY DE OLIVEIRA	16/08/2005	M	MB
CRISTIANE SILVA DO NASCIMENTO	27/02/1978	F	R
EDILAINE BARRETO NAZARO	24/01/2004	F	R
EDUARDO VITOR RODRIGUES	01/11/2005	M	R
ERIK DE SOUZA GOULART	10/06/2006	M	R
EVELLIN EDUARDA DA SILVA MORGADO	02/07/2004	F	B
FLAVIO MOURA IVAN	10/04/2005	M	R
IASMIN QUERINO DA SILVA	19/03/2005	F	MB
JENNYFER PINTO DE JESUS	20/04/1998	F	R
JHENNEFER DE SOUZA DOS SANTOS	19/05/2005	F	R
JOAO PAULO SOARES DOS SANTOS	30/10/1998	M	R
KAIRON MATEUS DE SOUSA REIS	25/02/2003	M	B
KAUA ROSA CAETANO	30/07/2004	M	R
KAWANNE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	19/02/2004	F	B
LARISE FELIZARDO DE ASSIS	16/03/2004	F	B
LARYSSA XAVIER DA SILVA	15/07/2004	F	R
LUAM MACIEL DA SILVA	22/01/2003	M	B
LUAN LUIZ LOPES FEJOLO	03/11/2005	M	B
LUANA FERREIRA SALES	10/12/2002	F	R
MARIA APARECIDA DA SILVA FIGUEIRA	15/02/1969	F	R
MARLI SILVA DE LIMA	26/09/1972	F	R
NAIARA RIBEIRO MENDES	30/01/2004	F	B
NIKELLI BARBOSA DA SILVA	23/02/2005	F	R
PAMELA MOREIRA DA SILVA	07/06/2005	F	B
PATRICIA CORDEIRO	30/01/1980	F	R
PEDRO ANGELO DE SOUZA FERRAZ	12/09/2005	M	MB
PEDRO HENRIQUE DA SILVA	25/01/2005	M	R
PEDRO PATRICIO CARDOSO FERREIRA	28/06/2004	F	R
RAFAELA NUNES PINHEIRO	21/12/2004	F	R
REINALDO QUIRINO DE OLIVEIRA	22/08/2005	M	R
RICHARD BARCELLOS DOS SANTOS LEMOS	31/01/2005	M	R
SARA REGINA PEREIRA	09/05/2002	F	R
VICTOR EMANOEL BASTOS SANCHEZ	18/03/2000	M	R
VICTOR EMANOEL DE SOUZA MARINS	03/12/2005	M	B
VICTOR HUGO DE SOUZA NUNES	01/12/2005	M	R
VINICIUS WILLIAN BAHIENSE DE OLIVEIRA	05/08/2005	M	R
VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA	13/11/2002	F	B
WESLEY FERREIRA MOURA	04/04/2006	M	MB
WESLLEY LUIZ SILVA DE CARVALHO	21/06/2005	M	B

E/02ª CRE EM 02.27.004 RINALDO DE LAMARE - PEJA II BLOCO II

Nome	Data de Nascimento	Sexo	GLB
ALISSON RAMOS MARINHO	23/03/1999	M	B
ANA CLARA PEREIRA DE ANDRADE	16/06/2007	F	B
ANA KAROLINA SARAIVA DA SILVA	07/01/2005	F	B
ARIANA RODRIGUES	11/08/1998	F	B
BAKWIN KALLES ALVES DOS SANTOS	29/12/2003	M	B
BRUNO HENRIQUE SANTOS DE JESUS	17/10/2004	M	B
CAUÃ PEREIRA FARIAS	15/01/2004	M	R
CHRISTYAN DA CONCEIÇÃO	13/01/2004	M	R
DAFNE DA SILVA GONÇALVES	17/12/2003	F	MB
DAVID NASCIMENTO DA SILVA	26/04/2001	M	B
EMANUELLE PEREIRA DA COSTA	23/09/1999	F	R
ERIK MESSIAS PEREIRA MESQUITA	06/12/2005	M	B
EVELLIN SOARES DE OLIVEIRA	08/09/2004	F	B
FRANCINEUDA NASCIMENTO DOS SANTOS	01/05/1981	F	MB
GONÇALA VIEIRA DO NASCIMENTO	16/03/1967	F	B
GUSTAVO CANDIDO DA SILVA	28/10/2004	M	R
HEMILLY VITÓRIA DE ANDRADE CARDOSO OLIVEIRA	03/05/2004	F	B
JENNIFER DA SILVA GONÇALVES	30/12/2002	F	MB
JENNIFER LIRA VASQUEZ RODRIGUES	16/11/2006	F	B
JOÃO GUILHERME COSTA DA SILVA	29/11/2005	M	B
JOÃO VICTOR AMORIM DE SÁ	27/09/2004	M	MB
JOÃO VICTOR RODRIGUES CIRILO	01/09/2005	M	B
JOSE EURICELIO DA SILVA SOUZA	30/12/1981	M	MB
KAUÃ ANGELO DA SILVA ALVES	04/08/2004	M	R
KAUAN PAULINO MARTINS	22/02/2004	M	R
LEONARDO GOMES BEZERRA	26/05/2003	M	R
LUMA DIORATO RODRIGUES	07/04/2003	F	R
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	19/12/1985	F	R
MARIA CRISTINA RAMOS ALVES DOS SANTOS	19/12/2002	F	R
MARIA DAS NEVES DA COSTA PEREIRA	09/05/1944	F	R
MARIA EDUARDA DE AZEVEDO BARBOSA	11/09/2005	F	B
MARIA JOSILENE DA SILVA	17/01/1997	F	R
MARIA QUÉSIA FERREIRA	03/05/1990	F	R

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

MARIANGELA JERÔNIMO DAS NEVES	29/09/2005	F	R
MARLON DA SILVA FARIAS	12/07/2005	M	MB
MAURICIO HENRIQUE DA SILVA	09/04/2005	M	B
PAMELA DE ALMEIDA DA SILVA BARRETO	02/04/2004	F	B
PATRICK DE OLIVEIRA CORREA	23/02/1982	M	B
RAFAEL ALVES SANTOS	20/12/2005	M	B
RAFAELA MEDEIROS DE MORAES	04/05/2005	F	R
RENAN ALVES DE OLIVEIRA	06/07/2005	M	R
ROGERIO RODRIGUES DE ALMEIDA	19/05/2004	M	R
ROMULO ARAUJO LIMA	06/04/1990	M	B
RONALD DE SOUSA ATTÍLIO MACHADO	22/07/2003	M	B
SIMONE PEREIRA DA SILVA	10/01/1984	F	B
WESLEN DA SILVA PINHEIRO MELO	08/11/2004	M	R
WILLIAM DO NASCIMENTO DA SILVA	17/04/1986	F	R

(*)Omitido do DO nº 238 de 10/03/2023

(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE N° 07 DE 09 DE MARÇO DE 2023

A GERENTE DE EDUCAÇÃO DA E/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública, conforme determinado pela Portaria E/SUBE/CED nº 14, de 21 de maio de 2014, a listagem de alunos concluintes do Ensino Fundamental 2022.

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES DO CARIOCA II DO ANO DE 2022

E/02ª CRE EM 02.04.005 JOSÉ DE ALENCAR - CARIOCA II			
Nome	**Data de Nascimento**	**Sexo**	**GLB**
ALAN SIQUEIRA DOS SANTOS	24/12/2006	M	MB
BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA VICTORIO	03/08/2007	F	R
BEATRIZ EVANGELISTA MARTINS	15/07/2006	F	MB
DAVID VINICIUS DA SILVA GOMES	11/05/2007	M	B
FERNANDA DE OLIVEIRA MORAIS	10/12/2006	F	MB
GEOVANA FRIKS DOS SANTOS	18/01/2007	F	MB
GEOVANNA DA SILVA SOUZA	28/09/2007	F	R
GUSTAVO DE SOUSA SILVA	15/08/2007	M	MB
ICARO SOARES MAZZEI	20/02/2005	M	R
INGRID SANTOS TEIXEIRA COUTO	21/06/2007	F	MB
ISABELY TALIA BASTOS CHAVES	23/01/2008	F	R
JENNIFER GOMES DA COSTA	08/05/2005	F	MB
JHONATA MACEDO CRISTOVAM	08/09/2006	M	R
JULIA MEIRELLES PAULO DA SILVA	28/03/2007	F	R
KAIO MARCELO ARAÚJO DA SILVA	30/09/2005	M	MB
KÁSSYA KÍSSYLA CAMARGO DA SILVA	12/03/2005	F	R
KAUÊ COSTA DE SOUZA	04/07/2007	M	B
MARIA QUEZIA DA SILVA LOPES	16/02/2007	F	R
MARIANA DA COSTA SANTOS	27/02/2007	F	MB
NICOLAS CUNHA SANTOS CORREIA	11/09/2007	M	R
PEDRO VINICIUS DA SILVA COSTA	16/08/2006	M	MB
RUAN MATHEUS ANDRADE OLIVEIRA	17/04/2006	M	B
THAILAINE SOFIA BARB9OSA BENTO	10/07/2007	F	B
THALYSON DIAS NEVES	19/09/2007	M	B
THALYTA DA SILVA DOS SANTOS	14/09/2007	F	MB
VÍTOR GABRIEL CAVALCANTI	16/06/2006	M	B
WESLLEN LIAL DE CARVALHO	17/06/2006	M	B
E/02ª CRE EM 02.05.009 ALENCASTRO GUIMARÃES - CARIOCA II			
Nome	**Data de nascimento**	**Sexo**	**GLB**
ALANA FUCHS PINCANO	11/04/2006	F	R
ANDREI DE SOUZA MARQUES	08/06/2006	M	R
BRENO NAZARIO BATISTA DA SILVA	14/12/2006	M	B
CYNTIA MARTINS LIMA	18/11/2006	F	MB
EDUARDA DE OLIVEIRA MARQUES	24/04/2006	F	MB
ELIZANDRO SANTOS DE JESUS	04/07/2006	M	B
GABRIEL DOS SANTOS KHER	25/05/2005	M	B
ISABEL CRISTHINA MARTINS PINTO	28/06/2006	F	B
JOÃO VICTOR CARVALHO DA SILVA	02/09/2004	M	R
JOSEANO JUNIOR DA SILVA VICENTE	21/10/2006	M	MB
KAMILLY CONCEIÇÃO DE ASSIS	20/12/2006	F	MB
KAROLLINE CARDOSO DA SILVA	10/06/2006	F	R
KAUÃ DE OLIVEIRA DE LIMA DIAS	13/07/2006	M	R
MARCOS PATROCÍNIO AGUIAR	18/06/2006	M	B
RANYA SOPHIA VERAS MATOS	19/12/2007	F	R
ROBERT GABRIEL BONFIM DE OLIVEIRA	07/06/2006	M	B
RONALDO KRAI BOMFIM	08/12/2005	M	R
TAMYRES CANDIDO TORRES	31/10/2007	F	R
WESLEY DE SOUZA DELFINO	23/04/2006	M	R
YSAC DINIZ MOREIRA	02/03/2007	M	R
E/02ª CRE EM 02.06.004 CASTELNUOVO - CARIOCA II			
Nome	**Data de nascimento**	**Sexo**	**GLB**
ALESSANDRO HUGO RODRIGUES DOS SANTOS	14/07/2005	M	R
ANA CLARA DOS SANTOS FERREIRA	21/06/2005	F	MB
ANA JULIA NASCIMENTO FRANCISCO	25/10/2007	F	R
ANA LUIZA DA SILVA ROCHA	25/10/2006	F	B
ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS	17/09/2005	F	MB
BEATRIZ MARQUES MEDEIROS	20/12/2005	F	R
BIANCA CUNHA PEREIRA	05/08/2007	F	R
BRUNO PIRES DO NASCIMENTO	01/09/2006	M	R
BRUNO RODRIGUES DA SILVA	02/07/2005	M	R
CARLOS EDUARDO COSTA SANTOS	07/09/2005	M	R
GABRIELLY VICTÓRIA DA SILVA ALMEIDA	05/08/2007	F	B
JENNYFER MONTILHO DE ANDRADE	22/09/2005	F	R
KAYKY DOS SANTOS ABREU CERQUEIRA	25/02/2007	M	R
LUANDA DE LIMA	05/08/2005	F	R
MARIA CLARICE DE SOUZA	03/08/2005	F	R
MARIA EDUARDA DE SOUSA DA COSTA	05/12/2006	F	B
MARIA ISABELLE GOMES PIRES	22/07/2006	F	R
PÂMELA REIS DOMINGOS SEBASTIÃO	16/02/2007	F	R
PATRICIO VARGAS ARIAS	06/05/2004	M	R
PEDRO PAIVA DE LIMA	27/03/2007	M	B
RAYSSA TEIXEIRA DA SILVA	14/08/2005	F	R
RENATO AQUINO DA SILVA JUNIOR	04/11/2006	M	R
SUZANE MOURA DE MORAES	03/12/2005	F	MB
THALYS ALVES CABRAL DE OLIVEIRA	09/04/2007	M	R
VICTOR HUGO DE AZEVEDO MENDES	24/10/2005	M	R
VINICIUS GABRIEL SANTOS DE LIMA MOURA	22/07/2007	M	MB
WELLINGTON DE FREITAS ALCANTARA	06/04/2007	M	B
YSABELLA DE OLIVEIRA DA SILVA	25/12/2007	F	R
VICTORIA MARINHO RAMOS DA SILVA	11/09/2006	F	R
GIOVANA MELO TUÃO	04/04/2007	F	B
BRAYAM JOÃO DA SILVA OLIVEIRA	25/03/2006	M	R
E/02ª CRE EM 02.06.005 GEORG PFISTERER - CARIOCA II			
Nome	**Data de nascimento**	**Sexo**	**GLB**
AGATHA VITÓRIA DE LIMA ROCHA	10/07/2007	F	B
ALEX RUAN SANTOS DE OLIVEIRA	23/10/2007	M	MB
ALINE VICTÓRIA ALVES PEREIRA	25/06/2007	F	MB
ALLORANA TAINA SAFRA OLIVEIRA	24/05/2005	F	B
AMANDA BEZERRA PAIVA	06/01/2007	F	B
ANA BEATRIZ SANTOS DA SILVA	21/01/2008	F	R
ANA BIA DE SOUZA ANDRADE	07/07/2007	F	B
ANA CAROLINA BARBOSA PEREIRA	12/10/2007	F	B
ANA CAROLINE FREIRE DA SILVA	19/10/2007	F	MB
ANA CLARA COSTA ALVES	25/09/2006	F	R
ANA CLARA PAIVA NEY	16/09/2007	F	R
ANA CLARA PEREIRA WIDMAYER	06/07/2007	F	MB
ANA DEBORAH FERREIRA MORORO PEREIRA	23/07/2008	F	MB
ANA JULIA RODRIGUES FRANÇA	04/05/2007	F	R
ANA KAROLINA FERREIRA BARCELOS	24/09/2006	F	R
ANDERSON KAIKE DE PAULA ALVES SOARES	31/01/2006	M	R
ANDRE LUIS CASTRO DA SILVA	03/06/2006	M	B
ANTONIO GUILHERME DE OLIVEIRA DA SILVA	11/02/2007	M	R
BERNARDO BRITO DE LINO	10/10/2007	M	B
BERNARDO DA SILVA ARRUDA	03/04/2007	M	MB
BERNARDO FREITAS COSTA	21/08/2007	M	MB
BRAYAN SILVA PESSANHA	09/06/2007	M	R
BRUNA MENDONÇA LESSA FRANCISCO	17/02/2007	F	B
BRUNO DE PAIVA PIEROT	28/04/2006	M	B
CAIO FERREIRA AZEVEDO	16/04/2007	M	R
CAIO GABRIEL AZEVEDO GOMES	18/04/2006	M	MB
CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA	15/03/2007	M	R
CAUÃ BARROSO DOS SANTOS	15/08/2006	M	B
CAUÃ OLIVEIRA DE SOUZA	01/06/2007	M	B
CESAR MATOS FURTADO	31/12/2007	M	B

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

CLARA ARAÚJO RODRIGUES DE SOUZA	30/04/2007	F	B
CLARA DE SOUZA NASCIMENTO	02/01/2008	F	MB
CRISTIAN MIGUEL DO NASCIMENTO FERNANDES	15/01/2008	M	MB
DANIEL VIEIRA LOPES	08/03/2007	M	R
DAVI DA SILVA FERREIRA	14/10/2007	M	MB
DIEGO BRAGA MESQUITA	14/08/2007	M	R
DIEGO MARTINS MONTEIRO	16/06/2006	M	R
DIOGO AGUIAR DA SILVA	25/03/2008	M	R
EDUARDA SILVA DE MEDEIROS	07/07/2005	F	R
EMERSON RENAN INACIO DOS SANTOS	19/01/2008	M	R
EMILLY VITÓRIA FIDELIS DO NASCIMENTO	30/08/2006	F	B
EMILY CHAVES DE OLIVEIRA	05/04/2006	F	R
ÉRICA MOREIRA DA SILVA	31/07/2006	F	R
FABIO MESQUITA SILVA	18/03/2008	M	R
FELIPE BARBOSA DO NASCIMENTO	23/01/2008	M	B
FERNANDA LEANDRO BOTELHO	15/10/2007	F	R
FERNANDO ISAC NEVES PEREIRA	04/07/2007	M	B
FLAVIO PEÇANHA BATISTA DE MELO	31/07/2007	M	B
FRANCISCA KETELEN FERREIRA DA COSTA	31/12/2007	F	MB
FRANCISCO CLEILSON LIMA MAXIMINO	14/05/2005	M	B
FRANCISCO DAYRON RIBEIRO DO NASCIMENTO	13/03/2008	M	B
FRANCISCO JUAN MENDES DE SILVA	25/10/2006	M	MB
GABRIEL BARBOSA RIBEIRO ROCHA	12/03/2008	M	R
GABRIEL BELTRÃO DA SILVA	15/06/2007	M	R
GABRIEL DE MESQUITA VILLON DOS REIS	27/09/2007	M	B
GABRIEL DE SOUSA MORAIS SILVA	08/06/2006	M	B
GABRIEL PEREIRA DA SILVA	17/09/2007	M	B
GABRIELA ROSENDO TAVARES	05/02/2008	F	B
GABRIELLY MAGNO SANTOS DA SILVA	16/04/2006	F	R
GUSTAVO DOS SANTOS VIEIRA PEREIRA	11/09/2007	M	B
HELLEN CAMILLE FERNANDES DA SILVA	13/11/2005	F	B
HIAGO LOPES DOS SANTOS	01/05/2005	M	R
IGOR ALVES MOURA DE SOUSA	03/07/2006	M	R
IGOR DAVI DE LIMA	11/11/2006	M	R
ISABELA ALMEIDA DA SILVA	24/06/2007	F	B
ISABELA PIRES PEREIRA SANTOS	20/05/2007	F	MB
ISABELLA MARIA MOTA OLINDA	16/05/2008	F	B
ISABELLE MENDES BARBOSA	21/07/2007	F	R
ISADORA VIDAL SOARES	03/04/2008	F	B
ISIS RAMOS VIEIRA	26/06/2007	F	MB
JEAN SAFRA OLIVEIRA	09/12/2006	M	MB
JEMERSSON CAUÃ OLIVEIRA SILVA	24/12/2006	M	B
JÉSSICA ROBERTA QUEIROZ DE LIMA	22/09/2006	F	R
JOÃO RAFAEL DA SILVA AUGUSTO	10/11/2007	M	MB
JOÃO VICTOR PACHÚ DE LIMA	27/08/2006	M	MB
JOÃO VICTOR RIBEIRO RODRIGUES	10/12/2006	M	R
JOÃO VICTOR VIEIRA DOS SANTOS BRANDÃO	21/05/2007	M	B
JOEL BATISTA DE AZEVEDO	06/05/2008	M	MB
JONNAS DE SOUSA GOMES	23/07/2007	M	MB
JOSÉ GABRIEL INOCENCIO DE OLIVEIRA	24/11/2006	M	R
JOYCE DOS SANTOS REIS	03/09/2007	F	R
JUAN PEREIRA NUNES	02/04/2007	M	R
JULIA HENRIQUE DE OLIVEIRA	18/11/2007	F	MB
JULIA PAZ XAVIER	05/12/2006	F	R
JÚLIA SOUZA DA SILVA	19/03/2007	F	R
JULIA VITORIA BRITO SANTOS	26/04/2007	F	MB
KAIQUE DE FREITAS COSTA	07/02/2005	M	R
KARYN BELO RODRIGUES CORDEIRO	22/06/2007	F	B
KAUÃ HENRIQUE DIOVANE RODRIGUES	03/11/2006	M	R
KAUÃ JUNIOR DA SILVA	16/11/2007	M	MB
KAUAN LUIZ DA SILVA	22/05/2007	M	MB
KAUAN PEREIRA DE SOUZA	23/05/2006	M	B
KAUÊ LOPES DA SILVA	26/07/2005	M	MB
KAUÊ MEDEIROS DE SOUSA	25/03/2007	M	R
KAYLANE DA SILVA NASCIMENTO	30/03/2007	F	B
KETLYN ARAÚJO LOPES	23/02/2008	F	R
LAÍS VANDA DA SILVA NEVES	14/02/2008	F	R
LANA TAVARES DE SOUZA	12/07/2006	F	R
LARA CRISTINA DE ARAÚJO ALEXANDRINO	03/02/2008	F	MB
LARISSA RIBEIRO DOS SANTOS	30/01/2007	F	B
LARYSSA ALVES FERREIRA	28/08/2007	F	R
LAUANE FERNANDES DE FARIAS	05/07/2006	F	R
LAURA MALTA DE ALBUQUERQUE	04/08/2005	F	R
LETICIA SOUSA DOS SANTOS	27/11/2007	F	B
LIZANDRA MARCELINO	19/03/2008	F	MB
LORRANE RODRIGUES DUARTE	11/05/2006	F	R
LUAN ANDREY DO NASCIMENTO FLORENTINO	22/12/2007	M	R
LUAN RODRIGUES ROSA	15/11/2007	M	B
LUANA FIDELIS FRANÇA	22/05/2006	F	B
LUARA KARLA DA SILVA	28/08/2006	F	R
LUCAS DA SILVA MESQUITA	18/12/2007	M	B
LUCAS LEANDRO GUIMARÃES DA SILVA	05/02/2007	M	R
LUCAS MENDES DOS SANTOS	09/07/2007	M	R
LUIZ AUGUSTO LIMA BRAGA	30/07/2007	M	R
LUIZ CLAUDIO MENDONÇA OLIVEIRA	12/03/2006	M	B
LUIZ FERNANDO FERREIRA MELO	16/01/2008	M	B
LUNA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	18/03/2008	F	B
LUZIANE MARCELINO DA SILVA	02/04/2006	M	B
MANUELA DA SILVA DE SOUSA	30/01/2008	F	B
MANUELLE IONE BARBOSA DE SOUZA	27/07/2007	F	MB
MARCELA DE SOUZA DUTRA	22/04/2007	F	R
MARCELA SILVA GONÇALVES	26/01/2007	F	B
MARCELLY DA CONCEIÇÃO LIMA	10/03/2006	F	B
MARCOS VINICIUS INACIO MENEZES	26/06/2007	M	R
MARCOS VINICIUS MACIEL AMORIM	18/09/2006	M	B
MARCOS VINICIUS SOUZA DOS SANTOS	25/01/2006	M	B
MARCUS VINÍCIUS HONÓRIO DO NASCIMENTO	09/01/2008	M	B
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ANDRADE	10/01/2008	F	R
MARIA EDUARDA FREITAS CAVALCANTE	12/11/2007	F	R
MARIA FERNANDA GONÇALVES MARTINS	04/11/2007	F	B
MARIA FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS ROSA	03/04/2007	F	B
MARIA HELOÍSA CARVALHO MORENO	04/03/2008	F	B
MARIA VITORIA CONCEIÇÃO DA CUNHA	27/08/2007	F	B
MARIA VITORIA GOMES DE OLIVEIRA	13/09/2006	F	MB
MARIANA DAS CHAGAS SOUSA	12/02/2008	F	MB
MARIANA RODRIGUES DE LIMA PEREIRA	25/07/2007	F	MB
MARISTELA RODRIGUES DA SILVA	17/07/2006	F	B
MARYANA GRANDINI SERAFINI	16/10/2006	F	B
MATEUS VIEIRA DE SOUSA	05/05/2007	M	MB
MATHEUS JOSÉ DA SILVA	26/01/2008	M	MB
MATHEUS PEREIRA DE OLIVEIRA	09/02/2008	M	B
MAYANE DA COSTA FARIAS	19/12/2005	F	R
MAYRA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	08/10/2007	F	B
MICAELLY DE SOUZA OLIMPIA	20/01/2006	F	B
MIGUEL DE SOUSA SIQUEIRA	29/07/2006	M	MB
MILENY RAQUEL FERRAZ DA SILVA	02/02/2007	F	B
MILLENA MAGALHAES DE OLIVEIRA	08/10/2007	F	B
MILLENA TEIXEIRA DE BARROS	31/01/2008	F	R
MIRELY MOREIRA DE LIMA	06/12/2005	F	R
MYCAELLE DA SILVA FERNANDES	12/12/2007	F	B
NATHAN FIRMINO VIEIRA BELO DE LIMA	24/01/2008	M	MB
NATIELEN GUEDES ALVES	01/11/2006	F	R
NICOLAS VASCONCELOS DE OLIVEIRA DA SILVA	03/04/2008	M	R
NICOLE TEIXEIRA DA SILVA	28/09/2007	F	R
NICOLY VENTURA DOS SANTOS	14/10/2007	F	R
PAOLLA VICTORIA CAMPELO DO NASCIMENTO	22/01/2008	F	MB
PATRICK DA CRUZ LIMA	10/06/2006	M	R
PEDRO HENRIQUE PEREIRA FARIA	02/06/2006	M	R
PEDRO HENRIQUE SANTOS DE LIMA	09/02/2006	M	R
PEDRO LUCAS PESSANHA DA SILVA FERNANDES	26/12/2007	M	R
PEDRO LUCAS RAMOS	09/09/2007	M	R
PEDRO MESQUITA MAGALHÃES	26/10/2007	M	MB
PIETRA DA SILVA	22/06/2006	F	R
RAFAELA ARAÚJO DA SILVA	16/03/2007	F	R
RAFAELLA FERREIRA DE MEDEIROS	11/02/2008	F	B
RAÍ VIANA AMORIM DE OLIVEIRA	03/02/2008	M	R
RAIANA RODRIGUES DE FARIAS	02/03/2007	F	MB
RAIANE RAMOS ROBERTO DA SILVA	09/03/2008	F	R
RAIANY DE AZEVEDO LEITE	13/08/2007	F	MB
RAIELLY BELO ALVES	04/03/2008	F	R

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

RAÍSSA LOURENÇO DA SILVA	23/10/2005	F	B
RAPHAELA CRISTYNA EVANGELISTA DA SILVA	10/05/2006	F	R
RAQUEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	29/01/2008	F	MB
RÉGIS DARLAN DOS SANTOS OLIVEIRA	01/11/2006	M	R
REINALDO DE AQUINO GOMES DA SILVA	24/12/2005	M	B
RICHARD NASCIMENTO RAMOS	17/03/2007	M	R
RODRIGO CYPRIANO ARAÚJO	17/10/2006	M	R
RÔMULO DA SILVA RAMOS FILHO	29/08/2007	M	R
RONALDO FEITOZA SILVA	12/10/2007	M	R
SARA RODRIGUES DE SÁ	26/05/2007	F	R
SARAH MORAES DE SOUZA	30/03/2008	F	MB
SARAH PEREIRA DE SOUZA	21/07/2007	F	B
SOFIA RODRIGUES DE SÁ	26/05/2007	F	B
STEFANY RAMOS CAMPOS	12/10/2007	F	MB
STEPHANY SILVA OLIVEIRA	18/01/2007	F	B
TAYNARA SANTOS GONÇALVES	27/03/2007	F	B
THAYNA FARIAS CERQUEIRA	17/12/2007	F	B
THIAGO DA SILVA RODRIGUES	09/01/2008	M	MB
THIAGO FERREIRA CASTRO	16/07/2006	M	R
THIAGO JORGE XIMENES DA CONCEIÇÃO	14/10/2006	M	R
VICTOR DIEGO JOVENIANO DA SILVA	12/01/2007	M	B
VICTORIA BRITO DELACORTI	30/08/2007	F	MB
WENDELL BRAGA MACHADO	09/07/2007	M	MB
YASMIN DA SILVEIRA ROSA	29/09/2005	F	R
YGOR SILVA ALVES	03/02/2006	M	R
YURI PEIXOTO DE OLIVEIRA	09/05/2006	M	R
ANA CLARA IZIDORO MONTEIRO	25/05/2007	F	MB
ANA CLARA NEVES ALVES DA SILVA	27/03/2007	F	R
ANA LAURA FERNANDES FACUNDO	30/09/2006	F	MB
BRENDA GOMES GADELHA DA SILVA	02/09/2006	F	B
CLARA DA CUNHA NASCIMENTO MOREIRA	22/06/2007	F	R
DANIEL TAVARES DA SILVA	19/09/2007	M	B
JOÃO GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA	17/07/2007	M	R
JOÃO PEDRO DO NASCIMENTO BARROS	06/12/2006	M	R
JOÃO PEDRO OLIVEIRA DA SILVA	24/11/2006	M	B
KAMILE VICTÓRIA SANTOS DE DEUS CINTRA	13/06/2006	F	MB
LAIANE DE AZEVEDO ANJO	24/08/2007	F	B
LEANDRO LUIZ DE MIRANDA DOMINGUES SALGADO	21/08/2005	M	MB
LEON DUARTE FERREIRA	07/05/2007	M	R
LUIZ HENRIQUE LEMOS DE SOUZA	07/04/2006	M	B
MARIA CLARA DO NASCIMENTO MATOS	12/04/2007	F	R
MARIA CLARA DO NASCIMENTO MATOS	12/04/2007	F	R
MARIA LUIZA PEREIRA TAVARES	08/03/2007	F	R
MARIA VITÓRIA MUNIZ LEAL DA SILVA	02/12/2007	F	B
MATEUS MARTINS DA COSTA	21/07/2007	M	B
MATHEUS ALVES NOBRE	21/05/2007	M	B
MIGUEL LIMA FERNANDES BESSA	04/09/2007	M	B
PÂMELA OLIVEIRA DE LIMA	10/11/2007	F	R
PEDRO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS DINIZ	19/01/2006	M	B
RICARDO JOSE PEREIRA DA SILVA	22/05/2007	M	R
STEPHANY NICOLLY VIEIRA SOARES	12/07/2007	F	R
VITOR MORAIS OLIVEIRA DA SILVA	26/05/2007	M	R
YARA FRANÇA DE LIMA	26/04/2006	F	R

E/02ª CRE EM 02.06.015 MANOEL CÍCERO - CARIOCA II

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
ADRIANE ARAUJO DA SILVA	04/09/2007	FEMININO	R
ANA BEATRIZ BEZERRA SILVA	19/08/2007	FEMININO	MB
ANA CLARA IZIDORO MONTEIRO	25/05/2007	FEMININO	MB
ANA CLARA NEVES ALVES DA SILVA	27/03/2007	FEMININO	R
ANA LAURA FERNANDES FACUNDO	30/09/2006	FEMININO	MB
BRENDA GOMES GADELHA DA SILVA	02/09/2006	FEMININO	B
CLARA DA CUNHA NASCIMENTO MOREIRA	22/06/2007	FEMININO	R
DANIEL TAVARES DA SILVA	19/09/2007	MASCULINO	B
JOÃO GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA	17/07/2007	MASCULINO	R
JOÃO PEDRO DO NASCIMENTO BARROS	06/12/2006	MASCULINO	R
JOÃO PEDRO OLIVEIRA DA SILVA	24/11/2006	MASCULINO	B
KAMILE VICTÓRIA SANTOS DE DEUS CINTRA	13/06/2006	FEMININO	MB
LAIANE DE AZEVEDO ANJO	24/08/2007	FEMININO	B
LEANDRO LUIZ DE MIRANDA DOMINGUES SALGADO	21/08/2005	MASCULINO	MB
LEON DUARTE FERREIRA	07/05/2007	MASCULINO	R
LUIZ HENRIQUE LEMOS DE SOUZA	07/04/2006	MASCULINO	B
MARIA CLARA DO NASCIMENTO MATOS	12/04/2007	FEMININO	R
MARIA LUIZA PEREIRA TAVARES	08/03/2007	FEMININO	R
MARIA VITÓRIA MUNIZ LEAL DA SILVA	02/12/2007	FEMININO	B
MATEUS MARTINS DA COSTA	21/07/2007	MASCULINO	B
MATHEUS ALVES NOBRE	21/05/2007	MASCULINO	B
MIGUEL LIMA FERNANDES BESSA	04/09/2007	MASCULINO	B
PÂMELA OLIVEIRA DE LIMA	10/11/2007	FEMININO	R
PEDRO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS DINIZ	19/01/2006	MASCULINO	B
RICARDO JOSE PEREIRA DA SILVA	22/05/2007	MASCULINO	R
STEPHANY NICOLLY VIEIRA SOARES	12/07/2007	FEMININO	R
VITOR MORAIS OLIVEIRA DA SILVA	26/05/2007	MASCULINO	R
YARA FRANÇA DE LIMA	26/04/2006	FEMININO	R

E/02ª CRE EM 02.06.019 CHRISTIANO HAMANN - CARIOCA II

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
ANA BEATRIZ FERREIRA SOARES	14/06/2007	F	R
ANA CLARA DE SOUSA FRANCO	13/10/2007	F	R
BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA	02/09/2007	F	R
CAMILLE VITORIA DOS ANJOS	10/01/2007	F	B
DANILO SAMPAIO DA SILVA	13/09/2006	M	R
DAVID FIGUEIREDO DE ARAUJO	25/08/2006	M	R
FRANCISCO BRUNO DA SILVA	08/12/2006	M	R
GABRIEL SOUZA DE OLIVEIRA CAXIAS	02/06/2006	M	R
IARA MARIA DE MELO FERREIRA	29/09/2006	F	R
JAMYLLE NEVES SILVA	17/02/2007	F	B
JANNYNE NEVES SILVA	17/02/2007	F	B
JONATAN MENDES DE JESUS DE SOUZA	03/09/2006	M	R
JOSÉ MATHEUS PEREIRA BATISTA	30/01/2006	M	B
KAYKY CANDIDO BARBOSA	20/03/2007	M	R
LAYZA OLIVEIRA MARINHO	22/04/2007	F	R
LETÍCIA CARDOSO DAMASCENO	19/08/2007	F	B
MARIA ISABELLA MENDES GOMES	24/02/2006	F	R
NICOLLE VITÓRIA SANTOS FREITAS	21/05/2007	F	B
PALOMA ANTUNES LIMA	14/11/2007	F	MB
PAULO ROBERTO FARIAS TAVARES	14/04/2006	M	R
PEDRO GABRIEL SOARES CARLOS	28/07/2006	M	B
PEDRO HENRIQUE APARECIDO DOS SANTOS MENDONÇA	04/02/2006	M	MB
VITOR MICHAEL NARCISO DA SILVA	19/12/2006	M	R

E/02ª CRE EM 02.06.020 DESEMBARGADOR OSCAR TENÓRIO - CARIOCA II

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
ANA VITÓRIA PAIVA DA SILVA	25/07/2006	F	R
BEATRICE MACIEL BAHIA BENTO	11/10/2007	F	B
EMELY VICTORIA VIEIRA	22/08/2007	F	B
FABRICIO ESTEVÃO DA SILVA	10/04/2006	M	R
FABRIZIO CLAYTON SOUZA GONÇALVES	24/08/2007	M	R
FELIPE OLIVEIRA SANTOS	01/06/2007	M	B
FRANCISCO ROBSON MARQUES MESQUITA	11/06/2007	M	MB
GABRIEL GOMES DOS SANTOS	19/07/2007	M	R
JOAQUIM DE ABREU OLIVEIRA	04/12/2007	M	R
JOELMA MANOEL VIEIRA DA SILVA	24/12/2007	F	R
JOSÉ INÁCIO VIANA DE SOUSA	08/11/2007	M	R
KAUAN GABRIEL DE FREITAS	01/10/2007	M	R
LUIZ FABIANO DA SILVA PEÇANHA	22/08/2007	M	R
MARIA VITÓRIA DA SILVA	14/09/2007	F	R
PAULO CÉSAR DA SILVA DOS SANTOS	14/01/2007	M	R
SAMARA DE SOUSA ALVES DA SILVA	19/10/2007	F	B
TAMIRES LIMA DE SOUZA	21/06/2007	F	B
THAYANNE PAIVA DE MOURA	29/05/2007	F	B
YASMIN DA SILVA MUNIZ	18/05/2007	F	R
JOÃO CAIO CARVALHO D'SILVEIRA	08/10/2006	M	R
LEONARDO RAMOS ALBUQUERQUE DE BRITO	19/06/2007	M	B
ARTHUR DOS SANTOS TELLES	04/04/2006	M	R
AMANDA PEREIRA DE ABREU	16/10/2006	F	B
ANA LUISA LINS DE SOUZA	18/08/2007	F	B
ANNY DARAH MESQUITA DA COSTA	21/07/2007	F	B
BÁRBARA VICTÓRIA DE SOUZA COUTO	20/05/2006	F	R
BIATRIZ PEREIRA DA SILVA	12/01/2005	F	B
DAVI DA SILVA GONÇALVES	20/06/2006	M	B
DIEGO SOUSA DE QUEIROZ	16/09/2007	M	B
EMILLY CRISTAL SOUZA BARBOSA	24/08/2006	F	B

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

FELIPE NUNES PEREIRA	03/04/2007	M	R
JOANA RODRIGUES SOARES	02/10/2006	F	B
MARCIO ALVES PEREIRA DOS SANTOS	22/03/2007	M	MB
MARIANA LIMA DE MESQUITA	11/10/2006	F	R
PAMELLA ALVES FERREIRA	12/08/2007	F	MB
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DE MELO	07/07/2006	M	R
RAKELLY ALVES PINTO	07/10/2007	F	R
SÉRGIO RENAN GONZAGA DE OLIVEIRA	04/06/2005	M	B
VICTOR LUCAS SANTOS SILVA	09/05/2006	M	B
VITÓRIA TENÓRIO DE CARVALHO	20/11/2007	F	B
YURI ALVES SODRÉ	15/07/2007	M	R
JORGE WLADIMIR VIANNA DOS SANTOS	07/12/2007	M	R
MARIA LUIZA DOS ANJOS	18/06/2007	F	MB
CAUAN EVANGELISTA DE SOUSA	30/11/2006	F	B
ELOAH SOARES DE SOUSA	12/10/2006	F	R
ERICK MORAES DE CASTRO	18/10/2007	M	R
JONATHAN RODRIGUES DA SILVA DE PAIVA	27/11/2007	M	R
JOSÉ SAMUEL OLIVEIRA FERREIRA	12/04/2006	M	B
JULIA CANDIDO DE MOURA TAVARES	14/03/2005	F	R
KAIKE SANTOS DA CONCEIÇÃO	26/08/2006	M	R
KARLA ROSS LOPES DE JESUS	07/01/2007	F	MB
KAUÃ DE SOUZA DA SILVA	26/09/2006	M	R
KAUAN DE MESQUITA GOMES	07/09/2006	M	R
MARIA EDUARDA MENDES SILVA	14/09/2006	F	B
MARIA VICTORIA NASCIMENTO DOS SANTOS	05/01/2005	F	R
NATAN SOUSA DA SILVA	29/12/2006	M	R
PAULO VICTOR DOS SANTOS SILVA	07/02/2006	M	R
PEDRO ALVES DA SILVA	24/12/2007	M	R
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BASTOS	26/11/2007	M	R
RENAN ALVES CABÔCLO	30/08/2006	M	R
VITÓR CARDOSO CICERO	30/11/2006	M	R
MARCOS FELLIPE DA SILVA FARIAS	14/05/2007	M	R
JOSÉ VINÍCIUS JANUARIO FRANCISCO DE LIMA	01/05/2007	M	R

E/02ª CRE EM 02.06.021 ALMIRANTE TAMANDARÉ - CARIOCA II

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
ALAN FERREIRA BILIANI	20/04/2007	M	MB
ANA JÚLIA NASCIMENTO DA SILVA	26/10/2007	F	B
ANA VICTÓRIA VENÂNCIO GOMES	04/07/2007	F	B
CAIO PEDRO FRANÇA DOS SANTOS	13/10/2007	M	MB
CHRISTYAN DO NASCIMENTO MARTINS	22/08/2007	M	B
DANIEL SANTANA OSTI	10/06/2007	M	B
ELISÂNGELA SANTOS SILVA DE SOUSA	07/05/2007	F	R
EMANUELA FERNANDES MONTEIRO	10/08/2006	F	R
ERICK SAMUEL FERREIRA ARAUJO	17/03/2007	M	B
FABIANO VICENTE DA COSTA	30/09/2006	M	MB
GABRIEL DE SOUZA DA SILVA	15/09/2006	M	R
JONATHA DA SILVA MACEDO	25/04/2006	M	R
KAUÃ OLIVEIRA DE ANDRADE	15/11/2007	M	B
KEVIN LUIZ NASCIMENTO DA SILVA	06/02/2007	M	B
LUANA GOMES DA SILVA	13/05/2007	F	MB
LUCAS ANDRADE DA SILVA	25/04/2006	M	MB
LUCAS ARAUJO GOMES	26/07/2007	M	MB
LUCAS DUTRA CALIXTO	09/08/2007	M	B
LUIZ JONATA HENRIQUE DOS SANTOS	18/10/2007	M	MB
LUIZA GOMES DA SILVA	13/05/2007	F	MB
LYAN DE BARROS DA SILVA	28/02/2007	M	B
MARIA CLARA GOMES DA SILVA	09/09/2006	F	MB
MARIA CLARA LOPES DA CONCEIÇÃO	15/01/2007	F	R
NATHÃ DE SOUZA GOMES	25/06/2007	M	R
PYETRA DE OLIVEIRA CORDEIRO DA PENHA	24/09/2006	F	B
STHEFANNY SANTOS COSTA	16/09/2006	F	B

E/02ª CRE EM 02.08.004 FRANCISCO CABRITA - CARIOCA II

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
ANA KLARA RODRIGUES DE MELO	02/12/2006	FEM	MB
ANDRE LUIS ALMEIDA SILVA	24/02/2006	MASC	B
BIANCA DE CONCEIÇÃO ORTIZ	29/05/2007	FEM	R
BRENO DE SOUZA CANUTO	04/06/2007	MASC	R
BRENO HENRIQUE VIEIRA MEZAVILA	04/01/2006	MASC	R
FERNANDO GUERINO DA SILVA	09/01/2007	MASC	MB
GABRIEL MENDONÇA FORTES	04/10/2007	MASC	R
GUSTAVO E SILVA AQUINO	02/09/2007	MASC	MB
HUGO ALEXANDRO ROSA FLORENTINO	03/02/2007	MASC	R
JONATHAN KAIQUE VIEIRA SILVA ARAUJO	05/09/2007	MASC	R
KAIKE DUARTE DIAS	03/07/2007	MASC	B
KAROLYNE DAVID DOS SANTOS	22/02/2007	FEM	R
KAUÃ DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	03/09/2006	MASC	MB
KAUÊ DOS SANTOS FERNANDES	28/11/2006	MASC	R
KAYK DE OLIVEIRA GOMES	16/04/2006	MASC	B
KAYLLIN EULOTÉRIO LUCAS	26/05/2007	FEM	MB
LAIZA GOMES CARNEIRO	02/07/2006	FEM	B
LEANDRA DO NASCIMENTO	06/08/2006	FEM	R
LUAN ABREU CARDOSO	07/11/2005	MASC	R
MARIO ROBERTO CORREA DA SILVA NETO	06/11/2006	MASC	R
PAOLA CANDIDO DA SILVA	13/02/2006	FEM	R
RAFAELA JESUS DA SILVA	04/10/2006	FEM	R
RAYANE MARTINS DA SILVA	18/05/2007	FEM	B
SARA MENDES PACHECO	25/04/2006	FEM	R
WERIK DE SOUZA MARQUES	31/10/2006	MASC	MB
YURI GOMES PINHEIRO	21/08/2006	MASC	R

E/02ª CRE EM 02.09.007 JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND - CARIOCA II

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
ALYSON BARBOSA PINHEIRO DE SOUZA	25/02/2007	M	MB
ANA CLARA BARRETO DA SILVA DA FONSECA	11/12/2006	F	MB
ARIELLE AMARO FERREIRA	06/09/2006	F	R
BRENDA MARRY SOARES DA SILVA	21/09/2006	F	R
BRUNA AMARO DA SILVA	25/04/2007	F	R
CARLOS HENRIQUE SOARES DO ESPÍRITO SANTO	01/09/2007	M	MB
CAROLINE JUSTINO	26/07/2007	F	B
CLARA ALVES ROCHA	14/08/2007	F	MB
DANYLLO DOS SANTOS DA SILVA	02/12/2006	M	MB
FELIPE GOMES BENTO	22/11/2006	M	B
ISABELLE DE ALCANTARA DOS SANTOS	14/05/2006	F	R
JEREMY DOS SANTOS NUNES	22/09/2007	M	R
JOÃO PEDRO DE SOUZA	30/09/2007	M	R
JORGE JEFFERSON BRIGGS DA SILVA	14/11/2007	M	R
KAUANY GABRIELE TENORIO DOS SANTOS	02/11/2007	F	MB
KETLEN NASCIMENTO DOS SANTOS	27/07/2007	F	R
KETLYN MENEZES DE SOUZA	29/04/2005	F	B
LARISSA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	08/02/2007	F	R
LAYANE LINHARES DOS SANTOS	10/10/2005	F	B
LEANDRO DINIZ DA SILVA CARREIRA	03/12/2005	M	R
MARIA EDUARDA DA SILVA DE CARVALHO	30/08/2007	F	R
MIGUEL PINA REIS CASA ALTA DE MORAES	03/10/2006	M	R
PEDRO LUCAS DE SOUZA	28/03/2007	M	R
RAUL MATHEUS FERNANDES DOS SANTOS	26/10/2007	M	R
RAYNNARA CHRISTINNY BRAGA MOREIRA	19/05/2006	F	MB
TARIK DE SOUSA ALVES	14/09/2007	M	R
VITORIA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	15/01/2006	F	R

E/02ª CRE EM 02.09.016 AFFONSO PENNA - CARIOCA II

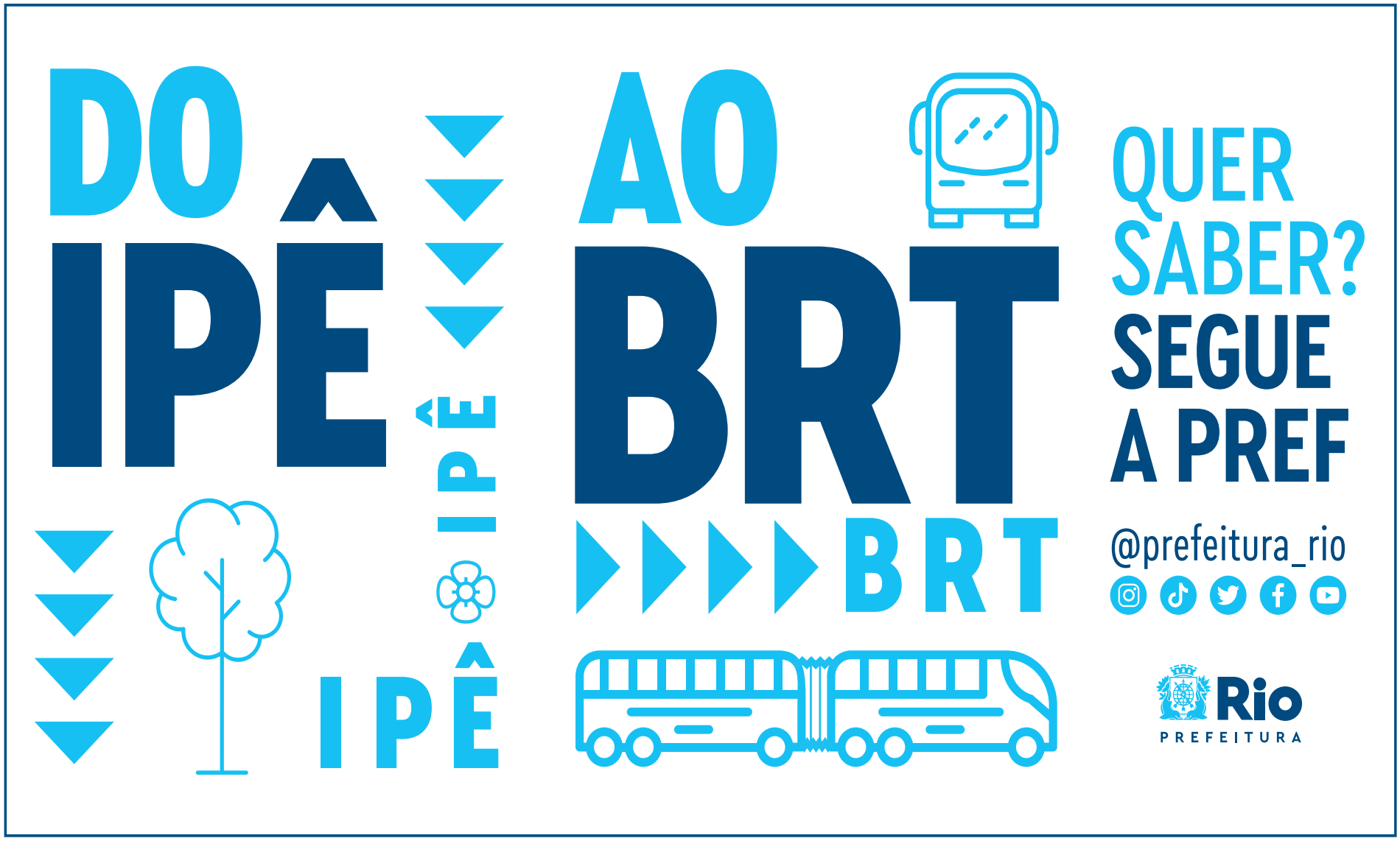
Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
ANNA GABRIELA VILAMAR NASCIMENTO	18/11/2006	F	MB
DAVID SOARES DO NASCIMENTO PEREIRA	17/12/2006	M	R
EDUARDA FERREIRA FRANCISCO	08/11/2007	F	R
GABRIEL GOMES DA SILVA	05/10/2007	M	R
GUSTAVO CASSIANO DE CARVALHO	29/11/2007	M	B
JOÃO LUCAS SILVA GONÇALVES	24/06/2007	M	MB
JULIA GONÇALVES RITA DE SOUZA	14/07/2007	F	R
KAIO VÍTOR OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA	10/10/2006	M	R
KAYKY FERREIRA ALVES	03/03/2007	M	R
LAVINIA JUSTINO GAMA DA SILVA	30/09/2007	F	R
LUIS HENRIQUE CÍCERO DA SILVA	27/11/2007	M	B
MARIA CLARA ÁQUILA PINTO BRANDÃO	28/11/2007	F	B
MARIA EDUARDA GOMES SILVEIRA	31/10/2007	F	R
MARIA EDUARDA PANDELÓ NICOLAU	03/10/2007	F	B
MARIA LUÍSA DE MORAES E AMORIM	03/11/2006	F	MB
MATHEUS AIRES SOUSA LOPES	09/04/2006	M	MB
MATHEUS DE LIMA DE BARROS	10/09/2007	M	B
MATHEUS PHILIPE GALVÃO NEVES DE SÁ	08/06/2007	M	B
RAYCA BELIZARIO SOARES	06/01/2007	F	B
VICTOR HUGO OLIVEIRA BARROSO	19/05/2007	M	R
VITOR DE ABREU GOMES DE SOUZA	21/09/2007	M	B
YASMIN BRAGA DE SOUZA	28/08/2006	F	R
YASMIN CARVALHO DA SILVA	28/08/2006	F	B
YURI MATHEUS SOUZA E SILVA	04/05/2005	M	R

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

E/02ª CRE EM 02.09.025 FRANCISCO CAMPOS - CARIOCA II			
Nome	**Data de nascimento**	**Sexo**	**GLB**
ANDRE LUIS AMORIM ALVES	31/03/2006	M	B
CARLOS DANIEL MONTEIRO SOUZA	28/06/2006	M	R
CÉSAR WEISBLUM LAGO	05/09/2007	M	B
DAVI FREITAS DUARTE DE SOUZA	18/03/2007	M	R
ERICK LIMA DOS SANTOS	23/02/2007	M	MB
FABIANE MENEZES DE ARAUJO	15/05/2007	F	R
GISELLY SANT`ANNA DE ANDRADE	26/07/2007	F	B
GUILHERME COLINO SANTANNA	16/11/2007	M	B
GUILHERME DA SILVA PAIVA	14/04/2007	M	MB
HUGO LEONARDO JUSTINIANO TARGINO	03/01/2007	M	B
IARA SUELEN DA SILVA GOMES DE SOUZA	05/08/2007	F	B
JADE ELAINE MENDONÇA COSTA	03/10/2006	F	B
JOÃO PEDRO DE ANDRADE	04/09/2007	M	B
JOÃO VICTOR DA SILVA TEIXEIRA	13/11/2007	M	B
JULIA DA SILVA DOS SANTOS	27/04/2007	F	B
KAILANE BROWN PESSANHA ANTONIO	09/05/2007	F	B
KAUÃ SÁ VIEIRA AMORIM DE PAULA	28/06/2006	M	B
KAUÊ MAGALHÃES DA SILVA	17/01/2007	M	B
LAISSA CARVALHO DE SOUZA NEVES	08/06/2006	F	B
LEONA DA SILVA CAMILLETTI	09/10/2007	F	B
LORRANNE FEITOSA DA SILVA	25/12/2007	F	B
LUIZ MIGUEL PEREIRA MACHADO SANT`ANNA	02/04/2007	M	B
MANUELA DE SOUSA COSTA	24/12/2007	F	R
NAIARA GRIGORIO DA SILVA	10/02/2007	F	B
NELY VITÓRIA CORREIA NASCIMENTO	23/05/2007	F	R
RAYANNE PEREIRA DA SILVA	05/01/2007	F	B
RUAN CABRAL DA SILVA DOS ANJOS	29/01/2007	M	B
SABRINE NASCIMENTO TAVARES	20/08/2007	F	R
VITÓRIA PINTO DE ALMEIDA	17/02/2007	F	R
YAGO MARINS SILVEIRA	07/06/2007	M	B

E/02ª CRE EM 02.09.026 PROFESSOR LOURENCO FILHO - CARIOCA II			
Nome	**Data de nascimento**	**Sexo**	**GLB**
ALEX RODRIGUES BATISTA	08/03/2006	M	B
ANA CAROLINA DA SILVA BEUTTENMULLER	26/10/2006	F	R
DAVI LEANDRO DA SILVA	19/09/2006	M	R
EDUARDA SERQUEIRA TEIXEIRA	19/07/2006	F	R
HAYLA DE OLIVEIRA SILVA	05/05/2006	F	R
JORGE PINTO DE ASSIS GOMES	13/10/2007	M	R
JOSÉ OTAVIO ANDRADE DA SILVA	24/05/2006	M	R
JUAN RIQUELME FERREIRA DO CARMO	08/07/2007	M	R
KAMILLE VITORIA ARAUJO DE LIMA PEREIRA	28/09/2006	F	MB
KAUA OLIVEIRA SILVA	08/11/2007	M	B
KAUAN MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS	01/10/2006	M	R
KAYKI DUNHAM DE SOUZA	26/09/2007	M	MB
KEVIN MAGALHAES CARVALHO DOS SANTOS	01/10/2006	M	R
LEANDRO MENDES DE JESUS	31/05/2007	M	B
MARIA VITORIA AUGUSTO DA SILVA	30/05/2006	F	B
MARIELI DE PAIVA VALE	07/05/2007	F	R
MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA	10/06/2007	M	R
NICOLLE SALGADO DA SILVA MENEZES	25/07/2006	F	MB
RAQUEL SANT'ANNA XAVIER	07/06/2007	F	R
SAMUEL SILVA MALAQUIAS DE OLIVEIRA	09/03/2006	M	B
TAIANY CARDOZO DE OLIVEIRA	31/03/2007	F	B
TAYNÁ TAMIRIS OLIVEIRA DA SILVA	23/10/2007	F	MB
VICTÓRIA ALESSANDRA SOUZA SANTOS	01/11/2007	F	B
VITOR HUGO OLIVEIRA DOS SANTOS	06/03/2006	M	R
WEVERTON DE FREITAS MELO DE ANDRADE	23/10/2006	M	R

(*)Omitido do DO nº 228 de 10/03/2023



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA DO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

Modalidade: Chamamento Público nº 002/2023
Data: 11 de abril de 2023 - **Horário**: 10 horas
Local: Rua Afonso Cavalcanti, 455, bl. 1, 6º andar, sala 649, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ
Processo Administrativo: 09/70/000.061/2022
Objeto: gerenciamento, operacionalização, execução e fortalecimento das ações e serviços de saúde, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, dos equipamentos que compõem a **REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no âmbito das APs 4.0**, **5.1**, **5.2 e 5.3 e do IMAS JULIANO MOREIRA**, do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.
Valor Total: 194.134.252,31 (cento e noventa e quatro milhões, cento e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos).
Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses.
O processo seletivo destinado à celebração da referida parceria é aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos cujas atividades sejam dirigidas à área de Saúde, e que, classificadas como Organização da Sociedade Civil, atendam as condições de participação do Edital.
Informamos que o inteiro teor do Edital referente a este Chamamento Público estará disponível no endereço:
https://saude.prefeitura.rio/ctgos/chamamentos/termos/
(*) Republicado em razão de retificação das folhas 91, 92 e 96 do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 - Aviso publicado no D.O. Rio nº 226, de 16/02/2023, página 137 - que passaram a constituir as folhas 114, 115 e 118 do Edital.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10.03.2023

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA	00.809.803/0001-91	09/78/050.402/2022	0978/000030/2021

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 10.03.2023

09/85/050026/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa LABORATÓRIO B. BRAUN S.A, CNPJ nº 031.673.254/0010-95, referente a Nota Fiscal n° 759883, correspondente ao processo instrutivo n° 09/85/000190/2022, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/31/050014/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO à aplicação da penalidade à empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 07.432.517/0001-07, referente a Nota Fiscal nº 178994, correspondente ao processo instrutivo n° 09/31/001212/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/21/050042/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI., CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de MULTA, no valor de R$ 385,81 (Trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 4978, correspondente ao processo instrutivo n° 09/21/000358/2021, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

09/77/050053/2023 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa, CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVICOS EIRELI., CNPJ nº 42.407.445/0001-30, a penalidade de MULTA, no valor R$ 573,71 (Quinhentos e setenta e três reais e setenta e um centavos) referente à Nota Fiscal nº 15193, correspondente ao processo instrutivo nº 09/77/000212/2022, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/80/050034/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 40.494.483/0001-42, penalidade de MULTA, no valor de R$ 308,54 (Trezentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 15969, correspondente ao processo instrutivo n° 09/80/000087/2022, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/79/050031/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 40.494.483/0001-42, penalidade de MULTA, no valor de R$ 566,00 (Quinhentos e sessenta e seis reais), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 16595, correspondente ao processo instrutivo n° 09/79/000069/2022, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
*****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 143 DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 08/2023, D.O Rio de 10/02/2023, página 132 a 138** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 11/2023, D.O Rio 10/03/2023, página 138 a 147,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 11/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-72	1º	SUZANA DE OLIVEIRA LISBOA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	17/03/2023	16/03/2024	14/03/2023	10:00 às 13:00
..***-19	2º	THAIS MATTOS FRAGOSO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	***	***	***	***
..***-35	1º	FERNANDA MONTEDONIO SANTOS	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	17/03/2023	16/03/2024	14/03/2023	10:00 às 13:00
..***-70	2º	HELIA ANITA PEDRO	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	***	***	***	***
..***-00	3º	ANNA CECILIA SILVEIRA RISSI	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	17/03/2023	16/03/2024	14/03/2023	10:00 às 13:00
..***-49	1º	ACHILES MENEZES JUNIOR	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	17/03/2023	16/03/2024	14/03/2023	10:00 às 13:00
..***-06	1º	MONICA DE BRITO DO COUTO	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	17/03/2023	16/03/2024	14/03/2023	10:00 às 13:00
..***-60	1º	CAROLINE SCANTAMBURLO MARTINS	MEDICO NEUROLOGIA PEDIATRICA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	17/03/2023	16/03/2024	14/03/2023	10:00 às 13:00
..***-62	1º	KELITA SOUSA COIMBRA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	17/03/2023	16/03/2024	14/03/2023	10:00 às 13:00
..***-68	1º	NARIA MARIA ARAUJO LIXA	MEDICO OBSTETRCIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	17/03/2023	16/03/2024	14/03/2023	10:00 às 13:00
..***-15	2º	ELISANGELA DOUFEM KATO	MEDICO OBSTETRCIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	17/03/2023	16/03/2024	14/03/2023	10:00 às 13:00
..***-05	3º	ANNA MARIA DE BARROS SILVA LIMQ	MEDICO OBSTETRCIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	17/03/2023	16/03/2024	14/03/2023	10:00 às 13:00
..***-53	1º	ANDREA DA SILVA MACHADO	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	17/03/2023	16/03/2024	14/03/2023	10:00 às 13:00
..***-53	1º	EDUARDO DE OLIVEIRAP DUQUE ESTRADA	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	17/03/2023	16/03/2024	14/03/2023	10:00 às 13:00
..***-07	1º	LUIS FELIPE PALMA COSTA SOARES	MEDICO MASTOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	17/03/2023	16/03/2024	14/03/2023	10:00 às 13:00
..***-98	2º	ALLINE FONTES MIRANDA	MEDICO MASTOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	17/03/2023	16/03/2024	14/03/2023	10:00 às 13:00
..***-87	1º	MARCELO GUIMARAES BARBOSA	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	17/03/2023	16/03/2024	14/03/2023	10:00 às 13:00
..***-00	2º	CLAUDIA GOES FRADE AMIGO	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	17/03/2023	16/03/2024	14/03/2023	10:00 às 13:00
..***-87	1º	CRISTINA MARIA CARVALHO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	17/03/2023	16/03/2024	14/03/2023	10:00 às 13:00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

..***-89	2º	JOANA ALICE MARTINS LEAL	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	17/03/2023	16/03/2024	14/03/2023	10:00 às 13:00
..***-04	1º	ISABEL JUDITH CORREIA JUREMA	MEDICO GERIATRIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	***	***	***	***
..***-89	2º	JULIANA BROERMAN CAZES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	***	***	***	***
..***-08	2º	SUANNE DE CASTRO GRILO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	***	***	***	***

*** CONSULTAR EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 144 DE 10/03/2023.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIAGERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 144 DE 10 DE MARÇO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 143 de 10/03/2023**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 11/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-19	2º	THAIS MATTOS FRAGOSO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMLJ/ CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	ATIVO
..***-70	2º	HELIA ANITA PEDRO	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/HMLJ/ CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	ATIVO
..***-04	1º	ISABEL JUDITH CORREIA JUREMA	MEDICO GERIATRIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	2 VÍNCULOS INATIVOS
..***-89	2º	JULIANA BROERMAN CAZES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	ATIVO
..***-08	2º	SUANNE DE CASTRO GRILO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	ATIVO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 145 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 08/2023, D.O Rio de 10/02/2023, página 132 a 138** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 11/2023, D.O Rio 10/03/2023, página 138 a 147,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 11/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-52	1º	CLAUDIA MARIA ALVES MARTINS PINHEIRO	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	20/03/2023	19/03/2024	15/03/2023	10:00 às 13:00
..***-36	1º	LEONARDO VINICIUS DE MORAES	MEDICO INFECTOLOGIA (EPIDEMIOLOGIA)	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	20/03/2023	19/03/2024	15/03/2023	10:00 às 13:00
..***-59	1º	IZABELLE MAURI ANGELO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	20/03/2023	19/03/2024	15/03/2023	10:00 às 13:00
..***-09	1º	PAULA MOTA VIEITAS	MEDICO INFECTOLOGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	20/03/2023	19/03/2024	15/03/2023	10:00 às 13:00
..***-49	1º	LUCIA VIRGINIA DE MELO VELOSO GUSMAO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	20/03/2023	19/03/2024	15/03/2023	10:00 às 13:00
..***-47	2º	BEATRIZ CRISTINA CARDOSO FONTES DOS SANTOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	20/03/2023	19/03/2024	15/03/2023	10:00 às 13:00
..***-31	2º	BIANCA DE LIMA DE OLIVEIRA WARWAR	MEDICO GERIATRIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	20/03/2023	19/03/2024	15/03/2023	10:00 às 13:00
..***-33	1º	PAULA VALADARES PINTO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	20/03/2023	19/03/2024	15/03/2023	10:00 às 13:00
..***-88	1º	KARLA V M S FRANCO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	20/03/2023	19/03/2024	15/03/2023	10:00 às 13:00
..***-93	1º	PAULA CAMACHO LEITAO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	20/03/2023	19/03/2024	15/03/2023	10:00 às 13:00
..***-49	2º	CRISTINA MARIA MORAES FERREIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	20/03/2023	19/03/2024	15/03/2023	10:00 às 13:00
..***-91	3º	EDUARDO BORN	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	20/03/2023	19/03/2024	15/03/2023	10:00 às 13:00
..***-04	4º	FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTI VARZIM	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	20/03/2023	19/03/2024	15/03/2023	10:00 às 13:00
..***-55	14º	LUIZ GUSTAVO BERNARDO DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	20/03/2023	19/03/2024	15/03/2023	10:00 às 13:00
..***-72	1º	MARCELO MOURA DE ANDRADE	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	20/03/2023	19/03/2024	15/03/2023	10:00 às 13:00
..***-87	1º	KATIA DE MOURA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	20/03/2023	19/03/2024	15/03/2023	10:00 às 13:00
..***-37	2º	RAFAELA CARDOSO DE CARVALHO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	20/03/2023	19/03/2024	15/03/2023	10:00 às 13:00
..***-62	3º	IAN DAMAS VIEIRA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	20/03/2023	19/03/2024	15/03/2023	10:00 às 13:00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 146 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 08/2023, D.O Rio de 10/02/2023, página 132 a 138** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 11/2023, D.O Rio 10/03/2023, página 138 a 147,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 11/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-75	4º	ALESSANDRA MARGOT LUQUE GOMEZ	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	21/03/2023	20/03/2024	16/03/2023	10:00 às 13:00
..***-95	1º	RODRIGO CHUEKE	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	21/03/2023	20/03/2024	16/03/2023	10:00 às 13:00
..***-68	1º	ANTONIO MARCILIO FERREIRA NEVES	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	21/03/2023	20/03/2024	16/03/2023	10:00 às 13:00
..***-87	1º	EDNILSON PARRA CESAR	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	21/03/2023	20/03/2024	16/03/2023	10:00 às 13:00
..***-60	2º	CLAUDIA MARIA FELIX DO CARMO PINHEIRO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	21/03/2023	20/03/2024	16/03/2023	10:00 às 13:00
..***-53	1º	JOAO BAPTISTA MASCARENHAS DE MORAES NETO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	21/03/2023	20/03/2024	16/03/2023	10:00 às 13:00
..***-04	2º	JORGE EMILIO DE ALMEIDA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	21/03/2023	20/03/2024	16/03/2023	10:00 às 13:00
..***-81	1º	VINICIUS BRITO DIAS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	21/03/2023	20/03/2024	16/03/2023	10:00 às 13:00
..***-23	2º	SILVIA VIEIRA BARCELOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	21/03/2023	20/03/2024	16/03/2023	10:00 às 13:00
..***-54	3º	JULIANA GOMES DE CERQUEIRA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	21/03/2023	20/03/2024	16/03/2023	10:00 às 13:00
..***-82	4º	LIVIA CONTI SAMPAIO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	21/03/2023	20/03/2024	16/03/2023	10:00 às 13:00
..***-28	1º	LEONARDO PAIXAO NETO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	21/03/2023	20/03/2024	16/03/2023	10:00 às 13:00
..***-13	2º	MARIANA DO VAL PIRES	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	21/03/2023	20/03/2024	16/03/2023	10:00 às 13:00
..***-51	3º	ROSSANA SANT'ANNA DE MELO LINS	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	21/03/2023	20/03/2024	16/03/2023	10:00 às 13:00
..***-63	4º	PAULO CESAR DA GUIA ALMEIDA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	21/03/2023	20/03/2024	16/03/2023	10:00 às 13:00
..***-59	5º	ALEX LIMA SOBREIRO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	21/03/2023	20/03/2024	16/03/2023	10:00 às 13:00
..***-86	1º	GABRIELA MARCHETTI DE CASTRO	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	21/03/2023	20/03/2024	16/03/2023	10:00 às 13:00
..***-40	1º	ROSANA DA SILVA COSTA PALMA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	21/03/2023	20/03/2024	16/03/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 147 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 08/2023, D.O Rio de 10/02/2023, página 132 a 138** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 11/2023, D.O Rio 10/03/2023, página 138 a 147,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 11/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-43	2º	LEONARDO FELIPPE REZENDE VIEIRA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	22/03/2023	21/03/2024	17/03/2023	10:00 às 13:00
..***-29	1º	FERNANDA DA SILVA TRINDADE MATOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	22/03/2023	21/03/2024	17/03/2023	10:00 às 13:00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

..***-00	2º	CAMILA VILELA NUNES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	22/03/2023	21/03/2024	17/03/2023	10:00 às 13:00
..***-18	3º	RODRIGO MOURAO DA SILVA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	22/03/2023	21/03/2024	17/03/2023	10:00 às 13:00
..***-76	4º	JULIANA SILVA MARINHO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	22/03/2023	21/03/2024	17/03/2023	10:00 às 13:00
..***-07	5º	MARIAH FRANÇA GUIMARAES MEIRELLES DE PAULA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	22/03/2023	21/03/2024	17/03/2023	10:00 às 13:00
..***-53	1º	MARCIO BITTENCOURT BARBOSA MATIAS	MEDICO NEUROCIURURGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	22/03/2023	21/03/2024	17/03/2023	10:00 às 13:00
..***-23	2º	EDUARDO NAMEN CURY FELICIANO	MEDICO NEUROCIURURGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	22/03/2023	21/03/2024	17/03/2023	10:00 às 13:00
..***-80	1º	PEDRO FREITAS CAMARA	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	22/03/2023	21/03/2024	17/03/2023	10:00 às 13:00
..***-40	1º	LUIS FERNANDO ROSATI ROCHA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	22/03/2023	21/03/2024	17/03/2023	10:00 às 13:00
..***-90	2º	ADRIANA ROCHA GONÇALVES	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	22/03/2023	21/03/2024	17/03/2023	10:00 às 13:00
..***-62	1º	WENDY DO CARMO AGUIAR	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	22/03/2023	21/03/2024	17/03/2023	10:00 às 13:00
..***-64	1º	BRUNO BARBOSA MADEIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	22/03/2023	21/03/2024	17/03/2023	10:00 às 13:00
..***-72	3º	ANA PAULA REZENDE ROCHA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	22/03/2023	21/03/2024	17/03/2023	10:00 às 13:00
..***-53	1º	JOSE ANTONIO MEJIA FURLONG	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	22/03/2023	21/03/2024	17/03/2023	10:00 às 13:00
..***-85	2º	VIVIANE DE COUTO NASCIMENTO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	22/03/2023	21/03/2024	17/03/2023	10:00 às 13:00
..***-05	3º	BRUNA DANTAS BARBOSA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	22/03/2023	21/03/2024	17/03/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

Processo: SMS-PRO-2023/03761
- Cancelo o Contrato de Trabalho de MARIA CECILIA CELEIRO ROMEU, MÉDICO GINECOLOGIA, matrícula 29/ 333.644-3, tendo em vista que não entrou em exercício.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 10.03.2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à Aquisição de Bolsas Coletoras de Colostomia, Urostomia, Ileostomia de uma peça, Adjuvantes e Demais Acessórios (Grupo I), conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº 09/000.638/2023.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: Carina.pcrj@gmail.com e gerenciaconsumo.sms@gmail.com.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até o dia 17/03/2023, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: https://linktr.ee/cla.subg.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 927/2022 - Proc.: 09/001.101/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Impressoras, incluindo garantia técnica pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinar a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 13/03/2023 horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 727.

• GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 1085/2022- Proc: 09/003.570/2018
Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos, para Central de Material e Esterilização, conforme descrições, quantidades, exigências e estimativas baseadas no consumo médio do exercício anterior descrito no Termo de Referência (Anexo I).
O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 13/03/2023 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 727.

• COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
• STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 1102/2022- Proc: 09/007.606/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos que constam como desertos do processo 09/002424/2020, pertencentes à classe 6505
O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 13/03/2023 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 727.

• FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
• ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.COSTA
• DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO: 1390/2022

PROCESSO: 09/007.605/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	ONCO PROD. DISTR. DE PRODUTOS HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA	19,98
02	ONCO PROD. DISTR. DE PRODUTOS HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA	19,98
15	MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA	1,10
38	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA	266,38
39	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA	266,38

OBS.: Itens desertos: 03 ao 14, 16, 18 ao 24, 26 ao 37, 40 ao 45, 47 ao 50. Itens fracassados:17, 25, 46.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 1424/2022- Proc: 09/002131/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.
O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 13/03/2023 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 727.

• CIENTIFICALAB PROD. LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de Bolsas coletoras de Colostomia, Urostomia, ileostomia de uma peça, Adjuvantes e Demais Acessórios (Grupo I), conforme especificações constantes no item 3 do Termo de Referência, pertencentes às classes 6510 e 6515.
Processo: 09/002.679/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 787/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens: 15 e 16: LABORATORIOS B. BRAUN S/A
CNPJ: 31.673.254/0010-95
Valor Total Adjudicado: R$ 451.500,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
15	6515.08.005-46	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, revestido por não tecido hipoalergênico, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável até 64 mm e adesivo microporoso hipoalergênico, Com filtro de carvão ativado acoplado a bolsa. Sistema de fechamento da bolsa por conectores plásticos integrados, totalmente embutidos por sistema envelope. Marca: B.BRAUN / Fabricante: B.BRAUN	45.000	9,03
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota me e epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
16	6515.08.005-46	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, revestido por não tecido hipoalergênico, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável até 64 mm e adesivo microporoso hipoalergênico, Com filtro de carvão ativado acoplado a bolsa. Sistema de fechamento da bolsa por conectores plásticos integrados, totalmente embutidos por sistema envelope. Marca: B.BRAUN / Fabricante: B.BRAUN	5.000	9,03

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de Bolsas coletoras de Colostomia, Urostomia, ileostomia de uma peça, Adjuvantes e Demais Acessórios (Grupo I), conforme especificações constantes no item 3 do Termo de Referência, pertencentes às classes 6510 e 6515.
Processo: 09/002.679/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 787/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens: 01, 02, 03, 04, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 45, 46, 47, 48, 51, 53, 54, 55, 59, 60, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 85, 86, 102 e 103: COLOPLAST DO BRASIL LTDA
CNPJ: 02.794.555/0005-01
Valor Total Adjudicado: R$ 18.701.140,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	6515.08.338-00	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia, uma peça, fechada, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável aproximadamente, até 74mm. Com filtro de carvão ativado integrado à bolsa. Sem adesivo microporoso. Marca: ALTERNA Fabricante: COLOPLAST	9.000	7,06
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota me e epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
02	6515.08.338-00	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia, uma peça, fechada, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável aproximadamente, até 74mm. Com filtro de carvão ativado integrado à bolsa. Sem adesivo microporoso. Marca: ALTERNA Fabricante: COLOPLAST	1.000	7,06
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
03	6515.08.339-83	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia, uma peça, fechada, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável aproximadamente até 74mm. Com filtro de carvão ativado integrado à bolsa. Sem adesivo microporoso. Marca: SENSURA Fabricante: COLOPLAST	9.000	9,42
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota me e epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
04	6515.08.339-83	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia, uma peça, fechada, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável aproximadamente até 74mm. Com filtro de carvão ativado integrado à bolsa. Sem adesivo microporoso. Marca: SENSURA Fabricante: COLOPLAST	1.000	9,42
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
17	6515.08.207-33	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, recortável de 10 mm a 70 mm, com barreira protetora constituída por resina sintética disposta em espiral. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Fechamento da bolsa por clamp adesivo individual. Sem adesivo microporoso. Marca: ALTERNA Fabricante: COLOPLAST	81.000	6,90
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota me e epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
18	6515.08.207-33	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, recortável de 10 mm a 70 mm, com barreira protetora constituída por resina sintética disposta em espiral. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Fechamento da bolsa por clamp adesivo individual. Sem adesivo microporoso. Marca: ALTERNA Fabricante: COLOPLAST	9.000	6,90
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
19	6515.08.368-18	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, recortável de 10 mm a 70 mm, com barreira protetora constituída por resina sintética disposta em espiral. Sem filtro de carvão integrado à bolsa. Fechamento da bolsa por clamp adesivo individual. Sem adesivo microporoso. Marca: ALTERNA Fabricante: COLOPLAST	81.000	7,06
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota me e epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
20	6515.08.368-18	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, recortável de 10 mm a 70 mm, com barreira protetora constituída por resina sintética disposta em espiral. Sem filtro de carvão integrado à bolsa. Fechamento da bolsa por clamp adesivo individual. Sem adesivo microporoso. Marca: ALTERNA	9.000	7,06

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
21	6515.08.265-02	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico opaco, recortável de 10 mm a 70 mm, com barreira protetora constituída por resina sintética disposta em espiral. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Fechamento da bolsa por clamp adesivo individual. Sem adesivo microporoso. Marca: ALTERNA Fabricante: COLOPLAST	81.000	6,80
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota me e epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
22	6515.08.265-02	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico opaco, recortável de 10 mm a 70 mm, com barreira protetora constituída por resina sintética disposta em espiral. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Fechamento da bolsa por clamp adesivo individual. Sem adesivo microporoso. Marca: ALTERNA Fabricante: COLOPLAST	9.000	6,80
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
23	6515.08.369-07	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico opaco, recortável de 10 mm a 70 mm, com barreira protetora constituída por resina sintética disposta em espiral. Sem filtro de carvão integrado à bolsa. Fechamento da bolsa por clamp adesivo individual. Sem adesivo microporoso. Marca: ALTERNA Fabricante: COLOPLAST	81.000	8,49
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota me e epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
24	6515.08.369-07	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico opaco, recortável de 10 mm a 70 mm, com barreira protetora constituída por resina sintética disposta em espiral. Sem filtro de carvão integrado à bolsa. Fechamento da bolsa por clamp adesivo individual. Sem adesivo microporoso. Marca: ALTERNA Fabricante: COLOPLAST	9.000	8,49
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
25	6515.08.354-12	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, transparente, plástico antiodor e antialérgico, constituída de resina sintética disposta em espiral, recortável de 10 mm a 80 mm e borda microporosa avulsa adaptável a placa de resina. Fechamento da bolsa com clamp adesivo individual. Marca: ALTERNA Fabricante: COLOPLAST	72.000	8,90
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota me e epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
26	6515.08.354-12	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, transparente, plástico antiodor e antialérgico, constituída de resina sintética disposta em espiral, recortável de 10 mm a 80 mm e borda microporosa avulsa adaptável a placa de resina. Fechamento da bolsa com clamp adesivo individual. Marca: ALTERNA Fabricante: COLOPLAST	8.000	8,90
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
27	6515.08.370-32	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, revestido por não tecido em face posterior, com barreira protetora constituída por resina sintética, em formato oval, recortável de 10 a 76mm. Com filtro de carvão integrado a bolsa. Fechamento da bolsa por sistema de envelope com velcro. Sem adesivo microporoso. Marca: SENSURA Fabricante: COLOPLAST	81.000	9,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota me e epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
28	6515.08.370-32	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, revestido por não tecido em face posterior, com barreira protetora constituída por resina sintética, em formato oval, recortável de 10 a 76mm. Com filtro de carvão integrado a bolsa. Fechamento da bolsa por sistema de envelope com velcro. Sem adesivo microporoso. Marca: SENSURA	9.000	9,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
29	6515.08.371-13	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico opaco, revestido por não tecido, com barreira protetora constituída por resina sintética, em formato oval, recortável de 10 mm a 76 mm. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Fechamento da bolsa por sistema de envelope com velcro. Sem adesivo microporoso. Marca: SENSURA Fabricante: COLOPLAST	81.000	8,09
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota me e epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
30	6515.08.371-13	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico opaco, revestido por não tecido, com barreira protetora constituída por resina sintética, em formato oval, recortável de 10 mm a 76 mm. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Fechamento da bolsa por sistema de envelope com velcro. Sem adesivo microporoso. Marca: SENSURA Fabricante: COLOPLAST	9.000	8,09
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
45	6515.08.374-66	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente e base adesiva de resina sintética disposta em espiral de alta convexidade, rígida, com bordas flexíveis, sem adesivo microporoso, recortável de 15 mm a 43 mm, com suporte para cinto. Fechamento da bolsa por clamp adesivo. Sem filtro de carvão acoplado a bolsa. Marca: ALTERNA Fabricante: COLOPLAST	81.000	15,40
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota me e epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
46	6515.08.374-66	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente e base adesiva de resina sintética disposta em espiral de alta convexidade, rígida, com bordas flexíveis, sem adesivo microporoso, recortável de 15 mm a 43 mm, com suporte para cinto. Fechamento da bolsa por clamp adesivo. Sem filtro de carvão acoplado a bolsa. Marca: ALTERNA Fabricante: COLOPLAST	9.000	15,40
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
47	6515.08.375-47	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, convexa, drenável, confeccionada em plástico transparente, recortável de 15 mm a 43 mm, com barreira protetora constituída por resina sintética, base de suave convexidade, em formato oval, com suporte para cinto. Com filtro de carvão intergrado à bolsa. Fechamento da bolsa por sistema de envelope com velcro. Marca: SENSURA Fabricante: COLOPLAST	81.000	20,99

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota me e epp)	VALOR UNITÁRIO (R$)
48	6515.08.375-47	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, convexa, drenável, confeccionada em plástico transparente, recortável de 15 mm a 43 mm, com barreira protetora constituída por resina sintética, base de suave convexidade, em formato oval, com suporte para cinto. Com filtro de carvão intergrado à bolsa. Fechamento da bolsa por sistema de envelope com velcro. Marca: SENSURA Fabricante: COLOPLAST	9.000	20,99
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
51	6515.08.360-60	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia / ileostomia de uma peça, opaca, com janela de inspeção para visualização do estoma, drenável, recortável de 10 - 60 mm. Bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster. Filtro de carvão ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro. Base adesiva côncava em forma de “estrela”, constituída por resina sintética. Marca: SENSURA Fabricante: COLOPLAST	36.000	45,20
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
53	6515.08.361-41	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia / ileostomia de uma peça, transparente, drenável, recortável de 10 - 55 mm. Bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster. Filtro de carvão ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro. Base adesiva plana em formato oval, constituída por resina sintética. Marca: SENSURA Fabricante: COLOPLAST	54.000	20,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota me e epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
54	6515.08.361-41	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia / ileostomia de uma peça, transparente, drenável, recortável de 10 - 55 mm. Bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster. Filtro de carvão ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro. Base adesiva plana em formato oval, constituída por resina sintética. Marca: SENSURA Fabricante: COLOPLAST	6.000	20,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
55	6515.08.362-22	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia / ileostomia de uma peça, transparente, drenável, recortável de 10 - 50 mm. Bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster. Filtro de carvão ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro . Base adesiva com convexidade macia, em formato oval, constituída por resina sintética. Suporte de cinto na própria base. Marca: SENSURA Fabricante: COLOPLAST	54.000	43,76
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
59	6515.08.097-64	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, pediátrica uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, recorte aproximado até 35 mm, com barreira protetora, constituída por resina sintética. Sem filtro de carvão intergrado a bolsa. Fechamento da bolsa por clamp adesivo. Marca: ALTERNA	36.000	11,52
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota me e epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
60	6515.08.097-64	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, pediátrica uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, recorte aproximado até 35 mm, com barreira protetora, constituída por resina sintética. Sem filtro de carvão intergrado a bolsa. Fechamento da bolsa por clamp adesivo. Marca: ALTERNA Fabricante: COLOPLAST	4.000	11,52
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
69	6515.08.279-08	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, uma peça, confeccionada em plástico transparente, revestido por não tecido, com barreira protetora constituída por resina sintética, formato oval, recortável até 76 mm. Bolsa com sistema antirrefluxo, válvula de drenagem e multicâmaras. Sem adesivo microporoso. Marca: SENSURA Fabricante: COLOPLAST	45.000	14,17
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota me e epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
70	6515.08.279-08	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, uma peça, confeccionada em plástico transparente, revestido por não tecido, com barreira protetora constituída por resina sintética, formato oval, recortável até 76 mm. Bolsa com sistema antirrefluxo, válvula de drenagem e multicâmaras. Sem adesivo microporoso. Marca: SENSURA Fabricante: COLOPLAST	5.000	14,17
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
71	6515.08.255-30	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, uma peça, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora, constituída por resina sintética em espiral, recortável até 55 mm. Bolsa provida de válvula antirrefluxo e válvula de drenagem. Sem adesivo microporoso. Marca: ALTERNA Fabricante: COLOPLAST	45.000	14,38
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
75	6515.08.190-50	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, uma peça, convexa, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora, constituída por resina sintética alta convexidade, recortável até 43 mm. Bolsa confeccionada com válvula antirrefluxo e válvula de drenagem. Marca: ALTERNA Fabricante: COLOPLAST	36.000	28,11
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota me e epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
76	6515.08.190-50	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, uma peça, convexa, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora, constituída por resina sintética alta convexidade, recortável até 43 mm. Bolsa confeccionada com válvula antirrefluxo e válvula de drenagem. Marca: ALTERNA Fabricante: COLOPLAST	4.000	28,11
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
77	6515.08.290-13	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, uma peça, convexa, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética suave convexidade, recortável até 43 mm. Bolsa com sistema antirrefluxo, válvula de drenagem e multicâmaras. Marca: SENSURA Fabricante: COLOPLAST	36.000	25,37

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota me e epp)	VALOR UNITÁRIO (R$)
78	6515.08.290-13	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, uma peça, convexa, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética suave convexidade, recortável até 43 mm. Bolsa com sistema antirrefluxo, válvula de drenagem e multicâmaras. Marca: SENSURA Fabricante: COLOPLAST	4.000	25,37
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
85	6515.08.149-20	Placa protetora de pele periestomal constituída de gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, no tamanho de 20x20 cm. Marca: BRAVA Fabricante: COLOPLAST	27.000	35,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota me e epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
86	6515.08.149-20	Placa protetora de pele periestomal constituída de gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, no tamanho de 20x20 cm. Marca: BRAVA Fabricante: COLOPLAST	3.000	35,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
102	6515.08.305-34	Fita adesiva elástica, em forma de arco, composto por hidrocolóides. Marca: BRAVA Fabricante: COLOPLAST	36.000	4,57
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota me e epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
103	6515.08.305-34	Fita adesiva elástica, em forma de arco, composto por hidrocolóides. Marca: BRAVA Fabricante: COLOPLAST	4.000	4,57

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de Bolsas coletoras de Colostomia, Urostomia, ileostomia de uma peça, Adjuvantes e Demais Acessórios (Grupo I), conforme especificações constantes no item 3 do Termo de Referência, pertencentes às classes 6510 e 6515.
Processo: 09/002.679/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 787/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens 05, 09, 10, 57, 58 e 73: CONVATEC BRASIL LTDA
CNPJ: 09.603.161/0004-97
Valor Total Adjudicado: R$ 5.457.000,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
05	6515.08.365-75	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico opaco, revestido por tela plástica perfurada em face posterior, sem filtro de carvão ativado com sistema de fechamento por clamp reto emborrachado avulso. Placa de resina sintética plana, formato redondo com diâmetro pré corte 19 mm, recortável até 64 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico integrado às bordas. / Marca: ACTIVE LIFE	54.000	13,00
09	6515.08.296-09	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico opaco, revestido por não tecido hipoalergênico, com barreira protetora, constituída por resina sintética, formato oval, recorte máximo circular igual a 70mm, com recorte máximo oval igual a 80mm. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Fechamento da bolsa por conectores plásticos integrados totalmente embutidos por sistema envelope. Sem adesivo microporoso. / Marca: ESTEEM	81.000	13,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota me/epp)	VALOR UNITÁRIO (R$)
10	6515.08.296-09	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico opaco, revestido por não tecido hipoalergênico, com barreira protetora, constituída por resina sintética, formato oval, recorte máximo circular igual a 70mm, com recorte máximo oval igual a 80mm. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Fechamento da bolsa por conectores plásticos integrados totalmente embutidos por sistema envelope. Sem adesivo microporoso. / Marca: ESTEEM	9.000	13,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
57	6515.08.363-03	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia / ileostomia de uma peça, opaca, com janela de visualização para inspeção do estoma, drenável, convexa, com barreira protetora de pele flexível composta por hidrocolóides, recortável de 20 - 57mm. Filtro de carvão ativado com sistema de proteção contra a umidade na parte superior da bolsa. Sistema de fechamento da bolsa por conectores plásticos integrados. / Marca: ESTEEM	54.000	41,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota me/epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
58	6515.08.363-03	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia / ileostomia de uma peça, opaca, com janela de visualização para inspeção do estoma, drenável, convexa, com barreira protetora de pele flexível composta por hidrocolóides, recortável de 20 - 57mm. Filtro de carvão ativado com sistema de proteção contra a umidade na parte superior da bolsa. Sistema de fechamento da bolsa por conectores plásticos integrados. / Marca: ESTEEM	6.000	41,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
73	6515.08.191-31	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, uma peça, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável até 45 mm, formato oval, sem adesivo microporoso. Bolsa com sistema de válvula antirrefluxo e válvula para drenagem./ Marca: ACTIVE LIFE	45.000	25,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de Bolsas coletoras de Colostomia, Urostomia, ileostomia de uma peça, Adjuvantes e Demais Acessórios (Grupo I), conforme especificações constantes no item 3 do Termo de Referência, pertencentes às classes 6510 e 6515.
Processo: 09/002.679/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 787/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens 52, 56, 72, 88, 89, 90, 91, 93 e 106: EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 73.416.497/0001-05
Valor Total Adjudicado: R$ 715.340,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota me/ epp)	VALOR UNITÁRIO (R$)
52	6515.08.360-60	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia / ileostomia de uma peça, opaca, com janela de inspeção para visualização do estoma, drenável, recortável de 10 - 60 mm. Bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster. Filtro de carvão ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro. Base adesiva côncava em forma de “estrela”, constituída por resina sintética. / Marca: COLOPLAST	4.000	45,20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

56	6515.08.362-22	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia / ileostomia de uma peça, transparente, drenável, recortável de 10 - 50 mm. Bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster. Filtro de carvão ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro . Base adesiva com convexidade macia, em formato oval, constituída por resina sintética. Suporte de cinto na própria base. / Marca: COLOPLAST	6.000	43,76
72	6515.08.255-30	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, uma peça, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora, constituída por resina sintética em espiral, recortável até 55 mm. Bolsa provida de válvula antirrefluxo e válvula de drenagem. Sem adesivo microporoso. / Marca: COLOPLAST	5.000	14,38
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (exclusivo)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
88	6515.08.328-20	Anel convexo de material hidrocolóide, formato oval, SEM ÁLCOOL, 22 mm x 38 mm. / Marca: COLOPLAST	5.000	9,00
89	6515.08.332-07	Anel convexo de material hidrocolóide, formato oval, SEM ÁLCOOL, 38 mm x 56 mm. / Marca: COLOPLAST	5.000	9,00
90	6515.08.333-98	Anel moldável, de material hidrocolóide, formato redondo, que permite formar uma convexidade para melhor adaptação da bolsa ao estoma, SEM ÁLCOOL, tamanho aproximado de 20 mm. / Marca: COLOPLAST	5.000	7,20
91	6515.08.334-79	Anel moldável, de material hidrocolóide, formato redondo, que permite formar uma convexidade para melhor adaptação da bolsa ao estoma, SEM ÁLCOOL, tamanho aproximado de 30 mm. / Marca: COLOPLAST	5.000	7,20
93	6515.08.293-66	Filtro autoadesivo para bolsa de estomia com carvão ativado, espuma de poliuretano e filme siliconizado. / Marca: COLOPLAST	10.000	3,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota me/ epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
106	6515.08.327-40	Barreira de resina sintética à base de hidrocolóides, não estéril, em formato de tiras, moldáveis, flexíveis. SEM ÁLCOOL. / Marca: COLOPLAST	2.000	4,04

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de Bolsas coletoras de Colostomia, Urostomia, ileostomia de uma peça, Adjuvantes e Demais Acessórios (Grupo I), conforme especificações constantes no item 3 do Termo de Referência, pertencentes às classes 6510 e 6515.
Processo: 09/002.679/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 787/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens 32, 34, 44 e 64: FIRST LINE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 32.493.837/0001-06
Valor Total Adjudicado: R$ 638.300,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota me/ epp)	VALOR UNITÁRIO (R$)
32	6515.08.372-02	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável de 13 mm a 64 mm com adesivo microporoso hipoalergênico, em formato quadrado. Fechamento da bolsa por conectores plásticos integrados. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa./ Marca: HOLLISTER	6.000	18,20
34	6515.08.373-85	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável de 13 mm a 64 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico, em formato quadrado. Fechamento da bolsa por conectores plásticos integrados. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa. / Marca: HOLLISTER	6.000	20,80
44	6515.08.359-27	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, convexa, drenável, confeccionada em plástico transparente, revestido por não tecido, barreira protetora constituída por resina sintética com infusão de Ceramidas, recortável de 13 a 51 mm, suporte para cinto, com adesivo tipo microporoso hipoalergênico. Fechamento da bolsa por conectores plásticos integrados. / Marca: HOLLISTER	9.000	35,10
64	6515.08.325-88	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, pediátrica uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, sem pré corte, recortável até 51mm, com filtro de carvão. Fechamento da bolsa por conectores plásticos. / Marca: HOLLISTER	4.000	22,10

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de Bolsas coletoras de Colostomia, Urostomia, ileostomia de uma peça, Adjuvantes e Demais Acessórios (Grupo I), conforme especificações constantes no item 3 do Termo de Referência, pertencentes às classes 6510 e 6515.
Processo: 09/002.679/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 787/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens 31, 33, 35, 36, 37, 38, 43, 63, 104 e 105: HOLLISTER DO BRASIL LTDA
CNPJ: 00.938.703/0001-65
Valor Total Adjudicado: R$ 7.076.940,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
31	6515.08.372-02	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável de 13 mm a 64 mm com adesivo microporoso hipoalergênico, em formato quadrado. Fechamento da bolsa por conectores plásticos integrados. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa. / Marca: HOLLISTER	54.000	18,20
33	6515.08.373-85	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável de 13 mm a 64 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico, em formato quadrado. Fechamento da bolsa por conectores plásticos integrados. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa. / Marca: HOLLISTER	54.000	20,80
35	6515.08.355-01	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável de 10 mm a 70 mm e com adesivo microporoso hipoalergênico. Fechamento da bolsa por clamp curvo. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa. / Marca: HOLLISTER	81.000	6,80

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota me/ epp)	VALOR UNITÁRIO (R$)
36	6515.08.355-01	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável de 10 mm a 70 mm e com adesivo microporoso hipoalergênico. Fechamento da bolsa por clamp curvo. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa. / Marca: HOLLISTER	9.000	6,80
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
37	6515.08.356-84	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico opaca, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável de 10 mm a 70 mm e com adesivo microporoso hipoalergênico. Fechamento da bolsa por clamp curvo. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa. / Marca: HOLLISTER	81.000	7,20
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota me/ epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
38	6515.08.356-84	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico opaca, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável de 10 mm a 70 mm e com adesivo microporoso hipoalergênico. Fechamento da bolsa por clamp curvo. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa. / Marca: HOLLISTER	9.000	7,20
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
43	6515.08.359-27	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, convexa, drenável, confeccionada em plástico transparente, revestido por não tecido, barreira protetora constituída por resina sintética com infusão de Ceramidas, recortável de 13 a 51 mm, suporte para cinto, com adesivo tipo microporoso hipoalergênico. Fechamento da bolsa por conectores plásticos integrados. / Marca: HOLLISTER	81.000	35,10
63	6515.08.325-88	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, pediátrica uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, sem pré corte, recortável até 51mm, com filtro de carvão. Fechamento da bolsa por conectores plásticos. / Marca: HOLLISTER	36.000	22,10
104	6515.08.306-15	Cinto elástico para acople em dispositivos coletores de ostomias, com aproximadamente 110 cm, ajustável, flexível, macio ao toque, acople universal, composto minimamente por poliamida e poliéster. / Marca: HOLLISTER	2.700	24,08
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota me/ epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
105	6515.08.306-15	Cinto elástico para acople em dispositivos coletores de ostomias, com aproximadamente 110 cm, ajustável, flexível, macio ao toque, acople universal, composto minimamente por poliamida e poliéster. / Marca: HOLLISTER	300	24,08

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de Bolsas coletoras de Colostomia, Urostomia, ileostomia de uma peça, Adjuvantes e Demais Acessórios (Grupo I), conforme especificações constantes no item 3 do Termo de Referência, pertencentes às classes 6510 e 6515.
Processo: 09/002.679/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 787/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens 06, 07, 08, 61, 62 e 74: VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 16.741.406/0001-65
Valor Total Adjudicado: R$ 1.848.600,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota me/ epp)	VALOR UNITÁRIO (R$)
06	6515.08.365-75	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico opaco, revestido por tela plástica perfurada em face posterior, sem filtro de carvão ativado com sistema de fechamento por clamp reto emborrachado avulso. Placa de resina sintética plana, formato redondo com diâmetro pré corte 19 mm, recortável até 64 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico integrado às bordas. / Marca: CONVATEC	6.000	13,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
07	6515.08.366-56	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, revestido por tela plástica perfurada em face posterior, sem filtro de carvão ativado com sistema de fechamento por clamp reto emborrachado avulso. Placa de resina sintética plana, formato redondo com diâmetro pré corte 19 mm, recortável até 64 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico integrado às bordas. / Marca: CONVATEC	54.000	12,96
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota me/ epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
08	6515.08.366-56	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, revestido por tela plástica perfurada em face posterior, sem filtro de carvão ativado com sistema de fechamento por clamp reto emborrachado avulso. Placa de resina sintética plana, formato redondo com diâmetro pré corte 19 mm, recortável até 64 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico integrado às bordas. / Marca: CONVATEC	6.000	12,96
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
61	6515.08.292-85	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, pediátrica uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, recorte aproximado até 50 mm, com barreira protetora constituída por resina sintética. Fechamento da bolsa por clamp adesivo. / Marca: CONVATEC	36.000	21,70
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota me/ epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
62	6515.08.292-85	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, pediátrica uma peça, drenável, confeccionada em plástico transparente, recorte aproximadoaté 50 mm, com barreira protetora constituída por resina sintética. Fechamento da bolsa por clamp adesivo. / Marca: CONVATEC	4.000	21,70
74	6515.08.191-31	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, uma peça, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável até 45 mm, formato oval, sem adesivo microporoso. Bolsa com sistema de válvula antirrefluxo e válvula para drenagem. / Marca: CONVATEC	5.000	25,00

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
RETIFICAÇÃO

Empresa **FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** - Processos 09/000.560/2022 e 09/22/000.341/2022. Tornar sem efeito a notificação publicada no D.O. Rio nº 237 de 09/03/2023, página 78, 1ª coluna.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
NOTIFICAÇÃO

À empresa **FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** - Processos 09/000.560/2022 e 09/22/000.341/2022

Notificamos a sociedade empresária FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.505.728/0001-91, referente ao Contrato nº 17/2022 formalizado através dos processos 09/000.560/2022 e 09/22/000.341/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância patrimonial nas unidades da CAP 2.2 para o cumprimento efetivo do pagamento do salário e benefícios de dezembro/2022, janeiro/2023 e fevereiro/2023 dos prestadores de serviço de vigilância no prazo regular, ou seja, sem atraso, de modo a não interferir na qualidade do serviço prestado. Ainda a empresa deverá apresentar os documentos de cobrança dos serviços prestados referentes às competências janeiro e fevereiro/2023. O não atendimento poderá implicar em penalidades prevista no art. 87 da Lei 8666/93. Solicitamos resposta à notificação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, na Coordenação de Área Programática 3.1 (CAP 3.1), sito a Rua São Godofredo s/nº, Penha - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Nota de Autorização de Fornecimento até 07(sete) dias após a data de publicação. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESAS	EMPENHOS
AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	071/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	252/2023
CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	253/2023
FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	258/2023
FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	259/2023
FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	260/2023
ER BARCELOS LTDA	261/2023
HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA	262/2023
CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	269/2023
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	270/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 10/03/2023

À **ELEVADORES ELEVAT CONSERV LTDA ME**
C.N.P.J. **nº** 011.141.081/0001-66
PROCESSO: Nº 09/002.822/2017 e 09/61/000176/2020
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores e monta cargas. O Hospital Municipal Souza Aguiar **NOTIFICA** a empresa supracitada a apresentar explicação quantos aos fatos ocorrido na prestação do serviço no Termo de Execução nº 51/2022 ao Contrato nº 39/2020, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 09h às 17h - no Hospital Municipal Souza Aguiar (Rua Praça da Republica, 111 - Centro), tendo em vista que **não** nos atende satisfatoriamente na prestação do serviços.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 09/03/2023

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2023/00185
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2023/00186
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2023/00187

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2023/00178
CHRONOS MEDICAL CARE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2023/00188

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecerem, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
BRAMED COM HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	115/2023
NEW LIFE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA	116/2023
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	117/2023
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	118/2023
NOW QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	119/2023
INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA ME	120/2023
HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA	121/2023
AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	122/2023
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	123/2023
CDR BRASIL COMERCIAL LTDA	128/2023
K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	129/2023
GASTRO COM E REPRES COMERCIAIS DE EQUIP MED HOSP LTDA	130/2023
CINCO CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	132/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
AVISOS
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

Torno sem efeito os reconhecimentos de dívida publicados no D.O Rio nº 238, pág.149, de 10/03/2023, referentes ao processos:

Nº DO PROCESSO
0985/050.063/2023
0985/050.064/2023
0985/050.065/2023
0985/050.066/2023
0985/050.067/2023,
0985/050.068/2023
0985/050.084/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com.** Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES LTDA	2023/0062
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2023/0063
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2023/0082
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2023/0083
TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	2023/0084
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2023/0085
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	2023/0086
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.	2023/0087
LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA	2023/0088
LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA	2023/0089

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2023/000106	UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	R$ 52.000,00
2023/000107	LABORATÓRIO B BRAUN AS	R$ 38.000,00
2023/000108	SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 17.208,00
2023/000109	ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R$ 17.100,00

*Omitido no D.O.M RJ: 09/03/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 09/03/2023

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA
2023/000118	STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2023/03578	AI n.º 1.014.905 Data: 01/03/2023	Bar e Mercearia Fátima Cristina Ltda Me Rua Sultana, 15, Loja A, Braz de Pina
SMS-PRO-2023/03672	AI n.º 1.014.708 Data: 23/02/2023	Bravo Burguer Bar e Lanchonete Ltda Rua Santa Lucia, 23, Laranjeiras
SMS-PRO-2023/03673	AI n.º 1.014.906 Data: 01/03/2023	Bar e Mercearia Fátima Cristina Ltda Me Rua Sultana, 15, Loja A, Braz de Pina

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 268/2021
TECNICO DE RADIOLOGIA 24H
50ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 268/2021
UNIDADES GERIDAS

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO (UPA´S) listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 268/2021** para realizar a etapa exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 13/03/2023 a data de seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências das unidades informados abaixo.	Dia 13/03/2023 ATÉ conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO:15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2Em conformidade com o item 8.8 do Edital 268/2021 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
13/03/2023 A PARTIR DAS 10H (TOLERÂNCIA DE 15 MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: CER BARRA
(ENDEREÇO: AV. AYRTON SENNA, 2.000 - BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO)
TECNICO DE RADIOLOGIA 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
345º	MARCELO MAGALHÃES

13/03/2023 A PARTIR DAS 10H (TOLERÂNCIA DE 15 MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: UPA MADUREIRA
(ENDEREÇO: PRAÇA DOS LAVRADORES, S/N - CAMPINHO, RIO DE JANEIRO)
TECNICO DE RADIOLOGIA 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
348º	MARCO ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

● Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
FARMACÊUTICA 40H
145ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 024/2022
UNIDADES GERIDAS

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO (UPA´S) listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 024/2022** para realizar a etapa exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Dia 13 de março de 2023 às 10h00	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências da UPA SENADOR CAMARÁ situada na Av. de Santa Cruz, 6.486 - Senador Camará, Rio de Janeiro - RJ, 21830-264 no Departamento Pessoal	Dia 13 de março de 2023 às 10h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 024/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

2.3 *Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.*

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
14/03/2023 ÀS 10H00
LOCAL DE COMPARECIMENTO: UPA SENADOR CAMARÁ
(ENDEREÇO: AV. DE SANTA CRUZ, 6.486 - SENADOR CAMARÁ, RIO DE JANEIRO - RJ, 21830-264)
FARMACEUTICO 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
250º	DANIELE OLIVEIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

● Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***** ***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
***** **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 144/2022
CIRURGIÃO DENTISTA 24H
14ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 144/2022 UNIDADES GERIDAS

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO (UPA´S) listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 144/2022** para realizar a etapa exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 13/03/2023 a data de seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências das unidades informados abaixo.	Dia 13/03/2023 às 10H conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 144/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
ADMISSÃO
13/03/2023 ÀS 10H (TOLERÂNCIA DE 15 MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: UPA VILA KENNEDY
(ENDEREÇO PRAÇA DOLOMITAS, AV. GUIANAS, S/N - VILA KENNEDY, RIO DE JANEIRO)
CIRURGIÃO DENTISTA 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
74º	VANESSA MARIA MAZZA ALMADA BARBOSA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

● Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***** **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
***** **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 179/2022
FISIOTERAPEUTA 24H
53ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 179/2022/2022 UNIDADES GERIDAS

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 179/2022** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL JESUS endereço situado à Av. R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro.	Data 13/03/2023 horário de 09h as 12h estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 13/03/2023 a data de seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Sendo Classificado para admissão Comparecer nas dependências Do Hospital Municipal Jesus situado R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro	Dia 13/03/2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 179/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
13/03/2023 09H00MIN (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
FISIOTERAPIA 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
149º	ANDREA FAUSTA DE OLIVEIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 198/2022
TECNICO DE SAUDE BUCAL 40H
6ª CONVOCAÇÃO PARA ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 198/2022 UNIDADES GERIDAS

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAÚDE listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 198/2022** para realizar a etapa de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 14/03/2023 a data de seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências das unidades listadas em ANEXO I	Dia 14/03/2023de 2023 As 14H30 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO:15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 198/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
14/03/2023 ÀS 11H00
LOCAL DE COMPARECIMENTO: UPA DEL CASTILHO (DP/ ENTRADA PELA EMERGÊNCIA)
(ENDEREÇO: ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, 339 - DEL CASTILHO, RIO DE JANEIRO - RJ, 21050-454)
TECNICO DE SAUDE BUCAL 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
72º	JOICY CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 208/2022
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS
32ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 208/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Salgado Filho**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 208/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Dia 14 de Março de 2023	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Exame Admissional	Comparecer na Unidade Hospital Municipal Ronaldo Gazolla Setor medicina do trabalho - SESMT situado ao endereço: Av. Pastor Martin Luther King Junior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia 14 de Março de 2023 de 08h às 11h	Realização do exame admissional na medicina do Trabalho.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO Situado a R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000 SETOR RH	Dia 14 de Março de 2023 no horário de 12hsn as 15h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 208/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
LOCAL EXAME ADMISSIONAL: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA. (SESMT)
14/03/2023 08H ÀS11H.
LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
14/03/2023 12H ÀS 15H
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1153º	ROBERTA LUZIA MARTINS DA ROCHA SILVA
1154º	RODRIGO COSTA DAIM
1155º	ROSANDRA DOS SANTOS AZEVEDO CARRIÇO
1156º	SENI MARIA DA SILVA
1157º	SIMONE DE SOUZA ROCHA MARINHO
1158º	TATIANA GRAZIELA DE SOUZA PEREIRA
1159º	TATIANE DIONÍSIO DA SILVA LEITE
1160º	TIAGO CADETE
1161º	VANESSA ALVES MACHADO
1162º	VANESSA GALHARDO ABUZED

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 261/2022
AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA E/ OU DIARISTA (40 HORAS)
ENFERMEIRO REGULADOR - PLANTONISTA (30 HORAS)
ENFERMEIRO REGULADOR - DIARISTA (40 HORAS)
17ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA,
EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 261/2022
(COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Complexo Regulador do Munícipio do Rio de Janeiro**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 261/2022**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 13/03/2023 a data de seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do COMPLEXO REGULADOR situado à Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ	Dia 13 de Março de 2023 no horário de 13hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 261/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
13/03/2023 13:00H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA E/ OU DIARISTA (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
366º	RAFAELA CAMARGO
367º	FABIANA DE LIMA GOMES
368º	RAPHAEL RAMALHO PORTABALES GUIMARÃES RAMALHO
393º	MARLON PINTO LIMA
401º	CLAUDIO DA COSTA CRUZ JUNIOR
405º	RAQUEL FERREIRA ALVES DA SILVA
411º	JOÃO PEDRO PACHECO
433º	JULIANA SANT ANNA PEREIRA
441º	DENISE MACHADO DA SILVA
451º	TATIANA OLIVEIRA DE MELO
452º	JANAINA GONÇALVES
455º	ADRIANA KELLE DE JESUS DA SILVA
456º	FABIANA SOARES DE OLIVEIRA NASCIMENTO
462º	ÁQUILA CASTILHO MACRE

ENFERMEIRO REGULADOR - PLANTONISTA (30 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
557º	MARIANGELA GOMES

ENFERMEIRO REGULADOR - DIARISTA (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
224º	FRANCINE DA SILVA BARBOSA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2023
ENFERMEIRO ROTINA
2ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 003/2023
UNIDADES GERIDAS

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO (UPA´S) listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 003/2023** para realizar a etapa exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 13 de Março de 2023 a data de seu comparecimento	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências das unidades informados abaixo.	Dia 13 de Março de 2023 de 09h ás 11h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO:15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 003/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
13/03/2023 DE 09H ATÉ 11H (TOLERÂNCIA DE 15 MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: CER BARRA
(ENDEREÇO: AV. AYRTON SENNA, 2.000 - BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, 22775-003 - RH)
ENFERMEIRO ROTINA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
102º	JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA LIBERATO
103º	ANDRÉ DA SILVA COELHO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO PÓS- RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 064/2023

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado **(Edital 064/2023)**, para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuarem no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária**, **Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária** - **IVISA-RIO**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - IVISA-RIO (40H)
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
LINK PARA CONSULTA:
https://sistema.riosaude.app.br/sirg//html/publicos/processo-seletivo/edital.php?idedital=317

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 065/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS PARA RECURSO - MÉDICOS PLANTONISTAS 12 HORAS - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo interno **destinado a seleção de Médicos Plantonistas para atuação no Hospital Municipal Rocha Faria e no CER Campo Grande,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nas Unidades.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **065/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 13/03/2023 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: CIRÚRGIA GERAL
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANA BEATRIZ OLIVEIRA CASTRO	20
GABRIEL LELIS PINTO	60
LUCIANA CARVALHO DE AZEVEDO	90
PAULA PESSOA DA SILVA	60
PEDRO ALEXANDRE RAYCHTOCK	30
THIAGO DE ALMEIDA PINHEL	100
VINICIUS MARQUES	70

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
FLÁVIA APARECIDA TAVARES DA SILVA	100
GABRIEL DE SÁ MANTUANO	70
LAURA DANTAS TRONCOSO Y TRONCOSO	60
LUCAS GUERRA STURZENEKER	60
SABRINA KARLA SILVA	90

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALEX STROETZEL GLASBERG	100
ANA LUÍSA JAZBIK GUIMARAES	30
DANIEL DE AQUINO LEITE	20
DENILSON FIORE DA FONSECA	100
DIOGO CHAVES	100
EDUELCY CARLEI DE VASCONCELOS RODRIGUES	100
ÉRICA DE SOUZA CASTRO	100
GABRIELLE DE MORAES FIGUEIREDO	10
GUILHERME NUNES BARBOSA	10
HELENA REZENDE VIANNA DE MORAIS	20
IVY DE SOUZA LELLES	50
JOAO VITOR GALO ESTEVES	20
KLICIA MAYRA LOPES NEVES	20
LARA SEIBEL MONTEIRO OLIVEIRA	0
LARISSA COSME CAIADO	90
LORENE LAIANE FERREIRA DE ALMEIDA	50
LUCAS MIRANDA COELHO	50
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	30
MANUELA SENA OLIVEIRA	20
MARIANA GUERRA BRUNO	40
ROBERTO RODOLFO JUNIOR	10
SAMIR ASSEF BENHAME	50
THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES	10
THIAGO FERREIRA SAMARY	60
ULYSSES DE ARAUJO OLIVEIRA DA SILVA	90

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALEX STROETZEL GLASBERG	70
ALEXANDRE COARY DE IRACEMA GOMES	80
ALEXANDRE VELLOSO SABINO FILO	20
ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA	10
CLAUDIA SIMONE CAVALCANTE DE MELLO	90
DENILSON FIORE DA FONSECA	90
JOAO VITOR GALO ESTEVES	20
JOSELITA VIRGINIA DOS SANTOS SOARES	70
JULIANA SILVA MARINHO	10
LIVIA FELIX MAGALHÃES	20
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	30
MARCIO BORGES CONTI TAVARES	80
NATALLI LEVI DANTAS	50
RAIANE GOMES BARROS	70
ULYSSES DE ARAUJO OLIVEIRA DA SILVA	80
YASMIN NADER CANHA	90

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANA MARIA TABET DE ALMEIDA	100
BRENDA MARIA LOUREIRO DE MELO	50
CAROLINA FASSINA ANDRADE	100
FERNANDA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	100
MONICA AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 070/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº **09.005.732.2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Salgado Filho. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA
ÁREA DE ATUAÇÃO: VASCULAR

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
VASCULAR	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 260,40	R$ 882,33	R$ 5.554,28

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (VASCULAR).
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (VASCULAR).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias 10/03/2023 a 14/03/2022 às 23h59min no endereço eletrônico**https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.
2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço). (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).
A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **ANEXO I.**
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A RioSaúde não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro 10 de Março de 2023

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
13/03/2023 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O
10/03/2023 15h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
10/03/2023 15h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
14/03/2023 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
15/03/2023 08h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
16/03/2023 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
16/03/2023 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital
17/03/2023 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA
ÁREA DE ATUAÇÃO: VASCULAR

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (VASCULAR).*e**	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO III).

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 073/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº **09.005.733/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Lourenço Jorge. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

VAGA REMANESCENTE:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 260,40	R$ 882,33	R$ 5.554,38
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA). **REQUISITOS DESEJÁVEIS:** • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).						

***** A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12/24/36 horas).
****** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base.
O pagamento da gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **10/03/2023 a 14/03/2023 às 23h59min** no endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4. Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.
2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço). (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).
A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* 2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **ANEXO I**.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 10 de Março de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
13/03/2023 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O
10/03/2023 15h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
10/03/2023 15h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
14/03/2023 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
15/03/2023 08h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
16/03/2023 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
16/03/2023 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital
17/03/2023 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS registro de preços para a Aquisição de Saneantes, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 1315/2022 e/ou no Termo de Referência seu anexo.
Processo: RSU-PRO-2022/0001009 - 09/200.420/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 1315/2022.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 13/03/2023 a 12/03/2024.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

EMPRESA: PRM COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 22.774.865/0001-48						
END.: Rua Heitor de Moura Estevão, 229, sala 518, Várzea, Teresópolis - Rio de Janeiro - RJ - CEP 25.953-090						
Item	**Código do material**	**Descrição detalhada**	**U/S**	**QTD. estimada 12 meses**	**Preço unitário**	**Preço total**
15	68101036123	HIPOCLORITO, SODIO 1% CLORO ATIVO ACONDICIONADO EM BOMBONA COM 1 LITROS. EXCLUSIVIDADE ME/EPP.	BB	1.620	R$ 2,46	R$ 4.000,00
Total do Fornecedor:						**R$ 4.000,00**

EMPRESA: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA						
CNPJ: 40.600.760/0001-54						
END.: Av. Prefeito Jorge Julio Costa dos Santos 404 Anexo Centro Belford Roxo						
Item	**Código do material**	**Descrição detalhada**	**U/S**	**Quantidade estimada 12 meses**	**Preço unitário**	**Preço total**
13	65058003058	ORTOFTALALDEIDO 0,55% DESINFETANTE A BASE DE ORTOFTALALDEIDO A 0,55%, PRONTO PARA USO.INDICADO PARAO REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS TERMOSSENSIVEIS, PRINCIPALMENTE ARTIGOS ENDOSCOPICOS E ARTIGOS CRITICOS E SEMICRITICOS. COMPATIVEL COM LAVADORAS AUTOMATICAS EPARA USO MANUAL, FINALIZANDO O PROCESSO DE EFICAZ COMO BACTERICIDA, TURBERCULOCIDA,VIRUCIDA, FUNGICIDA E MICOBACTERICIDA PARA MICOBACTERIA DE CRESCIMENTO RAPIDO. GALAO 3.780. EXCLUSIVIDADE ME/EPP.	GL	48	R$ 239,09	R$ 11.476,32
Valor total do Fornecedor						**R$ 11.476,32**
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO						**R$ 15.476,32**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2022.00637 - 09-200.268-2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 20/2023

Informamos que as licitantes **CIEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA** (item 28 no valor unitário de R$ 7,90), **LEMAN MEDICAMENTOS** & **CIA LTDA (**item 13 no valor unitário de R$ 0,60, item 22 no valor unitário de R$ 0,90, item 23 no valor unitário de R$ 1,33 e item 44 no valor unitário de R$ 9,43). Os itens 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 51, 53 e 58 estão em **FASE DE NEGOCIAÇÃO.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO 99/003.448/2022.- RSU-PRO-2022.01980
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023

Informamos que o item 2 foi homologado na data 08/03/2023 e os itens 1, 3 e 4 foram declarados frustrados.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2022.01239 - 99-000.049-2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 049/2023

Informamos que o pregão foi declarado **CANCELADO.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2022.01599 - 99.001.145.2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0114/2023

DATA: 23/03/2023 - 10:00HS

PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de medicamentos psicotrópicos, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital. OBS.: É indispensável a apresentação do carimbo com a razão social da empresa para a retirada do Edital no endereço físico informado.

SECRETARIA DE CULTURA

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

Processo nº: ART-PRO-2022/00374 - PE F-ARTES nº 045/2023
Data: 29/03/2023 - HORÁRIO: 11:00h.
Objeto: Prestação de serviços de apoio especializado para infraestrutura técnica cênica para atender às necessidades da Fundação Cidade das Artes pelo período de 12 (doze) meses.
Valor total estimado: 2.349.917,92 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)
Retirado do Edital: no endereço www.comprasnet.gov.br ou no e-mail pregoeiro.fartes@gmail.com
Dúvidas e esclarecimentos: Através do e-mail pregoeiro.fartes@gmail.com.

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

MAB-PRO-2023/00559 - RESPONSÁVEL
"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMA/CTDA/GPA nº 023/2023".

MAB-PRO-2023/00642 - RESPONSÁVEL
"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMA/CTDA/GPA nº 063/2023".

PROCESSO 23/300.009/2021 - POSTO DE GASOLINA ALEGRIA DA VILA DA PENHA LTDA
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CTDA/GTR-3 nº 007/2023".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.018.215".
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CTDA/GTR-3 nº 008/2023".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.018.217".

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMATICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

"Lavrado o seguinte Auto de Infração"
Nº 1.018.218 - Proc- 26/510.149/2018- Administradora de Bens Nossa Senhora da Glória

"Emitido o seguinte Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GTR-4"
Nº 002/2023 - Proc- 26/510.149/2018- Administradora de Bens Nossa Senhora da Glória

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSUTORIA SS LTDA por não cumprimento do Contrato 085/2022, processo n° 14/301.523/2022, referente o pagamento dos prestadores de serviços da Fundação Parques e Jardins. Caso não seja regularizado em 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da mesma, a empresa sofrerá as sanções previstas em contrato, na forma de sua Cláusula Décima Quarta - "Sanções Administrativas".

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: 26/600.983/2018
Instrumento: Nº 07/2023 - 1º Termo Aditivo ao Termo nº 91/2020
Data de Assinatura: 09/03/2023.
Partes: Fundação Parques e Jardins e Furnas - Marcelo Sanguenete Bandeira
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça Duque Costa, no bairro de Laranjeiras.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2023/00155
Instrumento: Termo de Adoção nº 13/2023
Data de Assinatura: 09/03/2023.
Partes: Fundação Parques e Jardins e TEVA Copacabana Alimentos Ltda.
Objeto: Conservação e Manutenção do Canteiro situado à Rua Nossa Senhora de Copacabana, e/f nº 1334-Loja A, no bairro de Copacabana.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2023/00156
Instrumento: Termo de Adoção nº 09/2023
Data de Assinatura: 09/03/2023.
Partes: Fundação Parques e Jardins e Fruticultura Suco 47 Ltda.
Objeto: Conservação e Manutenção do Canteiro situado à Rua Teixeira de Melo, e/f ao nº 47, no bairro de Ipanema.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2023/00188
Instrumento: Termo de Adoção nº 12/2023
Data de Assinatura: 09/03/2023.
Partes: Fundação Parques e Jardins e Patrimar Engenharia Ltda.
Objeto: Conservação e Manutenção da Área Pública situada à Rua Projetada "A", no bairro da Barra da Tijuca.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2023/00189
Instrumento: Termo de Adoção nº 11/2023
Data de Assinatura: 09/03/2023.
Partes: Fundação Parques e Jardins e Instituto Futuro Bom.
Objeto: Conservação e Manutenção da Quadra de Tênis situada próxima ao Corte Cantagalo na Lagoa Rodrigo de Freitas, no bairro da Lagoa.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2023/00262
Instrumento: Termo de Adoção nº 10/2023
Data de Assinatura: 09/03/2023.
Partes: Fundação Parques e Jardins e Bonifácio e Berenice Pet Friendly Bar Ltda.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

Objeto: Conservação e Manutenção de Dois Canteiros situados à Rua Rainha Guilhermina, e/f ao nº 95 Loja D, com Avenida Ataulfo de Paiva, no bairro do Leblon.
02Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2023/00398	Área Pública localizada na Avenida Epitácio Pessoa, próximo ao Campo de Beisebol e o parcão da Lagoa	Ipanema

SECRETARIA DE ESPORTES

INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 020/2023

CONTRATO DE GESTÃO N° 006/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SESSUB COM VISTAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA DA VILA OLÍMPICA CLARA NUNES

Ao 1º dia do mês de março do ano de 2023, o Município do Rio de Janeiro, por sua Secretaria Municipal de Esportes, com sede na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio, Rio de Janeiro - RJ, representado pelo **Sr.º WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA**, Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal de Esportes, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Social **INSTITUTO SESSUB**, estabelecida na Estrada do Tindiba n° 2.828, sala 412, Taquara, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 05.364.000/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, representada por **ANA LÚCIA DE MAGALHÃES EUGÊNIO**, brasileira, portadora da cédula de identidade n° 08.736.061-9, expedida pelo IFP, CPF nº 018.922.197-60, nos autos do processo administrativo nº **15/000.068/2022**, após a Convocação Pública nº 12/2022, homologada por despacho do Secretário, datado de 27/02/2023 (fls.1303 do pp.), publicado no D.O. RIO n.º 232 de 02/03/2023, fls. 55, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Este CONTRATO DE GESTÃO se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pela Lei Municipal n.º 5.026/2009, regulamentada pelos Decretos Municipais n.º 30.780/2009, n.º 30.907/2009, n.º 30.916/2009, nº 31.618/2009, nº 31.897/2010, nº 32.318/2010, nº 33.010/2010, nº 35.129/2012, nº 35.645/2012, nº 38.300/2014, pelas Resoluções CGM nº 1.105/2013 e 1.121/2013; pela Lei nº 8.080/1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.508/2011; e; no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207/1980 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 01/1990, e pelo Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/1981 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pelo Decreto Municipal nº 21.083/2002 (cotas para mulheres e para pessoas de cor negra), pelos Decretos Municipais n° 41.209/2016, n° 41.210/2016, n° 41.212/2016, n° 41.213/2016, bem como pelos preceitos de direito público, pelas disposições do Edital de Convocação Pública e de seus anexos, tais como o Projeto Básico, e o Programa de Trabalho da CONTRATADA e pelas disposições deste CONTRATO DE GESTÃO. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se incondicional e irrestritamente às suas prescrições, sistema de penalidades e demais regras nelas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O objeto deste CONTRATO DE GESTÃO é a Gestão Administrativa e Esportiva da **VILA OLÍMPICA CLARA NUNES** situado à Rua Pedro Jório, S/Nº, Fazenda Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, tendo por objeto a oferta de gestão administrativa e esportiva do equipamento**,** visando a oferta de atividades de iniciação esportiva, esportivas e desportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante deste edital, consoante o Projeto Básico (Anexo II do Edital) e programa de trabalho da Organização Social, que fazem parte integrante do presente ajuste, e cronograma de desembolso previsto neste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE TRABALHO, METAS E INDICADORES
O Projeto Básico e o programa de trabalho são partes integrantes do presente CONTRATO DE GESTÃO, contendo sua especificação, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos e regime de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO
O prazo do contrato de gestão será 24 (vinte quatro) meses, a contar de sua assinatura, sendo prorrogável uma vez por igual período e, outra, pela metade, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas definidas para o período anterior.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS
Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados neste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, na forma e nas condições do cronograma de desembolso, o valor global de R$ **7.156.838,35 (sete milhões cento e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos),** dos quais R$ 3.578.419,44 (três milhões quinhentos e setenta e oito mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos) estimado para o exercício de 2023 e os restantes R$ 3.578.419,41 (três milhões quinhentos e setenta e oito mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e um centavos) previstos para os exercícios de 2024, **na forma da Lei n.º 207 de 19/12/1980 e do Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981,** cuja despesa prevista para o presente exercício será atendida pelos Programas de Trabalho n.º 16.15.12.361.0316.2117 e nº 25.01.27.812.0642.2068, Natureza de Despesa nº 3.3.50.85.07, Fonte 1.500.1.00**,** tendo sido emitida Nota de Empenho n.º 2023/000029, em 01/02/2023, no valor de R$ 715.683,89 (setecentos e quinze mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos) e a Nota de Empenho nº 2023/000099, em 01/02/2023, no valor de R$ 178.920,67 (cento e setenta e oito mil novecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo Primeiro - Os recursos repassados à CONTRATADA serão depositados em conta bancária em instituição indicada em conformidade com a Resolução SMF nº 2.888/2016.

Parágrafo Segundo - A movimentação dos recursos que forem repassados à Contratada se dará em conta corrente específica e exclusiva, no banco referido no parágrafo primeiro, de modo que não sejam confundidos com os seus recursos de outra origem. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à Contratante.

Parágrafo Terceiro - Os saldos do CONTRATO DE GESTÃO, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em:

I - Em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
II - Em fundos de curto prazo ou
III - Em operações com títulos públicos federais.

Parágrafo Quarto - as aplicações financeiras nos produtos dos incisos do Parágrafo Terceiro serão feitas sempre na mais vantajosa remuneração do capital, em conformidade com a adequação do prazo disponibilizado à aplicação, cotejada com sua taxa de retorno.

Parágrafo Quinto - A liberação dos recursos se dará trimestralmente, sendo a primeira parcela liberada em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, obedecido o seguinte cronograma:

Parcela	Valor (R$)
1ª	894.604,86
2ª	894.604,86
3ª	894.604,86
4ª	894.604,86
5ª	894.604,86
6ª	894.604,86
7ª	894.604,86
8ª	894.604,83

Parágrafo Sexto - As parcelas serão repassadas em estrita conformidade com o programa de trabalho aprovado, salvo autorização prévia da Secretaria, podendo ser retidas até o saneamento de impropriedades nas seguintes hipóteses:

I - Quando não tiver havido comprovação de boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida.
II - Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos e atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas.
III - Nas demais hipóteses previstas neste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Sétimo - Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA poderá captar, com responsabilidade própria, recursos privados para a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, hipótese em que haverá redução equivalente dos repasses a serem realizados pelo CONTRATANTE ou alteração do programa de trabalho para a formalização do incremento proporcional das metas em relação aos recursos obtidos. Ambas as situações dependem da celebração de termo aditivo**.**

Parágrafo Nono- Fica vedada a utilização dos repasses orçamentários destinados a este CONTRATO DE GESTÃO para o custeio de taxa de administração.

Parágrafo Décimo - Os repasses orçamentários destinados ao pagamento de despesas de natureza administrativa e/ou gerenciamento, “Demais despesas (bens e serviços) para o funcionamento do equipamento esportivo não especificadas” e “Custo Operacional”, não poderão **ultrapassar o percentual de 8% (oito por cento)** e 5% (cinco por cento), respectivamente, **do subtotal (1) do Quadro Geral de Despesa (Serviços e Aquisições),** sendo vedada a utilização de tais recursos para o pagamento de despesas não atreladas ao objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO. Tais despesas serão detalhadas no programa de trabalho e somente serão pagas se forem discriminadas, justificadas e documentalmente comprovadas.

Parágrafo Décimo Primeiro - O montante de recursos orçamentários previstos e repassados à Contratada a título de provisionamento deverá ser depositado em conta específica, preferencialmente em conta poupança, que só poderá ser movimentada com a prévia autorização da Contratante, ficando vedada a utilização desses recursos para custear despesas que não sejam oriundos de processos rescisórios ou de provisionamentos obrigatórios.

CLÁUSULA SEXTA - REPASSES ORÇAMENTÁRIOS
Os repasses serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO
Por ocasião da prorrogação na forma da Cláusula Quarta, em havendo interesse público que justifique o aumento do custo nominal do contrato de gestão e dotação orçamentária específica para esse fim, os repasses financeiros para consecução dos objetivos do contrato de gestão poderão ser revistos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

Parágrafo Primeiro - No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto do contrato de gestão, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência **da categoria.**

Parágrafo Segundo - Em relação aos demais custos e despesas previstos no contrato de gestão, será observado como limite para revisão a variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - Especial (IPCA-E) do IBGE.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos no programa de trabalho exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - O pleito deverá ser apresentado por meio de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de Esportes.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus anexos.

II - Realizar o repasse de recursos na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e na Cláusula Sexta deste CONTRATO DE GESTÃO.

III - Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e controle da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, bem como da aplicação dos recursos repassados, na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Desenvolver em conjunto com a Secretaria Municipal de Esportes a implantação e/ou execução das atividades, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, observando as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico, no programa de trabalho e na legislação aplicável.

II - Adotar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de eventuais concessionários. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do contrato de gestão pela SMEL.

III - Responsabilizar-se, civil e criminalmente, independentemente da adoção de eventuais medidas preventivas, pelos danos e prejuízos, de qualquer natureza, inclusive materiais, morais e estéticos, que causar a Administração Pública ou a terceiros, decorrente de atos praticados em decorrência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, respondendo por si e por seus sucessores pela obrigação de pagar as indenizações eventualmente cabíveis, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização empreendida pelo CONTRATANTE.

IV - Atender às diretrizes, determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE.

V - Cumprir as metas relacionadas no programa de trabalho.

VI - Providenciar a publicação na imprensa e no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras, serviços e compras a serem realizadas com recursos públicos, o qual observará a política de preços apresentada no programa de trabalho, bem como, sempre que possível, os preços constantes de atas de registro de preços ou das tabelas constantes do sistema de custos existentes no âmbito da Administração Pública, desde que sejam mais favoráveis.

VII - Elaborar, submeter à aprovação do Conselho de Administração e encaminhar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecida, os relatórios de execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.

VIII - Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que dê causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização dentre outros.

IX - Bem administrar os bens móveis e imóveis públicos a ela cedidos.

X - Responsabilizar-se pelos custos previstos no Projeto Básico e no programa de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais resultantes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO pela Secretaria.

XI - Zelar para que os recursos financeiros repassados pela CONTRATANTE sejam exclusivamente aplicados na consecução dos objetivos e metas previstos no programa de trabalho, atentando para a observância do princípio da economicidade.

XII - Prestar contas dos recursos repassados pela CONTRATANTE, na forma prescrita no presente CONTRATO DE GESTÃO.

XIII - Prestar sempre que solicitado, quaisquer outras informações sobre a execução, inclusive financeira deste CONTRATO DE GESTÃO.

XIV - Produzir, guardar e disponibilizar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecidos, quaisquer dados, informações e documentos.

XV - Permitir a supervisão, fiscalização e avaliação da CONTRATANTE, por meio de seus órgãos de controle interno, sobre o objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO;

XVI - Permitir que os órgãos de Controle Interno e Controle Externo do Poder Público Municipal tenham amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da entidade como um todo, e à decorrente do contrato de gestão, com azo no art. 8º, III, do Decreto n.º 30.780/09, com a redação dada pelo art. 4º do Decreto n.º 31.618/09.

XVII - Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação relativos às atividades públicas gratuitas desenvolvidas.

XVIII - Manter atualizadas as informações cadastrais junto à CONTRATANTE, comunicando à Secretaria Municipal de Esportes e à COQUALI quaisquer alterações nos seus atos constitutivos.

XIX - Manter a boa ordem e guarda dos documentos originais que comprovem as despesas realizadas para a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO e demais documentos pertinentes, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o seu encerramento.

XX - Utilizar processo seletivo para a contratação de pessoal, estipulando e tornando públicos, previamente, os critérios objetivos e impessoais, de natureza técnica que serão adotados.

XXI - Responsabilizar-se pela contratação do pessoal necessário à execução das atividades, respeitando o disposto no Projeto Básico e no programa de trabalho, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for ocaso.

XXII - Adotar valores compatíveis com os níveis médios de remuneração, praticados na rede privada, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos seus empregados e dirigentes.

XXIII - Responsabilizar-se, na forma do CONTRATO DE GESTÃO, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização do objeto do CONTRATO DE GESTÃO até o seu término, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO:

• em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública Indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, dos repasses devidos, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

• no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, os repasses devidos poderão ser retidos até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

• as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o CONTRATANTE seja compelido a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

• eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

XXIV - Manter as condições de habilitação, de regularidade fiscal e qualificação exigidas na convocação pública durante todo prazo de execução do CONTRATO DE GESTÃO.

XXV - Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições.

XXVI - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos repassados em decorrência deste CONTRATO DE GESTÃO serão automaticamente incorporados ao patrimônio do CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA deverá entregar a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens, no prazo de 03 (três) dias úteis após a aquisição, juntamente com declaração emitida pela CONTRATADA de que os bens estão fisicamente na unidade onde se desenvolve o contrato de gestão e em perfeitas condições de uso.

XXVII - Apresentar a consolidação de todos os contratos de prestação de serviço por ela mantidos (RET - Relação de Tomadores/Obras) e conceder a outorga eletrônica para acesso ao extrato individualizado de cada empregado utilizado no contrato com o MUNICÍPIO.

XXVIII - Efetivar contratação de serviços de natureza continuada como limpeza, segurança, conectividade, além de todo e qualquer serviço que impacte positivamente no alcance das metas, desde que não impliquem na cessão parcial ou total do objeto deste contrato, respeitadas a economicidade e a eficiência financeira do CONTRATO DE GESTÃO, em conformidade com o programa de trabalho e com o regulamento próprio para a contratação de obras, serviços *ecompras*.

XXIX- Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros, excedentes financeiros ou resultados entre seus dirigentes, associados, membros do Conselho de Administração ou empregados.

XXX - Nas hipóteses de extinção do CONTRATO DE GESTÃO, cooperar integralmente com as demandas do grupo de transição criado para esse fim, por meio da indicação de representantes e de disponibilização de quaisquer informações solicitadas pelo CONTRATANTE.

XXXI - Comprometer-se a guardar sigilo de todas as informações assistenciais ou de cunho administrativo, relacionadas à execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, seja verbalmente ou por escrito, em forma eletrônica, textos, desenhos, projetos, fotografias, gráficos, plantas, planos, programas de computador ou qualquer outra forma, fornecendo-as a terceiros somente com a prévia autorização do CONTRATANTE ou sob sua demanda.

XXXII - Remeter a CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua vigência, cópia dos contratos e seus aditivos celebrados com os prestadores de serviços/fornecedores referente aos serviços de natureza contínua, entendendo-se estes como: vigilância e segurança, manutenção predial e de equipamentos, manutenção de piscina, limpeza e conservação do imóvel, dentre outros;

XXXIII - Contratar preferencialmente, os serviços de segurança e vigilância fornecidos pelo Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS de acordo com o previsto no Decreto nº 35.645 de 16 de maio de 2012;

XXXIV - Apresentar a CONTRATANTE no ato da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, seguro no valor de 2% (dois por cento) do valor total contratado, contra perdas, roubos, danos e incêndios dos bens móveis (permanente e de consumo) existentes na unidade esportiva que estão sob seu uso e guarda durante a vigência do referido instrumento contratual.

XXXV - Obter todas as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos competentes para realização de eventos em área pública nos exatos termos do Decreto nº 39.355, de 24 de maio de 2006, que dispõe sobre a atuação conjunta de órgãos de segurança pública, na realização de eventos artísticos, sociais e desportivos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro devidamente regulamentado pela RESOLUÇÃO denominada SESEG nº 13/2007, tais como as concernentes à segurança, publicidade, trânsito, bem como todas as demais que se fizerem necessárias;

XXXVI - Realizar prorrogações dos contratos ou novas contratações antes do término previsto, mantendo inalterados os preços inicialmente contratados, com os prestadores de serviços/fornecedores referente aos serviços de natureza contínua.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas mensal será apresentada até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da sua competência, sendo a última entregue até 30 (trinta) dias após o término do presente CONTRATO DE GESTÃO, acompanhada do comprovante de devolução do saldo, se houver.

Parágrafo Primeiro - A prestação de contas será instruída com os seguintes documentos:

I- Relatórios de execução financeira, discriminando o resumo da movimentação de valores, indicando o saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período e o saldo atual acumulado;

II - Relatórios indicativos demonstrando a produção contratada e realizada, bem como os resultados dos indicadores e das metas estabelecidos.

III - Relação de pagamentos, incluindo o detalhamento das despesas administrativas, indicando os números e datas dos cheques emitidos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante.

IV - Conciliação do saldo bancário.

V - Cópia do extrato da conta corrente bancária e da aplicação financeira realizada na forma da cláusula quinta, referente ao período compreendido entre a última prestação de contas e a atual.

VI - Folha de pagamento discriminando nome, números do RG, CPF, PIS, e CTPS, função, carga horária, salário e benefícios do pessoal contratado (inclusive de servidor cedido em função temporária de direção ou assessoria, se for o caso), acompanhada da correspondente relação de pagamento enviada ao banco.

VII - Cópia das guias de pagamento e respectivos comprovantes de pagamento de obrigações junto ao Sistema de Previdência Social (FGTS e INSS), de outros encargos e das rescisões de contrato de trabalho, e respectivas CTPS, devidamente anotadas.

VIII - Cópia de todos os comprovantes de pagamentos relacionados no inciso II deste parágrafo, bem como de todos os contracheques devidamente assinados pelos empregados, podendo estes ser substituídos pela forma prevista no art. 1º da Portaria MTE nº 3.281/84, consolidada pelo art. 3º da Lei 9.528/1997, de 10/12/1997 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

IX - Projeção de expectativa de custo de rescisão dos contratados pelo regime da CLT com projeção de encargos fiscais, sociais e trabalhistas.
X - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que deverá ser atualizada antes do término do seu prazo de validade de 180dias.
XI - Cópia de todos os contratos celebrados no período.
XII - Relação dos bens permanentes adquiridos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante, com recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO.
XIII - Documentação comprobatória da utilização dos repasses financeiros destinados ao pagamento de despesas administrativas, Custos Operacionais e Outras Despesas para funcionamento da Unidade.
XIV - A documentação comprobatória prevista no item XIII deverá ser acompanhada de mapa de rateio especificando os valores e os percentuais rateados entre os contratos firmados com o CONTRATANTE e outros entes.
XV - Eventuais pagamentos realizados em favor de profissional autônomo deverão ser comprovados mediante cópia do recibo pertinente e do documento de identificação profissional.

Parágrafo Segundo - O repasse da parcela subsequente ficará condicionado à apresentação da prestação de **contas na forma do caput, e do** parágrafo primeiro, bem como o cumprimento de eventuais prescrições contidas no Projeto Básico, conforme descrito abaixo:

Parcela	Valor (R$)	Condições
1ª Parcela	Parcelas iguais trimestrais	Assinatura do contrato de gestão
2ª Parcela		Aprovação da prestação de contas e do relatório técnico do 1º mês e entrega da prestação de contas e do relatório técnico do 2 mês.
3ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 2º, 3º e 4º mês e entrega da prestação de contas e relatório técnico do 5º mês.
4ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 5º, 6º e 7º mês e entrega da prestação de contas e relatório técnico do 8º mês.
5ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 8º, 9º e 10º mês e entrega da prestação de conta e relatório técnico do 11º mês.
6ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 11º, 12º e 13º mês e entrega da prestação de conta e relatório técnico do 14º mês.
7ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 14º, 15º e 16º mês e entrega da prestação de conta e relatório técnico do 17º mês.
8ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos do 17º, 18º e 19º mês e entrega da prestação de contas e relatório técnico do 20º mês.

Parágrafo Terceiro - A prestação de contas somente será recebida pelo CONTRATANTE se estiver instruída com todos os documentos e formalidades descritos nesta Cláusula.

Parágrafo Quarto - No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à CONTRATADA, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quinto - Cada folha da prestação de contas deverá conter rubrica do representante legal da CONTRATADA, bem como de contabilista habilitado, capacitado pelo Conselho Regional de Contabilidade respectivo. Caso a prestação de contas ocorra em via eletrônica, em Painel de Gestão, deverá ser apresentada declaração assinada pelo representante legal da CONTRATADA e pelo contabilista habilitado de que os documentos e informações apresentados são fidedignos e que a prestação de contas foi corretamente realizada.

Parágrafo Sexto - A prestação de contas deverá ser efetuada levando em consideração que todos os recursos usados na execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO deverão ser contabilizados, com identificação de sua origem e de seu destino, por meio de contabilidade auditada por profissional legalmente habilitado.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE poderá requerer a apresentação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Oitavo - Caberá à CONTRATADA promover, até 31 de março de cada ano, a publicação integral, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e de execução deste Contrato aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Nono - O relatório de prestação de contas poderá servir de subsídio para o acompanhamento das ações desenvolvidas, monitoramento e avaliação, bem como da movimentação financeira e patrimonial referentes ao CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Décimo - A CONTRATADA deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS
Ficam desde já cedidos à CONTRATADA, em caráter eminentemente precário, a título de cessão de uso e pelo prazo de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, o imóvel d(o) **VILA OLÍMPICA CLARA NUNES** e os bens móveis, equipamentos e instalações identificados, inventariados ou a serem inventariados (existente), avaliados e descritos quanto ao seu estado de conservação, conforme Anexo I do Contrato.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso e a destinação dos bens cedidos para finalidades não vinculadas ao alcance das metas e dos objetivos previstos neste instrumento.

Parágrafo Segundo - Obriga-se a CONTRATADA em relação aos bens a ela cedido:

I - Conservá-lo, mantendo-o limpo e em bom estado, incumbindo-lhe também devolvê-lo, ao final deste CONTRATO DE GESTÃO em perfeitas condições de uso e conservação, sob pena de, a critério do CONTRATANTE, pagar os prejuízos, ou consertar os danos.
II - Assegurar o acesso dos servidores públicos encarregados da fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO e do bem cedido.
III - Pagar todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do bem cedido, inclusive tributos, tarifas e preços públicos.
IV - Retirar às suas expensas, caso solicitado pelo CONTRATANTE, eventuais bens adquiridos com recursos próprios, que se encontrem no bem cedido, ainda que a ele provisoriamente agregados.
V - Providenciar o seguro contra incêndio às suas expensas, apresentando ao CONTRATANTE a respectiva apólice devidamente quitada, a qual deverá ser renovada na data em que expirar o prazo de seu vencimento.

Parágrafo Terceiro - Os bens móveis cedidos na forma desta cláusula poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização do Prefeito, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, que serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Município do Rio de Janeiro, sob a administração da Secretaria Municipal de Esportes.

Parágrafo Quarto - A aquisição de bens móveis ou a instalação de bens imobilizados no bem imóvel cedido, adquiridos com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como as benfeitorias realizadas serão incorporados ao patrimônio municipal, sem possibilidade de indenização ou retenção, condicionada a retirada à prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO
É vedada a subcontratação do objeto, bem como a cessão total ou parcial do CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA.

Parágrafo Único - Nos casos de subcontratação de serviços auxiliares, o subcontratado será responsável, solidariamente com a CONTRATADA, pelas obrigações descritas na cláusula nona (no que couber), especialmente pelos encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, nos limites da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do CONTRATO DE GESTÃO caberá ao CONTRATANTE, em especial às Comissões de Fiscalização e Avaliação nomeadas por Resolução do Secretário Chefe da Secretaria Municipal de Esportes, a quem incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício da atividade fiscalizatória.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Segundo - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Terceiro - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto do CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Quarto - A fiscalização, por meio de relatório quadrimestral, ou a qualquer momento, analisará todas as questões pertinentes à execução do CONTRATO DE GESTÃO, em especial o emprego adequado dos recursos públicos repassados e os resultados obtidos na sua execução, por meio dos indicadores de desempenho estabelecidos, e seu confronto com as metas pactuadas e com a economicidade.

Parágrafo Quinto - No caso do não atingimento das metas pactuadas ou da verificação de qualquer desconformidade na execução do CONTRATO DE GESTÃO, a Fiscalização deverá encaminhar relatório ao Secretário Chefe da Secretaria Municipal de Esportes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR
Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as metas pactuadas, deverão ser comunicados ao CONTRATANTE, na primeira oportunidade e por escrito, sob pena de não serem aceitas pela Fiscalização.

Parágrafo Único - Os motivos de força maior poderão justificar a suspensão da execução do CONTRATO DE GESTÃO e a alteração do Programa de Trabalho, desde que pôr termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pelo descumprimento total ou parcial de obrigação assumida no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO, o CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções previstas no artigo 87 combinado com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 589 do RGCAF, garantida prévia defesa:
I -Advertência;
II - Multa de mora no valor de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou, se for o caso, do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO;
III - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;
IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois)anos;
V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
VI - Perda de qualificação como organização social no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro - A imposição das sanções administrativas previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, consideradas as circunstâncias objetivas relacionadas ao caso concreto.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nos incisos I, IV e V poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nos incisos II, III e VI e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do CONTRATO DE GESTÃO, garantida defesa prévia ao interessado.

Parágrafo Terceiro - As multas previstas nos incisos II e III não possuem caráter compensatório, e, assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quarto - As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação de sua imposição à CONTRATADA ou, na impossibilidade da notificação, da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

Parágrafo Quinto - As sanções estabelecidas nos incisos IV e V são de competência do Secretário Chefe da Secretaria Municipal de Esportes, e a estabelecida no inciso VI é de competência da COQUALI.

Parágrafo Sexto - As sanções previstas nos incisos IV e V poderão também ser aplicadas à CONTRATADA caso, em processos seletivos ou negócios jurídicos administrativos firmados com a Administração Pública direta ou indireta de qualquer nível federativo, tenha:

• Sofrida condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
• Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RECURSOS
A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:
I - Pedido de Reconsideração a ser interposto perante a autoridade que proferiu a decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão;
II - Recurso a autoridade imediatamente superior a ser interposto e encaminhado através da autoridade que proferiu a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência do indeferimento do Pedido de Reconsideração.

Parágrafo Único - O provimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO
O CONTRATANTE, garantidos o contraditório e a ampla defesa prévia, mediante decisão fundamentada, poderá rescindir o CONTRATO DE GESTÃO na hipótese de seu descumprimento total ou parcial, bem como do Programa de Trabalho, e ainda:
I - Se houver má gestão, culpa, dolo ou violação de lei ou do estatuto social por parte da CONTRATADA.
II - Na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes da Fiscalização.
III - Se houver alterações do Estatuto da CONTRATADA que impliquem modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução deste CONTRATO DEGESTÃO.
IV - Se houver a perda da qualificação como Organização Social.
V - Na hipótese de a CONTRATADA não obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na avaliação da execução das metas em 2 (dois) relatórios bimestrais consecutivos.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de rescisão, a CONTRATADA deverá, imediatamente, devolver ao patrimônio do CONTRATANTE os bens cujo uso foi cedido, prestar contas da gestão dos recursos recebidos, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente.

Parágrafo Segundo - Na decretação da rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor do CONTRATO DE GESTÃO, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESILIÇÃO UNILATERAL PELO CONTRATANTE
Em caso de resilição unilateral por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA fará jus exclusivamente ao ressarcimento dos danos materiais comprovadamente demonstrados, desde que o repasse tenha obedecido ao cronograma de desembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO
A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

Parágrafo Único - O inteiro teor deste instrumento, bem como as metas e os indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CONTROLE INTERNO E EXTERNO
O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO
Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS
I - Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o de vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal de Esportes.
II - A produção de qualquer material didático, de propaganda ou de divulgação, publicações, mídias, redes sociais (facebook, instagram, twitter, etc.) e qualquer outro referente ao projeto, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, necessita de expressa autorização da Secretaria Municipal de Esportes.
III - Qualquer autorização recebida neste sentido será entendida restritivamente, como concedida em caráter precário, exclusivamente para aquela finalidade.
IV - O descumprimento dos incisos II e III acima implicará na aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Legislação Vigente.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE GESTÃO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Rio de Janeiro, 01 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SMEL

INSTITUTO SESSUB

TESTEMUNHAS

1_____

2_____

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANISTICA E FUNDIÁRIA
GERÊNCIA DE LOTEAMENTOS
EXPEDIENTE DE 09/03/2023
Processo 06/700.966/2020 - Fica revalidado o PAL 49.753 / PAA 12.751, aprovado em 27 de julho de 2022 pelo Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 21.227 de 1º de abril de 2002, referente ao Projeto para Legalização de Remembramento e Loteamento dos terrenos objetos das matrículas 72.981 - 4º RGI, 55.229 - 4º RGI, 72.961 - 4º RGI e 72.971 - 4º RGI.

GERENCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANISTICA E FUNDIÁRIA
SUBGERENCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANISTICA E FUNDIÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/02/2023
16/000925/2022 - José Augusto Garcia Neto
Passe-se Alvará

02/34/000553/2020 - SPE 33 FRADEMA INCORPORAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 09/02/2023
02/20013/52016 - NEIZE VIEIRA GOULART E MARIA DASGRAÇAS CAETANO
Passe-se Alvará

16/000074/2023 - GILVAN LUCAS RODRIGUES
Passe-se Alvará

EISPRO202212282 - Erivaldo Marinho
Cumpra as Exigências
O requerente deverá se dirigir á H/SUBH/CRUF/GRUF/SRU para abrir processo próprio.

EXPEDIENTE DE 10/02/2023
EISPRO202210832 - DAISE GOMES DA COSTA E OUTRAS
Compareça para Esclarecimentos

EISPRO202101618 - Igreja Messiânica Mundial do Brasil
Compareça para Esclarecimentos

EISPRO202206348 - Sheyla Nizia de Sousa Soares
Cumpra as Exigências
O requerente deverá se dirigir a H/SUBH/CRUF/GRUF/SRU para abrir processo próprio.

EISPRO202211378 - ACS Gestão Empresarial Eireli
Cumpra as Exigências
O requerente deverá se dirigir a H/SUBH/CRUF/GRUF/SRU para abertura de processo próprio.

EISPRO202211333 - Miridalva Costa Diana
Cumpra as Exigências
O requerente deverá se dirigir a H/SUBH/CRUF/GRUF/SRU para abrir processo próprio.

EXPEDIENTE DE 13/02/2023
16/000087/2023 - JORGE LUIZ PETINI LIMA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá:
1. Apresentar cópia dos documentos do PRPA/PREO;
2. Apresentar cópia da Guia do IPTU paga;
3. Fotos do local;
4. Apresentar formulários padrão (02 vias originais) de acordo com o Decreto nº 25748/2005;
5. Apresentar plantas de situação assinadas PRPA/PREO (02 cópias).

EXPEDIENTE DE 14/02/2023
16/000060/2023 - CENILTON DA SILVA PINTO E OUTROS
Passe-se Alvará

02/352983/1991 - FLAVIO HENRIQUE BASTOS DE OLIVEIRA
Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 16/02/2023
16/000040/2023 - JOACIR PEIXOTO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 28/02/2023
02/36/000318/2017 - SR(A). RESPONSÁVEL LEGAL
Compareça para Esclarecimentos

02/003621/2004 - JENY RODRIGUES DA SILVA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 01/03/2023
16/000068/2023 - MR 1030 INCORPORAÇÃO E CONSULTORIALTDA ME
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 02/03/2023
16/001525/2021 - HELTON LOURENÇO DE MELO
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

EXPEDIENTE DE 03/03/2023
16/000758/2022 - FÁTIMA CRISTINA CVALCANTI RIBEIRO
Pode habitar

16/000810/2022 - LILA LEA CORDEIRO DE MORAIS
Pode habitar

16/000811/2022 - LILA LEA CORDEIRO DE MORAIS
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 08/03/2023
16/000539/2022 - Igreja Messiânica Mundial do Brasil
Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 09/03/2023
02/001021/2018 - VILA NOBRE EMPREENDIMENTOSIMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/05/001074/2018 - ITALO FONSECA DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
O requerente deverá:
Apresentar 02 plantas de situação para serem visadas e encaminhadas para processamento do Recuo.

02/05/000637/2018 - ITALO FONSECA DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
O requerente deverá:
1. Apresentar 01 cópia da Planta de situação;
2. Apresentar 02 formulários padrão (original, assinados) de acordo com o Decreto nº 25748/2005.
.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COMUNICADO

Processo nº 25/001.444/2022 - Conforme despacho de fls. 390, comunico previamente à empresa J.F. Carillo Comércio e Serviços Eireli, com antecedência de 30 (trinta) dias, sobre a rescisão do Contrato nº 025/2022, a ser formalizada em 10 de abril de 2023, com fundamento na Cláusula Oitava, parágrafo único, do Contrato SEOP nº 025/2022.

AVISO
PROCESSO EOP-PRO-2023-0390 - PREGÃO ELETRÔNICO SEOP Nº 0102/2023

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições, declara o presente certame FRACASSADO.

AVISO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

Às 10:00 horas do dia 10 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC/CGSI No 05 de 01/09/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo EOP-PRO-2023/390, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 0102/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Suporte Técnico da Plataforma Fusion ECM Suite.

Item: 1
Descrição: Serviços de instalação, transição e configuração/parametrização de software
Descrição Complementar: Serviços de instalação, transição e configuração / parametrização de software
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: PONTO DE FUNÇÃO
Valor Estimado: R$ 4.451,4072
Situação: Cancelado no julgamento.
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Após encerramento da Sessão Pública foi divulgado o resultado e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:26 horas do dia 10 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Municipal de Ordem Pública
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.
Processo: EOP-PRO-2023/0055
Modalidade: PE-RP-SEOP nº 078/2023
Data da Vigência da Ata: 13/03/2023 a 12/03/2024
Data da assinatura:10/03/2023
Empresa Vencedora: **EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC**
CNPJ nº 17.162.280/0001-37

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	PICK-UP (CABINE DUPLA) Locação de veículos sem serviço de condução e sem combustível, conforme descrito no Termo de Referência. Marca - FORD RANGE DETALHAMENTO: Locação doveículo: R$ 6.411,00 Giroflex: R$ 10,00 Adesivação: R$ 13,00 Serviços Telemetria: R$ 40,00 Protetor caçamba: R$ 13,00 GPS: R$ 13,00 Sensor estacionamento: R$ 4,00 Strobo: R$ 10,00 Grade Vigia -Santo Antonio: R$ 25,00	UNIDADE	35 UNIDADES X 36 MESES = 1260	6.539,00	8.239.140,00

Valor total da Ata de SRP: R$ 8.239.140,00 (oito milhões, duzentos e trinta e nove mil, cento e quarenta reais)

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1033558	MS OLIVEIRA DE CARVALHO SERVIÇO PET	08/03/23	07/04/23
1033559	RBJL COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA	08/03/23	07/04/23
1033560	FOLLIES BAR LTDA	08/03/23	07/04/23
1033561	DISTRIBUIDORA E BAR MASTER DE COPACABANA LTDA	10/03/23	09/04/23
1033562	VANESSA ARREGUI DE OLIVEIRA DRINKERIA LTDA	10/03/23	09/04/23

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 10/03/2023

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c - Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
991.682	JOSÉ ROBERTO TAVARES	09/03/2023	08/04/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1001724	RUFOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	05/03/2023	04/04/2023
1001725	BELL RIO COSMETICOS LTDA	05/03/2023	04/04/2023
1001726	TR OLEGARIO LTDA	05/03/2023	04/04/2023
1001727	SUPER MERCADO ZONA SUL SA	05/03/2023	04/04/2023
1001728	RIO INN ART HOTEL E CAFE BARRA LTDA	05/03/2023	04/04/2023
1001729	J JOHNSON BAR E RESTAURANTE LTDA	05/03/2023	04/04/2023
1001730	J JONHNSON BAR E RESTAURANTE LTDA	05/03/2023	04/04/2023
1001731	J JONHNSON BAR E RESTAURANTE LTDA	05/03/2023	04/04/2023
1001732	ITAU UNIBANCO S/A	05/03/2023	04/04/2023
1001733	CAMPO MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	06/03/2023	05/04/2023
1001734	CAMPO MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	06/03/2023	05/04/2023
1001735	PEREIRA IMOBILIARIA LTDA (PEREIRA IMÓVEIS)	06/03/2023	05/04/2023
1001736	CSB DROGARIAS S A (DROGASMIL)	06/03/2023	05/04/2023
1001737	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	06/03/2023	05/04/2023
1001738	PATAGONIA GRILL RESTAURANTE EIRELLI	07/03/2023	06/04/2023

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias, a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.706/2022	BRASIL OUTDOOR LTDA
04/150.666/2022	BRASIL OUTDOOR LTDA
04/150.633/2022	BRASIL OUTDOOR LTDA

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da **TERCEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na rua Afonso Cavalcante, nº 455, 8º andar, Anexo, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, tendo em vista o disposto no art. 197, § 2º, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, pelo presente Edital, **CITA** o servidor **ARTUR CIRYLLO DA COSTA JUNIOR** - **Agente Educador II** - **Matrícula nº 10/273.530-6**, para, no prazo de 10 (dez) dias, ter vista dos autos e apresentar defesa escrita, no processo nº **07/07/003.043/2022**, **Inq. 68/2022**, que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por transgressão dos artigos 167, incisos I e 168, inciso XIII, da Lei nº 94/79, por ter cometido 30 (trinta) faltas consecutivas no período de 15/08/2022 a 13/09/2022, incorrendo em abandono de cargo. Por este Edital, fica ainda ciente de que, nos termos do art. 195, do mencionado Diploma Legal e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V. Sa., da realização dos atos requeridos ou do indeferimento dos pedidos, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

PROCURADORIA GERAL

RELEVAÇÃO DE PENALIDADE
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

Processo nº 11/500.597/2015

Com fundamento nas manifestações constantes às fls. 2243/2245 do processo em epígrafe, e tendo em vista a inexistência de prejuízo para o serviço público, deixo de aplicar a sanção prevista no art. 589 do RGCAF à empresa **SM21 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com base na faculdade expressa no art. 601 desse mesmo dispositivo regulamentar.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO

Ref.: Processo n.º 09/1993/2015

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 145, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas - Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019, vem, pelo presente Edital, **NOTIFICAR** o Senhor **Luiz Fernando Giazzi Nassri**, para recolher ao Tesouro Municipal, de forma solidária e individual, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, os valores indicados no **Acórdão nº 315/2022**, sob pena de, não o fazendo, ser feita comunicação à douta Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para adoção das medidas legais cabíveis. Os referidos valores deverão ser recolhidos por meio da geração do Documento de Arrecadação de Receitas Municipais (DARM-Rio), disponível no sítio eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/darmrioweb, sob o código de receita n.º 804-4 (Rendas Diversas), e o comprovante de recolhimento deverá ser apresentado na Secretaria das Sessões desta Corte de Contas, localizada na Rua Santa Luzia, n.º 732, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º 07/05/001545/2019
1º Termo Aditivo nº 53/2022 ao Contrato 25/2019
Data da assinatura: 31/01/2023.
Partes: PCRJ/E/5ª CRE e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores com fornecimento de material
Prazo:31/01/2023 a 30/01/2024
Valor Total: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Programa de Trabalho: 16.06.12.306.0315.2081
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.48
Empenho: 2023/000065 no valor de R$ 13.200,00
Fundamento: Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 07/07/003339/2022
CONTRATO: 01/2023
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023
PARTES: PCRJ/SME/E/7ª CRE e Copa Energia Distribuidora de Gás S.A.
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo para o programa de Alimentação Escolar para as Escolas da E/7ª CRE.
PRAZO: 31/01/2023 a 30/01/2024 - 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 678.458,70 (seiscentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO:16.08.12.306.0315.2136
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.11
NOTA DE EMPENHO: Nº 2023/000098 no valor de R$ 621.920,42 (seiscentos e vinte e um mil novecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos)
FUNDAMENTO: artigo 1 inciso caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL PARA MANEJO DE FAUNA SILVESTRE

Dumontina Loteamento SPE 01 LTDA - CNPJ 32.816.395/0001-91 torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do Processo N0 EIS-PRO-2022/03260.01, Autorização Ambiental Municipal (etapa: levantamento) - N0 000009/2023 com validade de 02/01/2025 para as obras de urbanização do trecho da Rua Dumontina, na pista adjacente ao terreno, com largura de 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros), numa extensão correspondente a 650,00m (seiscentos e cinquenta metros), do início da testada do terreno até a Avenida Canal do Portelo, e as obras de loteamento dos lotes de 1 a 6 conforme PAA11.823.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/001.153/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 14/2023 referente ao Contrato SMI nº 84/2022.
Data da assinatura: 02/03/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI, a LABEL CONSTRUTORA LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2003 de Concessão de Serviço Público Precedido de Execução de Obra Pública em Imóvel Público Municipal para Construção de Centro de Convenções, assinado em 09/03/2023.
PARTES: Município do Rio de Janeiro, Racional Engenharia LTDA, CCN Centro de Convenções Ltda, CCN-Administração e Locação de Bens LTDA e CCN - Torre Sul Administração e Locação de Bens LTDA.
OBJETO: Rerratificação do 4º Termo Aditivo
FUNDAMENTO: processo nº 04/550.474/2020

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/259.272/2021
Instrumento: 201/2021
Data da Assinatura: 13/08/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **TELECOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE FRETAMENTO, TURISMO, CARGA E TRASNPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL**
Objeto: Prestação de serviços de transporte de pessoas e materiais com condutor e combustível nas Unidades CAPSI Maria Clara Machado/CAPSI Heitor Villa Lobos, CAPSI Maurício de Souza, CAPSAD III Miriam Makeba/ Visconsde de Sabugosa, CAPSAD Paulo da Portela, CAPS Severino dos Santos/CAPSAD Raul Seixas
Prazo: Junho/2021
Valor Total: R$ 23.452,41
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo n.º: 08/003.718/2021
ONDE SE LÊ:
Nota de Empenhos n°: 2022/000817, 2022/000886, 2022/000887 e 2022/000888.

LEIA-SE:
Nota de Empenhos n°: 2022/000976, 2022/000977 e 2022/000978.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/003.712/2021
ONDE SE LÊ:
Nota de Empenhos n°: 2022/000823, 2022/000871, 2022/000872 e 2022/000873

LEIA-SE:
Nota de Empenhos n°: 2022/001000, 2022/001001 e 2022/001002

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/259.044/2021
Instrumento: 123/2021
Data da Assinatura: 30/07/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **TELECOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE FRETAMENTO, TURISMO, CARGA E TRASNPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

Objeto: Prestação de serviços de transporte de pessoas e materiais com condutor e combustível nas Unidades CAP - 5.1 e Hospital Municipal Rocha Faria
Prazo: 01/05/2021 a 30/06/2021
Valor Total: R$ 83.852,21
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/260.095/2021
Instrumento: 274/2021
Data da Assinatura: 09/09/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **TELECOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE FRETAMENTO, TURISMO, CARGA E TRASNPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL**
Objeto: Prestação de serviços de transporte de pessoas e materiais com condutor e combustível nas Unidades CAPSI Ilha do Governador, CAPSI Maria Clara Machado/CAPSI Heitor Villa Lobos, CAPSI Maurício de Sousa e Fernando Diniz, UAA Metamorfose Ambulante, CAPSAD III Miriam Makeba/Visconde de Sabugosa, CAPSAD Paulo da Portela, CAPS Severino dos Santos/CAPSAD Raul Seixas e Hospital Municipal Rocha Faria
Prazo: Junho/2021
Valor Total: R$ 53.776,14
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/259.206/2021
Instrumento: 259/2021
Data da Assinatura: 01/09/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **TELECOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE FRETAMENTO, TURISMO, CARGA E TRASNPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL**
Objeto: Prestação de serviços de transporte de pessoas e materiais com condutor e combustível nas Unidades UAA Metamorfose Ambulante, Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, CAPS Manoel de Barros/UAA Cacildis, CAPSAD III Miriam Makeba/Visconde de Sabugosa
Prazo: Maio/2021 e Junho/2021
Valor Total: R$ 34.561,37
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/257.873/2021
Instrumento: 124/2021
Data da Assinatura: 07/07/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **TEL**ECOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE FRETAMENTO, TURISMO, CARGA E TRASNPORTE RODO**VIÁRIO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL**
Objeto: Prestação de serviços de transporte de pessoas e materiais com condutor e combustível nas Unidades CAP - 5.1, Vigilância em Saúde, Hospital Municipal Rocha Faria, Sede, CAPS Severino dos Santos/ CAPSAD Raul Seixas, CAPSI Maurício de Sousa, CAPSI Ilha do Governador, CAPSAD Paulo da Portela, CAPS Manoel de Barros/UAA Cacildis
Prazo: 01/05/2021 a 31/05/2021
Valor Total: R$ 158.984,43
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/250.798/2021
Instrumento: 506/2021
Data da Assinatura: 07/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **TELECOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE FRETAMENTO, TURISMO, CARGA E TRASNPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL**
Objeto: Prestação de serviços de transporte de pessoas e materiais com condutor e combustível nas Unidades CAP-5.1, CAP-5.2, CAPS Manoel de Barros/UAA Cacildis, CAPSI Maria Clara Machado/CAPSI Heitor Villa Lobos, UAA Metamorfose Ambulante, CAPSAD Paulo da Portela, CAPS Severino dos Santos/CAPSAD Raul Seixas, Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, CAP-2.1, CAP-3.1, CAP-3.3 e Sede
Prazo: Janeiro/2021, Fevereiro/2021 e Abril/2021
Valor Total: R$ 381.714,54
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/250.799/2021
Instrumento: 505/2021
Data da Assinatura: 07/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **TELECOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE FRETAMENTO, TURISMO, CARGA E TRASNPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL**
Objeto: Prestação de serviços de transporte de pessoas e materiais com condutor e combustível nas Unidades CAP-3.3, CAP-2.1, CAP-5.2 CAPS Ilha do Governador, Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, CAPSI Maria Clara Machado/CAPSI Heitor Villa Lobos, Sede, CAP-5.1, CAPSI Maurício de Sousa, CAPS Severino dos Santos/CAPSAD Raul Seixas, Hospital Municipal Rocha Faria, CAPS Manoel de Barros/UAA Cacildis e UAA Metamorfose Ambulante
Prazo: Janeiro/2021, Fevereiro/2021, Março/2021, Abril/2021, Maio/2021 e Julho/2021
Valor Total: R$ 395.623,86
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/263.063/2021
Instrumento: 443/2021
Data da Assinatura: 25/11/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **TELECOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE FRETAMENTO, TURISMO, CARGA E TRASNPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL**
Objeto: Prestação de serviços de transporte de pessoas e materiais com condutor e combustível nas Unidades CAPSAD III Paulo da Portela, CAPSAD III Miriam Makeba, Hospital Municipal Rocha Faria, CAPS Severino dos Santos e Raul Seixas, Sede
Prazo: Setembro/2021 à Outubro/2021
Valor Total: R$ 98.188,58
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/260.895/2021
Instrumento: 507/2021
Data da Assinatura: 07/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **TELECOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE FRETAMENTO, TURISMO, CARGA E TRASNPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL**
Objeto: Prestação de serviços de transporte de pessoas e materiais com condutor e combustível nas Unidades CAPS Ilha do Governador, CAPS Manoel de Barros/UAA Cacildis, CAPSI Maria Clara Machado/CAPS Heitor Villa Lobos, CAPSI Maurício de Souza, UAA Metamorfose Ambulante, CAPS Severino dos Santos/CAPSAD Raul Seixas, Sede, CAPSAD Paulo da Portela, CAPSAD III Miriam Makeba/Visconde de Sabugosa
Prazo: Junho/2021, Julho/2021, Agosto/2021
Valor Total: R$ 100.850,78
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/263.373/2021
Instrumento: 641/2021
Data da Assinatura: 29/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **TELECOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE FRETAMENTO, TURISMO, CARGA E TRASNPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL**
Objeto: Prestação de serviços de transporte de pessoas e materiais com condutor e combustível nas Unidades CAPSAD III Paulo da Portela, CAPSI Ilha do Governador, CAPSI Manuel de Barros e UAA Cacildis, CAPSAD III Miriam Makeba e Visconde de Sabugosa, CAPSI Maria Clara Machado e Heitor Villa Lobos, UAA Metamorfose Ambulante, CAPS Severino dos Santos e Raul Seixas, Sede
Prazo: Setembro/2021, Outubro/2021 e Novembro/2021
Valor Total: R$ 91.650,00
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/202.092/2021
Instrumento: 643/2021
Data da Assinatura: 30/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **TELECOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE FRETAMENTO, TURISMO, CARGA E TRASNPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL**
Objeto: Prestação de serviços de transporte de pessoas e materiais com condutor e combustível nas Unidades Hospital Municipal Rocha Faria, CAPS III Miriam Makeba, CAP-3.1, CAPSI Mauricio de Sousa e Fernando Diniz, Vigilância de Saúde, CAPS Severino dos Santos e Raul Seixas, Hospital de Campanha RioCentro, CAPS Paulo Portela, UAA Metamorfose Ambulante, CAPS Ilha do Governador, CAPS Miriam Makeba e Visconde de Sabugosa, CAP - 3.3, Sede, CAP-5.1, CAP-2.1, CAPS Maria Clara Machado e Heitor Villa Lobos, CAP-5.2, Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, CAPSI Manuel de Barros e UAA Cacildis, CAP-3.1
Prazo: Janeiro/2021, Fevereiro/2021, Março/2021, Abril/2021, Maio/2021 e Julho/2021
Valor Total: R$ 645.037,07
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: LUZ-PRO 2022/02328
Contrato: Termo Contrato nº 02/2023.
Data da Assinatura: 03/02/2023.
Partes: RIOLUZ e ENERGYWORK COMÉRCIO E
SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa com capacidade técnica para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de todos os acessórios e peças necessárias ao perfeito funcionamento e operação de 03 (três) Grupos Geradores instalados no Centro Administrativo São Sebastião - CASS I e II- sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, conforme especificações do Termo de Referência.
Prazo: 05/02/2023 a 04/02/2025
Valor: R$ 264.000,00
Programa de Trabalho: 15.52.15.452.0071.4204
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04
Nota de Empenho nº: 106/2023
Fundamento: Art 1. da Lei Federal nº 10.520
(*) Omitido do Diário Oficial do dia 15/02/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/02/000226/2023
Termo de Colaboração nº 2023/01
Data da assinatura: 01/03/2023
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CULTURAL EDUCACIONAL ECOLÓGICA DA ROCINHA - NASCEER
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche.
Prazo: 09 (nove) meses, de 01/03/2023 a 30/11/2023.
Valor Total: R$ 373.912,50 (trezentos e setenta e três mil e novecentos e doze reais e cinquenta centavos)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho nº: 2023/000179 no valor de R$ 172.575,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: FIL-PRO-2022/00041 - 12/500.076/2022.
1º Termo de Execução nº: 42/2023 ao Contrato nº 03/2022.
Data da assinatura: 10/03/2023
Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e CLARO S.A
Objeto: Transferência de despesa orçamentária referente à mudança de codificação institucional.
Prazo: 19/03/2022 a 18/03/2024.
Valor total: R$ 29.507,02 (vinte e nove mil quinhentos e sete reais e dois centavos).
Programa de Trabalho: 30.51.13.122.0383.4413.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.26.
Nota de Empenho nº: 2023/000049.
Fundamento: Art. 1, Caput da Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: LUZ-PRO 2022/02330
Contrato: Termo Contrato nº 03/2023.
Data da Assinatura: 03/02/2023.
Partes: RIOLUZ e ENERGYWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa com capacidade técnica para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de todos os acessórios e peças necessárias ao perfeito funcionamento e operação do Grupo Gerador instalado no Palácio da Cidade- Rio de Janeiro, conforme
especificações do Termo de Referência.
Prazo: 05/02/2023 a 04/02/2025
Valor: R$ 89.970,00
Programa de Trabalho: 15.52.15.452.0071.4204
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04
Nota de Empenho nº: 105/2023
Fundamento: Art 1. da Lei Federal nº 10.520
(*) Omitido do Diário Oficial do dia 15/02/2023

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: FIL-PRO-2022/00072 - 12/500.127/2022.
1º Termo de Execução nº: 43/2023 ao Contrato nº 19/2022.
Data da assinatura: 10/03/2023
Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e PROMENADE CONSULTORIA E SISTEMAS SC LTDA.
Objeto: Transferência de despesa orçamentária referente à mudança de codificação institucional.
Prazo: 31/05/2022 a 30/05/2024.
Valor total: R$ 37.220,00 (trinta e sete mil duzentos e vinte reais).
Programa de Trabalho: 30.51.13.126.0383.4763.
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.03.
Nota de Empenho nº: 2023/000067.
Fundamento: Art. 30, Caput da Lei Federal 13.303 de 30/06/16.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: FIL-PRO-2022/00095 - 12/500.164/2022.
1º Termo de Execução nº: 44/2023 ao Contrato nº 26/2022.
Data da assinatura: 10/03/2023
Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e TIM S.A
Objeto: Transferência de despesa orçamentária referente à mudança de codificação institucional.
Prazo: 10/08/2022 a 09/08/2024.
Valor total: R$ 3.862,50 (três mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Programa de Trabalho: 30.51.13.122.0383.4413.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.26.
Nota de Empenho nº: 2023/000048.
Fundamento: Art. 1, Caput da Lei Federal 10.520 de 17/07/02.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: FIL-PRO-2022/00032 - 12/500.056/2022.
1º Termo de Execução nº: 45/2023 ao Contrato nº 29/2022.
Data da assinatura: 10/03/2023
Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e REFRIGERAÇÃO IV CENTENÁRIO LTDA - EPP.
Objeto: Transferência de despesa orçamentária referente à mudança de codificação institucional.
Prazo: 25/08/2022 a 24/08/2024.
Valor total: R$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais).
Programa de Trabalho: 30.51.13.122.0383.4163.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.29.
Nota de Empenho nº: 2023/000051.
Fundamento: Art. 1, Caput da Lei Federal 10.520 de 17/07/02.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/254.616/2021
Instrumento: 142/2021
Data da Assinatura: 30/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de gases medicinais na Unidade Hospital Municipal Rocha Faria
Prazo: março/2021 a abril/2021
Valor Total: R$ 43.656,81
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/258.844/2021
Instrumento: 178/2021
Data da Assinatura: 30/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de gases medicinais na Unidade Hospital Municipal Rocha Faria
Prazo: maio/2021
Valor Total: R$ 31.490,45
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: FIL-PRO-2022/00106 - 12/500.152/2022.
1º Termo de Execução nº: 46/2023 ao Contrato nº 187/2022.
Data da assinatura: 10/03/2023
Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e CONNECT VENDING COM. DE MÁQUINAS AUTOMATIZADAS LTDA.
Objeto: Transferência de despesa orçamentária referente à mudança de codificação institucional.
Prazo: 12/12/2022 a 11/12/2024.
Valor total: R$ 63.673,19 (sessenta e três mil seiscentos e setenta e três reais e dezenove centavos).
Programa de Trabalho: 30.51.13.122.0383.4163.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.29.
Nota de Empenho nº: 2023/0000/68.
Fundamento: Art. 1, Caput da Lei Federal 10.520 de 17/07/02.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/258.844/2021
Instrumento: 178/2021
Data da Assinatura: 30/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de gases medicinais nas Unidades Hospital Municipal Rocha Faria
Prazo: maio/2021
Valor Total: R$ 31.490,45
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/254.643/2021
Instrumento: 151/2021
Data da Assinatura: 30/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de gases medicinais na Unidade Hospital Municipal Rocha Faria
Prazo: março/2021 a abril/2021
Valor Total: R$ 23.890,75
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/254.613/2021
Instrumento: 427/2021
Data da Assinatura: 30/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de gases medicinais na Unidade Hospital Municipal Rocha Faria
Prazo: fevereiro/2021, março/2021, abril/2021, maio/2021 e junho/2021
Valor Total: R$ 131.554,76
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/260.998/2021
Instrumento: 720/2021
Data da Assinatura: 30/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de gases medicinais na Unidade Hospital Municipal Rocha Faria
Prazo: 01/08/2021 a 15/08/2021
Valor Total: R$ 19.337,10
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

***SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº: 12/000.415/2022
1º Termo Aditivo nº: 903/2022
Data da Assinatura: 15/02/2023
Partes: PCRJ/SMC e ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DO AGITO
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e acréscimo de 17,74%.
Prazo: 15/02/2023 a 14/02/2024
Valor: R$ 748.840,74.
Programa de Trabalho: 30.10.13.392.0154.2056
Nota de Empenho: 2023/000083
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.09
Fundamento: Decreto n. 42696/2016.
(*)Omitido no D.O. RIO de 16 de Fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE COLABORAÇÃO

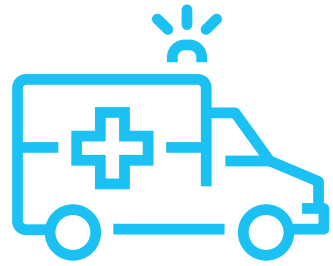
Processo Instrutivo nº: 12/001.829/2022
Termo de Colaboração nº: 906/2023
Data da Assinatura: 10/03/2023
Partes: PCRJ/SMC e FEDERAÇÃO DE TEATRO ASSOCIATIVO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
Objeto: cogestão da Lona Cultural Municipal Carlos Zéfiro.
Prazo: 10/03/2023 a 09/03/2024
Valor: R$ 300.000,00.
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0154.2056
Nota de Empenho: 2023/000081
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.09
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1

DOS DADOS



AOS CUIDADOS DA DOS



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 11 de Março de 2023 às 3:11:03 Código de Autenticação: 06bd36d1